

IV SEMINÁRIO MARIAS

ANAIIS



PERSPECTIVAS GLOBAIS: AS TRANSFORMAÇÕES NOS DEBATES DE GÊNERO



MARIAS IRI USP

Abril de 2024



IV SEMINÁRIO MARIAS - PERSPECTIVAS GLOBAIS: AS TRANSFORMAÇÕES NOS DEBATES DE GÊNERO, 5., 2023, São Paulo. **ANAIS DE EVENTO**. São Paulo: Marias Iri Usp, 2024. 249 p.

ISBN: 978-65-00-98453-8





SOBRE O IV SEMINÁRIO MARIAS

Com imenso prazer, damos as boas-vindas aos anais do **IV Seminário MaRIas – Perspectivas Globais: As Transformações nos Debates de Gênero**, realizado nos dias **24, 25 e 26 de outubro de 2023**. Este evento representa uma jornada contínua de engajamento e reflexão, marcando mais um capítulo na trajetória do **MaRIas – Grupo de Pesquisa em Gênero e Relações Internacionais** do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP).

As MaRIas foram criadas em 2017, por alunas de pós-graduação do IRI-USP, com intuito de promover tanto um espaço de troca e acolhimento entre as alunas da instituição, como um espaço de formação e estudo sobre gênero e relações internacionais. O grupo foi crescendo e ultrapassando as fronteiras da USP. Atualmente, já é conformationado por alunas de graduação e pós-graduação de diferentes estados do país.

Desde o ano de 2020, nos propusemos a realizar um seminário virtual, motivadas pela necessidade de aprofundar os diálogos em torno das questões de gênero no vasto **campo das Relações Internacionais (RI)**. Cientes do poder transformador das discussões multidisciplinares, buscamos fomentar um espaço de troca dinâmica e reflexão crítica, onde pesquisadoras e pesquisadores vindos dos mais diversos cantos do Brasil e da América Latina pudessem convergir, compartilhar experiências e expandir horizontes.

O IV Seminário MaRIas – Perspectivas Globais é um espaço de debates e discussões da pesquisa e da prática nas interseções de gênero e Relações Internacionais. Ao longo de três dias intensos e enriquecedores, mergulhamos em debates profundos, explorando as nuances das transformações nos discursos e práticas de gênero em escala global.

Nossa jornada é marcada não apenas pela busca do conhecimento acadêmico, mas também pelo compromisso inabalável na construção de um mundo mais justo, equitativo e inclusivo. Neste sentido, cada apresentação, painel e discussão contribuiu para um mosaico de perspectivas, ampliando nossa compreensão coletiva e desafiando-nos a repensar paradigmas e assumir novos compromissos.



Portanto, é com imensa satisfação que compartilhamos estes anais, não apenas como um registro acadêmico, mas como um testemunho vivo do nosso compromisso compartilhado com a promoção da igualdade de gênero e a transformação social. Que estas páginas sirvam como uma fonte de inspiração contínua e um convite para que continuemos a trilhar juntas, juntos e juntas o caminho da mudança e do progresso.

Sejam todas, todos e todes muito bem-vindas, bem-vindos e bem-vindes aos anais do **IV Seminário MaRIas – Perspectivas Globais: As Transformações nos Debates de Gênero.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

COORDENAÇÃO:

Ana Luiza Rocha Gomide

Danielle Gonçalves Passos do Nascimento

Thamires Cristina Vasques Durante

COMUNICAÇÃO, REDES SOCIAIS E IDENTIDADE VISUAL:

Ana Caroline Tavares de Moraes

Ana Livia Ayres Cardoso

Geovana Vieira de Queiroz

Nataniele Paim Schmutz

Nathalia Silva Margarido

Thamires Cristina Vasques Durante

APOIO E REVISÃO:

Kelly Komatsu Agopyan

REALIZAÇÃO:

MARIAS IRI-USP, São Paulo, 2023.



ISBN: 978-65-00-98453-8

SUMÁRIO

SOBRE O IV SEMINÁRIO MARIAS	3
COMISSÃO ORGANIZADORA	4
PARTE I – GRADUAÇÃO	8
Painel: “DIREITOS HUMANOS E AGENDA 2030”	8
GÊNERO E PODER: OS DESAFIOS DE MULHERES JORNALISTAS NO QUÊNIA E NA ÁFRICA DO SUL	8
ENCADEAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PÚBLICAS : LIMITES E POSSIBILIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO DE DIREITOS REPRODUTIVOS FEMININOS NO BRASIL	16
DESAFIOS DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE GÊNERO NAS AGENDAS DE DESENVOLVIMENTO ONU	25
DESIGUALDADE DE GÊNERO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DA PROBLEMÁTICA DA POBREZA MENSTRUAL A PARTIR DOS OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU	33
Painel: “ESTUDOS DE GÊNERO E TEORIA”	40
A RELAÇÃO DO CONFUCIONISMO E OS FEMINISMOS NA SOCIEDADE ASIÁTICA	40
FEMINISMO ASIÁTICO CHINÊS EM UM ESTUDO HISTÓRICO	48
ABORDAGENS FEMINISTAS NA AMÉRICA LATINA: O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO FEMINISTA LATINO-AMERICANO	56
Painel: “VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DIREITOS LGBTQIAP+ E CONFLITOS ARMADOS”	61
HOMOTRANSFOBIA: DIREITOS LGBTQIAP+ E A CRIMINALIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA EXISTÊNCIAS	61
REFÚGIO EM PERSPECTIVAS LGBTQIA+: EXPERIÊNCIAS DOS DESLOCAMENTOS NO CONFLITO RUSSO-UCRANIANO	68
O ESTUPRO COMO ARMA NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: MOTIVAÇÕES, DINÂMICAS E IMPACTOS	73
A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DAS MULHERES EM CONFLITOS ARMADOS: O CASO DO “SISTEMA DE CONFORTO”	81
Painel: “POLÍTICA EXTERNA, INSTITUIÇÕES E REGIMES, INTERNACIONAIS”	88
ONDE ESTÃO AS MULHERES NA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA? UMA ANÁLISE SOBRE POLÍTICA EXTERNA E GÊNERO NO GOVERNO BOLSONARO (2019) E LULA (2023)	88
AS MULHERES NOS PROCESSOS DE STATE-BUILDING PÓS-RESTAURAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA (2002): UM BALANÇO ANALÍTICO	93



DESIGUALDADE DE GÊNERO NA DIPLOMACIA BRASILEIRA E LATINO-AMERICANA	99
COMO O FINANCIAMENTO DE CAMPANHA IMPACTA NO SUCESSO ELEITORAL DAS MULHERES? UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E CHILE	111
PARTE II - PÓS-GRADUAÇÃO	117
Painel: “POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA”	117
POR UMA POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA NO BRASIL: CONTEXTO E PERSPECTIVAS DE APLICAÇÃO NO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO	117
Painel: “MATERNIDADE: UM DEBATE SOBRE JUSTIÇA E REGULAÇÃO”	126
“O CUIDADO PATERNO É ONEROSO PARA O PAÍS”: A RESISTÊNCIA LEGISLATIVA À REGULAMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE NO BRASIL	126
MÃE É UMA SÓ? UMA ANÁLISE DA POLÍTICA COSMOLÓGICA DA MATERNIDADE NORMATIVA E DA MATERNAGEM DISSIDENTE NO ÂMBITO INTERNACIONAL	135
POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO E ATENÇÃO À MÃE SOLO NO CENÁRIO LEGISLATIVO	141
O JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NA JUSTIÇA FEDERAL: UM DÉFICE DE DIREITOS HUMANOS NA CULTURA JURÍDICA	147
Painel: “TEORIA E ESTUDOS DE GÊNERO”	155
A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS NO FILME POCAHONTAS (1995) DA WALT DISNEY	155
REVISÃO INTEGRATIVA ACERCA DO ESTADO DA ARTE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA	162
FEMINISMOS LEIGOS E FEMINISMOS RELIGIOSOS EM DIÁLOGO: CAMINHOS PARALELOS QUE SE INTERSECCIONAM	171
Painel: “GÊNERO E SEXUALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS”	179
PORNOGRAFIA INFANTIL: O DILEMA DA IMAGEM NA ERA DA INTERNET	179
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E REPRODUÇÃO (BIOLÓGICA E SOCIAL): O CASO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E DA “QUESTÃO POPULACIONAL” NA GUERRA FRIA	190
Painel: “REGIMES INTERNACIONAIS E EQUIDADE DE GÊNERO”	196
A EXPERTISE DE GÊNERO NAS ORGANIZAÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO BANCO MUNDIAL NO BRASIL (2010 A 2021)	196
PARA ALÉM DO ACORDO DE PARIS: A BUSCA POR EQUIDADE DE GÊNERO NOS TRATADOS CLIMÁTICOS	207
Painel: “DIREITOS HUMANOS, FEMINISMOS, EMPODERAMENTO FEMININO”	216
TRAJETÓRIAS E IDENTIDADES DE MULHERES NO MST NO ASSENTAMENTO RONDINHA - JÓIA/RS	216
A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES VENEZUELANAS	



MIGRANTES E/OU EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO NA CIDADE DE SÃO PAULO.	223
COLETIVOS FEMINISTAS TRANSCONFINES: UMA APLICAÇÃO ANARCAFEMINISTA NA EFETIVIDADE DE DIREITOS HUMANOS	230
Painel: “VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SEGURANÇA”	235
MAPA/MONITOREMIENTO DE LA VIOLENCIA DE GÉNERO EM LA TRIPLE FRONTERA (ARGENTINA, BRASIL Y PARAGUAY)	235
A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE: O CASO COLOMBIANO	243



PARTE I – GRADUAÇÃO

Painel: “DIREITOS HUMANOS E AGENDA 2030”

GÊNERO E PODER: OS DESAFIOS DE MULHERES JORNALISTAS NO QUÊNIA E NA ÁFRICA DO SUL

Ruth de Lima Scheffler¹
Victoria Alves Pereira de Sousa²

1. INTRODUÇÃO

O trabalho "Gênero e poder: os desafios de mulheres jornalistas no Quênia e na África do Sul" tem como objetivo comparar as perspectivas feministas das autoras Jacqui True, J. Ann Tickner e Lene Hansen, com as relações de poder nos veículos de notícia do Quênia e da África do Sul. Nesse sentido, são considerados dados sobre o número de mulheres em cargos de liderança nos meios de comunicação, apresentados no relatório do Instituto Reuters de 2023.

Tanto o Quênia quanto a África do Sul ocuparam as posições mais preocupantes no ranking de desigualdade de gênero, segundo o Gender Inequality Index (GII), realizado pelas Nações Unidas em 2021. Por essa razão, foram selecionados para serem estudados neste trabalho. Além disso, destaca-se a perpetuação de vários tipos de violência contra mulheres que trabalham em veículos de notícia desses países, conforme observado no estudo "The Chilling: A global study of violence against women journalists", produzido pelo International Center for Journalists (ICFJ).

Esse cenário é preocupante não apenas em relação aos direitos das mulheres, mas também, de forma mais ampla, à liberdade de expressão e ao acesso à informação. Portanto, o presente trabalho se propõe a realizar uma pesquisa em forma de análise documental, com uma bibliografia referenciada e baseada em dados gráficos referentes à temática em questão nos países abordados.

¹ Graduanda em Jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
[<http://lattes.cnpq.br/6058678225856642>]

² Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).



2. BREVE CONTEXTO DAS MULHERES NA ÁFRICA DO SUL E NO QUÊNIA

A República da África do Sul é um país no extremo sul do continente africano, pertencente ao grupo dos BRICS. Devido ao histórico do apartheid impulsionado pelo imperialismo europeu, o país é considerado um dos mais desiguais do mundo, apesar de ser considerado uma economia emergente. As mulheres no país são símbolos da resistência às restrições relacionadas à cor e etnia durante o período de segregação.

O Quênia é um país localizado no leste africano, com uma população majoritariamente cristã, que preserva a cultura local e as tradições ancestrais. Uma dessas tradições é a mutilação genital feminina, que marca a transição da infância para a vida adulta. Além disso, a agricultura é a base da economia no país, equivalente a 26% do Produto Interno Bruto (PIB), onde as mulheres são as principais responsáveis pelo trabalho nas lavouras e na produção de alimentos.

2.1 CONTEXTO CULTURAL SUL-AFRICANO

A história das mulheres na África do Sul é marcada por resistência, lutas e avanços significativos. Durante o período do Apartheid (1948-1994), enquanto os homens migravam para poder trabalhar, as mulheres negras permaneciam no campo,. As mulheres brancas, por sua vez, tinham a liberdade de ir e vir, mas eram restringidas pelas práticas sexistas, especialmente no âmbito do trabalho.

Após o fim do apartheid, a África do Sul adotou uma constituição progressista que garante os direitos da população negra e particularmente das mulheres. Conseqüentemente, o acesso à educação melhorou consideravelmente, embora ainda exista disparidade entre o ensino nas grandes cidades e nas zonas rurais ou pequenos centros urbanos. No âmbito político, o país fez avanços significativos, elegendo sua primeira vice-presidente mulher, Phumzile Mlambo-Ngcuka, em 2008.

Apesar dos avanços e da maior representatividade no país, a desigualdade socioeconômica ainda persiste, afetando sobretudo as mulheres negras, devido à falta de oportunidades econômicas. Além disso, segundo a comissão da ONU, a violência de



gênero também é um fator preocupante na África do Sul, com altos índices de agressões domésticas, casamentos infantis e abusos sexuais.

2.2 CONTEXTO CULTURAL QUENIANO

O contexto cultural das mulheres no Quênia é diversificado e influenciado por várias etnias e tradições locais. Em muitas comunidades quenianas, as mulheres desempenham papéis significativos nas atividades agrícolas e na criação dos filhos. No entanto, o grau de igualdade de gênero varia entre os diversos grupos étnicos que compõem o país.

O trabalho agrícola doméstico é dividido por gênero; quando se trata do cultivo comercial, como a criação de animais, é responsabilidade dos homens. Já o cultivo para subsistência é responsabilidade das mulheres. Assim, embora estejam muito presentes nas atividades rurais, elas não possuem acesso ao crédito bancário para ampliar as lavouras, devido a titularidade das terras estar em nome dos homens.

Na educação, houve um aumento no acesso das garotas quenianas, permitindo que buscassem outras carreiras. No entanto, as mulheres do país ainda enfrentam desafios, como a desigualdade de gênero, a violência doméstica, os casamentos infantis e a mutilação genital feminina. De acordo com um estudo do Quênia em conjunto com a ONU, estima-se que 30% das mulheres quenianas sofrem abuso sexual antes de atingirem a idade adulta.

3. RELAÇÕES DE PODER NAS MÍDIAS QUENIANAS E SUL-AFRICANAS: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA NATUREZA PERFORMÁTICA DE GÊNERO

No dia 8 de março de 2023, data em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, um importante marco da luta pelos direitos das mulheres, o Instituto Reuters lançou um relatório que analisa a distribuição de gênero nos cargos de liderança de meios de comunicação. Para isso, foi considerada uma amostra estratégica de 240



grandes veículos de notícias online e offline em 12 mercados diferentes, abrangendo os cinco continentes.

Entre os países selecionados estão Hong Kong, Japão e Coréia do Sul, na Ásia; Alemanha, Espanha e Reino Unido, na Europa; além de México, Estados Unidos e Brasil, na América. Já os representantes do continente africano, isto é, a África do Sul e o Quênia, foram aqueles com as posições mais altas no ranking de desigualdade de gênero (Gender Inequality Index (GII)) realizado pelas Nações Unidas em 2021.

Apesar da pesquisa sublinhar que há pouca relação entre os índices de igualdade de gênero de forma mais ampla e a porcentagem de mulheres em altos cargos editoriais, é interessante observar como esses fatores são percebidos pelo público. O Quênia, por exemplo, líder na porcentagem de pessoas que afirmam consumir notícias online de pelo menos um grande veículo de comunicação com uma mulher como editora-chefe, viu uma queda de nove pontos percentuais desse público entre 2022 e 2023. O mesmo aconteceu na África do Sul, com um declínio de 80% para 59% (KIRSTEN et al., 2023).

Dentro dos meios de comunicação, essa falta de representatividade sentida pelo público é corroborada. No caso da África do Sul, foi constatado o maior declínio de mulheres em altos cargos editoriais. Em 2021, o país havia alcançado a marca de 60% de mulheres nesse cargo: a maior já registrada pelo relatório. Porém, em 2023, esse número caiu para 20%. No Quênia, a tendência de queda também pôde ser observada, mas de forma menos abrupta, variando em apenas 14 pontos percentuais (KIRSTEN et al., 2023). Assim, os dois países foram na direção contrária de outros cinco mercados analisados que viram os seus dados crescerem positivamente.

A partir desse contexto, é possível perceber como a economia política desempenha um papel crucial na negligência de gênero a partir da perspectiva da autora Jacqui True. Em sua obra "The Political Economy of Violence Against Women", ela argumenta que as estruturas econômicas mundiais frequentemente perpetuam relações de poder assimétricas entre homens e mulheres. Segundo True, no que tange aos ajustes estruturais ou acordos comerciais, a análise de gênero raramente é incorporada na avaliação das políticas mencionadas anteriormente.



Paralelamente, a autora sul-africana Ylva Rodny-Gumede destaca que as mulheres continuam ausentes em posições de tomada de decisão na mídia convencional apesar do aumento do acesso a empreendimentos de mídia para mulheres em todo o continente africano. Rodny-Gumede também ressalta que a falta de equidade na força de trabalho nos meios de comunicação africanos é um problema persistente pois raramente se traduz em igual influência nas agendas de notícias e discursos públicos para as mulheres. Isso também não tem impacto nos salários e promoções. E quando se trata de jornalistas negras, essa discrepância é ainda mais exacerbada. No contexto da mídia de notícias sul-africana, tal fator é especialmente atribuído a uma cultura existente de 'clube dos rapazes' (DANIELS et al., 2018, apud RODNY-GUMEDE, 2022).

Dessa forma, as redações jornalísticas surgem em paralelo à formação de estruturas políticas e decisões econômicas que acabam resultando de normas de gênero culturais e sociais, conforme Ann Tickner discorre em sua obra “Gender in International Relations”. De acordo com a autora, a divisão do trabalho tradicional, em que determinadas atividades ou características são associadas a homens e mulheres é um fator preponderante na participação das mesmas em setores econômicos e políticos, diminuindo a sua visibilidade. Além disso, desigualdades no acesso a recursos econômicos, como propriedade e crédito, também influenciam na capacidade das mulheres de participar plenamente nos processos políticos e econômicos.

Tickner ainda enfatiza a necessidade de incorporar a perspectiva de gênero para compreender completamente questões globais complexas. Ao destacar histórias de mulheres frequentemente ausentes da narrativa oficial, a autora desafia os paradigmas estabelecidos e busca expandir o escopo da disciplina, promovendo uma compreensão mais abrangente das dinâmicas globais ao reconhecer o papel central que o gênero desempenha.

Neste contexto, a autora Lene Hansen aborda o dilema da pequena sereia como uma metáfora para discutir questões relacionadas às expectativas de gênero e às pressões sociais sobre as mulheres para que elas atendam aos padrões e às normas estabelecidas. No conto escrito pelo dinamarquês Hans Christian Andersen, a sereia abandona sua voz e sua identidade em busca do amor de um príncipe humano. Assim, o



dilema reside na escolha entre seguir um caminho que parece oferecer amor e aceitação, mas ao custo da própria identidade e voz. Ademais, pode também ser interpretado como uma exploração das complexidades das escolhas pessoais em face das normas e das estruturas sociais.

Esse impasse também é enfrentado pelas jornalistas dos países em questão. Um relatório de 2019 intitulado 'Destacando e Eliminando o Assédio e Abuso na Mídia', focado nas redações quenianas, revelou que pelo menos 94% das 70 participantes desta pesquisa estavam cientes do assédio sexual ocorrido nas organizações de mídia (ICFJ, 2022, p. 254). Um baixo número de queixas, no entanto, foi apresentado aos empregadores por medo de serem retaliadas e rotuladas como causadoras de problemas (OTIENO, 2019, apud ICFJ, 2022).

Além disso, há uma falta de capacidade dos empregadores da mídia em lidar com os impactos significativos na saúde mental decorrentes da violência online, por exemplo. Segundo uma pesquisa conduzida pela Associação de Mulheres na Mídia do Quênia (AMWIK) e pelo ARTICLE 19 África Oriental em 2016, apesar de serem fundamentais na rotina de trabalho, as plataformas tecnológicas deixam as jornalistas ainda mais expostas à esse tipo de violência (ICFJ, 2022). Contudo, os veículos de comunicação podem agravar o clima de violência online, tanto pelo incentivo aos jornalistas para que respondam e incitem ataques, quanto pela restrição das atividades nas mídias sociais, levando ao silenciamento de suas vozes (ICFJ, 2022).

Nesse sentido, as profissionais quenianas também enfrentam barreiras relacionadas aos mecanismos de denúncia e algoritmos das empresas de mídia social, que não reconhecem os idiomas locais e vernáculos, nem as nuances sociais e culturais de ameaças sutis. Atrelado a isso, a maneira como as autoridades policiais locais acabam diminuindo e normalizando as experiências de violência online, não as considerando uma ameaça urgente sem que haja violência física, se torna mais um agravante (ICFJ, 2022).

Na África do Sul, padrões similares foram observados. Parte das instâncias de violência online no país relacionam-se a questões políticas e tentativas de desacreditar o trabalho das jornalistas mulheres no âmbito do discurso político. Entrevistadas



descreveram especificamente ataques após reportagens sobre corrupção e política local e nacional (ICFJ, 2022).

Entre os tipos de violência online infligidos às profissionais sul-africanas destacam-se o doxxing³ e ameaças de violência sexual; postagem de imagens e memes sexualizados e manipulados; ameaças de morte (por exemplo, ao receber uma foto de uma arma) e de violência, bem como comentários abusivos e ofensivos. (ICFJ, 2022). Portanto, as jornalistas sofrem uma tentativa de silenciamento não apenas verbalmente, mas também pelo ataque às suas próprias imagens.

Hanssen menciona que não só o ato de fala é responsável por se comunicar, mas também todo o corpo, pois este é um instrumento de comunicação e de construção de imagem, quando apenas a linguagem não consegue expressar. Dessa forma, a segurança silenciosa acaba sendo por vezes negligenciada pela política internacional.

Em vista disso, o debate acerca da construção de um ambiente de trabalho seguro para as jornalistas nesses países perpassa o de uma liderança forte a fim de reduzir as divisões de gênero nos meios de comunicação e evitar que a violência online de gênero seja relegada a ser um "problema das mulheres" e, conseqüentemente, restrinja o debate apenas à vítimas. Ou seja, considera os seus efeitos no desenvolvimento da audiência (e, portanto, nos modelos de negócios), na diversidade editorial (a ausência da qual afeta a confiança) e na liberdade de imprensa (ICFJ, 2022).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ambas as perspectivas construtivistas e pós-construtivistas das autoras Ann Tickner, Line Hanssen e Jacqui True destacam a dicotomia de binária e hierarquias fixas, como o masculino e feminino ou o público e o privado. Paralelamente, a natureza fluida e performática das identidades de gênero são um ponto a se destacar, de forma a interrogar as relações de poder atreladas a elas.

Os dados acerca da distribuição de gênero nos cargos de liderança de meios de comunicação quenianos e sul-africanos, assim como o contexto de violência à qual as

³ “Doxxing é o processo de obter, hackear e publicar informações pessoais identificáveis de outras pessoas, como nomes, endereços, números de telefone e detalhes de cartões de crédito em um ambiente que sugere ou encoraja intimidação ou ameaça”. (MCCULLY, 2019, apud ICFJ., 2022, p. 21)



jornalistas estão inseridas, demonstram como esse padrão está arraigado na estrutura social desses países, influenciando na participação de mulheres no discurso público (do qual, inclusive, o jornalismo faz parte).

Pesquisas com foco na maneira como a dinâmica interna dos jornais se relaciona com esse cenário podem auxiliar na construção de medidas mais efetivas para as mulheres que trabalham nos veículos de comunicação locais. Além disso, abre-se a possibilidade de investigações mais aprofundadas acerca do papel que o gênero desempenha em outros campos profissionais.

5. REFERÊNCIAS

HANSEN, Lene. The Little Mermaid's silent security dilemma and the absence of gender in the Copenhagen School. **Millennium**, v. 29, 2000.

INTERNATIONAL CENTER FOR JOURNALISTS (ICFJ). **The chilling: A global study of online violence against women journalists**. 2022. Disponível em: <https://www.icfj.org/sites/default/files/2023-02/ICFJ%20Unesco_TheChilling_Online_Violence.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023

KIRSTEN, Eddy et al. **Women and Leadership in the News Media 2023**: Evidence from 12 Markets. Oxford: Reuters Institute for the Study of Journalism. 2023.

MAGUBANE, Zine. **Bringing the Empire Home**: Race, Class, And Gender In Britain And Colonial South África. University of Chicago Press, 2003.

ODONGO, Leonida. **As Lutas por soberania de sementes e autonomia das mulheres do Quênia**. Capite, 20 de agosto de 2021. Disponível em: <https://capiremov.org/analises/as-lutas-por-soberania-de-sementes-e-autonomia-das-mulheres-no-quenia/> Acesso em: 01 de setembro de 2023.

ONU NEWS. **Comissão da ONU diz que África do Sul falha no Combate da Violência a mulheres**. 17 de maio de 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/05/1750862> Acesso em: 1 de setembro de 2023.

RODNY-GUMEDE, Ylva. The Triple Oppressions: Race, Class and Gender in South African Journalism. In: **Women Journalists in South Africa**: Democracy in the Age of Social Media. Cham: Springer International Publishing, p. 15-29. 2022.

TICKNER, J. Ann. **Gender in International Relations**: Feminist Perspectives on Achieving Global Security. Nova York: Columbia University Press, 1992.



TRUE, Jacqui. **The political economy of violence against women**. Oxford University Press, USA, 2012.

VEJA. **Um terço das mulheres do Quênia foi ou será vítima de estupro antes de completar 18 anos**.¹⁷ de agosto de 2013 Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/um-terco-das-mulheres-do-quenia-foi-ou-sera-vitim-a-de-estupro-antes-de-completar-18-anos/> Acesso em: 31 de agosto de 2023.

ENCADEAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PÚBLICAS : LIMITES E POSSIBILIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO DE DIREITOS REPRODUTIVOS FEMININOS NO BRASIL

Monique Rafaela Sartor⁴

1. INTRODUÇÃO

Os direitos reprodutivos, entendidos como a capacidade de tomar decisões livres no exercício da vida reprodutiva, são resultado das relações entre os indivíduos, a sociedade e os contextos locais e globais em que se desenvolvem. Marcadamente, essas relações são afetadas pela desigualdade global de gênero entre homens e mulheres, fazendo com que as mulheres sejam mais impactadas pelas consequências das decisões reprodutivas e pela ausência de mecanismos que garantam o acesso aos direitos reprodutivos.

Diante desse contexto, os direitos reprodutivos *femininos*, considerados uma categoria específica incluída na defesa da igualdade de gênero, representam, além da luta pelo reconhecimento das mulheres como sujeitos construtores de direitos, uma esfera necessária para a efetivação dos demais direitos humanos das mulheres. Esses direitos, assim como os demais direitos humanos, devem ser garantidos e efetivados pelo Estado por meio de normas jurídicas e políticas públicas.

⁴ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e membro do Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direitos Internacionais. [<http://lattes.cnpq.br/5895156245087087>]



Nesse sentido, o direito internacional é um campo que oferece fortes mecanismos para o reconhecimento e garantia dos direitos humanos no âmbito nacional, já que possui a capacidade de conferir legitimidade direta e indireta a reivindicações e normas internas, além de fortalecer e compelir ações de instituições domésticas. Em relação aos direitos reprodutivos, o cenário latinoamericano e brasileiro é marcado pela desconsideração e dificuldade de reconhecimento desses direitos no processo de formulação de leis e políticas públicas, até mesmo aqueles legitimados pelo direito internacional.

Assim, a presente pesquisa tem como objetivo investigar o encadeamento institucional entre o direito internacional dos direitos reprodutivos femininos e as políticas públicas locais no Brasil, entendendo os limites e as possibilidades da implementação desses direitos no país.

Dessa forma, a pesquisa busca entender (I) como acontece o encadeamento institucional entre o direito internacional dos direitos humanos e políticas públicas para a implementação de direitos reprodutivos femininos no Brasil e (II) quais os impactos desse encadeamento na promoção e tutela desses direitos pelas instituições brasileiras. Os métodos de pesquisa utilizados são a revisão da literatura e a análise documental e da legislação, sendo a revisão da literatura sobre os direitos reprodutivos femininos como direitos humanos e a capacidade doméstica do direito internacional a parte inicial e aqui apresentada da pesquisa.

2. DESENVOLVIMENTO

Os direitos reprodutivos são a manifestação de uma relação socialmente mediada entre os corpos dos indivíduos e a sociedade, apresentando as características de desigualdade de gênero dos contextos globais e locais em que se desenvolvem (CORRÊA; PETCHESKY, 1996). Além do reconhecimento das mulheres como sujeitos, a defesa dos direitos reprodutivos femininos tem como elemento fundamental a garantia da efetivação de outros direitos, já que a impossibilidade de decisão sobre a própria reprodução compromete a participação feminina nas áreas sociais e políticas (PIMENTEL, 1992). Essa participação, por sua vez, é o que garante a manutenção dos



direitos reprodutivos femininos. Assim, é criado um processo cíclico e de dependência entre os direitos reprodutivos e os demais direitos, no que diz respeito às mulheres.

Diante dessa concepção, é possível entender os direitos reprodutivos femininos como uma parte do conjunto dos direitos humanos fundamentais, já que implicam não só na possibilidade direta da conquista de autonomia reprodutiva, mas também pela centralidade dos direitos reprodutivos como uma condição para a efetivação de outros direitos fundamentais (PIMENTEL, 1992; CORRÊA; PETCHESKY, 1996).

Nesse sentido, Herrera Flores (2009) entende que os direitos humanos devem significar a promoção do acesso igualitário “aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 19). Para a realização desses direitos é necessária a atuação do Estado, uma vez que os indivíduos, em grande parte, não possuem condições para usufruir deles e dependem do apoio público (CORRÊA; PETCHESKY, 1996).

Para Piovesan (2012), os direitos reprodutivos femininos implicam em uma ação dupla do Estado, uma vez que existem, ao mesmo tempo, a necessidade de implementação de políticas públicas que garantam acesso a esses direitos e a necessidade de garantia da liberdade e autonomia de decisão do indivíduo (PIOVESAN, 2012). Nesta lógica, segundo Herrera Flores (2009), é necessário que sejam garantidas as capacidades e condições para exercer os direitos positivados por meio das leis, já que o reconhecimento jurídico é parte de um processo social desigual que privilegia alguns grupos em detrimento de outros. Ou seja, o reconhecimento jurídico, por si só, não é suficiente para garantir o exercício dos direitos humanos, esses direitos devem ser efetivados por meio de políticas públicas.

Em relação aos acordos internacionais de direitos humanos que definem e tutelam os direitos reprodutivos femininos, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979), a Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento (1994) e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Desenvolvimento e Paz (1995) são os principais marcos desses direitos (ROSATO; XAVIER, 2016). Esses documentos foram os responsáveis por reconhecer os direitos reprodutivos como direitos humanos e destacam a necessidade de garantir a efetividade



indivisível dos direitos humanos das mulheres, além de definir o que são os direitos reprodutivos.

Contudo, é necessário entender que esses instrumentos, apesar de possuírem grande importância no desenvolvimento dos direitos humanos das mulheres, são universalizantes e não abrangem com exatidão as particularidades dos diferentes grupos de mulheres no cenário mundial. Assim, é possível entender que esses instrumentos priorizam diferentes aspectos dos direitos reprodutivos femininos, o que traz diferentes repercussões em contextos distintos (CORRÊA; PETCHESKY, 1996).

Nesse sentido, destaca-se a situação da América Latina, caracterizada pela dificuldade de materialização e reconhecimento dos direitos reprodutivos femininos, mesmo aqueles positivados pelo direito internacional. Essa situação se deve, principalmente, ao histórico colonial da região, que consolidou estruturas conservadoras e de exploração do corpo feminino (ARAS; GONZAGA, 2015).

A situação do Brasil, resultado da interação entre a necessidade de cumprir os compromissos internacionais em relação aos direitos reprodutivos e o contexto social e político em que está localizado, é marcada pela dificuldade de efetivação desses direitos (VEDANA; GERVASONI, 2020). A Constituição Federal de 1988 foi o documento que elevou a categoria de norma constitucional os direitos reprodutivos veiculados pelos organismos internacionais (PIOVESAN, 2012). Esse processo teve como resultado, por exemplo, a criação da Lei do Planejamento Familiar (1996), que garante direitos iguais entre homens e mulheres em relação às decisões reprodutivas.

Para Vedana e Gervasoni (2020) o quadro legislativo brasileiro, apesar de ter apresentado avanços em relação aos direitos reprodutivos femininos, ainda é extremamente limitado. Além disso, é marcante a falta de efetividade da legislação existente, fenômeno relacionado à falta de superação das desigualdades de gênero e da garantia da autonomia reprodutiva das mulheres no país.

Esses processos internos são altamente afetados pelo direito internacional que tem, cada vez mais, a capacidade e o compromisso de moldar a vida cotidiana dos indivíduos, penetrando diferentes espaços e processos por meio de normas domésticas e locais (ESLAVA, 2014). É considerado que o direito internacional, em consequência das



transformações recentes do sistema internacional, deve ter influência doméstica para que se torne realmente efetivo (SLAUGHTER; BURKE-WHITE, 2006).

A ação do direito internacional em ações domésticas, como a formulação de políticas públicas, muitas vezes passa despercebida, já que os resultados dos compromissos internacionais são constantemente entendidos como exclusivamente locais e as transformações internas acontecem de forma velada com base neles (ESLAVA, 2014).

De forma complementar, Levitt e Merry (2009) entendem que a legitimidade do “internacional”, mesmo que indiretamente, favorece a codificação de princípios em leis domésticas e confere autoridade a reivindicações internas. Isso implica, em alguns casos, em um afastamento das referências explícitas às normas internacionais de direitos humanos em detrimento das normas domésticas, uma vez que a efetividade da pressão baseada em normas internas é maior (LEVITT; MERRY, 2009).

Além disso, a complexidade e a compatibilidade das normas internacionais com os princípios e valores já estabelecidos no contexto doméstico também são determinantes para o nível de apropriação nacional das normas (LEVITT; MERRY, 2009). Assim, na perspectiva das autoras, a forma, também referida como “framing”, com que as ideias do pacote global dos direitos humanos internacionais é apresentada afeta a apropriação doméstica tanto quanto seu conteúdo.

Para Slaughter e Burke-White (2006), as três principais formas pelas quais o direito internacional pode afetar as instituições domésticas são: fortalecer instituições domésticas; reforçar a governança nacional; e compelir a ação das instituições (SLAUGHTER; BURKE-WHITE, 2006).

De forma similar, Grugel e Peruzzotti (2012) entendem que, mesmo sem forte ação interna, os acordos internacionais podem possuir alguma efetividade em sua aplicação. Isso acontece porque a sociedade civil pode utilizar a legitimidade dos acordos para chamar atenção para violações de direitos e forçar reformas nas políticas dos governos (GRUGEL; PERUZZOTTI, 2012). Outra função importante do direito internacional, quando internalizado no campo doméstico, é o de produzir mudanças sociais (LORD; STEIN, 2008). Para os autores, além de formar uma base para ação



legal nacional, o direito internacional tem a capacidade de aumentar a visibilidade e reconstituir as problemáticas internas de direitos humanos.

Em relação a efetividade das normas, mesmo que uma lei seja institucionalizada na esfera doméstica, sua ativação depende das ações governamentais e do interesse da sociedade (CORTELL; DAVIS, 1996). Isso acontece porque a aquisição formal de um direito não significa, necessariamente, a abolição das relações de poder que geram o problema que deveria ser resolvido (CHARLESWORTH; CHINKIN; WRIGHT, 1991), como é o caso dos direitos das mulheres.

É possível afirmar, então, que é papel do Estado como um todo construir a igualdade não só por meio de leis, mas pela formulação de políticas de forma geral (SOARES, 2004), já que, é necessário que sejam garantidas as capacidades e condições para exercer os direitos positivados pela lei. Essas políticas, consideradas como políticas públicas (BUCCI, 2001), são uma forma de concretização de direitos por meio de objetivos determinados. Nesse caso, “o ato internacional é fonte de instrumentos, para que as instituições do aparelho estatal construam políticas públicas locais.” (POZZATTI; FARIAS, 2019, p. 368).

Considerando a necessidade de formulação de políticas públicas domésticas e locais, é entendido que o direito internacional, principalmente o que se refere aos acordos internacionais, é muito limitado e universalizante para contextos particulares (FRASER, 2019; CORRÊA; PETCHESKY, 1996; ROSATO; XAVIER, 2016). É necessário considerar as particularidades locais na formulação e na análise das políticas públicas que são consequência do direito internacional, uma vez que “... tais direitos frequentemente adquirem sentidos ou se traduzem em prioridades diferentes segundo contextos culturais e sociais.” (CORRÊA; PETCHESKY, 1996, p. 168).

Para Zwingel (2012), os acordos internacionais de direitos humanos não devem ser entendidos como “dados”, mas como formadores de padrões que devem ser adotados pelos Estados com base nos contextos locais. Os mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, não devem ser vistos como “régua indisputáveis”, mas como bases para a construção do debate sobre formas de



implementação desses direitos de forma culturalmente compatível com os locais que deseja afetar (FRASER, 2019; ZWINGEL; 2012).

Em seguida, levando em consideração essa análise da literatura, será realizada uma análise documental e da legislação, utilizando acordos internacionais, leis nacionais, projetos de lei, portarias e diretivas que tratam da promoção e tutela dos direitos reprodutivos femininos nas esferas nacional e internacional para compreender como se dá, efetivamente, a relação entre as duas esferas. Por fim, será realizada uma discussão sobre os impactos desse encadeamento institucional na efetiva implementação de políticas públicas que promovem os direitos reprodutivos femininos no Brasil.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa conclui, até então, que o encadeamento institucional entre o direito internacional dos direitos humanos e a formulação políticas públicas para a implementação de direitos reprodutivos femininos no Brasil acontece tanto pela codificação direta de princípios internacionais em normas domésticas, quanto pela influência da legitimidade do “internacional” em conferir autoridade indireta a reivindicações internas. No último caso, o internacional frequentemente passa por um processo de “reframing” e não aparece de forma direta na legislação e nas reivindicações internas, se tornando mais efetivo quando é apresentado como uma demanda local. Quanto aos impactos do encadeamento na promoção e tutela desses direitos, entende-se que, apesar da capacidade do direito internacional de fortalecer instituições domésticas, reforçar a governança nacional e compelir ação doméstica, o impacto do direito internacional na implementação dos direitos reprodutivos femininos no Brasil é limitado pela estrutura social e cultural conservadora do país.

4. REFERÊNCIAS

ARAS, Lina Brandão de; GONZAGA, Paula Rita Bacellar. Mulheres Latino-Americanas e a Luta por Direitos Reprodutivos: o panorama da conjuntura política e legal do aborto nos países da América Latina. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Brasília, v. 9, n. 2, p. 1-32, nov. 2015.



BUCCI, Maria Paula Dallari. Buscando um conceito de políticas públicas para a concretização dos direitos humanos. **Cadernos Pólis 2: Direitos Humanos e Políticas Públicas**, São Paulo, Instituto Pólis, v. 2, p. 5-16, 2001.

CHARLESWORTH, Hilary; CHINKIN, Christine; WRIGHT, Shelley. Feminist Approaches to International Law. **The American Journal of International Law**, v. 85, n. 4, p. 613-645, 1991.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 6, n.1, p. 147-177, 1996.

CORTELL, Andrew P.; DAVIS JR., James W. How Do International Institutions Matter? The Domestic Impact of International Rules and Norms. **International Studies Quarterly**, v. 40, n. 4, p. 451-478, 1996.

ESLAVA, Luis. Istanbul Vignettes: Observing the Everyday Operation of International Law. **London Review of International Law**, v. 1, n. 2, p. 3-47, 2014.

FRASER, Julie. Challenging State-centricity and legalism: promoting the role of social institutions in the domestic implementation of international human rights law. **The International Journal of Human Rights**, v. 23, n. 6, p. 974-992, 2019.

GRUGEL, Jean; PERUZZOTTI, Enrique. The domestic politics of international human rights law: Implementing the convention on the rights of the child in Ecuador, Chile, and Argentina. **Human Rights Quarterly**, v. 34, n. 1, p. 178-198, 2012.

HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. 1. ed. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2009. LEVITT, Peggy; MERRY, Sally. Vernacularization on the ground: local uses of global women's rights in Peru, China, India and the United States. **Global Networks**, v. 9, n. 4, p. 441-461, 2009.

LEVITT, Peggy; MERRY, Sally. Vernacularization on the ground: local uses of global women's rights in Peru, China, India and the United States. **Global Networks**, v. 9, n. 4, p. 441-461, 2009.

LORD, Janet E.; STEIN, Michael Ashley. The Domestic Incorporation of Human Rights Law and the United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities. **Faculty Publications**, v. 83, p. 449-479, 2008.

POZZATTI, Ademar; FARIAS, Luiza Witzel. O Brasil e a cooperação Sul-Americana em saúde: dos regimes temáticos às possibilidades de efetivação estruturante. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 16, n. 2, p. 362-382, 2019.

PIMENTEL, Silvia. A mulher e os direitos humanos. In: SEVERI; Fabiana Cristina et al. (org.). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências: volume 1, os nós de ontem: textos produzidos entre os anos de 1980 e 2000**. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 2020, p. 17-22.

PIOVESAN, Flávia. Os direitos humanos da mulher na ordem internacional. In: PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**, 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.



ROSATO, Cassia Maria; XAVIER, Anna Karina. Mulheres e Direitos: Saúde sexual e reprodutiva a partir das Conferências da ONU. **Revista Ártemis**, v. 21, p. 116-130, 2016. SLAUGHTER, Anne-Marie; BURKE-WHITE, William. The Future of International Law is Domestic (or, The European Way of Law). **Harvard International Law Journal**, Cambridge, v. 47, n. 2, jun. 2006.

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, p. 113-127.

VEDANA, Bruna; GERVASONI, Tássia. Movimentos feministas na América Latina e perspectivas para as mulheres brasileiras. **Revista Ártemis**, vol. 29, n. 1, p. 279-298, 2020.

ZWINGEL, Suzanne. How Do Norms Travel? Theorizing International Women's Rights in Transnational Perspective. **International Studies Quarterly**, v. 56, p. 115–129, 2012.



DESAFIOS DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE GÊNERO NAS AGENDAS DE DESENVOLVIMENTO ONU

Giovanna Angeloti¹

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é discutir o papel da Organização das Nações Unidas (ONU) na promoção da igualdade de gênero, analisando as limitações e desafios das agendas de desenvolvimento da ONU, desde os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) até os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no que diz respeito à abordagem de gênero e à inclusão das questões da diversidade e da interseccionalidade neste contexto global.

A metodologia utilizada foi a qualitativa, que utiliza de documentos e de literatura aplicada, a fim de formar uma interpretação sobre o tema. O método adotado foi de revisão bibliográfica, oferecendo um estado da arte sobre as análises críticas das iniciativas de gênero nas agendas de desenvolvimento da ONU. Para isso foi usada a ferramenta de busca por palavras-chave do *Publish or Perish* para reunir a literatura. Os textos selecionados foram aqueles que contribuem com críticas objetivas ou subjetivas aos ODS e mencionam as desigualdades e a igualdade de gênero.

2. ONU NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

A ONU desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de gênero, trabalhando em parceria com governos, organizações da sociedade civil e outras entidades para promover tratados e convenções internacionais para a eliminação da discriminação de gênero. A primeira iniciativa da ONU no tema data de 1946 com a criação da Comissão sobre o Status da Mulher (CSW), responsável pela organização da agenda global de gênero, que promoveu amplo espaço de debate para a consolidação internacional do movimento feminista (PIMENTEL, 2017). De 1946 a 1962 trabalhou com a construção de documentos sobre a situação das mulheres no mundo. Já de 1963 a 1975 atuou por uma definição mais ampla dos Direitos das Mulheres, efetivada pela



Declaração sobre a Eliminação da Discriminação das Mulheres (1963) e pela Primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres (México - 1975). E por volta de 1976 a 1985 a CSW agiu pela maior legitimidade do movimento feminista, por meio da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, 1979).

Desta CEDAW teve origem o primeiro Tratado Internacional de Direitos Humanos das Mulheres que estabeleceu obrigações aos Estados partes (GONÇALVES, 2018). No entanto, esta foi a Convenção dos Direitos Humanos, que recebeu mais reservas dos países signatários, principalmente quanto aos papéis de gênero na família (PIOVESAN, 2012). Apesar disso, a CEDAW é um marco importante por evidenciar reivindicações do feminismo negro, que associam as pautas de gênero às questões das desigualdades de classe, raça, etnia, sexualidade, geração entre outras (BIROLI, 2018). Essa Convenção também foi o cenário de amplos debates sobre a interseccionalidade, abordagem que oferece um quadro analítico para compreender a associação entre sistemas múltiplos de opressão, conectando aspectos de gênero à discriminação racial e aspectos raciais à discriminação de gênero, entre outros (CRENSHAW, 2002).

Esse debate explicitou como as soluções internacionais incapazes de reconhecer a interseccionalidade constroem políticas incompletas, e que, portanto, há uma necessidade das agendas globais difundirem cada vez mais a redução das desigualdades sociais como uma condição para o desenvolvimento.

Nas pautas de justiça social e Direitos Humanos essa complexificação do feminismo foi incorporada com maior agilidade, já as agendas de desenvolvimento tiveram mais dificuldade em discutir essas questões. Nos anos 2000 os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) lançaram o ODM 3 e 5 sobre o empoderamento de mulheres, e em 2015 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluíram o ODS 5 sobre igualdade de gênero. Assim, por mais que as questões de gênero no desenvolvimento já sejam consolidadas, isso não significou a pronta implementação dessas pautas nas agendas globais. Nas negociações entre países, a necessidade de promover igualdade de gênero só entrou para a agenda de desenvolvimento com os



ODM nos anos 2000, mesmo que a primeira iniciativa da ONU pela Igualdade de Gênero seja de 1946 com a CSW.

Isso demonstra o quanto a busca pela redução das desigualdades é uma das bases menos exploradas do desenvolvimento, talvez por ser um conteúdo de difícil negociação entre os Estados. De todo modo, a insuficiência das metas e indicadores de igualdade de gênero, bem como a falta de metas para a igualdade racial em agenda como os ODMs e os ODS, elucida um afastamento entre o ideal de desenvolvimento e os Direitos Humanos.

Além disso, o reconhecimento oficial pela ONU da questão de gênero, restringiram-se às questões da mulher, direcionando a construção de políticas nacionais universalistas. Assim, apesar de questões teóricas já consolidadas como a Interseccionalidade (GONZALEZ, 2020; COLLINS e BILGE, 2021; CRENSHAW, 2002) e questões de diversidade sexual (SCOTT, 1995), o conceito de gênero ao transitar para arena política é traduzido como mulher, ignorando as múltiplas diferenças que essa definição pode comportar.

Apesar da organização não conseguir traduzir as demandas das agendas internacionais de gênero de maneira complexa, ou seja, a pelo viés de raça, classe e gênero, a visibilidade que a instituição trouxe para o movimento foi importante para os Direitos das Mulheres, tanto internacionalmente como nacionalmente.

3. DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nas agendas de desenvolvimento ONU, dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), vê-se que as discussões de gênero são resumidas ao papel das mulheres, retirando do debate a diversidade e a complexidade das reivindicações de Direitos Humanos da população LGBTQIAP+ no mundo.

Dentre os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), lançados nos anos 2000, o ODM 3 versa sobre a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres. Por ter sido a primeira vez em que a preocupação de gênero aparece como uma das bases



para o desenvolvimento, os ODM foram considerados um ganho por ter dado visibilidade às essas discussões. Neste sentido, vale ressaltar as agendas globais como locais de refúgio e luta de muitos movimentos sociais por direitos em seus países (AGOPYAN, MOREIRA e CARDOSO, 2022).

Apesar disso, o ODM 3 estipulava apenas uma meta para ser alcançada pelos países, a meta 3a, “superar as disparidades gritantes entre meninos e meninas no acesso à escolarização formal” (PNUD, 2003). Assim sendo, mesmo que a iniciativa dos ODM tenha sido importante por acrescentar a igualdade de gênero nas discussões sobre desenvolvimento, foi uma iniciativa muito incipiente frente aos debates internacionais da época.

Apesar do Relatório dos ODM apontar que os objetivos haviam sido atingidos globalmente entre os países em desenvolvimento, 64% deles haviam alcançado paridade de gênero na educação primária e um terço paridade na educação secundária (MARIANO e MOLARI, 2022). O que demonstra os ODM como insatisfatórios, por não conseguirem enfrentar a desigualdade de gênero em sua complexidade e por não terem sido alcançados (KABEER, 2005).

Além disso, o ODM 5 propunha a melhoria na saúde materna, pelos “direitos de saúde reprodutiva e pela presença de pessoal qualificado na hora do parto”, com a meta de reduzir em três quartos a taxa de mortalidade materna. O Relatório dos ODM lançado pela ONU em 2015 apontou que as metas de saúde materna e acesso universal à saúde reprodutiva não foram alcançadas (UNAIDS, 2003). O fracasso do ODM 5 revelou as dificuldades das agendas de desenvolvimento em incorporarem a complexidade dos debates de gênero e das desigualdades (MARIANO e MOLARI, 2022). Além disso, estudiosas e ativistas feministas questionaram o modelo de relações hierárquicas entre países do Norte e do Sul nessas agendas (BATLIWALA e DHANRAJ, 2013; EDWARDS e CORNWALL, 2015). Feministas decoloniais denunciaram a presença de ideias colonizadoras sobre igualdade de gênero e desenvolvimento, em que foi criada uma imagem das mulheres de “Terceiro Mundo”, eminentemente pobres e vitimizadas.



Com o não cumprimento da maioria das metas dos ODM, os ODS foram instaurados com sua agenda sucessora. Dos ODM aos ODS houve um avanço de 1 para 9 metas, além de 3 para 14 indicadores (MARIANO e MOLARI, 2022). Enquanto os ODM estavam focados no alívio da pobreza, os ODS adotam uma agenda mais ampla e transformativa, resultado de um amplo processo de participação de diferentes atores (FUKUDA-PARR, 2016).

Por meio dos ODS 5, pretende-se extinguir todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas (PNUD, 2020). No entanto, os objetivos e as metas para serem alcançados em âmbito global, devem passar pelo nacional e o subnacional, em um esforço de “localização” destes. O Brasil é um dos poucos países no mundo a dispor de um instrumento que orienta a territorialização dos ODS, articulando maneiras de apresentar indicadores próprios e de traduzir as metas para a realidade nacional (IBGE, 2023). Apesar disso, muitos dos indicadores ainda não são mensurados.

O Índice de Gênero dos ODS de 2022, aponta pouco avanço da igualdade de gênero no mundo de 2015 a 2020. Revelando que se a tendência continuar, a pontuação global atingirá apenas 71 em 100 até 2030 e mesmo esta projeção pode ser vista como otimista pensando no impacto que a pandemia da Covid-19 já teve no bem-estar de meninas e mulheres em todo o mundo (MOTIVANS, ACOCA, et al., 2022, p.17).

Neste cenário, a Agenda 2030 vem tentando absorver as críticas feministas, propondo a transversalidade dos ODS, em que, apesar da Igualdade de Gênero possuir objetivos e metas próprias, esses devem ser interpretados como a base de toda a agenda. Uma proposta que visa melhorar as condições de vida de mulheres e meninas sob todos os aspectos da sua existência, não só nas áreas de saúde, educação e trabalho, mas que na prática apresenta dificuldades de aplicação. A meta 1.2, por exemplo, “Reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza”, segue a pretensão de transversalidade entre os ODS por descreve que a redução da pobreza deve atingir não só homens, mas mulheres e crianças, porém, ainda assim, é uma descrição abstrata e abrangente, pouco objetiva e que não orienta indicadores específicos.



Já os ODS 5 ao propor avançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, definem a palavra “todas” para incluir uma visão de mulheres no mundo, mas na prática a falta de descrição dessa diversidade faz com que se torne generalista, pouco mensurável e inalcançável. Essas metas criam propósitos difíceis de serem acompanhados e cobrados dos países.

Assim, propõe-se melhorias na formulação e nos indicadores da agenda, apontando que os ODS deixam de detalhar responsabilidade e atores para executá-las, não tratam de questões estruturais que contribuem para o alto nível de desigualdade e não indicam métodos precisos de monitoramento do seu progresso (FUKUDA-PARR, 2016, POGGE e SENGUPTA, 2015).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se, portanto, que nas agendas de desenvolvimento da ONU, desde os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) até os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), há uma limitação das discussões de gênero, que centram-se em uma percepção universalista das mulheres. Esta abordagem negligencia pautas como a interseccionalidade e a diversidade.

Assim, apesar de avanços notáveis nas metas estabelecidas, como no ODM 3 que tratava da igualdade entre os sexos, as iniciativas foram consideradas incipientes diante das complexidades dos debates internacionais. O fracasso na consecução de metas do ODM 5, voltado à saúde materna, revelou as dificuldades em incorporar a complexidade dos debates de gênero e desigualdades. Com a transição para os ODS, embora haja um aumento no número de metas, a eficácia da abordagem transversal de gênero é questionável, sendo percebida como abstrata e pouco aplicável na prática. A necessidade de melhorias na formulação, indicadores e monitoramento dos ODS, especialmente no que tange à Igualdade de Gênero, é ressaltada por acadêmicos e ativistas feministas, que sublinham a importância de detalhar responsabilidades, tratar de questões estruturais e incorporar os Direitos Humanos como objetivos tangíveis nesse contexto.



Dessa forma, ao analisar a transição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a pesquisa identifica avanços quantitativos, mas ressalta críticas quanto à falta de indicadores precisos e a abordagem difusa. A tentativa de transversalidade da Igualdade de Gênero na Agenda 2030 é questionada, considerando a falta de aplicabilidade prática e especificidade nas metas propostas. Além disso, Críticas feministas questionam o modelo hierárquico Norte-Sul e a presença de ideias colonizadoras na abordagem de gênero e desenvolvimento.

5. REFERÊNCIAS

- AGOPYAN, Kelly K.; MOREIRA, Natali Francine C.; CARDOSO, Ana Flávia da C. M. (org.). **Igualdade de Gênero no Estado de São Paulo: mapeamento das políticas públicas paulistas no contexto do ODS 5.** [ebook]. Marias IRI-USP, 2022.
- BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil.** Boitempo Editorial, 2018.
- CARVALHO; Paulo Gonzaga Mibielli, BARCELLOS, Frederico Cavadas. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ODM: Uma avaliação crítica.** Sustainability in Debate/Sustentabilidade em Debate, v. 5, n. 3, 2014.
- CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero.** Revista estudos feministas, v. 10, p. 171-188, 2002.
- GONÇALVES, Agnes Félix. **A agenda internacional feminista e as políticas públicas brasileiras: a consonância entre as ações internacionais com as políticas trabalhistas para as mulheres.** Simpósio de Gênero e Políticas Públicas, v. 5, n. 1, p. 938-952, 2018.
- Hulme, David. **Global Poverty: How Global Governance is Failing the Poor.** London: Routledge, 2010.
- HULME, David. **Poverty and development thinking: synthesis or uneasy compromise?** The University of Manchester, Bronks World Poverty Institute. BWPI Working Paper 180, Janeiro de 2013.
- PIOVESAN, Flávia. **A proteção Internacional dos Direitos Humanos das Mulheres.** Emerj, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, p.70-89, Jan-Mar 2012. Edição Especial.



POLLARD, Amy et al. **What should come after the Millennium Development Goals?** Voices from the South. London and Manchester: Chronic Poverty Research Centre, 2012.

RAMOS; Ruth Ferreira, JACOBI; Pedro Roberto, TORRES; Pedro Henrique Campello e FREY; Klaus. **Objetivos do desenvolvimento sustentável:** desafios para o planejamento e a governança ambiental na Macrometrópole Paulista. Santo André, SP, Editora UFABC, 2020.



DESIGUALDADE DE GÊNERO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DA PROBLEMÁTICA DA POBREZA MENSTRUAL A PARTIR DOS OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU

Isabela Maria Valente Capato⁵

1. INTRODUÇÃO

A pobreza menstrual é um fenômeno complexo, transdisciplinar e multidimensional, caracterizado pela falta de acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento sobre higiene menstrual (UNICEF, 2021), consistindo em uma violação dos direitos sexuais e reprodutivos, do direito à saúde, à água, da equidade de gênero e da autonomia corporal das pessoas menstruantes, estando incluídas, dentre estas, meninas, mulheres, meninos e homens trans e pessoas não binárias que menstruam (UNICEF, 2021). Apesar de atingir mais assiduamente indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a pobreza menstrual afeta grande parte da população mundial⁶ e acarreta consequências negativas para toda a sociedade, como a intensificação de problemas de saúde pública, impactos ambientais duradouros e entraves para o desenvolvimento sustentável de toda nação em que essa problemática se apresente.

Mesmo sendo um fenômeno social grave, a pobreza menstrual manteve-se afastada das agendas públicas governamentais e das discussões internacionais de direitos humanos por um longo tempo. Dessa forma, mostra-se essencial a elaboração de estudos acadêmicos e documentais acerca de tal problemática, a fim de expandir as compreensões atuais acerca do tema e incentivar o desenvolvimento de soluções públicas para tanto.

Corroborando os entendimentos dispostos, o presente artigo, fruto de uma pesquisa exploratória, com uso de método dedutivo e análise bibliográfica e documental, buscou investigar de que forma a erradicação da pobreza menstrual pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, se baseando nos objetivos da

⁵ Graduanda em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e bolsista PIBIC (processo 127474/2023-4). Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0859598946548505>.

⁶ Segundo dados fornecidos pela ONU, 12,5% da população mundial feminina não tinha acesso a produtos de higiene menstrual em 2020 (BERGMANN, 2020). No Brasil, os números são ainda mais altos, com 26% da população feminina sem acesso a itens básicos de cuidados menstruais (INOVA SOCIAL, 2018).



sustentabilidade estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) através da Agenda 2030, e, além disso, verificar as dimensões e consequências da pobreza menstrual no cenário nacional, analisando dados socioeconômicos e as políticas públicas brasileiras voltadas ao combate de tal fenômeno, elaboradas, nos planos nacional e estadual, nos últimos quatro anos (2020-2023).

As conclusões alcançadas demonstraram um avanço legislativo interno em relação ao enfrentamento à precariedade menstrual, contudo, também apontaram a necessidade de as políticas públicas apresentarem uma visão interseccional sobre os problemas sociais e relacionarem-se entre si, a fim de que as severas desigualdades existentes em meio à população brasileira, dentre elas, a desigualdade de gênero, possam ser de fato erradicadas.

2. DESENVOLVIMENTO

A pesquisa empregada no artigo foi dividida em três partes. A primeira parte concentrou-se em estudar mais extensamente as razões pelas quais a temática da pobreza menstrual foi tão negligenciada politicamente. Para tanto, foi empreendido um estudo bibliográfico de artigos, dissertações e livros de teoria feminista, assim como de notícias, dispositivos e relatórios internacionais que tratam da pobreza menstrual. A conclusão alcançada foi a de que o reconhecimento da pobreza menstrual como uma violação de direitos humanos⁷ foi tão demorado porque, historicamente, a menstruação foi construída, nos moldes do sistema patriarcal, como uma justificativa e um fim para a segregação e subordinação das mulheres aos homens. Como explica a filósofa Carol Pateman (2009), o patriarcado recorre à natureza para prescrever o papel doméstico e subordinado na ordem das coisas às mulheres, expandindo diferenças fisiológicas existentes entre os dois sexos e incorporando-as a um discurso social⁸. No Brasil, não

⁷ O reconhecimento se deu, pela primeira vez, em 2020, “com a divulgação de uma cartilha da UNICEF sobre a relação entre o período menstrual e a pandemia da COVID-19” (ASSAD, 2021, p.150). Posteriormente, o relatório da Unicef “Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos”, reproduziu tal reconhecimento.

⁸ Nesse mesmo sentido, a autora Barbara Walker ressalta que “numerosos tabus menstruais espalhados pelo mundo denotavam uma combinação antiga de medo e receio nas atitudes dos homens em relação ao ‘sangue da vida’” (WALKER, 1993, p. 306), o que se comprova por relatos históricos e atuais.



diferentemente dos demais países, também se notou a presença de tabus socialmente construídos voltados para a estigmatização da menstruação⁹.

Tendo sido compreendida a estigmatização social construída em torno da menstruação, que contribuiu para manter a pobreza menstrual fora das agendas públicas por tanto tempo, a segunda parte da pesquisa investigou a relação entre este fenômeno e o desenvolvimento econômico sustentável, assim como as consequências atuais da precariedade menstrual para a sociedade brasileira. Para tanto, buscou-se a correlação entre os dados socioeconômicos analisados, produzidos por órgãos governamentais nacionais e entidades privadas, e os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU¹⁰.

Verificou-se que a erradicação da pobreza menstrual está fortemente relacionada à implementação de diversos objetivos previstos na Agenda 2030, como: o ODS 5, que prevê o fim da desigualdade de gênero e a busca pelo empoderamento de todas as mulheres e meninas; o ODS 3, que visa a promoção da saúde e bem-estar de todos em qualquer idade¹¹; o ODS 4, que objetiva assegurar educação inclusiva e equitativa de qualidade a todos¹²; o ODS 12, que visa a promoção de produção e consumo

⁹ Em uma pesquisa realizada por Maria Luísa Eleutério Mundim, Milena Polizelli Leite de Souza e Vitor Castalões Gama, em que se empreendeu uma entrevista com três gerações distintas de mulheres brasileiras a respeito de suas experiências pessoais com a menstruação, as respostas oferecidas pela geração mais velha das entrevistadas, que possuíam 58 anos na época da pesquisa, revelaram que, devido à falta de esclarecimentos sobre o assunto, a menstruação era associada por essas mulheres à vergonha e ao pavor, o que criava uma barreira, tanto pessoal, quanto social, pois “a sociedade dos homens não era incentivada a ter consciência da prática e o afastamento da mulher nesse período, a tornava mais sozinha e reclusa” (MUNDIM; SOUZA; GAMA, 2021, p.236)

¹⁰ Em setembro de 2015, a comunidade internacional adotou uma agenda global de desenvolvimento sustentável, a chamada Agenda 2030 pelo Desenvolvimento Sustentável, na Assembleia Geral da ONU, que visa alcançar o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões (econômica, social e ambiental), de forma equilibrada e integrada até o ano de 2030 (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011).

¹¹ O carecimento de recursos de higiene menstrual e o conseqüente manejo insuficiente ou inadequado da menstruação, além de incutir sobre as mulheres prejudicadas o desconforto de uma situação anti-higiênica, também pode levar a outros problemas fisiológicos, como alergia e irritação da pele e mucosas, infecções urogenitais como a cistite e a candidíase, e à Síndrome do Choque Tóxico, condição que pode levar à morte (UNICEF, 2021).

¹²A falta de conhecimento sobre o ciclo menstrual também pode ser tão prejudicial quanto a falta de recursos higiênicos. Dados de um estudo da Estudo Profissionalizante indicaram que 10% das entrevistadas não havia recebido orientações sobre a menstruação antes da primeira menstruação (ESPRO, 2021), o que comprova uma ausência de discussões a respeito desse assunto nos meios educacionais do país.



sustentáveis¹³; o ODS 10 , que entende reduzir a igualdade dentro dos países e entre eles¹⁴; o ODS 6, que tem como meta assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos¹⁵; o ODS 8, que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos; e o ODS 1, que estabelece a meta de acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, até 2030¹⁶ (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011).

A terceira parte da pesquisa teve como foco a análise das políticas públicas brasileiras, propostas ou promulgadas nos últimos quatro anos (2020-2023), em âmbito estadual e nacional, tendo em vista o combate à pobreza menstrual. A escolha por tais âmbitos legislativos se deu pela possibilidade de investigar de que maneira medidas federais de combate à pobreza menstrual podem incentivar a elaboração de medidas semelhantes entre os estados brasileiros. Em âmbito nacional, o grande destaque foi a Lei Nº 14.214, sancionada em 6 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, cumprindo com a Recomendação Nº 21 do Conselho nacional de Direitos Humanos, que levava em consideração diretamente os objetivos da Agenda 2030 da ONU. O programa prevê a oferta sem custeios de higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual a estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino, mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema, e mulheres apreendidas e presidiárias (BRASIL, 2021).

¹³ O absorvente descartável apresenta cerca de 90% de plástico em sua constituição, resíduo cujo processo de decomposição pode levar mais de quatrocentos anos (WEBER, 2023). Atualmente, existem opções de produtos de higiene menstrual menos poluentes, porém, os custos elevados de tais e a ausência do incentivo governamental a uma educação menstrual abrangente, que apresente às pessoas menstruantes todas as possibilidades de recursos que elas possuem e assegure o seu direito a escolher o produto que melhor satisfaça suas necessidades, são empecilhos ao uso daqueles.

¹⁴ Os produtos necessários para o adequado manejo dos cuidados menstruais possuem, na maioria dos países, um custo muito elevado, com o Brasil não sendo uma exceção: hodiernamente, os absorventes são tributados com uma alíquota total comparável à de bens supérfluos, de 27,5% (LUPION, 2020).

¹⁵ Segundo o relatório da Unicef sobre pobreza menstrual no Brasil, 713 mil meninas brasileiras não possuíam banheiros em seu domicílio à época da pesquisa (UNICEF, 2021, p.22) e outras 321 mil frequentavam escolas que não apresentavam banheiros em condições de uso (UNICEF, 2022, p.18).

¹⁶ A pobreza menstrual é uma expressão da desigualdade social interseccionada por outros tipos de vulnerabilidades sociais. Pessoas pretas, moradoras de abrigos, refugiadas, presas e moradoras de rua estão em situação de ainda maior vulnerabilidade no que tange a precariedade menstrual (QUEIROZ, 2015).



Em âmbito estadual, verificou-se a existência de projetos de lei, leis já aprovadas ou programas públicos em desenvolvimento voltados para o combate da pobreza menstrual em quase todos os estados da federação¹⁷. A grande maioria das leis prevê a distribuição de produtos de higiene menstrual, sobretudo para populações em estado de vulnerabilidade social e por meio das redes públicas de ensino, sendo que algumas ainda visam a instituição do programa social de conscientização e educação menstrual “Menstruação Sem Tabu”, e outras ainda objetivam a diminuição da tributação local de recursos necessários ao manejo adequado das necessidades menstruais. Notou-se que grande parte dos projetos de lei foi proposta por deputadas mulheres¹⁸, o que demonstra o impacto da presença feminina no campo político em relação à expansão de políticas públicas direcionadas ao combate da desigualdade de gênero.

Em conclusão, a análise realizada reforçou a caracterização complexa e multidimensional do fenômeno da pobreza menstrual e, além de demonstrar um avanço no campo legislativo, impulsionado pelas conquistas feministas dos últimos anos, em relação à construção da equidade de gênero, também expôs a necessidade de uma atuação unificada e inter-relacionada entre as políticas públicas nacionais educacionais, ambientais, tributárias, de saúde e saneamento básico, a fim de que a dignidade menstrual se torne uma realidade de fato no cotidiano de todos os cidadãos e cidadãs brasileiras que menstruam.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de averiguar os impactos negativos e diversos que a pobreza menstrual ocasiona para a população brasileira, a pesquisa realizada apontou para um avanço no campo legislativo no sentido de abertura das agendas públicas para tal tema. Apesar

¹⁷ De acordo com a pesquisa empreendida, o único estado que não apresentou informações acerca de um dispositivo legislativo ou programa executivo de distribuição de itens de higiene menstrual ou de incentivo à educação sexual e conscientização social acerca da menstruação e os cuidados necessários, em âmbito estadual, foi Sergipe. O estado, todavia, apresenta o Projeto de Lei Nº 164/2021, de autoria da deputada Goretti Reis, que objetiva a instituição do “Dia da Dignidade Menstrual”, o que fomenta debates em torno do assunto (SERGIPE, 2021). Também existem projetos iniciados em âmbito municipal do estado de Sergipe que visam a distribuição de recursos de cuidado menstrual.

¹⁸ Isso se verificou no caso do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins.



disso, também se notou a necessidade de integração entre as políticas públicas de diversas áreas e a adoção de uma visão interseccional, que reconhece e combate as inter-relações entre as desigualdades sociais, a fim de garantir a erradicação do fenômeno social estudado. Nesse sentido, a adoção da Agenda 2030 como parâmetro guia da elaboração e concretização dos programas públicos de dignidade menstrual pode se mostrar uma atitude sensata por parte do governo brasileiro, à medida que o documento internacional defende a integralidade e a correspondência entre seus muitos objetivos de desenvolvimento sustentável.

4. REFERÊNCIAS

ASSAD, Beatriz Flügel. Políticas Públicas acerca da Precaridade Menstrual e sua contribuição para o combate à Desigualdade de gênero. **Revista Antinomias**, v. 2, n. 1, jan./jun., 2021, p. 140-160.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SERGIPE. **Projeto de Lei Nº 164/2021**. Institui o “Dia da Dignidade Menstrual” e dá providências correlatas. Disponível em: <https://al.se.leg.br/Legislacao/Projeto/2021/PL1642021.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2023.

BERGMANN, Caroline. Projeto de Lei trata da pobreza menstrual. **Movimento Nacional ODS Santa Catarina**, Florianópolis, 3 de julho de 2020. Seção Comitê Grande Florianópolis, Notícias, Destaque. Disponível: <https://sc.movimentoods.org.br/2020/07/03/projeto-de-lei-trata-da-pobreza-menstrual/>. Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. **Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021**. Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14214.htm#:~:text=L14214&text=Institui%20o%20Programa%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o,essencial%20o%20absorvente%20higi%C3%AAnico%20feminino. Acesso em: 11 jul. 2023.

ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE. **Projeto Novo Ciclo**. 2021. Disponível em: https://www.espro.org.br/wpcontent/uploads/2022/05/Infogr%C3%A1fico_Pesquisa_Novo_Ciclo_Jovens_Pobreza_Menstrual.pdf. Acesso em: 11 jul. 2023.



INOVA SOCIAL. Sempre Livre lança pesquisa global sobre menstruação. **Investimento Social Privado**, 25 de maio de 2018. Disponível em: <https://inovasocial.com.br/investimento-social-privado/sempre-livre-pesquisa-global-menstruacao/>. Acesso em: 11 jul. 2023.

LUPION, Bruno. “Desigualdade de gênero nos tributos precisa ser revista”. **DW Brasil**, 19 de dezembro de 2020. Seção Direitos Humanos, Brasil. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/desigualdade-de-g%C3%AAnero-no-sistema-tribut%C3%A1rio-precisa-ser-revista/a-55998414>. Acesso em: 11 jul. 2023.

MUNDIM, Maria Luísa Eleutério; SOUZA, Milena Polizelli Leite de; GAMA, Vitor Castalões. Transformação da Percepção da Menstruação entre Gerações. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 17, n. 33, p. 229-247, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em: 11 jul. 2023.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas a la dicotomía público/privado. In: SANTAMARÍA, R. A.; SALGADO, J.; VALLADARES, L. (comp.). **El género en el derecho: Ensayos críticos**. Equador: Ministério de Justicia y derechos humanos, 2009.

QUEIROZ, Nana. **Presos Que Menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

UNICEF. **Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos**. 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual_relatorio-unicef-unfpa_maio2021.pdf. Acesso em: 11 jul. 2023.

WALKER, B. G. **Dicionário dos Símbolos e Objectos Sagrados da Mulher**. Lisboa: Planeta, 1993.

WEBER, Júlia. Os impactos dos absorventes descartáveis para o meio ambiente. **UFSM Centro de Ciências Naturais e Exatas**, Santa Maria 03 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccne/2023/02/03/os-impactos-dos-absorventes-descartaveis-para-o-meio-ambiente>. Acesso em: 11 jul. 2023.



Painel: “ESTUDOS DE GÊNERO E TEORIA”

A RELAÇÃO DO CONFUCIONISMO E OS FEMINISMOS NA SOCIEDADE ASIÁTICA

Vitória Zveibil Sales¹⁹
Maria Fernanda Fernandes dos Santos²⁰
Pedro Gabriel Silva e Silva²¹

1. INTRODUÇÃO

Com a difusão da internet e a globalização, houve a facilidade de intercâmbio de cultura e informações que influenciam diretamente em como uma região, um povo e uma determinada cultura são vistos por outros. A partir disso, estudos que intencionam diminuir o etnocentrismo e o relativismo cultural se tornaram mais populares, pois mediam a forma de se relacionar interculturalmente, de modo a não colocar os próprios valores à frente da pesquisa ou do estudo quando da análise de modos diferentes de se praticar valores.

No que concerne ao estudo do confucionismo, verifica-se que os princípios milenares são capazes, mesmo após inúmeras gerações, de causar influência na vida dos indivíduos pautados por esta ideia. Desse modo, o estudo de sociedades que têm esta religião como estilo de vida é bastante importante para as relações internacionais e outras áreas de estudos, pois é a partir dessa investigação que se torna possível compreender como se dão as dinâmicas de poder a partir do gênero e como suas diferenças são vistas dentro do Estado e da sociedade.

No que se refere ao surgimento da consciência feminina na sociedade chinesa, podemos observar que foi em meados das Grandes Revoluções, revoluções essas que foram de suma importância para o surgimento do movimento feminista dentro da China. O aflorar do despertar feminino dentro da sociedade explora também a

¹⁹ Graduanda em Direito pela Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), membro do grupo CEPRIR-Gen/UNIPAMPA. <http://lattes.cnpq.br/7811110970785610>.

²⁰ Graduanda em Relações Internacionais pela Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), membro do grupo CEPRIR-Gen/UNIPAMPA. <http://lattes.cnpq.br/1768100546960364>.

²¹ Graduando em Relações Internacionais pela Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), membro do grupo CEPRIR-Gen/UNIPAMPA. <http://lattes.cnpq.br/3504328025771487>.



consciência emocional, consciência independente, a importância da mulher revolucionária e o seu valor. O aflorar dessa consciência Nacional, traz a busca por equiparação, equidade, liberdade e a exploração desses valores por meio do direito de apelação que começam a emergir como sinais importantes desse despertar. Essa noção inclui a importância do surgimento e disseminação dos movimentos feministas para a construção da teologia feminista, e resignificar vertentes religiosas dentro da comunidade feminina chinesa.

Já na península coreana, no que cerne ao comportamento tradicional da mulheres, normas, status e o surgimento do movimento feminista coreano, tinha ligação ao nacionalismo; durante o período do iluminismo e a anexação do Japão. Os nacionalistas pediram a abolição da tradição confuciana de discriminação de gênero contra as mulheres para introduzirem novas reformas na sociedade coreana. A luta pela libertação das mulheres foi, portanto, uma parte bastante pertinente e integral do movimento de resistência da nação contra o imperialismo coreano. Podemos ver o Nacionalismo conjuntamente com o feminismo, apoiando-se mutuamente durante o Iluminismo e a colonização japonesa.

Dessa maneira, a presente pesquisa visa analisar como os feminismos se dão atualmente no continente asiático e como a sociedade os vê a partir de visões confucionistas. Entretanto, como há pluralidade de como isto ocorre em diversos países, o estudo irá focar nos países China e Coreia. Os objetivos desta pesquisa são os de analisar como o confucionismo, em seu conceito de gênero, age como definidor do papel do indivíduo na sociedade, além de descobrir como esta filosofia influenciou e influencia hodiernamente nas sociedades asiáticas (principalmente China e Península Coreana). Ademais, se verificará como houve o surgimento e a expansão dos movimentos feministas e o seu significado para o desenvolvimento da teologia feminista. Finalmente, se irá argumentar como o movimento feminista e a teologia feminista são, de certa forma, movimentos que se sobrepõem e se complementam, mesmo que sigam caminhos opostos.

2. O CONFUCIONISMO E OS FEMINISMOS NA ÁSIA ORIENTAL



O Confucionismo, filosofia desenvolvida por Confúcio em meados dos anos 770 e 446 a.C., teve seus pensamentos como influência decisiva na história asiática e como teve tão grande importância, também englobou questões privadas da vida em sociedade; igualmente ao que condizia ao gênero. Segundo este autor, definir como a família deveria funcionar internamente dentro de sua casa era também uma forma de estabelecer como esta também deveria atuar em sociedade. Sendo assim, a base familiar era um espelho de como a vida deveria ser em sociedade. Desta maneira, os membros desta família de “dentro de casa” deveriam ter papéis fixos, a fim de se manter uma “harmonia cósmica” social.

Como dito anteriormente, se a harmonia se mantivesse dentro do lar, se manteria fora deste e a família maior, isto quer dizer, a própria nação, iria prosperar. “A família era o grupo mais importante na ética confucionista, e a devoção para a família só poderia fortalecer a sociedade circundante” (NATIONAL GEOGRAPHIC SOCIETY, 2022, s/p, tradução nossa). Porém, os papéis sociais de cada um deveriam ser duramente mantidos, a fim de evitar a desarmonia. Portanto, em suas concepções, as pessoas não teriam diferença entre si; apenas uma coisa as diferenciaria e definiria o papel que iriam seguir: o seu gênero. Assim, o gênero determinaria o papel de uma pessoa na sociedade.

No que concerne à mulher, esta teria de ter uma fidelidade de esposa em relação ao seu marido, castidade (caso venha a se tornar uma viúva) e retidão materna (LI-HSIANG, 2023). Também teria a função de “produzir crianças” para a casa de seu esposo e caso não conseguisse alcançar tal condição, esta poderia ser expulsa da casa que a havia acolhido, após seu casamento. Ademais: “(...) a esposa deve garantir que haja recursos familiares suficientes para produzir ou obter um herdeiro homem” (LI-HSIANG, 2023, s/p, tradução nossa) a fim de perpetuar a linhagem patriarcal, que era essencial nesta sociedade.

Como se pode observar, o papel feminino nesta sociedade baseada nas teorias confucionistas, era fundamentada na dependência da mulher em relação às figuras masculinas e o fato de haver uma abstenção de importância feminina fora do ambiente familiar. Ademais, seu papel era como um suporte para a propagação dos



homens e de seu poder fora e dentro de casa. A mulher, apesar de não poder ter um papel de destaque na sociedade, retirando o fato de muitas raras exceções, como o ocorrido com a única imperatriz chinesa, Wǔ Zétiān (武则天) ou Imperatriz Wǔ; a maior parte das mulheres possuíam um papel secundário, mesmo quem muitas vezes tivessem forte influência em acontecimentos políticos e históricos importantes da China.

Não é de se espantar que a representatividade do que é ser mulher na China, por muito tempo, foram as “quatro belezas da China antiga” ou Zhōngguó gǔdài yǒu sì dà měiniǚ (中国古代有四大美女), que revelam aspectos estéticos e comportamentais que se esperava das mulheres chinesas e asiáticas, ainda tendo a sua influência, atualmente. As beldades demonstram aspectos de delicadeza, aceitação do destino que lhes era imposto (mesmo que este fosse contra a sua vontade), resignação e mais do que tudo, beleza. Também é interessante ressaltar o papel de inteligência destas moças e como esta deve ser sempre utilizada conjuntamente com os seus charmes. Se faz pensar que se caso não tivessem o suficiente de beleza, a sua inteligência não conseguiria ser utilizada com tanta competência. Tanto que a beleza é um aspecto tão importante para as mulheres, que por muitas gerações a prática do pés de lótus foi imposta a muitas mulheres. Desta forma, esta é a base confucionista que norteia a China e influenciou diversas sociedades asiáticas por gerações.

Na cultura chinesa, é visível um longo recorte temporal da posição dominante dos homens, em diversos âmbitos, como: política, economia, tópicos sociais e a constituição familiar. É nítido o quanto as mulheres foram fortemente influenciadas pela tradição patriarcal confucionista, tendo esse tradicionalismo moldado grande parte de países do leste asiático ainda na atualidade; mesmo que a população feminina tenha conseguido conquistar bastante espaço em áreas que não eram comumente inseridas no passado.

O feminismo chinês teve maior expressão na Revolução Chinesa, em que a mulher e o homem eram tratados como iguais, como se não houvesse diferença entre os sexos. Porém, esta situação acabou após a morte de Mao, havendo a implementação da política do filho único, dando um papel subalterno para as



mulheres. Entretanto, diferente de outros lugares, o feminismo na China foi uma política de Estado e abraçado pelo partido comunista. O problema disto é que as decisões eram tomadas de cima, sem uma grande participação feminina em relação às suas demandas.

Atualmente, estas demandas estão ficando descentralizadas, vindo das próprias chinesas, o que não é bem visto pelo Partido Comunista.

Em 2015, por exemplo, cinco feministas chinesas ficaram presas por 37 dias porque estavam planejando distribuir folhetos no metrô para aumentar a conscientização dos usuários do transporte público sobre assédio sexual, no Internacional da Mulher – o que gerou um grande repúdio internacional. Em 2018, quando o movimento #Metoo emplacou no Ocidente, na China as ativistas dos direitos das mulheres tinham que ser criativas para burlar a censura das redes sociais (MOURA, 2021).

Hodiernamente, é isto que está ocorrendo na China. Isto decorre principalmente de maior acesso à educação as estudantes mulheres, que não desejam ter papéis tradicionais, já que outras oportunidades se abriram para as suas vidas.

No que concerne à Coreia, algumas tradições culturais do passado com diversas características patriarcais ainda permeiam a vida diária das mulheres sul-coreanas. Na Coreia existe um feriado chamado Chuseok, na qual é um dos feriados mais tradicionais e com uma grande importância do país, é um exemplo de como algumas dessas tradições ainda são praticadas hoje. Durante o Chuseok, que dura três dias, as famílias se reúnem para compartilhar alimentos, histórias e agradecer aos antepassados. Segundo a tradição, as mulheres da família são responsáveis pelo preparo das refeições e pela limpeza depois que a comemoração termina, geralmente celebrado na casa do membro mais velho da família. Durante as festividades do chuseok muitas mulheres sofrem sexismo por parte dos membros masculinos da família, um dos questionamentos que é comumente feito para estas mulheres, é sobre o plano de casamento (KIM, 2017).

Na atualidade um dos aspectos que contribuem bastante com a manutenção de ideias confucionistas são os dramas televisionados no sudeste asiático (conhecidos por doramas). É pertinente compreender a essência desses dramas, pois suas características diferem significativamente das produções televisionadas por canais



ocidentais. Na narrativa desses dramas, mesmo que haja diversas temáticas e gêneros, existem características que acabam por se repetir nos dramas asiáticos, como os valores que são utilizados. Os dramas sul-coreanos e chineses são diretamente influenciados pelo confucionismo, o amor e a família são utilizados como prioridade máxima. Em suma, o respeito pelos mais velhos e uma certa moralidade na intimidade acabam sendo temas de valorização nacional.

Por isso, não é de se espantar que ser feminista na Coreia do Sul seja considerado um tabu, graças às antigas filosofias; tanto que o fato de ser uma mãe solteira, protestar contra violências sexuais é algo mal visto, socialmente.

[...]na Coreia do Sul, até a palavra é um tabu: dizer-se “feminista” é provocar a ira de sua família, de seus colegas homens, dos internautas... “Na época, eu me escondia, tinha medo de que me identificassem como militante e me transformassem em alvo. Mas as coisas mudaram.” Prova disso é o sucesso de *Kim Ji-young, nascida em 1982*,¹ romance de Cho Nam-joo, com mais de 1 milhão de exemplares vendidos. Sua heroína, jovem casada, vê-se destruída pelas expectativas de uma sociedade ultrapatriarcal, bem como pelas humilhações cotidianas e insidiosas impostas às mulheres (OJARDIAS, 2020).

Mas esta realidade, aos poucos está mudando. Com as novas ondas feministas, as mulheres estão assumindo mais postos de comando “A Assembleia Nacional tem hoje 19% de deputadas– um recorde... para a Coreia do Sul” (OJARDIAS, 2020) e com isso, leis serão aprovadas e conseqüentemente, o cenário irá melhorar para as mulheres; tanto que em 2019, a criminalização do aborto foi considerada ilegal.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, percebe-se que muitas das influências que ocorrem na sociedade asiática, atualmente, advém de uma longa tradição, que é o Confucionismo. Percebe-se que este não ficou restrito à China, mas se multiplicou em todos os lugares nos quais teve a sua influência.

Porém, os feminismos, apesar de não serem simétricos e terem características próprias em cada país, servem como uma resposta às antigas tradições e ao patriarcado. As sociedades mudaram e com isso, o ser feminino também. Desta forma, os feminismos servem, de uma forma geral, como um suporte contra situações



constrangedoras que as mulheres na Ásia acabam passando e também, um fator de mudança popular; mesmo que este possa ser pequeno, já é um grande transformador social.

4. REFERÊNCIAS

CORDEIRO, Ana Lúcia Meyer. **Taoísmo e Confucionismo: duas faces do caráter chinês.**

Sacrilegens, v. 6, n. 1, p. 4-11, 2009. Disponível em:

<<https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/26466/18248> > Acesso em: 27 ago. 2023.

DANTAS, Valná Souza. **REPRESENTAÇÕES CONFLITANTES: A imagem da mulher chinesa na Revolução Cultural.** Maceió-AL, 2019. Disponível em: <

http://sotepp.unit.br/wp-content/uploads/2019/08/2019_Representacoes-conflitantes-a-image-m-da-mulher-chinesa-na-Revolucao-Cultural.pdf > Acesso em: 16 dez. 2022.

DOS SANTOS SILVA, Livia Vitória M. et al. **Na contramão do confucionismo: uma análise da protagonista do k-drama Strong Woman Do Bong Soon1.**

Disponível em: <

[://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/ij04/livia-vitoria-santos-silva.pdf](http://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/ij04/livia-vitoria-santos-silva.pdf) > Acesso em: 27 ago. 2023.

GILL, Jungyun. **Gender and history of revolutions in East Asia.** Wiley Online Library, 2016. Disponível em:<

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/9781118663219.wbegs465> >. Acesso em 9 jul. 2023.

KIM, Jae heun. **Chuseok holiday no break for women.** The Korea Times, 17 de set. de 2017. Disponível em: <

https://www.koreatimes.co.kr/www/nation/2020/02/371_255670.html >Acesso em: 9 jul. 2023.

KIM, Kyung-Ai. Nationalism: An advocate of, or a barrier to, feminism in South Korea.

In: **Women's Studies International Forum.** Pergamon, 1996. p. 65-74.

LI-HSIANG, Rosenlee. Gender in Confucian Philosophy. **Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2023. Disponível em: <



<https://plato.stanford.edu/entries/confucian-gender/#LienZhuaGendVirt> >. Acesso em 9 jul. 2023.

MORAIS, Ana Laura. **China e o feminismo de Estado: Uma tentativa de monopólio**. Dois Níveis, 2023. Disponível em: <<https://www.doisniveis.com/sintropia-feminina/china-e-o-feminismo-de-estado/>>. Acesso em 9 ago. 2023.

MOREIRA, Janaina. **Os chineses sempre exaltaram a beleza, associada a valores importantes de sua cultura e que vão muito além da aparência**. Instituto Confúcio, 2021. Disponível em: <<https://revista.institutoconfucio.com.br/sob-a-superficie/>>. Acesso em 27 ago. 2023.

MOURA, Isabella. **Por que a China está reprimindo o movimento feminista**. Gazeta do Povo, 2021. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/china-censura-feministas/>>. Acesso em 9 ago. 2023.

NATIONAL GEOGRAPHIC SOCIETY. **Confucianism**. In: Education, National Geographic. 2022. Disponível em: <<https://education.nationalgeographic.org/resource/confucianism/>>. Acesso em 9 jul. 2023.

OJARDIAS, Frédéric. **A revolta das sul-coreanas**. Le Monde Diplomatique Brasil, 2020. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/a-revolta-das-sul-coreanas/>>. Acesso em 9 ago. 2023.

PAN, Tingting; HE, Xiancheng. **On the Awakening of Female Consciousness from the Opium War to the Great Revolution Period**. Open Access Library Journal, v. 7, n. 6, p. 1-8, 2020.

PROZCZINSKI, Daniele. **A construção da mulher na China: Submissão e feminicídio**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

WANG, Qi. Young feminist activists in present-day China: A new feminist generation?. **China Perspectives**, v. 2018, n. 2018/3, p. 59-68, 2018.



FEMINISMO ASIÁTICO CHINÊS EM UM ESTUDO HISTÓRICO

Eduarda Magagnin De Conto²²

Giovanna Angeloti²³

1. INTRODUÇÃO

Este artigo busca dialogar a formação do movimento feminista na China com a formação do Estado chinês, em uma perspectiva histórica. Analisando também a participação internacional do movimento feminista chinês e de seu carácter identitário pós-colonial. A metodologia empregada é de revisão teórica e bibliográfica entre os estudos de gênero e a história da China, a partir de autoras asiáticas (FINCHER, 2018); (HERSHATTER & ZHENG, 2008); (KAIYU, 2017); (LEUNG, 2003); (LI e ZHANG, 2004); (LIU, 1980); (LIN, 1994); (ROCES, 2010); (WU, 2019); (XINRAN, 2007); (YEH, 2005) e (ZHENG, 2005).

Examina-se que o estudo das mulheres chinesas dentro de sua heterogeneidade foi moldado através de “múltiplas identidades” (GILMARTIN et al, 1994), desde a perspectiva rural pré-Estado, até hoje nas concentrações dos grandes centros de comércio internacional. Ressalta-se, assim, o papel das mulheres como agentes e personagens da história chinesa, por meio da construção social e representação do conceito de gênero, o qual foi um fator crítico na formação do Estado e de políticas públicas. Por fim, busca-se averiguar como os padrões feministas ocidentais precisam ser “descentrados” do projeto feminista internacional.

Quando analisamos a história das mulheres chinesas, observamos duas correntes prioritárias. A primeira, é baseada na noção nacionalista e confucionista de harmonia entre homens e mulheres, dando assim uma visão mais de resistência às teorias e paradigmas ocidentais e dando ênfase nas características interiores da China. Já quando

²² Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e integrante do Programa de Extensão GIDH - Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos e do Grupo de Pesquisa em Capacidade Estatal e Defesa (GECAP). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1295516463912376>

²³ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e integrante do Programa de Extensão GIDH - Gênero, Interseccionalidade e Direitos Humanos. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7636730275685555>



abordamos a pesquisa histórica baseada nas perspectivas feministas, observa-se a transnacionalidade desse movimento, que apesar de ter seus próprios contornos, está inserido em um contexto de interdependência mundial, onde interferências são bases do debate (HERSHATTER & ZHENG, 2008).

2. FEMINISMO ASIÁTICO E SUAS FUNDAÇÕES HISTÓRICAS

Uma série de acontecimentos histórico tais como a Primeira (1839-1842) e a Segunda Guerra do Ópio (1856-1860), a Guerra Sino-Japonesa e o Levante dos Boxers (1899-1900), no conhecido como Século da Humilhação demonstram as profundas bases pós-coloniais e anti imperialistas (TWIN, 2003) da China na passagem do Império para a República. Bases estas que interferem diretamente na formação do feminismo asiático chinês à medida em que a fundação deste passa a ser imersa em contextos nacionalistas e de grande divergências políticas (ROCES, 2004). Isso porque para as pautas das mulheres adentrarem como legítimas pautas chinesas precisavam provar suas desassociação com o movimento ocidental (GANGOLI, 2007).

Por conta disto, destaca-se no feminismo asiático o aspecto pós-colonial, crítico do paradigma eurocêntrico, que buscou reconhecer o regime colonial como fator fundante da China, bem como a questão colonial como de suma importância para entender o feminismo nacionalista e identitário engendrado e pelas mulheres chinesas. Dessa forma, as feministas chinesas encontra um duplo desafio de sustentação, de se opor tanto aos regimes coloniais, quanto à discriminação de gênero dos movimentos nacionalistas as que apoiavam.

Ademais, pensar o feminismo através da relação entre a formação do Estado ocidental e das mutações ocorridas entre o contrato sexual foi ponto base para o pensamento de Carole Pateman (1993). Dessa maneira, pode-se averiguar como o imperialismo e a colonização europeia foram processos chaves para o desenvolvimento do Estado moderno e da matriz capitalista mundial. Levando junto com essa mutação, a transformação na estrutura patriarcal que molda as relações sociais dos estudos de gênero.



A civilização milenar chinesa dos séculos X a XV foi marcada por apresentar como vetores significativos: o vetor político-militar; o vetor simbólico; e o vetor comercial. Dinastias costuraram rumos de redes de comércio distante, por meio de uma ótica de conflito através da projeção militar da Ásia. Entretanto, o vetor simbólico irá ser uma das características das quais se perpetuam com a passagem do tempo. Este, que vai ser expresso através do confucionismo, um sistema filosófico que tem como objetivo uno a harmonia (*Tao*).

Tal sistema tem como base a família, e classifica os governantes como pais, e seus súditos, humildes como filhos. O que reforça como as mulheres são definidas pela sua utilidade social e performatividade em relação aos homens nesta realidade. A figura da mãe é dada como amorosa, desprovida de poder e mergulhada em uma estrutura social submissa (ALVES, 2007). Dessa forma, observa-se como o conceito de patriarcado dentro do contexto histórico chinês, sempre esteve atrelado a laços familiares, os quais irão ser perpetuados até mesmo para dinâmicas institucionais e normativas (SCOTT, 1990). Nesta perspectiva, a luta de classes foi fundamentada entre a burguesia e o campesinato, dado como a força revolucionária chinesa. A partir disto, tais aspectos históricos exemplificados rumam para as bases pós-coloniais do feminismo asiático, em uma perspectiva contemporânea que permeia essas relações de poder e conseqüentemente de subordinação e dominação (SPIVAK, 2010).

3. INFLUÊNCIA OCIDENTAL E DEBATE PÓS-COLONIAL

O primeiro desafio dessas mulheres, portanto, foi o de construir um feminismo asiático chinês, essencialmente nacional (BASU, 2000), baseado na posição das mulheres do país com relação à cultura, à religião, à história, mas também ao colonialismo e ao imperialismo, intrínsecos ao nacionalismo da época (FINCHER, 2018). Acrescenta-se o aspecto subjetivo, que evidencia a escolha de mulheres acadêmicas e feministas da época de não reconhecerem o termo feminismo, preferindo se denominarem de “mulheristas”, foi essa a alternativa encontrada para se legitimarem na China de forma própria e desconectada do ocidente (ROCES, 2010).



Contudo, nem todas as feministas chinesas aderiram ao aspecto identitário, algumas delas a exemplo de Lin Zongsu engajaram-se nas pautas sufragistas e lutaram pelo voto feminino na China, corroborando com o movimento europeu. Uma outra exemplificação de como isso foi um movimento significativo para o país foi o episódio da quebra das janelas do legislativo de Nanjing, em março de 1912, como forma de chamar atenção para o voto feminino em meio de um movimento nacionalista (EDWARDS; ROCES, 2004).

Apesar disso, grande parte das feministas da época não buscavam associar-se às visões ocidentais, principalmente pela crítica da elite chinesa de que o feminismo seria o rompimento moral da nação (LYONS, 2004). Outro aspecto de análise da formação do feminismo asiático chinês foi a participação masculina no movimento, que advém da necessidade dessas mulheres de encontrarem bases de apoio frente ao estabelecimento de uma sociedade burocrática milenar muito rígida na China.

Pensando ainda, na presença do feminismo dentro das pautas do socialistas, podemos apontar em outro aspecto a Revolução Cultural da década de 1960, dada como uma campanha de educação socialista que buscava o revisionismo no núcleo do país como comunista, além de reativar a memória das atuais gerações sobre a história milenar chinesa e seus valores. Contudo, quando olhamos com uma perspectiva de gênero, a sociedade chinesa mostra-se conservadora e extremamente patriarcal. Como analisa Xinran (2007), as condições às quais muitas mulheres eram e são submetidas em nome do tradicionalismo das normas sociais ainda perpetua a conduta da sociedade chinesa. Seria essa a formação de um “feminismo estatal”?

A relação aqui expressa gira em torno de três pilares que se inter-relacionam: gênero, Estado socialista, e capitalismo. O Estado socialista como variável singular e distinta no sistema que já foi mencionado por Pateman (1993) nos faz questionar como no ponto de vista aplicado à China a imagem paradoxal de um patriarca de estado defendendo a libertação das mulheres, pode não representar uma ação concreta em prol da igualdade de gênero, demonstrando vacilação e inconsistência no âmbito interno (ZHENG, 2005).



4. INTERNACIONALIZAÇÃO DO FEMINISMO ASIÁTICO

Apesar da intensa raiz nacional do feminismo asiático e de sua relação com o PCC, o movimento não deixou de ter pautas transnacionais. Ganhando lugar de destaque entre algumas conferências internacionais da Nações Unidas, após a abertura do país. Um exemplo disso foi a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher realizada em Pequim em 1995, a primeira conferência das Nações Unidas realizada na China, em que o então secretário-geral do PCC, Jiang Zemin, anunciou na cerimônia de abertura que *"a igualdade entre homens e mulheres é uma política nacional básica"*. (Narada Foundation).

Na verdade, internacionalizar suas pautas foi a exata estratégia usada pelas feministas chinesas para pressionar o partido a fazer valer as medidas de igualdade de gênero de sua agenda. Promovendo, nos congressos internacionais, importantes debates acerca da realidade chinesa, sobre tráfico de mulheres, migração, os casos de escravidão sexual forçada durante a ocupação japonesa na Segunda Guerra Mundial, além do caso do estupro de Nanquim e das críticas às políticas nacionais draconianas. Em outros termos, a internacionalização do feminismo asiático chinês também ocorreu à medida em que a globalização e a abertura da China permitiu às mulheres chinesas trabalharem fora do país, resultando em um êxodo que desvelou o preconceito e os estereótipos sobre a mulher chinesa sustentados no ocidente. Dessa forma, as organizações feministas se comprometeram a dismantlar a narrativa orientalista que reduzia as mulheres asiáticas em exóticas, eróticas e submissas (SPAKOWSKY, 2011).

Por fim, é possível ilustrar, partindo do caso chinês, como os movimentos das mulheres foram grandemente afetados pelas oscilações políticas, bem como da abertura e fechamento do país adotadas por determinados governos (EDWARDS, 2000). Assim, o *"(...) feminismo na China moderna está intimamente ligado ao socialismo e às questões de classe"* (LIN, 2006, p. 127), experimentando nítida conexão entre o tipo de regime político e o teor dos movimentos de mulheres.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Conclui-se, portanto, que o andar da história chinesa e sua aplicabilidade nas quatro dimensões da análise de gênero de Scott (1990) influenciam diretamente o feminismo asiático chinês, que é analisado aqui pensando suas bases: institucionais, normativas, culturais e subjetivas. Dessa forma, buscamos contribuir para o conhecimento da história asiática no Brasil, sem perpetuar espaços de silenciamentos e apagamentos históricos das minorias. Podem as subalternas falar? (SPIVAK, 2010). Através dessas autoras e de uma história não linear chinesa, pode-se constatar como o papel inovador de uma nova história das mulheres se inaugura em nível mundial e com muita inovação no Brasil. Dessa forma, pode-se constatar como o feminismo asiático chinês está essencialmente ligado ao socialismo, ou seja, à variação entre o regime político e os movimentos das mulheres.

6. REFERÊNCIAS

BASU, A. **“Globalization of the Local / Localization of the Global Mapping Transnational Women's Movements”**, Meridians: Feminism, Race, Transnationalism, 2000.

Constitution of the People's Republic of China. Foreign Languages Press Peking, 1954. Disponível em: <<http://e-chaupak.net/database/chicon/1954/1954ae.pdf>>

Constitution of the People's Republic of China, 1982. Disponível em: <http://www.npc.gov.cn/englishnpc/Constitution/2007-11/15/content_1372964.htm>

DAVIN, Delia. **The Women's Movement in the People's Republic of China: A Survey**. In: ROHRLICH-LEAVITT, Ruby (Ed.). *Women Cross-Culturally: Change and Challenge*. Chicago: De Gruyter Mouton, 1975.

EDWARDS, L. **'Policing the Modern Woman in Republican China'**, *Modern China*, 2000.

EDWARDS, Louise. **Gênero, política e democracia: o sufrágio feminino na China**. Stanford, Califórnia : Stanford University Press, 2008.

ELLIOT, Mark C. **“The Manchu Way: The Eight Banners and Ethnic Identity in Late Imperial China”**. Stanford, CA: Stanford University Press, 2001.

FERREE, Myra M.; MUELLER, Carol McClurg. **Feminism and the Women's**



Movement: A Global Perspective. In: The Blackwell Companion to Social Movements. Edited by David A. Snow, Sarah A. Soule, Hanspeter Kriesi. Blackwell Publishing Ltd, 2004.

FINCHER, Leta H. **Betraying Big Brother: The Feminist Awakening in China.** New York: Verso, 2018.

GILMARTIN, K. Christina; HERSHATTER, Gail; ROFEL, Lisa; e WHITE, Tyrene. **Engendering China: Women, Culture, and the State.** Cambridge: Harvard University Press, 454 p., 1994.

HERSHATTER, Gail; ZHENG, Wang. **Chinese History: A Useful Category of Gender Analysis.** The American Historical Review, 113, no. 5 (2008): 1404-421.

KAUFMAN, Adcock A., "The "Century of Humiliation," Then and Now: Chinese Perceptions of the International Order," Pacific Focus, 2010.

LEUNG, Alicia S. M. **Feminism in Transition: Chinese Culture, Ideology and the Development of the Women's Movement in China.** Asia Pacific Journal of Management, 20, 359–374, 2003.

LI, X. and ZHANG X. 'Creating a Space for Women: Women's Studies in China in the 1980s', Signs, 1994.

LIN, Z. ROBINSON, T. "The Chinese and their Future, Pequim, Taipei e Hong Kong", AEI Press, 1994.

LYONS, Lenore. A State of Ambivalence: **The Feminist Movement in Singapore,** Leiden: EJ Brill, 2004.

PARNOV, Edelson C. **Gênero, Direito e Revolução na China: um Estudo das Representações Femininas das Legislações Fundadoras do Socialismo Chinês (1949-1954).** Rio de Janeiro: Anais do 2º Encontro Internacional História & Parcerias, 2019.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual.** Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

ROCES, Mina; EDWARDS, Louise (Ed.). **Women's Movements in Asia: Feminisms and Transnational Activism.** 1ª ed. Nova Iorque: Routledge, 2010.

SCOTT, Joan W. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica.** Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania. Recife, 1990.

SPAKOWSKI, N. "Sexo "Trouble: Feminismo na China sob o impacto da teoria ocidental e espacialização da identidade". Posições: Asia Critique, 2011.



SPIVAK, G. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TWAIN, Mark. **Patriotas e traidores: Antiimperialismo, política e crítica social.** Organização e introdução: Maria Sílvia Betti. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. Coleção Clássicos do Pensamento Radical.

WU, Angela Xiao; DONG, Yige. **What is made-in-China feminism(s)? Gender discontent and class friction in post-socialist China.** Critical Asian Studies, 2019.

XINRAN, Dong. **As Mulheres Chinesas no Fim do Século XIX e o Início do Século XX: Sob a Influência Ocidental.** Tese de mestrado: Instituto de Letras e Ciências Humanas, 2019.

XINRAN, X. **As boas mulheres da China.** Tradução de Manoel P. FERREIRA. São Paulo: Companhia das Letras (Bolso), 2007.

YEH, Wen-hsin. **The Paradox of Autonomy: Nation, Revolution, and Women through the Chinese Looking Glass.** Leutner and Spakowski, 40–56, 2005.

ZHENG, Wang. **"State Feminism"? Gender and Socialist State Formation in Maoist China.** Feminist Studies, Fall, 2005, Vol. 31, No. 3, p. 519-551.



ABORDAGENS FEMINISTAS NA AMÉRICA LATINA: O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO FEMINISTA LATINO-AMERICANO

Ellen Gomes Passos²⁴

Camila Costa Lamberti²⁵

Ana Júlia Pinto de Oliveira²⁶

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe-se a percorrer um caminho histórico acerca da construção e do desenvolvimento do pensamento feminista oriundo e experienciado na América Latina. Portanto, parte-se da perspectiva de que, até encontrarmos o feminismo latino-americano consolidado como se conhece atualmente na região, a abordagem perpassou por diversas contribuições críticas a partir da produção filosófica contemporânea, partindo de vertentes pós-coloniais, decoloniais, tanto teóricas quanto práticas, visando construir um feminismo plural e voltado para as “diferenças dentro da diferença” (CYPRIANO; DIAS; BARBARELA, 2017, p.10).

Desse modo, sabe-se que o pensamento feminista latino-americano se difere do pensamento feminista hegemônico (construído a partir da perspectiva de emancipação feminina disseminada por mulheres majoritariamente brancas, pertencentes a uma elite de classe média a alta e focado especialmente no direito ao voto e a participação política), já que busca trazer as experiências latino-americanas para o centro do debate (ALVAREZ, et. al, 2003). Sendo assim, é possível perceber que os feminismos e as resistências feministas da região surgem a partir de uma grande diversidade de lutas políticas e localidades sociais (ALVAREZ, et. al, 2003), incentivando o encontro e a intersecção entre o movimento feminista prático e das ruas

²⁴ Mestranda em Estudos Estratégicos Internacionais (PPGEEI/UFRGS). Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA. Pesquisadora associada ao Núcleo de Gênero do Centro de Estudos em Política, Relações Internacionais e Religião (CEPRIR-GEN/UNIPAMPA). Bolsista CAPES. [Currículo Lattes](#).

²⁵ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA. Pesquisadora associada ao Núcleo de Gênero do Centro de Estudos em Política, Relações Internacionais e Religião (CEPRIR-GEN/UNIPAMPA). [Currículo Lattes](#).

²⁶ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA. Pesquisadora associada ao Núcleo de Gênero do Centro de Estudos em Política, Relações Internacionais e Religião (CEPRIR-GEN/UNIPAMPA). [Currículo Lattes](#).



com o pensamento feminista teórico (praticado e disseminado dentro do âmbito acadêmico).

Logo, pode-se inferir que o pensamento feminista latino-americano se estabelece como uma proposta de compartilhar as diferentes perspectivas existentes na região e construir significados políticos e culturais alternativos entre si (ALVAREZ, et. al, 2003). De acordo com Sónia Alvarez (et. al, 2003), apesar de muitas vezes acabarem sendo parte de uma classe marginalizada em seus próprios países, as feministas que trabalham para o desenvolvimento do pensamento feminista latino-americano se engajam com diferentes perspectivas e feminismos, com o grande intuito de conceder melhores condições sociopolíticas às mulheres latino-americanas e acabar com as heranças coloniais e neocoloniais ainda presentes e enraizadas na região.

Enquanto grupo de pesquisa, tem-se o intuito de desenvolver uma pesquisa futura que se debruce extensivamente sobre a temática, visando contribuir com estudos sobre os feminismos na Academia brasileira (e conseqüentemente, sobre os tantos pensamentos feministas já existentes). Para que isso seja possível, o presente trabalho possui como principal objetivo: analisar a construção e a disseminação dos feminismos latino-americanos a partir de uma perspectiva histórica, realizando um sobrevoo sobre a construção teórica e prática do movimento na região. Além do mais, pretende-se responder a seguinte pergunta de pesquisa: Qual a importância do surgimento e disseminação dos movimentos feministas para a construção do pensamento feminista latino-americano?

Para que o enfoque do trabalho seja devidamente aprofundado, o mesmo dependerá de uma investigação inicial, onde pretende-se realizar uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, visando embasar os escritos a partir dos materiais encontrados em livros, artigos de revista e periódicos, monografias, teses e dissertações, e eventualmente relatórios produzidos por grupos feministas da região. Enquanto técnica de pesquisa, pretende-se utilizar a pesquisa documental e o snowballing, o qual consiste em uma abordagem de pesquisa que permite a condução de um estudo a partir do mapeamento sistemático da literatura existente sobre determinado tema, identificando as publicações mais relevantes da área.



Considera-se válido mencionar que as referências bibliográficas a serem utilizadas na presente pesquisa já foram trabalhadas anteriormente com o restante do grupo de pesquisa, desenvolvendo debates e conversas aprofundadas sobre a temática apresentada. Para tanto, a fim de desenvolver um embasamento teórico inicial sobre o assunto, e com o intuito principal de aproximar o leitor/a/e da abordagem a qual estaremos trabalhando futuramente, o próximo tópico abordará acerca da construção dos pensamentos feministas na região latino-americana.

2. PENSAMENTOS FEMINISTAS NA AMÉRICA LATINA

Sabe-se que a sociedade latino-americana é composta pela miscigenação de diversas etnias diferentes entre si, majoritariamente, através de povos originários (indígenas nativos), brancos europeus e negros - e mais recentemente imigrantes asiáticos - (FEMENÍAS, 2007). A amplitude de cada identidade representa as próprias vivências e questões individuais e agregam ao estudo a atribuição de particularidades ao feminismo pós-colonial, em comparação às suas raízes importadas do feminismo tradicional hegemônico.

As ideias importadas da Europa e dos Estados Unidos só acabavam, então, por reforçar os “estereótipos e tradições patriarcais na medida em que utilizavam as ideias e representações das virtudes domésticas e maternas como justificativa para suas demandas” (COSTA, 2005, p. 3). Para o desenvolvimento do pensamento feminista na região era necessário, antes de qualquer coisa, adaptar-se à realidade latino-americana. Dessarte, a discussão ideológica do movimento se volta a de dois eixos centrais na região: a luta revolucionária por justiça, e a relação entre a classe média originalmente protagonista e os crescentes movimentos de base popular (ALVAREZ, et. al, 1992).

As primeiras manifestações do pensamento na América Latina surgem no início do século XIX através da imprensa feminina, usada para divulgar suas ideias (COSTA, 2005). É, no entanto, em torno da década de 1960/1970 – período marcado pela repressão e censura dos regimes militares – que o movimento ganha força, desenvolvendo-se intrinsecamente opositor não somente à dominação patriarcal, mas também a exploração social, política e econômica do Estado militarista



(STERNBACH, et. al, 1992). Um importante marco histórico no seu desenvolvimento são os *Encuentros*, que “proporcionam às ativistas feministas fóruns periódicos em que podem adquirir intuições teóricas e estratégicas, além de apoio fraternal de feministas de outros países que lutam para superar condições organizacionais e teóricas análogas.” (STERNBACH, et. al, 1992, p. 257).

Da sua primeira edição ocorrida em 1981, em Bogotá, até a quinta e última reunião, em San Bernardo, Argentina, os encontros feministas latino-americanos tiveram como objetivo oferecer às mulheres latino-americanas a oportunidade de “trocar experiências e opiniões, identificar problemas e avaliar diferentes práticas, assim como planejar tarefas e projetos para o futuro” (STERNBACH, et. al, 1992, p. 264). À vista disso, os feminismos na América Latina se constituem a partir da intersecção entre perspectivas pós-coloniais e decoloniais, desafiando as leituras hegemônicas sobre mulheres e os discursos dominantes, viabilizando as diferenças construtivas da subjetividade, como raça, etnia, sexualidade e classe social (PORTOLÉS, 2004).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complexidade das questões de gênero e os debates ideológicos reconhecidos pela causa feminista na América Latina norteiam-se em torno de uma construção plural e diversa de diferentes perspectivas e estratégias de ação. Logo, ao reconhecermos a interconexão entre os vários tipos de feminismos, torna-se possível estruturar uma abordagem mais completa e inclusiva com a intenção de complementar e fortalecer os desafios enfrentados pelas mulheres que se encontram em diferentes contextos sociais, culturais, históricos e econômicos.

Ao considerarmos a relevância histórica e mundial da causa feminista para a formulação de dos pensamentos feministas latino-americanos, espera-se que a presente pesquisa identifique, enquanto resultado futuro, as demandas, os desafios e as conquistas advindas desse movimento, e além disso, que se expresse claramente as particularidades regionais e históricas de um continente que, por si só, já diferencia-se caracteristicamente dos Estados precursores do pensamento feminista.



Outrossim, ao decorrer do texto a expectativa é que seja comprovada a relação entre a luta dos movimentos feministas latino-americanos - que refletem seus objetivos para a sociedade em geral - e os objetivos das teorias feministas. A constatação dessa correlação exige a necessidade de discorrer de maneira ampla sobre os possíveis pontos de convergência, diálogos e influências mútuas, que evidenciem que há sim como o movimento das ruas e a produção teórica da Academia evoluírem de forma conjunta. Além disso, espera-se ressaltar a importância de um enfoque interdisciplinar dos feminismos na América Latina através da incorporação das dimensões sociais, econômicas, políticas e religiosas.

Por fim, a intenção científica exposta através deste texto é baseada em destacar a ampliação do processo teórico dos feminismos latino-americanos, abrindo espaço para novas perspectivas e investigações. A interseccionalidade do movimento é vista como de suma importância para a construção de novas vertentes e lutas e o objetivo a ser justificado através dos constantes diálogos e debates entre as diversas teorias que formam o pensamento feminista da América Latina.

4. REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, Sônia E; et. al. **Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 11 (2), p. 541-575, jul.-dez., 2003.
- COSTA, A. A. A. **O Movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política**. Revista Gênero. Rio de Janeiro, n. 2, v. 5, set. 2005.
- CYPRIANO, Breno; DIAS, Tayrine; BARBARELA, Pedro. **As interseções entre as Relações Internacionais, a teoria política feminista e o feminismo pós/de/colonial na América Latina**. In: 6o Encontro da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI), 2017, Belo Horizonte. Anais de evento, Belo Horizonte: PUC-Minas/Campus Coração Eucarístico, 2017, 22 p.
- STERNBACH, Nancy Saporta et al. **Feministas na América Latina: de Bogotá a San Bernardo**. Estudos Feministas, p. 255-295, 1994.
- PORTOLÉS, A. O. **Feminismo postcolonial: la crítica al eurocentrismo del feminismo occidental**. In: Cuaderno de Trabajo n. 6, Instituto de Investigaciones Feministas de la UCM. 2004.



Painel: “VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DIREITOS LGBTQIAP+ E CONFLITOS ARMADOS”

HOMOTRANSFOBIA: DIREITOS LGBTQIAP+ E A CRIMINALIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA EXISTÊNCIAS

Isabella Mozetti Silva²⁷

1. INTRODUÇÃO

Com a criminalização da homotransfobia, o Brasil tornou-se apenas o 43º país a ter previsão legal para atos criminosos contra a comunidade LGBTQIAP+. No Brasil, até 1993, ser homossexual era considerado doença, apenas em 2011 a união estável homoafetiva passou a ser legal e apenas em 2020 a doação de sangue por homossexuais foi permitida.

Em 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) enquadrou a homofobia e a transfobia à Lei do Racismo (7.716/1989) através do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)²⁸ 26, sendo aprovada com voto favorável por oito dos/as onze Ministros/as do STF. O Supremo entendeu que a omissão inconstitucional aconteceu pelo fato de o Congresso Nacional não ter editado a lei para criminalizar ações de homofobia e transfobia.

A criminalização da homotransfobia²⁹ visa garantir os direitos para as pessoas LGBTQIAP+, os Direitos Humanos que todo ser possui de acordo com a Constituição do país, assim como também possui o intuito de punir as pessoas homotransfóbicas³⁰, que todos os dias cometem atos de preconceito e intolerância, de proporcionar segurança às pessoas da comunidade, tendo em vista que jamais existiu (bem como

²⁷ Graduada em Direito pela Faculdade Anhanguera de Franca. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4523100198360741>.

²⁸ Um dos meios de controle abstrato de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal, que consiste em uma omissão legislativa que vai de encontro à obrigação constitucional de legislar.

²⁹ Preconceito e discriminação contra pessoas homossexuais e transexuais, motivado por conta da orientação sexual ou identidade de gênero de pessoas LGBTQIAP+.

³⁰ Pessoas que discriminam, e agem de forma preconceituosa com pessoas homossexuais ou transexuais, preconceito motivado por conta da orientação sexual ou identidade de gênero da pessoa LGBTQIAP+.



ainda não existe) lei específica para o crime, sendo, atualmente, enquadrado como crime de racismo, amparando as pessoas LGBTQ+ até que o Congresso Nacional crie lei própria para os casos.

A ideia da problematização do tema surgiu pelo fato de que mesmo tendo sido criminalizada, nota-se que pouco ainda sabe-se sobre a decisão do STF, sobre os efeitos legais da homotransfobia e sua aplicação nos casos de preconceito contra as pessoas LGBTQIAP+.

A pesquisa possui o objetivo geral de apresentar os direitos das pessoas LGBTQIAP+, conhecendo o histórico da homossexualidade e transexualidade, saber quais os avanços e conquistas legais desta comunidade ao longo dos anos, bem como, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 de 2019, que enquadra a homotransfobia como crime de racismo.

Possui ainda os seguintes objetivos específicos: conhecer através de um breve histórico a homossexualidade e transexualidade no mundo e no Brasil; quais direitos já conquistados pela comunidade LGBTQIAP+; apresentar dados sobre crimes cometidos contra pessoas LBTQIAP+ nos últimos anos; conhecer como a criminalização da homotransfobia foi aprovada, no que ela consiste e o que ela expressa.

2. DESENVOLVIMENTO

A pesquisa foi realizada através de uma revisão de literatura, abordando e consultando documentos com dados atuais sobre as violências contra as pessoas LGBTQIAP+ que são realizados e publicados anualmente, bem como artigos que tenham como tema as questões LGBTQ+, a criminalização da homotransfobia e a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 26), artigos estes publicados em sites e periódicos a partir do ano de 2019.

Um dos documentos consultados foi o Dossiê “Morte e violência contra LGBTI+ no Brasil”, do Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil, o qual relatou que em 2022, ocorreram 256 mortes violentas de pessoas LGBTQIAP+.

Diferentemente de outras formas de hostilidade, o que caracterizaria a homofobia, portanto, é o fato de que ela visa, sobretudo, indivíduos isolados, e não grupos já constituídos como minorias. O homossexual sofre sozinho o



ostracismo associado à sua homossexualidade, sem qualquer apoio das pessoas à sua volta e, muitas vezes, em um ambiente familiar também hostil. Ele é mais facilmente vítima de uma aversão a si mesmo e de uma violência interiorizada, suscetíveis de levá-lo até ao suicídio (Borillo, 2015, p. 40).

Percebe-se que a hostilidade está presente também no interior familiar que rejeita e exclui a pessoa LGBTQIAP+ por sua orientação sexual ou identidade de gênero, levando a pessoa à exclusão, isolamento, levando ao suicídio (que possui grande número de mortes por tal forma, de acordo com o Dossiê citado anteriormente).

Diante de dados assustadores e omissão da lei e do Congresso, foi apresentada pelo Partido Popular Socialista (PPS) a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 26). A ADO 26 propõe:

Obter a criminalização específica de todas as formas de homofobia e transfobia, especialmente (mas não exclusivamente) das ofensas (individuais e coletivas), dos homicídios, das agressões e discriminações motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero, real ou suposta, da vítima, por ser isto (a criminalização específica) decorrência da ordem constitucional de legislar relativa ao racismo (art. 5º, XLII) ou, subsidiariamente, às discriminações atentatórias a direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XLI) ou, ainda subsidiariamente, ao princípio da proporcionalidade na aceção de proibição de proteção deficiente (art. 5º, LIV, da CF/88), (Brasil, 2013).

Desta forma, a ADO 26 objetiva que todas as formas de crimes e hostilização contra pessoas LGBTQIAP+, deve possuir Lei própria e criminalização específica.

A respeito dos direitos das pessoas homossexuais Keske e Marchini (2019) afirmam:

Negar direitos aos homossexuais é um atentado aos direitos humanos, principalmente o direito à igualdade. Estas minorias sexuais já foram alvo de perseguições pela religião, psiquiatria, psicologia e até mesmo pela lei. Dito isto, assim como as mulheres que tiveram que lutar pelos seus direitos, as minorias sexuais lutam agora pelos seus direitos. Desta forma, o que se 22 mostra aqui neste artigo, e que se torna vital, é que o simples reconhecimento de igualdade e dignidade, princípios norteadores do nosso país, eleva o homossexual a ser merecedor de respeito e liberdade, como qualquer outra pessoa, em sua plenitude. E é isto o que não vemos no Brasil. O simples fato de uma pessoa LGBTI querer exercer o seu direito de igualdade e não aceitar o preconceito com a alegação do preconceituoso de estar exercendo seu direito de liberdade de expressão não é elevar o homossexual acima do heterossexual, mas simplesmente elevar ao mesmo patamar (Keske; Marchini, 2019, p. 53).



Os princípios da igualdade e equidade devem se fazer presentes em todos os momentos, diante disto, identifica-se a necessidade de uma lei específica aos casos de homotransfobia para o exercício pleno da cidadania.

Em 2019, a Homotransfobia foi criminalizada por decisão do Supremo Tribunal Federal, tornando mais um importante marco para o avanço dos direitos da comunidade LGBTQIAP+ no Brasil. Mesmo sendo enquadrada ao crime de racismo e ainda não havendo uma Lei própria, já são passos para próximas conquistas que ainda devem acontecer.

Obter a criminalização específica de todas as formas de homofobia e transfobia, especialmente (mas não exclusivamente) das ofensas (individuais e coletivas), dos homicídios, das agressões e discriminações motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero, real ou suposta, da vítima, por ser isto (a criminalização específica) um pressuposto inerente à cidadania da população LGBT na atualidade (Cléve; Sarlet; Coutinho; Strack; Pansieri, 2014, p.21).

Em síntese, de acordo com os autores citados anteriormente, a criminalização da homofobia e transfobia é extremamente necessária, abrangendo qualquer tipo de violência contra a comunidade, garantindo a cidadania da população LGBTQ+.

Há 43 anos, de forma anual, o Observatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), realiza pesquisas referentes às violências cometidas contra pessoas da comunidade LGBTQIAP+. Em 2023 foi publicado o Dossiê “Morte e violência contra LGBT+ no Brasil”, realizado pelo GGB, com os dados referentes ao ano de 2022.

De acordo com o documento acima citado, o Brasil é o país onde mais se mata as pessoas por serem LGBTQIAP+, ocorrendo a cada 34 horas a morte de uma pessoa da comunidade. No ano de 2022 ocorreram 256 mortes violentas de pessoas LGBTQIAP+, sendo, dentre essas, 242 por homicídio e 14 por suicídio. Dentre essas mortes, 111 ocorreram na região nordeste do Brasil, 63 na sudeste, 36 na norte, 31 na centro-oeste e 15 na sul.

155 municípios brasileiros registraram ao menos uma morte violenta de LGBT+ em 2022. Dentre as dez primeiras cidades com mais casos de mortes violentas de LGBT+ em números absolutos, cinco estão no Nordeste (Salvador, São Luís, Fortaleza, Recife e Arapiraca). Sendo as quatro primeiras consideradas metrópoles, por conterem uma população acima de um milhão de habitantes, surpreende a cidade de Arapiraca, em Alagoas, que com 230 mil habitantes, registrou 4 mortes. Impossível explicar tanta



homotransfobia nessa cidade alagoana que possui seu Conselho Municipal LGBT e parada gay já na sua 12ª edição (CEDOC³¹, p. 3, 2023).

Ainda de acordo com o Dossiê, as mortes violentas registradas e classificadas por orientação sexual registram 134 mortes de homens gays, 110 mortes de travestis e mulheres transexuais, 5 pessoas bissexuais, 4 mulheres lésbicas e 1 homem trans.

Diante dos dados e assustadores números observados, nota-se a urgência de leis e políticas públicas eficazes voltadas às pessoas LGBTQIAP+. Sejam leis que protejam os direitos, mas principalmente as vidas humanas dessa comunidade, ou leis que responsabilizem os autores, homotransfóbicos, que cometem os cruéis crimes e destilam ódio ao existir de outra pessoa.

Toni Reis, Presidente da Aliança Nacional LGBT, indica cinco propostas a curto prazo para que se tenha reflexo na queda e se atinja a objetivada e desejada erradicação das mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil. De tal forma, ele destaca que existe:

A urgência de educação sexual e de gênero em todos os níveis escolares, aplicação exemplar dos dispositivos legais de criminalização do racismo homotransfóbico, políticas públicas que garantam a cidadania plena desse segmento e apelo para que as vítimas de tais violências reajam e denunciem sempre todo tipo de discriminação (Reis, 2023).

Muitos estudos e diversas bases de dados de pesquisas apontam e relatam as violências cometidas contra a comunidade e é a partir do conhecimento e acompanhamento destes estudos e dos alarmantes e aterrorizantes números que eles apresentam, que surge a urgente necessidade de estudar e pesquisar o tema, a fim de levar o trabalho às mãos de inúmeras pessoas, para que também passem a ter noção do que as pessoas LGBTQIAP+ sofrem todos os dias. Podendo ser visto também como uma forma de conscientizar, de mostrar que algo grave e cruel existe na sociedade desde sua formação e como leis e criminalizações podem afetar positivamente e trazer mudança e segurança para as pessoas que resistem para que suas existências não sejam mais invalidadas e suas vidas não sejam ceifadas por pessoas racistas, preconceituosas e homotransfóbicas.

³¹ O Centro de Documentação Prof. Dr. Luiz Mott (CEDOC) foi fundado em 2007 e possui mais de 3 mil itens da memória e história da população LGBTI+ no Brasil.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados expostos, é possível evidenciar como as pessoas morrem por apenas serem elas mesmas, havendo as motivações a partir de sua identidade de gênero ou orientação sexual, condicionadas pela homofobia e transfobia.

A pesquisa demonstra-se relevante por abordar a homotransfobia, mostrando como ela acontece, com quem acontece, o que leva a isso e como a comunidade LGBTQIAP+ é alvo. Além de promover a reflexão e conscientização social, por não se tratar de um assunto que se faz presente nos diálogos e conversas entre pessoas no dia a dia, ou mesmo em instituições formais de ensino, pois o preconceito existe em todos os espaços, porém, não sendo tratado ou conscientizado com a devida intensidade e necessidade. A pesquisadora compreende a necessidade de apresentar os resultados deste trabalho em todos os lugares que se fizer necessário.

Foram muitos processos, lutas, resistência, avanços e conquistas. Ainda não vivemos em um país seguro ou que apoia a comunidade, menos ainda em um mundo “colorido”, pois a homossexualidade ainda é crime em diversos países e as penas para exercer a liberdade de ser quem se é, pode ser até de morte.

Claramente haverá avanços, atualizações, letras, siglas, significados e gerações que virão, mas o que se busca sempre é ter os direitos assegurados, os preconceitos sanados e que as pessoas homotransfóbicas respondam por seus atos infraconstitucionais.

O que a comunidade LGBTQIAP+ busca é, principalmente, viver em paz, não ter medo de sair nas ruas e muito menos de amar.

4. REFERÊNCIAS

BORILLO, Daniel. **Homofobia: História e crítica de um preconceito.** Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 26.** Supremo Tribunal Federal, 2013-2022. Disponível em:



<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em 10 set. 2023.

CEDOC; GRUPO DIGNIDADE; ALIANÇA NACIONAL LGBTI+. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil**: Observatório do Grupo Gay da Bahia. Dossiê 2022.

Florianópolis: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022. Disponível em:

<https://cedoc.grupodignidade.org.br/2023/01/19/mortes-violentas-de-lgbt-brasil-observatorio-do-grupo-gay-da-bahia-2022/>. Acesso em: 10 set. 2023.

CLÉVE, Clèmerson Melin; SARLET, Ingo Wolfgang; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; STRACK, Lenio Luiz; PANSIERI, Flávio. **Perigo da criminalização judicial e quebra do Estado Democrático de Direito**. Conjur. 21 de agosto de 2014.

Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2014-ago-21/senso-incomum-criminalizacao-judicial-quebra-estado-democratico-direito>. Acesso em: 10 set. 2023.

KESKE, H. A; MARCHINI, V. C. A criminalização da homofobia no brasil: análise jurisprudencial e doutrinária. Novo Hamburgo: **Revista Prâksis**. a. 16. n. 2. mai./ago. 2019. Disponível em:

<https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraksis/article/view/1761>. Acesso em: 10 set. 2023.

REIS, Toni. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2023. Disponível em:

<https://cedoc.grupodignidade.org.br/2023/01/19/mortes-violentas-de-lgbt-brasil-observatorio-do-grupo-gay-da-bahia-2022/>. Acesso em: 10 set. 2023.



REFÚGIO EM PERSPECTIVAS LGBTQIA+: EXPERIÊNCIAS DOS DESLOCAMENTOS NO CONFLITO RUSSO-UCRANIANO

Sarah Queiroz Silva Justino ³²

Luiza Cruz Silva ³³

Marcela Gabriela Coutinho Costa ³⁴

1. INTRODUÇÃO

A ação de migrar tem acompanhado os seres humanos há muito tempo, no entanto, nos últimos anos, é possível perceber que o aumento nos números de pessoas em mobilidade têm crescido, seja por busca de melhores condições econômicas, políticas e sociais, ou por, como trataremos nesse trabalho, conflitos armados (Kieling, 2023, p. 187), acompanhados de instabilidade política, terror e risco maior para grupos já vulnerabilizados. Conflitos armados são grandes potenciadores dos fluxos de deslocamentos forçados de pessoas, fator que torna-se claro ao analisarmos o que foi erroneamente chamado de “crise migratória” causada pelo conflito na Síria desde 2011. Tal ocorrência reflete como um combate armado violento força inúmeras famílias a deixarem seus países, lares e famílias, muitas vezes contra sua vontade.

Nesse cenário global de aumento das migrações, a guerra Russo-Ucraniana tem surgido como um brutal fator potencializador; iniciada em 2022, com a invasão russa na Ucrânia, gerou desde então, de acordo com dados do Comitê da Organização das Nações Unidas para Refugiados³⁵, a saída de 6.231.000 ucranianos buscando refúgio globalmente. Dentre estes, aproximadamente 94% dos países de destino são localizados

³² Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB) e bolsista FAEX (PIBEX 01/2023). [<http://lattes.cnpq.br/6720032749319708>]

³³ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB).

³⁴ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB).

³⁵ UNHCR. Operational Data Portal, 2023. Portal com situação dos refugiados ucranianos. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/ukraine>>. Acesso em 09 set 2023.



no continente europeu³⁶, sendo os maiores fluxos: na Polônia³⁷, com 1.640.000 refugiados; na Alemanha, com 962.000 e na República Tcheca, com 543.000.

Ademais, é fundamental ressaltar que conflitos afetam significativamente grupos previamente vulnerabilizados, como mulheres integrantes do grupo LGBTQIA+, potencializando a violência local vivida por tais. Essa população, como apontado por Lewis (2013), está especialmente vulnerável em toda fase do deslocamento, necessitando de prioridade na formulação de políticas. No entanto, nota-se um vácuo nos estudos de migração direcionados a esse grupo, principalmente mulheres lésbicas e transgêneros.

Posto isso, e levando em consideração a necessidade apresentada por Castles (2010) de se conectar a teoria migratória com fenômenos locais e globais, propõe-se analisar o panorama de mulheres transgênero, grupo que intersecciona vulnerabilidades de gênero e sexualidade, no contexto de imigração ucraniana causada pelo conflito Russo-Ucraniano.

2. DESENVOLVIMENTO

Para melhor compreender como o cenário local pode influenciar o global (Bin, 2018), e dialogar com Castles (2010), que ressalta que uma teoria de migração deve analisar processos de transformação social locais e globais, propõe-se uma pesquisa com base no estudo da migração de mulheres LGBTQIA+, em especial mulheres transgênero, no contexto supracitado. Objetivando desenvolver um estudo das migrações que entenda quem migra, por quem migra, e como vive após o movimento de migração, analisamos o fluxo e a composição das correntes migratórias partindo da Ucrânia e, em seguida, focamos nas políticas de migração que os principais países receptores adotam, trazendo a perspectiva de gênero e orientação sexual. Posto isso, além da revisão bibliográfica sobre migração, refúgio e gênero em recorte

³⁶ Migrantes forçados tendem a se manter perto do país de origem, no objetivo de retornar quando possível.

³⁷ País que integra o Response Plan da Organização das Nações Unidas, de 2023, para lidar com a situação ucraniana.



interseccional, e estudo de caso dos fluxos migratórios, analisou-se os procedimentos legais para o reconhecimento de entrada e refúgio nos principais focos.

2.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Desse modo, primeiramente, constatou-se que, embora o refúgio para o grupo tenha melhorado desde as orientações do Comitê para Refugiados com relação à orientação sexual e identidade de gênero em 2008 (Lewis, 2013), as dificuldades enfrentadas durante todo o processo e de, em alguns casos, obtenção de nacionalidade, de minorias ainda são altas. Dentre elas, podemos citar algumas principais, como: dificuldade no reconhecimento da sua identidade como pessoa transgênero e enquadramento na categoria de “grupos sociais” da lei de refúgio para pessoas trans, devido a legislação interna; os altos custos para obtenção de nacionalidade com os quais muitos não conseguem bancar; e, principalmente, mas não exclusivamente para grupos LGBTQIA+, a “prova” de se fazer parte da sigla, posto que comumente estas pessoas já vivenciaram violências no país de origem, gerando um temor em se assumir parte novamente deste grupo social.

2.2 PANORAMA NOS PAÍSES RECEPTORES

Ao analisarmos os principais países receptores dos fluxos migratórios, é essencial não só ter um enfoque nas políticas de entrada desses migrantes, mas também na aceitação social, na obtenção de emprego e na qualidade de vida. As leis para a população LGBTQIA+ também devem ser analisadas para entendermos as experiências de tais grupos.

2.2.1 POLÔNIA

Na Polônia, a questão da orientação sexual e identidade de gênero - que não conforme com a cis-heteronormatividade - é extremamente delicada, indo contra a Convenção Europeia sobre os Direitos Humanos. Por se tratar de um país de maioria conservadora que tem como base o cristianismo, o governo, desde 2017, começou a



criar zonas “anti-LGBT” que estariam livres da “Ideologia LGBT”. Tal implementação se deu por diversas leis que proibiam e criminalizavam pessoas LGBT, cujo objetivo era proteger a família tradicional. Neste contexto, entre 2017 e 2019, cerca de 767 poloneses LGBTs migraram para o Reino Unido, segundo pesquisa feita pela London School of Economics.

No entanto, após a União Europeia ameaçar cortar fundos de investimentos e aplicar sanções contra o país, devido a quebra do Artigo 2º do Tratado da União Europeia, sobre igualdade e respeito voltados aos direitos humanos, o novo governo polonês eleito condenou, em 28 de junho de 2022, tais “zonas livres de LGBT”, afirmando que as mesmas deveriam ser extintas.

Assim ainda há muita homofobia no país que mais recebeu imigrantes devido ao conflito russo-ucraniano. Já na Ucrânia, a situação da população LGBT também não é favorável, tendo em vista que o casamento homoafetivo ainda é proibido. Apesar de, desde 2014, ter tido uma tolerância e respeito maiores pelas pessoas LGBT, ainda é um preconceito enraizado no imaginário de uma população.

Quando a imigração dentro do Continente Europeu aumentou, devido ao conflito que teve início em 2022 o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), juntamente com a Organização das Nações Unidas, afirmou que aqueles que se identificam como LGBTQIA+ estão mais suscetíveis ao tráfico humano, torturas e assassinatos, principalmente em países tão conservadores nos quais não ser cis-hetero é criminalizado.

Uma vez que participa da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, o país tem ótimas políticas de refúgio para pessoas que foram forçadas a se mudar por causa de conflitos, sendo concedido a eles um valor baixo para despesas básicas, fazendo assim também rodar a economia. No entanto, ele não é um país seguro para mulheres e mulheres LGBTQIA+.

2.2.2 ALEMANHA

A parte atual da pesquisa consiste em analisar as políticas públicas da Alemanha; no entanto, nota-se que o país tem inúmeros resguardos para a população



LGBTQIA+. Porém, ao direcionar-se para a experiência dos migrantes, encontram-se relatos de que a experiência não é tão acolhedora: embora seja relativamente fácil entrar no país, a burocracia dificulta a obtenção de emprego e moradia.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora não finalizada, a pesquisa apontou as principais dificuldades enfrentadas por grupos LGBTQIA+ com enfoque nas mulheres transgênero em situação de refúgio globalmente. Iniciado o mapeamento das políticas de refúgio e migração dos principais receptores de refugiados ucranianos supramencionados, foi possível citar brevemente medidas tomadas para integração desta população migrante. No entanto, com relatos pessoais, as experiências de migrantes em grupos mais vulnerabilizados divergem, com burocracias e outras dificuldades enfrentadas.

Busca-se agora, aprofundar o mapeamento das políticas externas desses países em busca de leis específicas para as populações em recorte, com objetivo de expor as dificuldades enfrentadas por ucranianas e pessoas transgênero que procuram proteção contra o conflito em análise.

4. REFERÊNCIAS

ALJAZEERA News. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2022/2/28/russia-ukraine-crisis-in-mapsand-charts-live-news-interactive>. Acesso em 09 set 2023.

BALTAR, Claudia Siqueira; BALTAR, Ronaldo. **Conflito Rússia-Ucrânia e mais uma crise migratória**. Authorea Preprints, 2022.

BIN, Daniel. “O global e o local na pesquisa sociológica”, **Sociedade e Estado**, v. 33, n. 2, 2018, p. 541–564.

CASTLES, Stephen. Entendendo a migração global. Uma perspectiva desde a transformação social. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, ano XVIII, n. 35, jul de 2010, p. 11-43.

CERNADAS, Pablo. **A linguagem como instrumento de política migratória: novas críticas sobre o conceito de “migrante econômico” e seu impacto na violação de direitos**. Sur, São Paulo, vol. 13, n 23, 2016, p. 97-112.



KIELING, Janice Scheila *et al.* A hipervulnerabilidade das mulheres ucranianas na busca por refúgio em meio à pandemia de Covid-19. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, v. 2, n. 33, p. 187-211, 2023.

LEWIS, Rachel. **Deportable subjects: lesbians and political asylum**. *Feminist Formations*, vol. 25m n.2, Summer 2013, p. 174-194.

O ESTUPRO COMO ARMA NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: MOTIVAÇÕES, DINÂMICAS E IMPACTOS

Isabella Monteiro Costa³⁸

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo explorar o emprego da violência sexual³⁹ como arma durante os conflitos da República Democrática do Congo (RDC). O país enfrenta instabilidades que giram em torno de questões políticas, econômicas, étnicas e sociais desde a sua independência, em 1960, que impulsionaram duas grandes guerras entre 1996 e 2003. Nesse sentido, a partir de 1998, a violência indiscriminada contra civis começou a ser disseminada em maior escala pelos grupos armados e foi um dos fatores que levou à implementação da MONUC⁴⁰, juntamente com a necessidade de estabelecer um cessar fogo entre as partes conflitantes (Silva, 2011). Além disso, foi nesse período que a violência sexual - ou *Conflict-Related Sexual Violence*⁴¹ (CRSV) - começou a ser instrumentalizada durante os confrontos na RDC. Apesar da atuação da Operação de Paz, mesmo com o fim das guerras, o cenário de desordem e conflito no país continuou, tal como as graves violações dos Direitos Humanos propagadas contra a população, o que fez com que o mandato da

³⁸ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Estadual de Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) - FFC e bolsista FAPESP (processo 2022/14737-4), orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar. <http://lattes.cnpq.br/3314684373477969>

³⁹ No desenvolvimento da pesquisa, chegou-se a conclusão de que a definição de “estupro” é insuficiente para abranger todas as violações propagadas contra mulheres nos conflitos da RDC, por esse motivo, será utilizado o termo “violência sexual” que envolve outros tipos de abusos, como escravidão sexual, assédio, entre outros.

⁴⁰ Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo.

⁴¹ A CRSV é qualquer ato de abuso sexual que esteja ligado ao conflito de maneira geográfica, causal ou temporal. (UN, 2011).



Organização das Nações Unidas (ONU) fosse estendido até 2010, quando se transformou na MONUSCO⁴², a qual segue em atividade no país até os dias atuais. Em 2010, uma pesquisa populacional no leste do país verificou que 40% das mulheres relataram já ter sofrido algum tipo de violência sexual (Kelly *et al.*, 2011). Ademais, em 2020, a MONUSCO documentou 1053 casos de violência sexual advindas do conflito, sendo as principais vítimas do sexo feminino (UN, 2021). Portanto, em vista do nível de CRSV disseminada contra os corpos femininos na RDC, o estudo visa: (1) analisar as dinâmicas do conflito; (2) identificar os principais atores perpetradores e quais as suas motivações no emprego da violência sexual; (3) verificar os efeitos da CRSV tanto nas dinâmicas de confronto, como na sociedade e (4) examinar como a ONU e o governo congolês têm lidado com esse tipo de abuso e com a proteção e construção de paz para as mulheres.

Desse modo, a pesquisa se torna importante na área das Relações Internacionais na questão da Segurança Internacional e estudos de Gênero, uma vez que é uma problemática que decorre há mais de vinte anos na República Democrática do Congo e, mesmo com duas missões de paz presentes no país, ela não pôde ser resolvida, sendo um dos obstáculos para a construção da paz. Ademais, é fundamental o desenvolvimento de investigações que abordem conflitos armados a partir de lentes de gênero, visto que isso possibilita a ampliação da análise das estruturas de poder que sustentam a tomada de decisões nesses cenários - pautadas, sobretudo em masculinidades militarizadas -, e as raízes dos ciclos de violência de gênero (Sjoberg, 2013).

2. VIOLÊNCIA SEXUAL COMO ARMA NA RDC: ASPECTOS DO CONFLITO OU RELAÇÕES DE GÊNERO E PODER?

A investigação se debruça numa perspectiva feminista baseada no gênero⁴³, a qual demonstra o estupro no conflito como uma ferramenta eficaz de humilhação, intimidação e estratégia, que acontece por meio da construção de gênero e de toda a

⁴² Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo.

⁴³ "Gênero é teorizado aqui como uma estrutura social que é produzida e reproduzida por meio de processos da economia política" (MEGER, 2014, p. 418, tradução nossa).



estrutura patriarcal e militarizada existente na sociedade, que se torna mais evidente durante esse cenário beligerante (Baaz; Stern, 2013). Com isso, baseamos em autoras como Enloe (2000) e Meger (2010, 2014), as quais argumentam que existe uma estrutura de poder muito mais ampla que influencia na instrumentalização da violência sexual e que, inclusive, se beneficia dela em determinados contextos do conflito. Nesse sentido, o estudo, de natureza qualitativa e descritivo, se desdobrou a partir do levantamento bibliográfico e documental, que possibilitou a criação de um quadro analítico, sobretudo através de: (1) artigos e livros; (2) resoluções do Conselho de Segurança da ONU e do Tribunal Penal Internacional; (3) relatórios da MONUC, da MONUSCO e da Anistia Internacional; (4) notícias nos sites oficiais da ONU e de outros portais internacionais e (5) *policy papers*.

Os conflitos da RDC durante o período analisado podem ser categorizados a partir do conceito de “Novas Guerras” de Kaldor (1999), as quais seriam novos tipos de violência organizada desenvolvidas no contexto da globalização e que se caracterizam por serem mais difusas e complexas, envolvendo uma multiplicidade de atores - tanto no nível nacional, como internacional - que colaboram, por um lado, para a disseminação de violência indiscriminada em maior escala. Por outro, isso impulsiona a criação de redes transnacionais de poder, patrocínio e interesses. Nessa perspectiva, observamos que esse tipo de cenário se caracteriza pelo enfraquecimento do Estado e a sua perda de legitimidade, que resulta na incapacidade do governo em proteger a população e suprir as suas necessidades. A partir disso, os conflitos no contexto congolês são desenvolvidos, sobretudo devido a brigas por interesses econômicos, políticos, étnicos e de terras. Elas ocorrem entre atores estatais - como as FARDC⁴⁴ e a Polícia Nacional -; não-estatais - grupos armados e milícias -; e transnacionais - governos estrangeiros, mercenários e companhias do Norte Global - (Banwell, 2012; Ntung, 2019). Dessa forma, verifica-se redes de crime organizado transnacional que se sustentam através do mercado ilegal de minérios e armas, propiciando o terreno para patrocínios informais que financiam interesses particulares

⁴⁴ Forças Armadas da República Democrática do Congo.



e incentivam a disseminação de violência para manter o cenário de instabilidades e de falta de legitimidade do governo, a qual é transferida para esses “patrões”⁴⁵.

Sob essa ótica, constatamos que a violência sexual é uma das principais violações propagadas durante esse contexto beligerante e que ela não é algo inevitável, mas planejada a partir de diversas motivações e atores diferentes que se baseiam, especialmente, nas relações de poder e gênero da estrutura patriarcal das sociedades. As razões para a CRSV são de diferentes tipos e dependem dos agentes que a cometem e do cenário do conflito em que ocorrem. As mais recorrentes podem ser identificadas por: (a) atacar mulheres suspeitas de apoiarem inimigos; (b) etnias rivais; (c) impor medo; (d) demonstrar poder sobre um território e (d) pelo fator religioso (e) para fins da economia política global ligada à mineração (Baaz; Stern, 2013; Banwell, 2012; Meger, 2014; The Greatest [...], 2007; Wood, 2006). Não obstante, por mais que tal instrumentalização sirva para instigar a desordem e manter a sociedade fragilizada para que seja mais fácil de determinados atores buscarem seus interesses individuais, o fato dos alvos serem majoritariamente as mulheres⁴⁶, está ligado ao papel feminino subordinado observado na RDC e em como os homens entendem que possuem controle para fazer o que quiserem com esses corpos.

Baaz e Stern (2009) demonstraram em um estudo feito a partir de entrevistas com militares do país, que os perpetradores entendem que existem dois tipos de estupro durante as confrontações: (a) o “*lust rape*” (estupro de luxúria), relacionado às violações por necessidade ou prazer, justificados por estarem longe da sua mulher e precisarem do sexo como algo essencial e (b) o “*bad rape*” (estupro maligno), que seriam os abusos praticados com o objetivo de humilhar a dignidade das pessoas e utilizado como tática no campo de batalha. Dessa maneira, notou-se que os soldados entendem os dois tipos como proibidos e errados, todavia, tentam buscar justificativas para esses atos através da questão biológica, desejos sexuais e das provocações ampliadas pela guerra ou, ainda, pelo cenário socioeconômico que o país se encontra.

⁴⁵A política na África se observa através do poder patrimonial, ou seja, a governança dos países do continente é desenvolvida através da interação de poder entre o setor formal e informal, ocasionando em formas desiguais de “reciprocidade política que ligam os patronos a seus clientes ao longo de linhas sociais verticais” (Chabal, 2005, p. 3, tradução nossa).

⁴⁶A CRSV também é propagada contra homens, no entanto, em uma escala muito menor, por isso, o estudo não tem o objetivo de invisibilizar essas vítimas, mas de focar nas mulheres, que são as mais atingidas e vulneráveis.



Logo, há uma normalização da violência sexual, uma vez que “por trás desses relatos está subjacente uma compreensão da (hetero)sexualidade masculina como uma força motriz que, quando desencadeada pelo clima de guerra em que os controles sociais ‘normais’ são suspensos e as regras da guerra reinam, facilmente resulta em estupro” (Baaz; Stern, 2009, p. 498, tradução nossa).

Levando esses fatores em consideração, também é importante destacar que o casamento é um dos pilares das relações sociais e de gênero na RDC. Consequentemente, existe a visão de que a mulher tem que se casar e a feminilidade é definida para assumir responsabilidades de trabalhos domésticos e filhos. Posto isso, Sahin (2021) observa, através de sua análise e entrevistas, que os maridos congolezes, frequentemente, assumem utilizar violência contra as suas mulheres quando elas se recusam a fazer sexo. Além disso, desde o período da colonização a figura feminina é excluída de níveis avançados de educação, visto que suas habilidades devem ser focadas no âmbito doméstico e, também, há uma grande limitação no campo econômico, em que elas são incluídas apenas em setores tradicionais associados à feminilidade e ao cuidado, como é o caso da enfermagem (Sahin, 2021). Entretanto, tais relações não devem ser caracterizadas como culturais, uma vez que elas foram sendo construídas durante a história do país, sobretudo durante a colonização, em que o governo aplicou leis e regras de acordo com os costumes belgas e cristãos, resultando na modelação do papel da mulher na sociedade congoleza de acordo com aspectos pré-coloniais, coloniais (que tiveram o maior impacto) e pós-coloniais (Freedman, 2016). Logo, há “várias práticas costumeiras que legitimam e normalizam o controle, a dominação, a hierarquia, a exclusão e até mesmo a manifestação física da violência entre mulheres e homens” (Sahin, 2021, p. 147, tradução nossa). Porém, urge a necessidade de entender que essas violências não são totalmente inerentes aos costumes congolezes.

Logo, entendemos que a violência sexual sistematizada durante os conflitos existentes na RDC é constatada, em grande medida, como tática de guerra destinadas a humilhar, aterrorizar e desestabilizar oponentes ou a sociedade na sua totalidade. Porém, é necessário compreender que as estruturas de poder que abrangem a dinâmica



de conflitos e a sociedade congoleza são responsáveis por impulsionar que as violações sejam direcionadas à figura feminina. A nossa análise identifica que uma vez que já existe o controle e domínio masculino sobre esses corpos, eles são passíveis e mais facilitados a serem usados como uma ferramenta tanto de estratégia (de confronto ou de gerar lucratividade), bem como de satisfação pessoal. Ademais, as mulheres são violadas constantemente no âmbito doméstico a partir do argumento de ‘necessidade’ masculina de sexo por qualquer meio.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o exposto, consideramos que a CRSV na RDC é uma extensão das relações de gênero e poder implantadas na sociedade, uma vez que, assim como observa Sahin (2021, p. 152, tradução nossa), “os homens armados congolezes, tanto no exército quanto em outros grupos armados, são membros de comunidades locais e, portanto, praticam relações de poder de gênero locais”. Por outro ângulo, também enxergamos que a complexidade do conflito que envolve redes de crime, poder e patrocínio transnacional se beneficiam das instabilidades produzidas pela instrumentalização da CRSV e, conseqüentemente, não são apenas os grupos armados e as FARDC os responsáveis pelas violações, mas também outros atores estatais e transnacionais que as disseminam de maneira direta e/ou indireta. Portanto, as relações de gênero se produzem e se reproduzem nas instituições estatais e em toda a sociedade, gerando a normalização da violência contra a mulher em todos os aspectos, mas, especialmente no contexto beligerante em que há uma maior vulnerabilidade feminina e o enfraquecimento de leis e dos mecanismos regulatórios.

Ademais, foi observado que a disseminação da CRSV é um dos obstáculos para o estabelecimento de uma paz sustentável para as mulheres por meio dos mandatos da ONU. Assim, estudo ainda buscou identificar as particularidades de cada tipo de ator nos conflitos da RDC e quais os principais confrontos em que a CRSV foi propagada em maior escala, a fim de entender as motivações por trás das violações nos últimos anos e compreender quais dinâmicas de conflito a impulsionam diretamente. Foi constatado, através dos relatórios da MONUSCO e da Anistia



Internacional (Amnesty International, 2016, 2023), que há relação entre a violência sexual: (1) a atuação de mulheres trabalhando em minas; (2) no recrutamento de crianças pelos grupos armados e (3) companhias mineradoras do Norte Global que financiam a instrumentalização dos corpos femininos para gerar mais lucros. No entanto, há a necessidade de verificar o contexto dessas conexões e como elas ocorrem. Adicionalmente, com os dados coletados dos relatórios, serão analisadas quais foram as principais medidas da ONU e do governo congolês em relação à CRSV e quais os fatores que impedem a sua melhoria no país. Por último, a partir da análise de todos esses aspectos do conflito, consideraremos os principais impactos advindos da violência sexual nas vítimas e na construção de uma paz positiva para as mulheres.

4. REFERÊNCIAS

AMNESTY INTERNATIONAL. **“This is what we die for”**: Human Rights abuses in The Democratic Republic Of The Congo power the global trade in cobalt. London: Amnesty International, 2016. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr62/3183/2016/en/>. Acesso em: 15 out. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Powering change or business as usual?:** forced evictions at industrial cobalt and copper mines in The Democratic Republic Of The Congo. London: Amnesty International, 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/AFR62/7010/2023/en/>. Acesso em: 15 out. 2023.

BAAZ, M. E.; STERN, M. Why Do Soldiers Rape? Masculinity, Violence, and Sexuality in the Armed Forces in the Congo (DRC). **International Studies Quarterly**, [s. l], v. 53, n. 2, p. 495-518, 2009.

BAAZ, M. E.; STERN, M. **Sexual violence as a weapon of war?:** perceptions, prescriptions, problems in the Congo and beyond. Londres: Zed Books, 2013. 157 p.

BANWELL, S. Rape and sexual violence in the Democratic Republic of Congo: a case study of gender-based violence. *Journal of Gender Studies*, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 45-58, Oct. 2012.

CHABAL, P. Introduction. **Violence, Power and Rationality:** A political analysis of conflict in contemporary Africa. *In*: CHABAL, P.; ENGEL, U.; GENTILI, A. (Ed.). Is



violence inevitable in Africa?: theories of conflict and approaches to conflict prevention. Brill, 2005.

ENLOE, C. **Maneuvers: the international politics of militarizing women's lives.** Berkeley e Los Angeles, California: University of California Press, 2000, 418 p.

FREEDMAN, J. **Gender, violence and politics in the democratic republic of congo.** Abingdon: Routledge, 2016.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era.** 3. ed. Stanford: Cambridge Polity Press, 1999. 268 p.

KELLY, J. T.; BETANCOURT, T. S.; MUKWEGE, D.; LIPTON, R.; VANROOYEN, M. J. Experiences of female survivors of sexual violence in eastern Democratic Republic of the Congo: a mixed-methods study. **Conflict and Health**, 2011, v. 5, p. 25. Disponível em: <https://conflictandhealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/1752-1505-5-25>. Acesso em: 2 out. 2022.

MAEDL, A. Rape as Weapon of War in the Eastern DRC? The Victims' Perspective. **Human Rights Quarterly**, February 2011, Vol. 33, No. 1, pp. 128-147.

MONTAGUE, Dena. Stolen Goods: coltan and conflict in the Democratic Republic of Congo. **Sais Review**, [S.L.], v. 22, n. 1, p. 103-118, 2002. Project MUSE.

MEGER, S. Toward a Feminist Political Economy of Wartime Sexual Violence. **International Feminist Journal Of Politics**, [S.L.], v. 17, n. 3, p. 416-434, 28 ago. 2014.

NTUNG, A. Dynamics of Local Conflict in the Democratic Republic of Congo: Challenges Ahead for President Félix Tshisekedi Tshilombo. **The Fletcher Forum of World Affairs**, v. 43, n. 2, Local Activism, Global Change, pp. 131-150.

SAHIN, Bilge. **Sexual violence crimes and gendered power relations: Bringing justice to women in the Democratic Republic of the Congo.** Routledge, 2020. *E-book*.

SILVA, I. C. **Guerra e construção do Estado na Rep. Democrática do Congo: a definição militar do conflito como pré-condição para a paz.** Dissertação (Mestrado e Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 178 f. 2011. Disponível em: <https://www.funag.gov.br/ipri/btd/index.php/10-dissertacoes/4195-guerra-e-construcao-do-estado-na-republica-democratica-do-congo-a-definicao-militar-do-conflito-como-pre-condicao-para-a-paz>. Acesso em: 2 out. 2022.



THE GREATEST silence: Rape in the Congo. Direção: Lisa F. Jackson. Estados Unidos: HBO, 2007. 1 vídeo (77 min). Disponível em: <https://archive.org/details/HBO.The.GreatestSilence.Rape.In.The.Congo-Docmasters.tv> Acesso em: 23 set. 2022.

UNITED NATIONS. Analytical & Conceptual Framing of Conflict-Related Sexual Violence. **Stop Rape Now: UN Action Against Sexual Violence in Conflict**. 2011. Disponível em: https://peacemaker.un.org/sites/peacemaker.un.org/files/AnalyticalConceptualFramingConflictrelatedSexualViolence_UNAction2011.pdf. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

UNITED NATIONS. **Office of the Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence in Conflict**. Democratic Republic of the Congo. Based on the Report of the Secretary-General to the Security Council (S/2021/312). 30 de mar. de 2021. Disponível em: <https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/countries/democratic-republic-of-the-congo/#:~:text=In%202020%2C%20the%20United%20Nations,dated%20back%20to%20previous%20years>. Acesso em: 25 set. 2022.

WOOD, E. J. Variation in Sexual Violence during War. **Politics & Society**, Los Altos, v. 34, n. 3, p. 307-342, Sep. 2006.

A LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DAS MULHERES EM CONFLITOS ARMADOS: O CASO DO “SISTEMA DE CONFORTO”

Karine Yukari Shiroma⁴⁷

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual das mulheres em conflitos armados é uma questão que tem sido objeto de preocupação internacional há décadas. Durante a Segunda Guerra Mundial, as chamadas "mulheres de conforto"² – termo pejorativo para denominar as

⁴⁷ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e bolsista PIBITI/CNPq (processo 8805). [<http://lattes.cnpq.br/8396316018308329>]

² Ainda que recorrentemente utilizada ao abordar a temática (MARCELO NETO, 2021), será utilizada sempre entre aspas a fim de enfatizar a origem de submissão e escravidão sexual que o termo conota, quando não evitada.

³ Relatório publicado pelo Conselho Econômico e Social da ONU, elaborado a partir do convite dos governos da República da Coreia e Japão, em que a Relatora Especial visitou Seul de 18 a 22 de julho de 1995, e Tóquio de 22 a 27 de julho de 1995 para estudar em profundidade a questão de escravidão sexual militar. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/228137#record-files-collapse-header>>. Consultado em 17 de abril de 2023.



vítimas da escravidão sexual cometida pelo Exército Imperial Japonês no contexto da guerra sino-japonesa, conotando em sua semântica a predominância da servilidade feminina – foram vítimas de exploração sexual em larga escala pelo exército japonês. Desde então, a comunidade internacional tem desenvolvido leis e convenções para assegurar os direitos das mulheres em situações de conflito armado, incluindo a exploração sexual. No entanto, a implementação dessas leis e convenções ainda é um desafio, e muitas mulheres continuam a ser vítimas de violência sexual em conflitos armados em todo o mundo.

As recorrentes violências sistêmicas que as vítimas sofrem são mantidas pela designação e as narrativas hegemônicas, como mencionado acima com o termo cunhado pelo Japão para designá-las, perpetuando a violência. No relatório da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, conforme a Resolução 1994/45, intitulado “*Report on the mission to the Democratic People's Republic of Korea, the Republic of Korea and Japan on the issue of military sexual slavery in wartime*” (1996)³, a relatora Especial Radhika Coomaraswamy expõe, em consonância com a opinião do Grupo de Trabalho sobre Formas Contemporâneas de Escravidão (ONU) que o termo em questão “não reflete minimamente o sofrimento, como estupros múltiplos no dia-a-dia e abusos físicos graves, que as mulheres vítimas tiveram que suportar durante sua prostituição forçada e subjugação sexual e abuso em tempo de guerra.” (UNITED NATIONS, 1996, tradução minha). Desse modo, o presente estudo busca problematizar essa designação dada às vítimas a partir do aporte das teorias feministas de Relações Internacionais, ao fornecer informações empíricas e colocando o gênero como categoria de análise (MESQUITA; AZEVEDO; VIEIRA; CASTRO, 2022, p. 111).

Para além dessa problematização, o objetivo desta pesquisa tem por analisar a legislação internacional no combate à exploração sexual das mulheres em conflitos armados, sobretudo no que concerne à questão da segurança durante a citada guerra no caso do “sistema de conforto”. As perguntas que norteiam o trabalho são: 1) Como a legislação internacional tratou e ainda trata o combate à exploração sexual de mulheres pelos soldados em zonas de guerra, principalmente no que tange à questão das vítimas



do escravagismo nipônico durante o período colonial? 2) Houve soluções efetivas para essas vítimas?

Desse modo, os objetivos específicos da pesquisa são: 1) Mapear a progressão das normas internacionais no que concerne ao combate da exploração sexual das mulheres em conflitos armados e a articulação dos órgãos de segurança; 2) Analisar tais normas e identificar quais delas as vítimas do escravismo nipônico foram reconhecidas e contempladas; 3) Refletir e discutir acerca da construção do papel da mulher em cenários de guerra; 4) Explorar as medidas tomadas pelos governos e pela comunidade internacional para prevenir e punir a exploração sexual, bem como as críticas e desafios enfrentados.

2. DESENVOLVIMENTO

Cabe contextualizar a origem do “sistema de conforto” e a importância do presente estudo, tendo em vista se tratar de uma problemática que remete à 2ª Guerra Mundial, no contexto do “Massacre de Nanquim”/”Estupro de Nanquim” (1937-1938), mas que ainda tem desdobramentos e reflexos nos dias de hoje. No trabalho de Sonya Kuki (2013) é exposto como surgiram as escravas sexuais e como o contexto social foi propício para a difusão dessa forma de exploração na conjuntura de expansão do Japão na Guerra. As vítimas, atraídas sobretudo pelas falsas promessas de melhores condições de vida, ou forçadamente, eram recrutadas às “Casas de Conforto” para satisfazer as “necessidades” dos soldados imperiais, sob a colaboração e o envolvimento omisso do governo japonês.

Segundo Jinyang Koh, a instauração do sistema de escravidão sexual para os militares pode ser analisada a partir de seis razões:

- (1) proteger as mulheres locais [chinesas] do perigo do estupro pelos soldados;
- (2) preservar a saúde das tropas através da prevenção de infecções venéreas;
- (3) os soldados conseguiram força para o combate;
- (4) levanta a moral dos soldados, aliviando o estresse do combate e proporcionando lazer;
- (5) proteção da ‘segurança nacional contra a espionagem’; e
- (6) aumento da renda através de fontes mais variadas, como os prostíbulos militares (KOH, 2007, p. 4, tradução minha)



Nota-se nessa concepção, a rígida estrutura hierárquica e machista da entidade militar, em especial quando as demandas para que os “sistemas de conforto” ganham força e se multiplicam, recrutando cada vez mais mulheres dos países colonizados (KUKI, 2013, p. 246). Esse recrutamento era mais recorrente utilizando três formas, como exposto pelo relatório de Radhika Coomaraswamy: através da atração das mulheres que já eram prostitutas e queriam se voluntariar – nesse aspecto, vale salientar que não era porque se voluntariaram para servir ao exército que elas também não foram escravizadas –; a atração das mulheres por meio da ilusória promessa de trabalho bem remunerados – haja vista que o processo imperialista japonês devastou muitas famílias dos países colonizados e qualquer promessa de melhores condições eram atrativas –; e, por fim, por meio da coerção e sequestro violento – tendo em vista que os japoneses consideram escravos os países que colonizaram.

As vítimas, então, eram denominadas “mulheres de conforto”. Na tese de Koh, o autor descreve as violências pelas quais as mulheres eram submetidas, a partir do relato de uma das vítimas, Ok Sum-Chong.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a vitória dos Aliados, foram estabelecidos tribunais de julgamento para punir Alemanha e Japão dos crimes de guerra cometidos, com os tribunais militares internacionais de Nuremberg e Tóquio, sob o comando dos Estados Unidos. Desse modo, as atrocidades cometidas pelo Japão foram reconhecidas pelos Aliados, mas apenas alguns japoneses foram considerados culpados no Tribunal de Crimes de Guerra de Tóquio, ignorando as crueldades relacionadas ao chamado sistema de conforto, ao não reconhecer nenhum responsável. Houve razões políticas para que isso acontecesse, “os Estados Unidos ‘tentaram fazer do Japão o centro de uma esfera capitalista na Ásia, defendendo-o contra a propagação do comunismo, e assim foram indulgentes com a punição dos criminosos de guerra e a repatriação do Japão’” (KOH, 2007, p. 10 apud TIMOTHY TREE, 2000-1). Cabe assinalar, ainda que como hipótese, que como se tratava de mulheres em sua relação com soldados, o silêncio entorno da questão, escamoteia também uma prática dos EUA de não dar voz às mulheres e menos ainda às prostitutas – se forçadas ou não a este comportamento, não se considerava.



Para tanto, serão analisados os principais documentos internacionais que tratam do tema, como a Convenção de 1951, que reconhece que os refugiados estão em situação de vulnerabilidade e estabelece a obrigação dos Estados de protegê-los contra a violência sexual e outros abusos; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a qual obriga os Estados a tomarem medidas para prevenir a violência sexual e outros abusos contra as mulheres em todas as circunstâncias, incluindo em situações de conflito armado; a Resolução 1820 do Conselho de Segurança da ONU (2008), a qual reconhece a violência sexual como arma de guerra e estabelece a obrigação dos Estados de preveni-la e puni-la; e o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (1998), o qual reconhece a violência sexual como um crime de guerra e um crime contra a humanidade, e estabelece a obrigação dos Estados de punir os responsáveis por esses crimes, além de outras normativas relacionadas à proteção dos direitos humanos e das mulheres em conflitos.

Será ainda feita uma análise específica do “sistema de conforto”, suas causas e os principais impactos dessa prática na vida das mulheres e as medidas que foram tomadas para combatê-la. Também serão abordados os desafios enfrentados na implementação das medidas de proteção e na punição dos responsáveis pela exploração sexual das mulheres em conflitos armados, bem como a importância da sensibilização e da conscientização da sociedade e dos governos para a erradicação dessa prática, isso porque a temática apenas ganhou destaque no cenário internacional com a coragem da ativista Kim Hak-sum e da mobilização de Motooka Shoji, uma das membros socialistas do *Korean Council for the Women Drafted for Military Sexual Slavery by Japan*⁴, gerando pressões internacionais para a tratativa do tema e “uma série de acontecimentos decorrentes, incluindo ações judiciais, o desenterramento de documentação histórica incriminatória e uma resposta do governo japonês” (KOH, 2007, p. 247, tradução minha).

Por fim, serão apresentadas algumas conclusões e recomendações para o fortalecimento da legislação e das medidas de proteção contra a exploração sexual das mulheres em conflitos armados, dado que a presente pesquisa está inserida nos estudos de Gênero e Segurança, sobretudo acerca da violência de gênero e violação dos direitos



humanos no cenário de conflito militar. Apresenta caráter teórico-bibliográfico e análise documental por meio de bibliografia especializada, dedicando-se a investigar normas, leis, convenções e resoluções internacionais acerca da exploração sexual e a violência de gênero, focando nas “mulheres de conforto” e os crimes japoneses a partir das produções de autores como Yoshiaki Yoshimi, Keum Suk Gendry-Kim, Iris Chang e Julia Yuri Okamoto.

No que diz respeito à contribuição teórica das Relações Internacionais, o referencial teórico são as teorias feministas, “voltado para questionar premissas tidas como tradicionais, referentes a questões de gênero, baseadas em diferenças biológicas entre mulheres e homens” (MESQUITA et al., 2022, p.111 apud SBJOBERG; VIA, 2010).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de responder as perguntas que nortearão a presente pesquisa em andamento, parte-se da hipótese de que houve progressos nas normas internacionais para a proteção dos direitos das mulheres e reforços da segurança pública e nacional no pós-guerra, porém sem significativas efetividades às coreanas vítimas da escravidão sexual, posto as reivindicações delas e de seus familiares até os dias de hoje. Desse modo, o trabalho parte da premissa de que devido a estratégia de segurança do governo japonês a fim de manter seu status hegemônico e preservação da imagem do exército imperial, muito se ocultou das narrativas das mulheres exploradas.

Nota-se também a falta de esforços do governo sul-coreano durante o processo, considerando o contexto da cultura patriarcal e do sexismo androcêntrico do país, assim como as atitudes elitistas tradicionais que permeiam a sociedade, não lidando com a injustiça social enfrentada pelas mulheres mais pobres. Soma-se ainda as atitudes do governo frente a mercantilização do sexo e a utilização de mulheres jovens com maior vulnerabilidade para servirem como *commodities* a partir da exploração de suas sexualidades com as políticas de desenvolvimento econômico adotadas.

Portanto, espera-se que a conclusão desta pesquisa, que ainda está em andamento, possa impulsionar novas reflexões e críticas acerca do tema, dada sua



importância para a comunidade internacional com a discussão das normativas que regem esse sistema e a investigação de acontecimentos históricos que ainda permeiam em ambas as sociedades na busca pela verdade e justiça social. Além de ser uma temática ainda pouco abordada nas Relações Internacionais, sobretudo a partir da perspectiva feminista.

4. REFERÊNCIAS

ENLOE, C. **Maneuvers: The International Politics of Militarizing Women's Lives**. University of California Press, 2000.

GENDRY-KIM, Keum Suk. **Grama**. 1aed., Pipoca e Nanquim, jul, 2020.

KOH, Jinyang. Comfort Women: Human Rights of Women from then to present. Tese (Master of Law) **LLM Theses and Essays**, 79. University of Georgia

KUKI, Sonya. The burden of history: the issue of "Comfort Women" and what Japan must do to move forward. **Journal of International Affairs**, vol. 67, n 1. The Gender Issue: Beyond Exclusion, 2013. Columbia University in the City of New York, p. 245-256. Disponível em: <http://www.jstor.com/stable/24461685>. Acesso em: 07 jan 2023

MARCELO NETO, Mario. Entre a bomba atômica e os crimes de guerra: o negacionismo e a historiografia japonesa em perspectiva. **Revista Brasil História**, Dossiê Negacionismos e usos da história e usos, v. 41, no 87, Maio-agosto, 2021.

MESQUITA, M.; AZEVEDO, M. B. S.; VIEIRA, L. B. B.; DE CASTRO, A. R. Mulheres de conforto: uma análise sobre a prostituição na segunda guerra mundial (1939-1945). **Aurora** : Seção Miscelânea, Marília, v. 15, ed. 2, p. 109-122, Jul/Dez 2022.

OKAMOTO, Julia Yuri. As 'mulheres de conforto' da guerra do pacífico. **RICRI**, Vol. 1, nº 1, p. 91-108.

SBJOBERG, L.; VIA, S. Gender, War, and Militarism: feminist perspectives. California, 2019.

TICKNER, J. Ann. Just Don't Understand: Troubled Engagements between Feminists and IR theorists. **International Studies Quarterly**, v. 41, p. 611-632, 1997.

UNITED NATION. Economic and Social Council. Report on the mission to the Democratic People's Republic of Korea, the Republic of Korea and Japan on the issue of military sexual slavery in wartime. **Commission on Human Rights**, jan, 1996.



YOSHIMI, Yoshiaki. **Comfort Women: Sexual Slavery in the Japanese Military During World War II.** New York: Columbia University Press, 2002.

Painel: “POLÍTICA EXTERNA, INSTITUIÇÕES E REGIMES, INTERNACIONAIS”

ONDE ESTÃO AS MULHERES NA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA? UMA ANÁLISE SOBRE POLÍTICA EXTERNA E GÊNERO NO GOVERNO BOLSONARO (2019) E LULA (2023)

Daniela Tertuliano Melo⁴⁸

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo avaliar a posição da Política Externa brasileira no enfrentamento às desigualdades de gênero em dois momentos: o primeiro semestre do governo Bolsonaro (2019) e do governo Lula (2023). De maneira mais específica, a pergunta da pesquisa é: “Como avaliar a posição da Política Externa brasileira no enfrentamento da desigualdade de gênero durante o primeiro semestre do governo Bolsonaro e do governo Lula?”.

Nesse contexto, a pesquisa propõe uma análise de política externa do Brasil a partir da perspectiva de gênero, ultrapassando as análises do *mainstream* que em poucas ocasiões levam em consideração a lente de gênero. Desse modo, na área de Relações Internacionais, o campo de Análise de Política Externa (APE) possui uma defasagem no tema de gênero, especialmente, no que se refere a análise de políticas de enfrentamento às desigualdade de gênero (CHIUZA; RODRIGUEZ, 2021). A partir dessa análise, é relevante observar onde estão as mulheres na política externa, tanto nos cargos políticos, quanto nas políticas externas que são direcionadas para elas. Para assim, compreender como a questão de gênero está presente no âmbito da política externa do Brasil nos dois governos pré-selecionados.

⁴⁸ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB).
[<https://lattes.cnpq.br/3311422574384562>]



Além disso, o intuito de escolher o primeiro semestre dos governos para embasar o estudo é motivado pelo fato de haver troca nos cargos do Ministério das Relações Exteriores (MRE), sobretudo, devido às indicações aos cargos de embaixadores e de ministro e vice-ministro do MRE pelo presidente no início do mandato. Outrossim, é na fase inicial dos governos que há um maior contingente de declarações das intencionalidades do governo no âmbito nacional e internacional, com a participação dos presidentes e chanceleres em eventos internacionais. Ademais, a escolha de avaliar a posição de dois governos diferentes, é de buscar fazer a comparação entre governos com “agenda de direita e agenda de esquerda” sobre a temática de gênero na política externa do Brasil em um momento mais recente.

2. DESENVOLVIMENTO

A pesquisa está relacionada principalmente com a Teoria Feminista das Relações Internacionais, em especial, com base no pensamento da autora Cynthia Enloe. Nesse contexto, em uma de suas obras, o livro “Bananas beaches and bases” (2014), a autora Cynthia Enloe sugere a pergunta: “onde estão as mulheres?” de forma a compreender o papel das mulheres em determinados ambientes e funções, e no caso desta pesquisa seria observar onde estão as mulheres na política externa do Brasil.

Além da teoria, existem dois conceitos importantes que serão utilizados na pesquisa: o de transversalidade de gênero e o de Política Externa Feminista. O conceito de transversalidade de gênero está voltado para a inserção de perspectivas feministas na elaboração e aplicação de políticas públicas visando a igualdade de gênero (MARCONDES; FARAH, 2021). Enquanto que, o conceito de Política Externa Feminista está dentro do campo de Teoria Feminista e é uma alternativa pela busca da igualdade de gênero na política externa dos Estados, tendo como exemplo notável a Suécia, que em 2014, declarou sua política externa como feminista (AGGESTAM; BERGMAN-ROSAMOND, 2016). Sendo assim, ambos os conceitos são relevantes para demonstrar a incorporação dos estudos feministas e de gênero na agenda política e nas ações (estruturação e implementação) de políticas. Dessa forma, a partir da teoria e



dos conceitos a pesquisa busca construir um conhecimento de Relações Internacionais, com foco nas questões de gênero dentro da Política Externa Brasileira.

Em relação a metodologia, como a pergunta central da pesquisa busca analisar como avaliar a posição da política externa brasileira no que se refere ao enfrentamento da desigualdade de gênero, os métodos utilizados serão aplicados com o propósito de verificar se houve uma posição favorável ou desfavorável nos governos e períodos indicados. Assim, a pesquisa utilizará a análise de política externa (APE) como método predominante, mas também, será usada a análise de conteúdo para a coleta de dados pertinentes para o estudo.

De modo mais detalhado, a análise de conteúdo será utilizada em dois eixos do trabalho, que serão explicados a seguir. Tendo em vista que, de acordo com o Global Gender Gap Report⁴⁹, a baixa representatividade é um dos pontos que contribuem com o aumento da desigualdade de gênero, a primeira etapa da análise será direcionada para compreender “onde estão as mulheres no Itamaraty”, com o intuito de fazer um levantamento da quantidade de mulheres nos principais cargos no Ministério das Relações Exteriores (MRE), com ênfase nos cargos de indicação pelo presidente (ministras e embaixadoras), para verificar a participação de mulheres como atuantes na política externa durante o primeiro semestre dos governos. Para mais, o segundo eixo trata sobre “onde estão as mulheres nas ações na política externa do Brasil voltadas para o enfrentamento da desigualdade de gênero”, assim, serão analisados os discursos de posse dos presidentes e ministros das relações exteriores com a finalidade de observar como (e se) a temática de gênero aparece nesses momentos, e também, averiguar se há ocorrência de ações de cooperação internacional voltadas para a promoção da igualdade de gênero no Brasil no período do primeiro semestre governo Bolsonaro (2019) e governo Lula (2023).

Contudo, por se tratar de uma pesquisa que ainda está em andamento, não há resultados finais. Entretanto, a coleta dos dados, as análises, e o cruzamento das informações supracitadas permitirão elucidar como as escolhas e condutas no aspecto da

⁴⁹ O Global Gender Gap Report é um relatório global sobre desigualdade de gênero realizado anualmente pelo Fórum Econômico Mundial, o relatório auxilia a compreender e visualizar a posição do Brasil no âmbito internacional em comparação a outros países.



política externa influenciam os governos a apresentarem uma posição positiva ou negativa sobre o enfrentamento às desigualdades de gênero, além de permitir averiguar como a questão de gênero na política externa aparece nesses governos e em suas respectivas agendas internacionais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o enfrentamento à desigualdade de gênero está atrelado ao desenvolvimento do país, sendo crucial fornecer melhores condições de vida que envolvem múltiplos fatores (como: saúde, segurança e educação) para mulheres e meninas no Brasil. Por isso, é necessário analisar como o tema de gênero aparece no ambiente internacional, a partir da política externa, como um mecanismo de mapear ações que podem, posteriormente, serem implementadas como políticas públicas no nível nacional.

No que tange aos problemas da pesquisa, a escolha de analisar apenas o primeiro semestre dos governos é um ponto limitante, pois, podem ocorrer mudanças na agenda política dos governos, como a troca de chanceleres (como ocorreu no governo Bolsonaro), o início ou descontinuidade de políticas, além de que nem sempre o que é proferido nos discursos será necessariamente cumprido, desse modo, existem empecilhos ao analisar apenas um fragmento de um período de mandato governamental. Outro fator é que, por ser uma pesquisa que leva em conta diversos elementos, não será possível abranger aspectos que seriam relevantes ter um enfoque ou um aprofundamento. Portanto, o objetivo é tratar do tema de modo geral e elaborar um estudo com um viés exploratório sobre o assunto.

4. REFERÊNCIAS

AGGESTAM, Karin; BERGMAN-ROSAMOND, Annika. Swedish feminist foreign policy in the making: Ethics, politics, and gender. **Ethics & International Affairs**, v. 30, n. 3, p. 323-334, 2016.

AMPARO, Gabrielly; MOREIRA, Julia. A diplomacia não tem rosto de mulher: o Itamaraty e a desigualdade de gênero. **Meridiano 47- Journal of Global Studies**, v. 22, p. e2200, 2021.



CHIUZA, Sabrina; RODRIGUEZ, Júlio. Política Externa Feminista: Uma revisão bibliométrica para a compreensão de suas condicionantes e sua relação com a interseccionalidade (2014-2020). **II Seminário Discente de Ciência Política da UFPR (SDCP)**, p. 570-592, 2021. Disponível em: <<https://eventos.ufpr.br/SDCP/SDCP2021/paper/viewFile/4465/1082>>. Acesso em: 05 de setembro de 2023.

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics**. 2nd ed. Los Angeles: University of California Press, 2014.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. “The Global Gender Gap Report 2023”, World Economic Forum (WEF), Geneva, Suíça, 2023.

MARCONDES, Mariana; FARAH, Marta. Transversalidade de gênero em política pública. **Revista Estudos Feministas**, v.29, e65398, 2021. Disponível em: <Transversalidade de gênero em política pública>. Acesso em: 02 de julho de 2023.

YOUNGS, Gillian. Feminist International Relations: a contradiction in terms? Or: why women and gender are essential to understanding the world ‘we’ live in. **International affairs**, v. 80, n. 1, p. 75-87, 2004.



AS MULHERES NOS PROCESSOS DE STATE-BUILDING PÓS-RESTAURAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA (2002): UM BALANÇO ANALÍTICO

Paloma Reina Nalin Fernandes⁵⁰

Silvia Garcia Nogueira⁵¹

Suzeti Rosario Guterres Fonseca⁵²

1. INTRODUÇÃO

Timor-Leste é um país do Sudeste Asiático que carrega uma história de lutas ao longo de distintos períodos. Foram mais de 400 anos sob colonização portuguesa (1513-1975), 24 anos sob ocupação violenta indonésia (1975-1999) (LEACH, 2017) e 13 anos sob intervenção de paz da ONU (1999-2012), até que, finalmente, em maio de 2002 o povo timorense restaura sua independência. Um dos mais novos estados do século XXI é reconhecido simultânea e paradoxalmente tanto pela resiliência quanto pela resistência frente a essa diversidade de regras, inclusive o vigente processo de construção de seu Estado (*state building*). As mulheres desempenharam importantes papéis em todos esses momentos.

Diante disso, as questões de gênero têm ganhado destaque nos níveis doméstico e internacional, com mobilizações e ações voltadas para a garantia de direitos das mulheres timorenses - em especial para combate à violência doméstica -, conforme apontado por Simião (2015) que discute o que chama de “discurso do *gender*”.

Durante a ocupação indonésia, as timorenses participaram direta e indiretamente da resistência a esse regime, como cidadãs ou ativistas nos movimentos pró-independência. De acordo com Niner e Loney (2019), a partir dos anos 1990, as novas gerações de mulheres que cresceram sob o regime indonésio passaram a publicamente expressar sua oposição a ele ao se engajarem em movimentos

⁵⁰ Graduanda em Relações Internacionais e bolsista de Iniciação Científica do CNPQ/UEPB, Universidade Estadual da Paraíba; João Pessoa, Paraíba. <http://lattes.cnpq.br/9227914334254450>

⁵¹ Professora da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Universidade Estadual da Paraíba; João Pessoa, Paraíba. <http://lattes.cnpq.br/1263593714592175>

⁵² Graduada em Relações Internacionais, Universidade Estadual da Paraíba; João Pessoa, PB. Oficial de Cooperação na Comissão Anti-Corrupção Timor-Leste; Dili, Timor-Leste.



internacionais mais amplos durante o contexto da “UN Decade for Women (1976-1985)” (NINER & LONEY, 2019, p.13).

Diante desse quadro, o objetivo principal do presente trabalho é analisar panoramicamente o papel que as mulheres timorenses têm desempenhado no processo de *State Building* do Timor-Leste na direção da igualdade de gênero. Ademais, tecer algumas considerações sobre o cenário atual quanto às principais conquistas, desafios e pleitos de tais mulheres, sem esquecer a ênfase no papel que tiveram na resistência ao regime indonésio.

O presente artigo corresponde a uma análise em progresso empreendida no âmbito do projeto intitulado “O papel das mulheres no processo de State-Building do Timor-Leste pós-Independência (2002)” (Edital PIBIC/CNPQ/UEPB 2022-2023) por duas das autoras (Paloma Fernandes e Silvia Nogueira) combinada a uma pesquisa anterior (“A inserção da mulher na política do Timor-Leste: da chefia da aldeia à presidência”, de 2018) realizada e atualizada pela terceira autora (Suzeti Fonseca), timorense, sob a orientação da segunda.

Como suporte metodológico, foram realizadas pesquisas bibliográficas e entrevistas semiestruturadas junto a interlocutoras timorenses a fim de captar percepções êmicas sobre o próprio papel que as mulheres tiveram e ainda possuem no contexto político e social contemporâneo. A perspectiva teórica adotada é feminista pós-colonial.

2. O PAPEL DA MULHER NO TIMOR-LESTE

A investigação a respeito do papel e da inserção da mulher timorense no mercado de trabalho e no mundo-pós-independência é fundamental para a construção de um pensamento crítico que permita a criação de novos espaços de emancipação, luta e negociação política de suas funções e seu papel social (CUNHA, 2014). Nesse sentido, Teresa Cunha (2014) reitera:

Tornar visível a pluralidade das existências, das formas de ser mulher nas suas relações com as diferentes esferas de ação e pensamento das suas sociedades e de fazer disso uma ferramenta de luta e resistência abre possibilidades de construção de narrativas pessoais e comunitárias que não



têm que ser de sujeição mas podem ser de relação ou desarticulação. (Cunha, 2014, p. 41)

A ação de tornar visível a pluralidade das existências e formas de ser mulher encoraja e impulsiona mulheres de todas as idades. Na sociedade timorense, apesar desse movimento ter sido silenciado e reprimido em períodos anteriores, após a restauração da independência é possível ouvir, ler e ver as vozes femininas ativas no Timor-Leste. Um exemplo disso é o livro-relato de Fátima Guterres (2014), timorense e uma das líderes da OPMT (Organização Popular da Mulher de Timor), que participou ativamente da resistência, tendo sido presa e torturada por forças indonésias.

Não há como não se emocionar com suas palavras sobre o casamento com o companheiro Artur (morto enquanto estavam clandestinos) sem família e sem *tais* (tecido típico identificador de identidade), os abusos sofridos (“[a]s mulheres capturadas eram todas presas numa casa e, à noite, os soldados indonésios juntavam-se lá, para as humilhar e satisfazer os seus desejos carnis”, p. 352) e a dignidade amalgamada a princípios éticos (“[d]e cabeça baixa e em silêncio segui o caminho que me indicaram. Estava pronta para morrer, antes do que trair meus companheiros de luta”, p. 331).

Criada em 1975 pela pioneira Rosa Bonaparte, líder feminista no Timor-Leste responsável por organizar um levante de mulheres que lutaram por direitos e pela emancipação na resistência ao regime indonésio, a OPMT inspirou o surgimento de outros movimentos sociais de mulheres na região. Lutaram para garantir a independência do país após o período colonial. Muitas pagaram um alto preço (suas vidas) para alcançar esse objetivo, como foi o caso da própria Rosa Bonaparte, morta pelas forças indonésias no mesmo ano da criação da OPMT.

Assim como outras mulheres, uma das interlocutoras da pesquisa, Maria (nome fictício para garantir o anonimato) contou, em entrevista dada às autoras, que atuou como “dirigente da luta”, cuja função inicial era “organizar a população da minha aldeia”, na palavras dela, e depois, “organizar as mulheres para ajudar, dar assistência aos conselhos de guerra [...], dar a formação política para as mulheres”, entre outras atividades. Precisou se render às forças indonésias, mas, segundo ela, “continuei com a vida clandestina na cidade”, enviando remédios, comida e roupas aos guerrilheiros. Foi



nesse contexto que também passou a trabalhar em uma rádio indonésia, lendo notícias, embora ainda estivesse sob suspeição do regime (“passaram a revistar minha casa, [...] eles sempre faziam uma intimidação para mim”).

Mesmo na resistência, como relata Fátima Guterres (2014, p.217), foi mais difícil para as mulheres integrarem as organizações de oposição devido ao “impedimento dos homens”, que haviam “herdado do passado um sentimento de submissão, estabelecido não só pela diferença entre as classes sociais, mas dentro do próprio ambiente familiar, em que as mulheres ocupam lugar menos importante”.

Ao analisar a ideia de Gênero no Timor-Leste, é importante compreender que a sociedade timorense é majoritariamente familiarizada com o sistema patriarcal, associado ao autoritarismo exercido pelos colonizadores portugueses (NINER & LONEY, 2019). Isso apesar de, como lembram as autoras, coexistam em Timor-Leste diversos grupos indígenas que cruzam um espectro de formas patriarcais e matriarcais de organização social e política. Destaque-se, porém, que desde as lutas pela independência até os dias presentes, é notória a presença feminina na construção da nação timorense, mesmo em meio a desafios, como a criação da Secretaria de Estado da Igualdade e Inclusão (SEII), uma agência voltada para a igualdade de gênero.

Com a restauração da independência, nos artigos 16 e 17, a Constituição da República Democrática de Timor-Leste (2002) passou a assegurar a participação das mulheres na vida política. Segundo Niner e Loney (2019), o movimento contemporâneo de mulheres timorenses vem obtendo sucesso com a introdução progressiva de políticas e leis igualitárias, fruto de coalizão entre organizações não-governamentais locais, parlamentares e lideranças femininas. Todavia, apesar do grande avanço e da notoriedade da luta pela igualdade de gênero no país, a existência de pressões políticas e culturais para a conformidade a demandas patriarcais são ainda expressivas. Do ponto de vista de Maria, “as mulheres timorenses estão mais avançadas, mais dedicadas à vida política. Conseguiram ocupar a legislatura, o parlamento nacional e outras posições no Governo. Isso tudo porque têm a capacidade de liderar”.

No que se refere aos movimentos de mulheres, as timorenses, apoiadas pela ONU, constituíram movimentos sociais com o objetivo de reivindicar os seus direitos e



influenciar mudanças na formação da sociedade civil pós-Restauração. A título de exemplificação, a *Rede Feto*, uma organização guarda-chuva, representou cerca de 15 organizações de mulheres no Timor-Leste, além de supervisionar a implantação de um Grupo de Trabalho de Gênero à Constituição de 2002, defendendo direitos das mulheres (NINER & LONEY, 2019, p.15-17). Um dos resultados das conquistas alcançadas pelos movimentos de mulheres foi o compromisso presente na Constituição com a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, a não discriminação com base no gênero e o direito da mulher de poder escolher sua profissão, entre outras (NINER & LONEY, 2019, p.15).

No tocante ao sistema político, de acordo com Fonseca (2018), entre 2004-2009, sete mulheres foram eleitas chefes de sucos [unidade política que reúne um conjunto de aldeias]; em 2009 embora somente 21 (4,75%) tivessem conseguido alcançar esse cargo em relação aos 442 líderes locais, representaram percentualmente ainda mais que a Indonésia (3,9%), e menos que o Vietname (5,7%), a Tailândia (6,4%) e as Filipinas (25%) (ALMEIDA, 2017, p.71). É preciso destacar que em junho de 2023, pela primeira vez uma mulher, Fernanda Lay (CNRT) foi eleita como Presidenta do Parlamento da RDTL.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória política e social do Timor-Leste antes e após a restauração da independência aponta para um caminho que mescla a luta de e por mulheres que dedicaram e sacrificaram suas vidas em nome da autodeterminação do seu país e a emancipação feminina no contexto patriarcal que atravessa todos os períodos. Embora tenham ocorrido significativas conquistas incorporadas à própria Constituição timorense - que embasa a construção do Estado, estimula cada vez mais a organização de mulheres e abre espaço para a formulação de políticas públicas voltadas principalmente para o combate à violência doméstica -, ainda há questões a serem resolvidas, como destacam Niner e Loney (2019). Entre elas, falta de sincronia entre os movimentos internacionais e locais de mulheres quanto a uma estratégia voltada para igualdade de gênero, a ocupação de cargos políticos por homens tem limitado a eficácia dos movimentos das



mulheres, a primazia masculina nos conflitos políticos internos relacionados aos diferentes projetos nacionais que impactam sobre programas de gênero e os movimentos das mulheres. Encerrando nas palavras de Maria: “hoje desejo com o calor do amor o bem estar da minha filha, que ela possa servir á família e à nação dentro da sua capacidade e da sua possibilidade como boa nacionalista timorense”.

4. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Vicente da Silva. **A participação das mulheres timorenses na vida política depois da independência (2002-2015)**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras. Universidade de Lisboa (Mestrado em História do Gênero). 2017.

CUNHA, Teresa. **Never Trust Cinderella! Feminismos, Pós-colonialismos, Moçambique e Timor-Leste**. Coimbra: Edições Almedina, 2014.

FONSECA, Suzeti Rosária Guterres. **A inserção da mulher na política do Timor-Leste: da chefia da aldeia à presidência**. Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharelado em Relações Internacionais, Universidade Estadual da Paraíba. 2018.

GUTERRES, Fátima. **Timor. Paraíso Violentado**. Lisboa: Lidel, 2014.

LEACH, Michael. **Nation-Building and National Identity in Timor-Leste**. Londres, Routledge, 2017.

NINER, Sara Louise, LONEY, Hannah. **“The Women’s Movement in Timor-Leste and potential for Social Change”**. Politics & Gender, 2019, 1-29.

SIMIÃO, Daniel. **As Donas da Palavra**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.



DESIGUALDADE DE GÊNERO NA DIPLOMACIA BRASILEIRA E LATINO-AMERICANA

Ana Paula Bento Fernandes⁵³

Jota Tarcisio Costa Farinha⁵⁴

Maria Eduarda Botelho de Souza⁵⁵

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho discute a desigualdade de gênero na carreira diplomática, com foco na América Latina, especialmente no Brasil, devido à baixa representatividade feminina nas esferas de poder. Destaca-se a importância da diversificação de cargos para promover justiça social e busca apresentar uma visão abrangente das mulheres nessa profissão, dividindo a pesquisa em seis seções que abordam a mulher na política, os papéis sociais de gênero nas relações internacionais, a história das mulheres brasileiras na diplomacia, a composição de gênero atual na diplomacia brasileira e a AMBD (Associação das Mulheres Diplomatas do Brasil), além de detalhar as desigualdades e progressos na representatividade feminina na diplomacia brasileira, é oferecido um panorama da presença feminina na diplomacia latino-americana e, por fim, apresenta-se as principais conclusões do trabalho.

2. A MULHER NA VIDA POLÍTICA

Por muito tempo, a participação da mulher na política era proibida. Agora, por mais que tenha sido assegurado os direitos de voto e eleição, isso não assegura uma participação igualitária nos espaços de poder em relação aos homens. Esses espaços possuem uma presença feminina ainda escassa. (REZENDE, 2020)

⁵³ Graduanda da sétima fase de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, natural de Garopaba/SC.

⁵⁴ Graduando da sexta fase de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, natural de Belém/PA.

⁵⁵ Graduanda da sétima fase de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, natural de Florianópolis/SC.



Na Conferência de Beijing, ocorrida em 1995, houve a criação da Plataforma de Ação de Pequim, onde foram descritas ações necessárias para atingir certos objetivos que concernem a realidade de muitas mulheres. “O empoderamento da mulher [...] consiste em realçar a importância de que a mulher adquira o controle sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições para tanto e apoiá-la nesse processo.” (ONU, 1995) Nesse sentido, pode-se inferir que cabe ao governo e à sociedade criarem condições para que a mulher adentre esses espaços de poder.

Uma das vitórias da Conferência de Beijing foi a implementação do conceito de “gênero”, o que faz com que o debate de gênero seja ampliado e receba a atenção que é requerida. Relaciona-se a isso o papel da mulher na vida pública, afinal, para a mulher conquistar novos lugares - principalmente o das esferas de poder - é necessário que primeiro os seus direitos sejam garantidos, e para esses direitos serem garantidos, é necessário o debate. Encarar os desafios criados pela desigualdade de gênero e enfrentá-los seria o caminho para a superação da baixa presença feminina nas esferas de poder.

O documento “Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher” indica que uma das causas para a sub-representação de mulheres em lugares de poder é a divisão sexual do trabalho, “que aumenta os custos de participação feminina em tais arenas” Rezende (2020) e também as práticas discriminatórias, que contribuem no constrangimento que impede que as mulheres alcancem esses espaços de liderança.

Por tratar-se de uma sociedade machista e patriarcal, ainda há a ideia de que lugares de poder e liderança devem ser ocupados por homens. Isso faz com que sejam criadas barreiras para as mulheres ocuparem esses espaços. A importância de estudar essa temática, deve-se a “[...] um objetivo político-normativo comum: o de avançar para a emancipação da mulher, libertando-a da opressão patriarcal.” (SALOMÓN, 2016, p. 158)



3. OS PAPÉIS SOCIAIS DE GÊNERO REFLETIDOS NA CARREIRA DIPLOMÁTICA

“O gênero é utilizado como forma de diferenciação, como categoria de classificação e como guia de ações (Monte, 2013), controlando e limitando a visão, os pensamentos e as ações dos indivíduos numa sociedade.” Amparo (2020). Os papéis de gênero são um conjunto de normas e comportamentos que influenciam a vida privada e pública das mulheres, e isso não seria diferente na carreira diplomática. Sobre papéis de gênero, foi construído um referencial onde é conferido à mulher uma posição de submissão, já aos homens, em contrapartida, é atribuída a competitividade, valorizada em sociedade (FAGUNDES, 2002).

Nesse sentido, a socialização de homens e mulheres é diferente. Essas características que lhes são conferidas são capazes de criar um ambiente hierárquico, com os homens no topo e as mulheres ocupando a base. Isso se reflete no que chamamos de papéis de gênero, que implica na divisão sexual do trabalho.

Esses papéis podem variar em diferentes culturas e sociedades, mas em geral, eles têm sido utilizados para limitar as escolhas e oportunidades das pessoas com base em seu gênero. Sendo assim, o lugar que é socialmente construído para a mulher, acaba por ser uma barreira dentro da carreira diplomática. No Brasil, as mulheres são retratadas como minoria por estarem sub-representadas nas esferas de poder. Não são minoria de fato, afinal representam 51% da população. (BALBINO, 2011)

Por muito tempo, apenas homens podiam ser diplomatas no Brasil. Com a exclusão da mulher, a instituição apenas reforçava, mais ainda, o patrimonialismo e o patriarcalismo.

Com isso, a instituição historicamente reforçou e ainda reforça – a despeito das reformas internas e das ações afirmativas já adotadas – a desigualdade de gênero, o que dificulta o ingresso e a ascensão de mulheres diplomatas na carreira, assim como a visibilidade destas perante a sociedade brasileira. (AMPARO, 2020)

3.1 O GÊNERO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Segundo Salomón (2016) “[...] a análise de praticamente todos os fenômenos estudados pelas RI se torna mais rica e interessante se eles são abordados através da lente de gênero”, sendo, portanto, importante analisar o corpo diplomático latino-americano com as lentes de gênero. No quesito da Segurança Internacional, homens e mulheres possuem diferentes papéis em conflitos armados, onde a maioria dos combatentes são homens e as vítimas civis são, em grande parte, mulheres.

Na esfera da política externa, há uma diferença entre um país ter uma política externa feminista propriamente dita e ter uma "sensibilidade mostrada (em oposição à neutralidade) para questões de gênero e mulheres" (SALOMÓN, 2020, tradução nossa). Diferentes países adotam diferentes posturas relacionadas à temática de gênero. Países com maior desigualdade entre homens e mulheres dificilmente irão adotar uma política externa feminista, afinal a política externa é um reflexo da política doméstica de um país.

O Brasil não possui uma política externa feminista, mas sim uma política externa que não é neutra em relação ao gênero. Segundo Salomón (2020) o Brasil progrediu ao adentrar a agenda do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança. O caso brasileiro se difere do caso mexicano. Na 74ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, o então Ministro das Relações Exteriores do México afirmou: “México é um país feminista e nossa política externa também será feminista” Centro de Investigación Internacional (2020). Na região da América Latina e Caribe, o país foi o primeiro a implementar esse tipo de projeto e política.

4. HISTÓRIA DA MULHER NA DIPLOMACIA BRASILEIRA

A história da mulher brasileira no campo diplomático tem início em 1918, quando Maria José de Castro Rebello Mendes se tornou a pioneira ao ingressar na carreira. Sua admissão enfrentou resistência, mas ela obteve apoio de Rui Barbosa. (BALBINO, 2011). Logo, entre 1919 e 1938, dezoito mulheres conseguiram entrar no Itamaraty, mas inicialmente eram designadas para funções administrativas de apoio devido a estereótipos de gênero. Em 1938, as carreiras de diplomata e cônsul foram



fundidas, permitindo que mulheres atuassem diplomaticamente, mas uma lei também proibiu a entrada de novas mulheres na carreira.

Em 1954, essa proibição foi revogada, mas os obstáculos persistiram, como a regra do casamento entre diplomatas que colocava mulheres em papéis não remunerados. Isso mudou na década de 1980 após a ditadura. Desde o final do século XX, não há restrições legais para mulheres no Itamaraty, e o único meio de acesso é o Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD), no entanto, como se apresentará no próximo tópico, há ainda uma grande disparidade de gênero na profissão. (BALBINO, 2011; FRIAÇA, 2018).

4.1 CENÁRIO ATUAL

A tabela 1, a seguir, revela uma representação desigual de gênero no sistema diplomático, com mulheres ocupando cerca de 20% dos cargos, enquanto os homens dominam com mais de 70%. Essa disparidade se acentua em cargos mais importantes, indicando que as mulheres enfrentam obstáculos na obtenção de apoio político necessário para avançar na carreira, conforme apontado por Viviane Balbino (2011).

Tabela 1 - Porcentagem de diplomatas por cargo, e por sexo, em abril de 2019

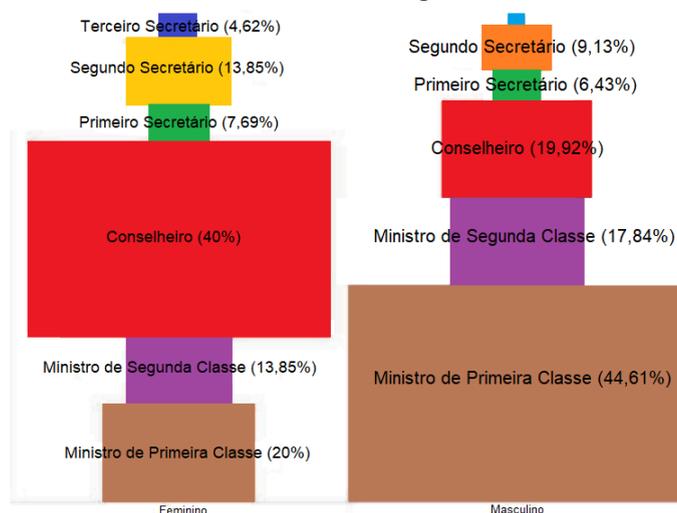
Cargo	Homem	Mulher
Terceiro Secretário	72,33%	27,67%
Segundo Secretário	76,18%	23,82%
Primeiro Secretário	74,41%	25,54%
Conselheiro	78,85%	21,15%
Ministro de Segunda Classe	78,61%	21,39%
Ministro de Primeira Classe	81,16%	18,84%

Fonte: Elaboração própria com dados de Amparo, 2019.

Além disso, de acordo com dados publicados por Farias e Carmo (2016), acerca das posições ocupadas no momento do desligamento da carreira diplomática, cerca de 40% das mulheres encerram suas carreiras diplomáticas como Conselheiro, enquanto cerca de 45% dos homens atingem o mais alto cargo, conforme indicado no Gráfico 1.



Gráfico 1 - Distribuição dos diplomatas, por sexo, de acordo com o cargo no momento do desligamento



Fonte: Farias e Carmo, 2016

Os dados revelam uma persistente disparidade de gênero na carreira diplomática, com as mulheres enfrentando desafios para alcançar posições de liderança e visibilidade. Balbino (2011) sugere que a falta de perspectiva de ascensão e influência política das mulheres no sistema são causas e resultados dessa desigualdade.

4.2 ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DIPLOMATAS DO BRASIL

Em abril de 2023 foi fundada a Associação das Mulheres Diplomatas do Brasil (AMDB), com o objetivo de promover a igualdade de gênero no sistema diplomático brasileiro. Composta por mulheres diplomatas ativas e aposentadas, a AMDB trabalha para criar mudanças institucionais e estabelecer um ambiente de união e empoderamento feminino. Seus objetivos incluem avançar na paridade de gênero, influenciar a política externa, definir critérios claros para promoção, promover a perspectiva de gênero, combater preconceitos de gênero e quebrar o teto de vidro na diplomacia brasileira.

5. RESULTADOS: DESIGUALDADES E PROGRESSOS DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA DIPLOMACIA BRASILEIRA



A diplomacia brasileira tem sido tradicionalmente dominada por homens, como se sua presença, principalmente, no Ministério Relações Exteriores (MRE), fosse algo natural, de natureza masculina “*per se*”. Logo a participação feminina foi sempre escassa, frequentemente limitada e ligada a papéis secundários ou com locais de sub-representação. Como comenta Balestero (2018) a inserção das mulheres na esfera pública foi, ao longo do tempo, acompanhada por críticas e resistências. Isso impediu as mulheres de atuarem politicamente por muito tempo.

A contínua manutenção da organização patriarcal na sociedade brasileira também se reflete na área política, onde encontra resistência ao acesso das mulheres nas esferas públicas institucionais. Ao analisar as desigualdades na diplomacia brasileira, pode-se identificar obstáculos e desafios no qual as mulheres – ao longo do tempo – enfrentaram na busca por uma carreira diplomática exitosa. Dentro de uma miríade de barreiras, destacam-se a falta de oportunidades de promoção, o preconceito e estereótipos de gênero, além de questões relacionadas à conciliação entre a vida profissional e pessoal.

Em relação à admissão de mulheres na carreira diplomática, a partir de 1954, o número sempre esteve abaixo dos homens. Houve, porém, um avanço expressivo ao longo dos anos, embora muito discreto. A partir de dados provenientes do Instituto Rio Branco, de fevereiro de 2016, a média histórica de inserção de mulheres na carreira diplomática está no patamar de 20%. O número de mulheres ativas na diplomacia fica em torno de 364, de um total de 1.588 diplomatas, representando cerca de 22,9% do efetivo. O que demonstra, de fato, uma sub-representação de mulheres no Ministério de Relações Exteriores.

A baixa representatividade feminina na estrutura de comando do Itamaraty, segundo a embaixadora Thereza Maria Machado Quintella (2018), primeira mulher formada pelo Instituto Rio Branco a se tornar embaixadora no Brasil, deve-se “à resistência dos homens em abrir mão de seus privilégios”. A embaixadora comemora os progressos referente à mudança do cenário: “o empoderamento das mulheres um fenômeno recente e inexorável, ora pois, os homens resistem, mas a guerra está perdida, porque as mulheres jamais abrirão mão do seu direito à igualdade” (QUINTELLA,



2018, p.7). No entanto, é preciso entender que a falta de mulheres em postos mais avançados - assim como no quadro geral - do MRE é uma preocupação constante e necessária.

Atualmente as diplomatas estão nos cargos mais baixos da hierarquia, salvo raríssimas exceções (MATHIAS, 2009). Majoritariamente a presença feminina está no posto de “Oficial de Chancelaria” - existe uma mudança de contexto nos dois últimos concursos -, ou seja, cargo próximo a do secretariado.

A embaixadora Quintella ainda joga luz sobre a baixa presença de mulheres em cargos de alto escalão dizendo o seguinte:

Quando homens em posições de poder estão preparados para participar, ao lado das mulheres, desse esforço, os avanços são mais rápidos e mais suaves. Chegou a haver no Itamaraty, alguns anos atrás, sensibilização para a necessidade de considerar também as candidaturas femininas aos escalões mais elevados da carreira de diplomata, bem como de nomear mulheres para funções de alta chefia na Secretaria de Estado. Atualmente, porém, a Casa resente-se de estarem as mulheres sub-representadas, tanto na hierarquia de comando do Ministério quanto na condução dos postos de maior visibilidade. (QUINTELLA, 2018, p. 8)

Há um resultado tácito importante nessa desigualdade no âmbito institucional a se comentar que é:

"os sujeitos que são minoria em um ambiente (i.e.: mulheres em carreiras tradicionalmente masculinas) podem, como estratégia cognitiva, consciente ou não, despir-se, esvaziar-se daquela característica que os tornam diferentes (o gênero, por exemplo) e passar a enxergar a todos, inclusive a si mesmos, como “funcionários”, homogeneizando diferenças” (BALBINO, 2011, p. 173).

As razões principais para a baixa representatividade feminina na diplomacia brasileira e também em altos cargos no MRE, são: a dificuldade de ascensão na carreira e a falta de apoio político às mulheres. Muito embora, para o desenvolvimento e construção de uma diplomacia voltada para a equidade de gênero, é preciso oportunidade igualitária de acesso entre homens e mulheres. Também, incentivos à uma maior participação de mulheres na admissão da carreira diplomática, maior visibilidade e nos mecanismos progressão feminina dentro do Itamaraty, na tentativa de quebrar “com as categorias binárias, hierárquicas e estruturantes” (BALESTERO, 2018) dessas desigualdades.



6. MULHERES NA DIPLOMACIA DA AMÉRICA LATINA: PANORAMA

A presença feminina na diplomacia obteve um aumento significativo, porém gradual em todo o mundo, incluindo a América Latina. O quadro no início do século XX era de pouca representação das mulheres na diplomacia e eram raras nos cargos de maior destaque. Porém, no decorrer do tempo, a situação começou a mudar, pois, durante a segunda metade do século XX, ocorreu um aumento significativo na participação das mulheres na diplomacia latino-americana. Onde vários países correram – com inúmeros entraves também - para implementar políticas com o intuito de mitigar as disparidades nesta representação da mulher no escopo do funcionalismo público. (FUENTES-JULIO *et al.*, 2022).

Ao iniciar comentando sobre os países da região, a Argentina encontra-se na vanguarda das políticas públicas e institucionais voltadas à inserção da mulher no corpo diplomático. Isso devido a uma tradição bastante antiga – dentro da perspectiva sul-americana e até latino-americana – de mulheres diplomatas exercerem postos de alto nível pelo mundo desde a década de 1950.

Vale ressaltar, também, a participação significativa de mulheres chilenas nas negociações internacionais e fóruns multilaterais. Isso por enviar historicamente um número expressivo de mulheres em delegações. Além disso, o Chile adotou em Junho de 2023 a Política Externa Feminista, reforçando seu compromisso com a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres (CHILE, 2023).

7. CONCLUSÃO

Desde o início do século XX, as mulheres têm trabalhado pela expansão de seus direitos no Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) no Brasil. Maria José Rebello Mendes, a primeira mulher a se inscrever e ser admitida no Concurso da Carreira Diplomática, marcou o início dessa jornada de transformações.

Apesar das discussões de gênero terem ganhado relevância ao longo do tempo, a representatividade feminina na carreira diplomática ainda é baixa, nunca superando 35% no Itamaraty. Este trabalho aborda a história e os progressos das mulheres na



diplomacia, tanto no Brasil quanto na América Latina, com destaque para a ação da Associação das Mulheres Diplomatas do Brasil (AMBD) na promoção da igualdade de gênero.

No entanto, fica claro que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a participação efetiva das mulheres no Ministério das Relações Exteriores do Brasil e na América Latina como um todo. Portanto, é fundamental continuar os esforços para diversificar os cargos diplomáticos e outras esferas de poder, a fim de representar adequadamente a sociedade em sua multiplicidade.

8. REFERÊNCIAS

AMPARO, Gabrielly Almeida Santos do. **A diplomacia não tem rosto de mulher: o Itamaraty e a desigualdade de gênero.** São Paulo: Journal of Global Studies, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/32441>. Acesso em: jun. 2023.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DIPLOMATAS. Disponível em: <https://mulheresdiplomatas.org/>. Acesso em: jun. 2023.

BALBINO, Viviane Rios. **Diplomata. Substantivo comum de dois gêneros: um estudo sobre a presença das mulheres na diplomacia brasileira.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 212 p.

CENTRO DE INVESTIGACIÓN INTERNACIONAL - CII. **Conceptualizing feminist foreign policy: notes for Mexico.** notes for Mexico. 2020. Disponível em: https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/545654/Note_6-Feminist_foreign_policy.pdf. Acesso em: 03 jun. 2023.

CHILE. Governo chileno, 2023. **Chile se une a países como Francia, Alemania, Canadá y España lanzando la primera Política Exterior Feminista de Sudamérica.** Disponível em: <https://www.gob.cl/noticias/chile-se-une-paises-como-francia-canada-y-espana-lanzando-la-primera-politica-exterior-feminista-de-sudamerica/>. Acesso em: jun. 2023.

COCKLES, MARIANA; STEINER, ANDREA QUIRINO. AS MULHERES NA CARREIRA DIPLOMÁTICA BRASILEIRA: CONSIDERAÇÕES SOBRE ADMISSÃO, HIERARQUIA E ASCENSÃO PROFISSIONAL. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, ed. 11, p. 250-280, Mensal. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>. Acesso em: 1 jun. 2023.



CORRÁ, Camilla; et al. **Progressão funcional das mulheres diplomatas no ministério das relações exteriores: desafios e propostas.** Rio de Janeiro: LexCult, v. 2, n. 2, p. 102-125, maio/ago. 2018. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/69>. Acesso em: jun. 2023.

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases.** Making Feminist Sense of International Politics. 2nd ed. Berkeley: University of California Press, 2014.

FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho (Org.). **Ensaio sobre identidade e gênero.** Salvador: Helvécia, 2002.

FARIAS, Rogério; CARMO, Géssica. As mulheres na carreira diplomática brasileira: uma análise do ponto de vista da literatura sobre mercado de trabalho e gênero. Mundorama, **Revista de divulgação científica em Relações Internacionais**, 2016. Disponível em: <https://img1.wsimg.com/blobby/go/22800fab-ef46-479e-bdfc-c62211c5ba73/downloads/mundorama.net-As%20mulheres%20na%20carreira%20diplomA%CC%83.pdf?ver=1687449449704>. Acesso em: jun. 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. Rio de Janeiro, 18 nov. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/11/diplomatas-negros-veem-itamaraty-mais-diverso-mas-relatam-racismo-velado.shtml>. Acesso em: 09 set. 2023.

FUENTES-JULIO, Claudia *et al* (ed.). **Mujeres y Política Exterior en América Latina: un mundo de desigualdades.** Santiago: Fondo de Cultura Económica, 2022. 324 p.

INEP (org.). **Resumo Técnico do Censo da Educação Superior.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009. Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2009/resumo_tecnico_2009.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

Ministério das Relações Exteriores (org.). **A Carreira de Diplomata.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/instituto-rio-branco/carreira-diplomatica/a-carreira-de-diplomata>. Acesso em: 18 jun. 2023.

MONTE, Izadora Xavier do. “O debate e os debates: abordagens feministas para as relações internacionais.” **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, no. 1 (2013) p. 59-80.

ONU (Pequim) (org.). **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher.** 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

QUINTELLA, Thereza Maria Machado. **Entrevista de capa por Marianna Goulart.** In **Revista Sapientia.** São Paulo: Edição 32, Ano 07. Janeiro/junho 2018.



REZENDE, Daniela Leandro. Mulher no poder e na tomada de decisões. In: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina (org.). **Beijing +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2020. p. 299-366.

RICUPERO, Rubens. **A Diplomacia na Construção do Brasil: 1750 - 2016**. Rio de Janeiro: Versal, 2017. 724 p.

RIGO, Gabriela Morais. **Desigualdade de gênero na carreira diplomática brasileira**. 2021, monografia (Relações Internacionais), Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, Lajeado, nov. 2021.

SALOMÓN, Mónica. Exploring Brazilian foreign policy towards women: dimensions, outcomes, actors and influences. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Florianópolis, v. 1, n. 63, p. 1-18, jan. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7329202000101>. Acesso em: 13 jun. 2023.

SALOMÓN, Mónica. **Teorias e enfoques das relações internacionais: uma introdução**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

MATHIAS, Suzeley Kalil. **Sob o signo de Atena: gênero na diplomacia e nas Forças Armadas**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SOARES BALESTERO, Gabriela. **FEMINISMOS E ESPAÇO PÚBLICO: MULHERES NA DIPLOMACIA BRASILEIRA**. *Revista Gênero*, v. 19, n. 1, p. 110, 2019.

THOMPSON, Lyric; AHMED, Spogmay; KHOKHAR, Tanya. Defining Feminist Foreign Policy: a 2021 update. **International Center For Research On Women**, Washington, v. 0, n. 0, p. 1-35, jan. 2021. Disponível em: <https://www.icrw.org/publications/defining-feminist-foreign-policy/>. Acesso em: 18 jun. 2023.



COMO O FINANCIAMENTO DE CAMPANHA IMPACTA NO SUCESSO ELEITORAL DAS MULHERES? UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E CHILE

Ana Luiza Camargo Colaço⁵⁶

Júlia Schuster Strack⁵⁷

Joana Maria Pedro (orientadora)⁵⁸

1. INTRODUÇÃO

Historicamente as mulheres têm enfrentado inúmeras barreiras no campo político. Sendo alvo de violências políticas de gênero, enfrentam dificuldades na própria inserção e manutenção na vida política. Países como o Brasil e o Chile aprovaram leis de cotas e outras leis, demonstrando os esforços para aumentar o número de mulheres em espaços de poder. Considerando os esforços dos dois países, evidenciamos obstáculos que dificultam o sucesso eleitoral das mulheres, como o não-cumprimento da Lei de Cotas e as candidaturas ilegais conhecidas também como “laranjas”, através dos dados legislativos obtidos no Brasil e no Chile desde as suas redemocratizações. No seminário organizado pelo periódico “*Mujeres em Politica*” (1994), foram convidadas palestrantes para discutir um ponto decisivo para qualquer candidata: a campanha eleitoral.

As campanhas eleitorais dependem fortemente de recursos financeiros. Sem recursos financeiros torna-se difícil para os candidatos realizarem suas atividades de campanha como, por exemplo, deslocar-se até diferentes localidades para discutir programas e apresentar sua candidatura, reunir

⁵⁶ Graduanda do curso de Bacharelado em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), bolsista pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). <http://lattes.cnpq.br/6514278440004265>

⁵⁷ Graduanda do curso de Bacharelado e Licenciatura em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), bolsista pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). <http://lattes.cnpq.br/4296796493198364>

⁵⁸ Professora do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC e do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. Possui graduação em História pela Universidade do Vale do Itajaí, mestrado em História pela Universidade Federal de Santa Catarina e doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo. Fez pós-doutorado na França, na Université d'Avignon e também nos Estados Unidos, na Brown University. <http://lattes.cnpq.br/0818383116633579>



equipes de trabalho visando a organização da campanha e a elaboração de propostas de governo, produzir material publicitário, e fazer pesquisa junto ao eleitorado para avaliar os rumos da campanha. Neste sentido, recursos financeiros viabilizam as candidaturas e aumentam as chances de sucesso nas urnas. (Sacchet; Speck, 2012).

Logo, para viabilizar as atividades mencionadas, é necessário o acesso a recursos financeiros, já que as empresas de publicidade, por exemplo, assim como empresas de marketing, gráficas, emissoras e jornais, operam segundo uma lógica de mercado (Schedweiller, 2021). Dessa forma, a campanha eleitoral é um momento decisivo, em que se definem as chances da candidata ser ou não eleita. Na qual a falta de financiamento das campanhas de candidatas influencia diretamente na falta de representação de mulheres eleitas no Brasil e no Chile.

Como metodologia, utilizaremos as bibliografias que dialogam com o tema sobre a presença de mulheres na política e o financiamento de suas campanhas, como as obras dos autores Teresa Sacchet e Bruno Wilhelm Speck (2012), Gerson Scheidweiler (2021), entre outros. Ademais, utilizaremos como fontes históricas para esta pesquisa: 1) o periódico *Mujeres en Política*; 2) entrevistas com mulheres eleitas no Brasil e no Chile concedidas pelo Laboratório de Estudos de Gênero e História da UFSC de Florianópolis; 3) a pesquisa de Ana Luiza Camargo Colaço (2022), que levantou os dados sobre as legislações no Brasil e no Chile sobre cotas e paridade. Dito isso, neste estudo, o principal objetivo será analisar as leis aprovadas e refletir sobre os resultados, principalmente no que tange o financiamento de campanhas das mulheres. Este estudo é resultado de pesquisa de Iniciação Científica/PIBIC/UFSC sob a orientação da Profa. Joana Maria Pedro.

2. LEI DE COTAS E CANDIDATURAS “LARANJAS”

O sistema de paridade de gênero na política chilena acontece por meio do distrito eleitoral, prevendo a igualdade entre homens e mulheres no parlamento, onde o gênero que superasse o outro em quantidade de votos deve ceder o lugar para que não aconteça disparidade. No Brasil, a Lei de Cotas de Gênero na política teve um papel importante para que mais mulheres fossem eleitas, estabelecendo uma porcentagem mínima de candidaturas, influenciando na diminuição da sub-representação, mas não



solucionando a desigualdade de gênero. Diferentemente do Chile, o Brasil não estabelecia uma reserva mínima de vagas. Apenas em 2009 a Lei nº 12.034/2009⁵⁹ reformou o sistema eleitoral, no qual aprimorou a política de igualdade entre os sexos, tornando obrigatório a reserva de 30% dos cargos políticos por partido ou coligação para um dos sexos.

No caso do Brasil, muitas vezes a lei de cotas conseguiu ser burlada por partidos políticos, onde se utilizavam de candidaturas “laranjas”. Essas candidaturas ilegais são utilizadas “[...] geralmente para pessoas que ocupam, com ou sem o consentimento prévio, alguma ação desviante, tanto do ponto de vista moral quanto do legal.” (Juvêncio, 2012, p. 2). Em muitos casos são utilizadas essas práticas para que o partido político possa cumprir as exigências formais previstas por lei. Além das candidaturas fraudulentas, existem mais dificuldades que impactam a representatividade das mulheres nas tomadas de decisões.

O Brasil e o Chile⁶⁰ possuem como sistema de votação a lista aberta, “assim sendo, na medida em que não há um pré-ordenamento dos candidatos na lista que determine as suas oportunidades eleitorais, cada um deles compete individualmente pelos votos do eleitor.” (Sacchet; Speck, 2012, p. 178). Dessa forma, pode-se afirmar que os dois países possuem maior dificuldade para o sucesso eleitoral de mulheres, visto que o modelo de lista aberta acaba por impossibilitar de ser eleitos aqueles providos de menores recursos políticos e financeiros.

3.1 DADOS LEGISLATIVOS E FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS

No Brasil há o Fundo Partidário para financiamento político através de recursos públicos, regulamentado pela Lei Nº 14.291/2022⁶¹, incluindo recursos financeiros destinados pela lei (AGRA, 2017). No Chile, após a constante luta feminista, houve,

⁵⁹ Lei nº 12034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965. (Brasil, 2009)

⁶⁰ No Chile, existem listas fechadas e desbloqueadas apenas para o Senado. Já no Brasil, as listas são abertas.

⁶¹ Lei Nº 14.291/2022. Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para dispor sobre a propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão. (Brasil, 1995)



também, uma mudança legislativa, a partir da publicação da Lei 21.261/2020⁶², que regularizou o financiamento e a propaganda das campanhas eleitorais para o Plebiscito Constituinte, proibindo, por exemplo, a doação de pessoas físicas e jurídicas, além de impor limite aos gastos e sanções para quem ultrapassar os limites estabelecidos, tornando mais justo o financiamento entre homens e mulheres. Porém, a representação de mulheres na política de ambos os países ainda é baixa. A partir de dados preliminares, constatamos o subfinanciamento como um dos maiores problemas para as candidatas até a atualidade, impactando diretamente suas campanhas e mantendo a subrepresentação das mulheres na política.

Em uma entrevista concedida por Lily Pérez, eleita como deputada pela primeira vez em 1997 e como senadora no ano de 2009 no Chile, ela afirmou que a questão econômica é o maior problema das mulheres e que, na década de 90, quase não tinham financiamento partidário para as suas campanhas. Além disso, para conseguir fundos, era necessário pedir empréstimos no banco (para isso era necessária a assinatura dos maridos) ou ajuda financeira familiar. Assim como a ex-senadora, muitas mulheres na política denunciam o atraso do financiamento partidário e/ou financiamento insuficiente. Algumas candidatas não tinham outra opção a não ser financiar a candidatura com o próprio dinheiro. Porém, nem todas viviam a mesma realidade de quem pode pagar os custos de uma campanha. Logo, predominava na política quem tinha poder econômico.

Além do depoimento da ex-senadora do Chile, como estudo do caso, contamos com o depoimento concedido ao acervo do Laboratório de Estudos de Gênero (LEGH) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), da prefeita de Palmeiras/SC, Fernanda de Souza Córdova. Na entrevista, a prefeita relata a falta de recursos financeiros, onde afirma que o apoio do partido político foi insignificante, não cobrindo nem o material de campanha utilizado. Além disso, relata ter que investir na sua campanha com seu próprio dinheiro, dizendo:

Quando eu resolvi ser candidata eu praticamente fiz tudo sozinha, minhas visitas, meus trabalhos, minhas ajudas. Eu fazia eventos, eu ajudava as

⁶² Ley 2126/2010. REFORMA CONSTITUCIONAL QUE REGULA EL FINANCIAMIENTO Y LA PROPAGANDA DE LAS CAMPAÑAS PARA EL PLEBISCITO CONSTITUYENTE. (Chile. 2010)



mulheres do artesanato aqui, eu comprava os materiais pra ajudar elas do meu bolso. Então assim, eu investi tudo do meu bolso, só no momento da campanha que veio alguma coisa para material, mas um valor insignificante, que eu também tive que investir do meu bolso para preparar os materiais da minha campanha. (Córdova, 2023, p. 10)

Visto isso, percebemos que a falta de apoio de seus respectivos partidos ocorre tanto no Brasil, quanto no Chile, entre deputadas, senadoras, vereadoras e prefeitas. Ademais, conforme apresenta a pesquisadora Izadora Lincoln de Assis (2017), os recursos financeiros destinados para a campanha das mulheres, na maioria das vezes, são menores que os distribuídos para os homens, na maior parte dos cargos disputados. (Assis, 2017). Sabendo que estes recursos são de extrema relevância para o sucesso eleitoral, o subfinanciamento se torna um dos principais obstáculos para maior representação de mulheres na política.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos através desta pesquisa que o desempenho das mulheres na política no Brasil e no Chile ao longo dos anos aumentou consideravelmente, entretanto, no caso do Brasil, sequer alcançou o número de homens eleitos e nem mesmo os 30% de vagas reservadas pela Lei de cotas de gênero. No caso do Chile, as cotas de gênero são voluntárias e adotadas por poucos partidos, além disso, o sistema eleitoral é formado por lista aberta, colaborando com a baixa presença de mulheres na câmara.

Com base na análise dos dados legislativos e nas entrevistas, observamos que, embora o Brasil e o Chile tenham promulgado leis destinadas a promover a igualdade de gênero na política, os desafios persistem. O não-cumprimento das leis de cotas e a distribuição desigual de recursos financeiros continuam a ser obstáculos significativos para as candidatas. O subfinanciamento das campanhas das mulheres é identificado como um dos maiores problemas, afetando diretamente sua capacidade de competir e contribuindo para a sub-representação contínua das mulheres na política em ambos os países.

Em resumo, o presente trabalho visa compreender a importância de analisar não apenas a legislação existente, mas também a sua implementação efetiva na promoção da participação política das mulheres. Trouxemos como fonte de análise depoimentos de



mulheres que sofreram com o subfinanciamento para exemplificarmos melhor os impasses que ocorrem no Brasil e no Chile. Os desafios relacionados ao financiamento de campanhas e ao não-cumprimento das leis de cotas demonstram que ainda há muito a ser feito para alcançar uma representação política verdadeiramente igualitária nos dois países.

4. REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. Financiamento eleitoral no Brasil. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: **Direito Administrativo e Constitucional**. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/150/edicao1/financiamento-eleitoral-no-brasil>. Acesso em: 07 mar. 2023.

ALMEIDA, Isadora Maria Gomes de. **Cotas eleitorais de gênero: análise dos debates em torno das medidas de fomento da participação feminina na política. São Paulo**. 2019. 123 p. Dissertação (Mestrado em Direitos do Estado – Direito Constitucional) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo.

ASSIS, Izadora Lincoln de. Representação feminina e financiamento de campanhas: histórico recente e novas perspectivas à luz da reforma eleitoral de 2015. **Revista de Ciências do Estado - REVICE**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 14-38, ago./dez. 2017.

BRASIL. **Lei nº 12034, de 29 de setembro de 2009**. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Brasília: Planalto, 2009.

COLAÇO, Ana Luiza Camargo. **Inventário de leis que buscavam atender às pautas dos movimentos de mulheres e feministas nos países do Cone Sul (1982-2012)**. Relatório de Iniciação Científica. PIBIC-UFSC, 2022.

CÓRDOVA, Fernanda de Souza. Depoimento. Joana Maria Pedro e Teresa Kleba Lisboa. **Laboratório de Estudos de Gênero e História**. Florianópolis, SC. 29 p. 19 jan. de 2023.

JUVÊNCIO, José Sérgio Martins. As candidaturas consideradas "laranjas" e sua relação com a Lei de Cotas. In: SAMPAIO, Airton; CARDOSO, Ilza (orgs.). **ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E NORDESTE e PRÉ-ALAS BRASIL**, 15., 4-7 set. 2012, Teresina (PI). UFPI, 2012.



OCA, Zita C. Montes de; ALTSCHUL, Monique; Ibarlucia, Blanca. **Mujeres en Política**. San Isidro: Buenos Aires, v. 1, n. 1, fev. 1994. PP 4-9.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 177-197, jun. 2012. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-62762012000100009>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/op/a/9dSM7QLtmYmCHfsGSWmMYmq/?lang=pt>. Acesso em: 27 fev. 2023.

SCHEIDWEILER, G. O Timing do Financiamento Eleitoral em Campanhas Eleitorais de Mulheres. **Compolítica**, v. 11, n. 3, p. 5-28, 14 jun. 2022. Disponível em:

<http://www.compolitica.org/revista/index.php/revista/article/view/552>. Acesso em: 27 fev. 2023.

PARTE II - PÓS-GRADUAÇÃO

Painel: “POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA”

POR UMA POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA NO BRASIL: CONTEXTO E PERSPECTIVAS DE APLICAÇÃO NO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO

Bruna Maria Wisinski Tomasoni⁶³
Maria Eduarda de Sena Diniz⁶⁴

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tem-se notado que a discussão em torno dos direitos das mulheres ganha cada vez mais luz. Aos poucos ocupando espaços de poder, as mulheres também vêm contestando o jeito tradicional de se fazer política, propondo novas perspectivas e práticas, inclusive na relação entre países. Contudo, justamente esse campo das relações internacionais ainda são um ambiente essencialmente masculino. Ao longo dos períodos de criticidade das teorias comuns ao campo, pode-se questionar:

⁶³ Mestranda em Políticas Públicas pela UFPR, Bolsa CAPES de Mestrado, Pós-graduada em Direitos Humanos e Realidades Regionais pela Unicesumar, Bacharela em Direito.

⁶⁴ Mestranda em Políticas Públicas pela UFPR, Bolsa CAPES de Mestrado, Bacharela em Direito pela Estácio FAP, Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade da Amazônia.



onde estão as mulheres na política externa hoje? Uma alternativa no horizonte seria uma Política Externa Feminista, que traz novas perspectivas às Relações Exteriores. Nessa toada, o principal objetivo deste trabalho será verificar como a atual política externa brasileira se relaciona com os preceitos de política externa feminista já implementados em outros países, averiguando quais os avanços e desafios no alcance de uma PEF para o Brasil, refletindo as peculiaridades de um recorte latino-americano nessa política, considerando a aplicação majoritária da PEF no norte global. Assim, propõe-se pensar no presente artigo o que deve abranger uma política externa feminista que vise projetar um feminismo interseccional e inclusivo, compatível com a realidade brasileira. Para tanto, realizar-se-á a revisão bibliográfica de livros e artigos que abordam a questão do feminismo nas relações internacionais. A partir dessas leituras, analisar-se-á os planos de política externa feminista disponíveis ao público, quais sejam os planos da Suécia, Noruega, França, Espanha, Canadá, México e Alemanha, bem como as propostas de política externa nos planos de governo das candidaturas de Dilma (2014); Bolsonaro (2018) e; Lula (2022), a fim de se averiguar as perspectivas de uma política externa feminista brasileira.

2. POR UMA POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA

As relações internacionais têm sido parte integrante das interações políticas e sociais da humanidade ao longo dos séculos. Mesmo antes do conceito de Estado moderno, o diálogo entre diferentes povos já ocorria e era objeto de estudo e teorização. No entanto, mesmo após tantos anos, este campo ainda é predominantemente dominado por homens, com poucas mulheres conseguindo se destacar nesse contexto. Tudo isso vem de construções sociais ao longo do tempo. O que se entende por características como femininas ou masculinas tratam-se de construções que sofrem alterações em diferentes culturas e períodos históricos. Cynthia Enloe (2014), teórica feminista de relações internacionais, argumenta que muitas políticas de combate à violência de gênero nas últimas décadas têm se baseado na militarização, usando a força para reprimir essas violações de direitos. Além disso, em algumas situações, embargos econômicos são impostos a nações específicas como medida punitiva.



No entanto, essas abordagens refletem uma mentalidade masculinizada que pressupõe o homem como o protetor e a mulher como a protegida (ENLOE, 2014). Da mesma forma, as políticas predominantes de defesa dos direitos humanos muitas vezes se concentram em imagens estereotipadas, como o homem branco civilizado como salvador, o homem não-branco como selvagem e a mulher não-branca como vítima (MUTUA, 2001). Segundo Valerie M. Hudson e Benjamin S. Day (2020), todas as mudanças na Política Internacional dependem da atuação e tomada de decisão de indivíduos. Para Tickner (1997), os próprios processos de construção e implementação de Política Externa são conectados por relações desiguais de gênero. Já para Enloe (2014), a diplomacia possui um caráter masculinizado e a primeira inserção das mulheres foi através do seu papel como esposas de diplomatas, em que precisaram gerar um ambiente receptivo extraoficial em suas casas para auxiliar no fechamento de acordos e tratados. De acordo com Williams (2017), o enfoque estatocêntrico para a Política Externa resulta na priorização de temas relacionados às masculinidades hegemônicas e na valorização de características estereotipicamente masculinas. Aqui é a grande diferença da política externa feminista. Ao focar nas necessidades e perspectivas de grupos sub-representados na política externa, uma política externa feminista coloca o indivíduo, e não o Estado, como a principal referência de segurança e visa promover a segurança humana. Mais do que uma simples adição à agenda, uma política externa que promova os direitos das mulheres requer uma nova perspectiva, vista através da lente feminista, para reexaminar iniciativas internacionais e avaliar seu impacto nas mulheres (ENLOE, 2014).

A incorporação de uma perspectiva de gênero na política internacional não é uma demanda recente; pelo contrário, é uma causa que tem sido defendida por organizações internacionais e grupos feministas por décadas. Vale ressaltar a importância da primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, que ocorreu em 1975 na Cidade do México, por abrir caminho para esse tema. Além disso, a Conferência de 1995 em Pequim desempenhou um papel fundamental, quando a americana Hillary Clinton destacou a necessidade de discutir os direitos das mulheres em conjunto com os direitos humanos,



impulsionando assim o desenvolvimento de uma agenda de direitos das mulheres na ONU (LOPES, 2018).

No entanto, o primeiro país a adotar explicitamente uma "política externa feminista", alinhando seu posicionamento internacional com uma abordagem de gênero, foi a Suécia, em 2014. Após esse marco, outros países também começaram a adotar essa abordagem e a promover uma visão feminista em sua política externa. A nível global, há relatos de que França, Noruega, Espanha, Luxemburgo, Alemanha, Canadá, México, Chile, Líbia e Colômbia estão buscando integrar a igualdade de gênero como um parâmetro nas relações internacionais. No entanto, até 2023, apenas Suécia, Espanha, França, Noruega, Canadá, México e Alemanha desenvolveram formalmente um plano de ação documentado nesse sentido.

O Brasil, contudo, é um dos países ocidentais que menos tem representações políticas femininas. A violência política de gênero ainda é algo muito forte, pelas diferentes formas de expressão no país. Em comparação a outros países da América Latina, o Brasil fica muito atrás. Segundo informações do Ministério de Relações Exteriores do Brasil, apenas 22%, aproximadamente, do corpo diplomático é feito por mulheres, sendo que apenas 40% foram eleitas para Primeira Classe.

Uma política externa feminista implementa tratados e resoluções internacionais que fortalecem os direitos e a participação de mulheres e outras minorias políticas. Desse modo, a PEF é uma abordagem que mantém a consciência da discriminação devido a raça, classe, idade, sexo, religião e deficiência, e sobre como isto pode se tornar interligado e levar a uma variedade de discriminações. Contudo, no caso brasileiro, a busca por uma política externa feminista ficou muito aquém nos últimos governos. Isso pode ser observado ainda pelos Planos de Governos propostos pela Presidenta Dilma, e pelo ex-presidente Bolsonaro e, atual presidente, Lula.

Em análise do Plano de Governo do primeiro mandato da ex-Presidenta, Dilma Rousseff, apesar de ter conseguido o marco histórico de ser a primeira mulher presidenta do Brasil, a questão de gênero não se tornou um foco tão grande de seu governo, e ficou quase que completamente afastado em sua política externa. Seu plano de 2010 (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2010), além de se manter nas diretrizes



constitucionais pelas quais as Relações Internacionais do Brasil são regidas, mantém as diretrizes do governo anterior: foco nos diálogos Sul-Sul e participação em espaços multilaterais. Também assim em seu plano de 2014 (PARTIDOS DOS TRABALHADORES, 2014), já no início de seu segundo mandato, em que há menção rápida, mas clara, sobre como se regerão as ações do Itamaraty: seguindo os parâmetros anteriores.

Já no Plano de Governo do ex-presidente Bolsonaro referente a 2018 (PARTIDO LIBERAL, 2018), vemos algumas mudanças de posicionamento, principalmente no que tange aos princípios a serem seguidos. O período de governo foi marcado por um afastamento das políticas Sul-Sul e aproximação com países regidos por regimes considerados mais de direita, o que se mostrou em várias decisões controversas, como a abertura de escritório em Jerusalém⁶⁵. Portanto, se não havia, anteriormente, tentativas de aproximação com a PEF, no antigo governo Bolsonaro isso ficou ainda mais distante. Ademais, a palavra mulher aparece apenas uma vez em todo o plano, tratando de questões de combate à violência sexual especificamente.

Em suas propostas de Governo (COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA, 2022), antes de sua atual eleição, o presidente Lula trouxe a volta da política externa ativa e ativa do Brasil e o fortalecimento de instituições multilaterais mais ligadas ao benefício direto do Brasil, como o Mercosul, Unasul e o BRICS, buscando promover a paz, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental, contudo, essas diretrizes parecem estar mais voltadas ao aspecto comercial das relações exteriores do Brasil. Por outro lado, o plano reconhece que a “discrepância da representação feminina e negra nas instituições” (COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA, 2022, p. 19), embora não ligue essa questão às esferas do corpo diplomático.

Por isso mesmo, no período eleitoral de 2022, esperava-se mudanças, especialmente por sua promessa em nomear a primeira mulher a comandar o Itamaraty⁶⁶. Uma promessa não cumprida. É na formação dessa agenda que também

⁶⁵ Brasil abre escritório em Jerusalém. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/mundo/brasil-abre-escritorio-em-jerusalem-e-renova-promessa-de-mudar-embaixada-1.2188116>>. Acesso em: 08 set 2023.

⁶⁶ Lula planeja nomear mulher para comandar Itamaraty se vencer eleição. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/07/04/lula-planeja-nomear-mulher-para-comandar-itamaraty-se-vencer-a-eleicao.htm>>. Acesso em: 20 mai 2023.



notamos a presença de uma violência política, com relação à presença de mulheres nas tomadas de decisões da Política Externa e nas posições do Brasil, no resto do mundo. A Associação de Mulheres Diplomatas do Itamaraty apontou falhas nesse sentido, visto que os nomes dos chefes das embaixadas mais importantes do país continuaram sendo de maioria masculina—com apenas uma indicação feminina⁶⁷.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é possível chegar a algumas conclusões tanto sobre a abrangência necessária a um plano de política externa feminista que vise realmente promover a igualdade e a autonomia das mulheres, como também no que se refere às expectativas de uma PEF brasileira. Pensar em uma política externa feminista que seja aplicável em diferentes nações ao redor do mundo, requer a expansão da perspectiva de gênero para abranger a interseccionalidade que envolve as violências contra as mulheres, sendo fundamental que o racismo, a discriminação de gênero e a LGBTQIA+fobia, capacitismo, entre outras formas de discriminação, sejam considerados na elaboração de políticas feministas.

Quanto o cenário brasileiro, a ausência de uma política externa feminista nos planos de governo dos presidentes Dilma, Bolsonaro e Lula reflete a persistente lacuna de gênero nas políticas públicas brasileiras. Ao longo dessas três administrações, observamos que a promoção dos direitos das mulheres no âmbito internacional não foi uma prioridade, apesar dos avanços em outras áreas. Assim, a falta de uma política externa feminista nos planos de governo destaca a necessidade urgente de uma maior conscientização e comprometimento com a promoção dos direitos das mulheres no cenário internacional.

4. REFERÊNCIAS

⁶⁷ As Mulheres no Itamaraty. Disponível em: <<https://interessacional.com.br/edicoes-posts/rubens-barbosa-as-mulheres-no-itamaraty/>>. Acesso em: 25 mai 2023.



AGGESTAM, Karin; ROSAMOND, Annika; KRONSELL, Annika. Theorising feminist foreign policy. **International Relations**, vol. 33. Lund University, Suécia, 2019.

ALBAINÉ, Laura et al. *Deshilando las violencias de género y construyendo centros de resistencias*. 2016.

CANADÁ. **Canada's Policy Feminist International Assistance Policy**. Disponível em:
https://www.international.gc.ca/world-monde/assets/pdfs/iap2-eng.pdf?_ga=2.126983364.873863100.1650755915-647076699.1650755915 (Acesso em: 18 de março de 2022).

COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA. DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO BRASIL. **LULA ALCKMIN 2023-2026**. Brasília, 2022. Disponível em:
<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2022/BR/BR/544/candidatos/280001607829/pje-3b1196fd-Proposta%20de%20governo.pdf>. Acesso em: 20 ago 2023.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**, 1994.

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics**, rev. edn. Berkeley: University of California Press, 2014.

ENLOE, Cynthia, Feminism. In GRIFFITHS, Martin. **International Relations Theory for the Twenty-First Century**. Nova Iorque: Routledge, 2007.

ESPAÑA. **Política Exterior Feminista - pulsando la Igualdad en la Acción Exterior española**. Disponível em:
https://www.exteriores.gob.es/es/PoliticaExterior/Documents/2021_02_POLITICA%20EXTERIOR%20FEMINISTA.pdf (Acesso em: 20 de março de 2022).

ELSHTAIN, Jean Bethke. **Public Man, Private Woman: Women in Social and Political Thought - Second Edition**. 1981.

ELSHTAIN, Jean Bethke. **Women and War**. University of Chicago Press, 1991.

FEDERICI, Silvia. **Revolución en punto cero: trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas**. Madrid: Traficantes de sueños, 2013.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**. Editora Elefante, 2019.

FRANÇA. **France's International Strategy on Gender Equality (2018–2022)**. Disponível em:



https://www.diplomatie.gouv.fr/IMG/pdf/meae_strategie_-_en_cle076525.pdf. (Acesso em: 19 de março de 2022).

HERRERA, M., ARIAS, M. & GARCÍA, S. **Hostilidad y violencia política**: develando realidades de mujeres autoridades municipales. ONU Mujeres. Santo Domingo, República Dominicana, 2010.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Gender and political violence in Latin America. **Política y gobierno**, v. 23, n. 1, p. 125-157, 2016.

LOPES, Ana Luci Paz. **Participação de Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas**: O caso do lesbian caucus na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres. Florianópolis: UFSC, 2018.

MÉXICO. **La Política Exterior Feminista del Gobierno de México**. Disponível em: https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/576095/Presentacio_n_PEF_baja.pdf (Acesso em: 23 de março de 2022).

MILNER, H. **Interests, Institutions, and Information**: Domestic Politics and International Relations. Princeton: Princeton University Press, 1997.

MUTUA, Makau, Savages, Victims, and Saviors: The Metaphor of Human Rights. **Harvard International Law Journal**, Vol. 42, No. 1, pp. 201-245, 2001.

NORUEGA. **Freedom, empowerment and opportunities**. Disponível em: https://www.regjeringen.no/globalassets/departementene/ud/vedlegg/fn/womens_rights.pdf (Acesso em: 22 de março de 2022).

OLIVERA, Margarita et al. **A dimensão de gênero no Big Push para a Sustentabilidade no Brasil**: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira. São Paulo: CEPAL, 2021.

OSAMOR, Kate. **A World for the Many, Not the Few**: The Labour Party's Vision for International Development. Londres: Labour, 2018.

PARTIDO LIBERAL. **O CAMINHO DA PROSPERIDADE**. Proposta de Plano de Governo. Brasília, 2018. Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf. Acesso em: 21 ago 2023.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Os treze compromissos programáticos de Dilma Rousseff para debate na sociedade brasileira**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/csbn/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/programadegovernoDilma.pdf>. Acesso em: 21 ago 2023.



PARTIDO DOS TRABALHADORES. **PROGRAMA DE GOVERNO DILMA ROUSSEFF** - 2014, Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Prog-de-Governo-Dilma-2014-INTE RNET1.pdf>. Acesso em: 21 ago 2023.

SUÉCIA. **Manual Política Externa Feminista da Suécia**. Disponível em: <https://www.government.se/492cdb/contentassets/fc115607a4ad4bca913cd8d11c2339dc/handbook---swedens-feminist-foreign-policy-in-portuguese.pdf> (Acesso em: 21 de março de 2022).



Painel: “MATERNIDADE: UM DEBATE SOBRE JUSTIÇA E REGULACÃO”

“O CUIDADO PATERNO É ONEROSO PARA O PAÍS”: A RESISTÊNCIA LEGISLATIVA À REGULAMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE NO BRASIL

Fernanda Sena Fernandes ⁶⁸

1. INTRODUÇÃO

Toda a pesquisa social nasce de uma inquietação do pesquisador, geralmente algo que lhe atravessa de alguma forma subjetiva a partir de sua vivência social. Ainda que por muito tempo tenha prevalecido nas discussões epistemológicas e metodológicas da Sociologia a ideia de uma neutralidade, de um distanciamento do pesquisador em relação ao seu objeto de pesquisa, tal ação seria impossível já que, diferentemente das ciências naturais e exatas, nosso objeto de estudo é algo do qual fazemos parte, dinâmico, complexo e subjetivo, afinal “ciência não é algo que existe fora da cultura e da sociedade que a produz” (CONNELL, 2016, p. 50). Neste sentido, ser sociólogo corresponde também a um desafio no que concerne ao envolvimento do pesquisador com seu objeto de pesquisa, que aqui não é, de fato, objeto, mas sim sujeito de pesquisa (BOURDIEU, 2004). Esta pesquisa, neste sentido, em nada se difere de outras: foi concebida a partir de diversas reflexões acerca de uma maternidade solo e das paternidades ausentes ali implicadas.

Ao aprofundar os estudos sobre o lugar social da mãe e a intrincada construção da ideia de maternidade na sociedade moderna, percebe-se uma forte divisão sexual do trabalho, que destina os homens prioritariamente ao espaço público e de tomada de decisões coletivas, e restringe as mulheres ao espaço privado, do cuidado e das questões domésticas (KERGOAT, 2003, p. 55). Esta divisão revela que as jornadas duplas e até

⁶⁸Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria. Bolsista CAPES. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6682898987113208>



mesmo triplas não são estranhas à grande maioria do contingente feminino; na verdade se configura quase como regra. No entanto, os estudos concernentes à questão da divisão sexual do trabalho e das desigualdades de gênero têm ignorado o outro lado da moeda: ao não deslocarmos nosso olhar para a paternidade, não temos dados que possibilitem um olhar mais amplo sobre a questão, e conseqüentemente não temos ferramentas para debater caminhos possíveis (LYRA, MEDRADO, 2000).

O apagão de dados quanto a paternidade faz com que a figura do pai, por si só, seja invisibilizada como responsável de cuidados, algo expresso na legislação brasileira: hoje no Brasil a licença paternidade, além de irrisória, não chega ao conhecimento de todos os seus beneficiários (PROMUNDO, 2021). Entretanto, considerando as mudanças sociais que vêm ocorrendo, bem como o impacto dos movimentos feministas nas discussões públicas de gênero, a necessidade de uma licença paternidade que relegue aos pais a capacidade de prover cuidados tem sido cada vez maior. Porque, então, em mais de 30 anos de Constituição, este dispositivo legal ainda não foi regulamentado, com o estabelecimento de um tempo que possibilite o laço entre pai e bebê e diminua a sobrecarga de cuidados da mãe?

É com este ponto de partida que esta pesquisa se desenhou, utilizando como ferramenta de busca das respostas, métodos mistos de pesquisa, através do uso de dois instrumentos: estudo quantitativo e documental. A base de coleta dos dados deu-se no site da Câmara dos Deputados, onde foram pesquisados projetos de leis referentes à regulamentação e ampliação da licença paternidade no Brasil, de forma longitudinal, de 1988 a 2021. O primeiro retorno da pesquisa contou com mais de 400 resultados, sendo estes submetidos a análise e filtragem, excluindo-se nesse processo regulamentações internas, requerimentos ou decretos legislativos. Ao fim desta etapa foram contabilizados 113 projetos de lei e PECs concernentes ao tema. São estes projetos, seu contexto e recorrência que serão analisados a seguir.

2. PANORAMA GERAL: DE 1988 A 2021

O movimento feminista brasileiro sempre foi ativo, desde o início do século XX. Ainda que tenha passado por processos únicos e não tenha tido desenvolvimento de suas



discussões no tempo e da forma como ocorreram na Europa e Estados Unidos, sua contribuição é inegável, sobretudo pela construção de análises preciosas a partir do contexto da mulher brasileira, como brilhantemente fizeram Saffioti e González na década de 1960. Além disso, as mulheres participaram das lutas pelo fim da ditadura civil-militar e pela redemocratização (PINTO, 2003).

Quando o Brasil iniciou o movimento de abertura democrática, elas organizaram-se em torno de suas pautas e demandas, com a possibilidade nascente de uma nova constituição. Assim nasceu a caravana Mulher e Constituinte, promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que rodou o Brasil promovendo reuniões, seminários, fóruns participativos e coletando as expectativas das mulheres brasileiras quanto à representação de seus interesses na nova carta magna. Em 1985 é entregue à Assembleia Constituinte a histórica Carta das Mulheres, documento que reunia as reivindicações das brasileiras e solicitava sua inclusão na Constituição.

Dentre os itens postos na carta versava o direito ao reconhecimento de igualdade entre homens e mulheres, com a determinação de uma licença maternidade de 120 dias e o estabelecimento de um novo dispositivo: a licença paternidade. Este último, defendido em plenário pelo Deputado Alcení Guerra, arrancou gargalhadas dos deputados presentes, que de forma veemente disseram tratar-se de uma piada. O deputado, com muita dignidade, defendeu o direito de cuidado por parte do pai bem como a diminuição da sobrecarga de cuidados sobre a mãe, no fim, convencendo a Assembléia, que votou pela criação deste direito.

Ainda que este seja um episódio emblemático e que a licença esteja garantida em Constituição através do artigo 7º inciso XIX, sua regulamentação jamais ocorreu. Os atuais cinco dias concedidos de forma universal a trabalhadores contribuintes do sistema previdenciário foram balizados pelos Atos Dispositivos Constitucionais Transitórios, que serviam como medida provisória até que a lei viesse a disciplinar as novas regras instauradas pela Constituição. O transitório, entretanto, acabou sendo permanente. A primeira pergunta a ser respondida, portanto, é se a regulamentação não ocorreu por conta de desinteresse parlamentar. Esta hipótese pode ser descartada ao vermos o gráfico 1, que nos mostra que ao longo do tempo as proposições foram



elaboradas e apresentadas, com dois picos: um entre 1989 e 1990, e outro a partir de 2007.



Gráfico 1: Evolução temporal sobre a licença paternidade no Congresso

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados coletados no site da Câmara dos Deputados

Em relação ao primeiro pico de proposições, fica claro que sua ocorrência se dá em um momento que buscava-se solidificar as transformações legais que a Constituição trazia, com a regulamentação em lei de diversos dispositivos que esta assegurava, dentre estes a Licença Paternidade. Prova de que o caráter das proposições neste período eram voltadas apenas a regulamentação, é a análise dos dias estipulados nestes PLs (Gráfico 2), que reforçam o que já estava determinado dos ADCT.

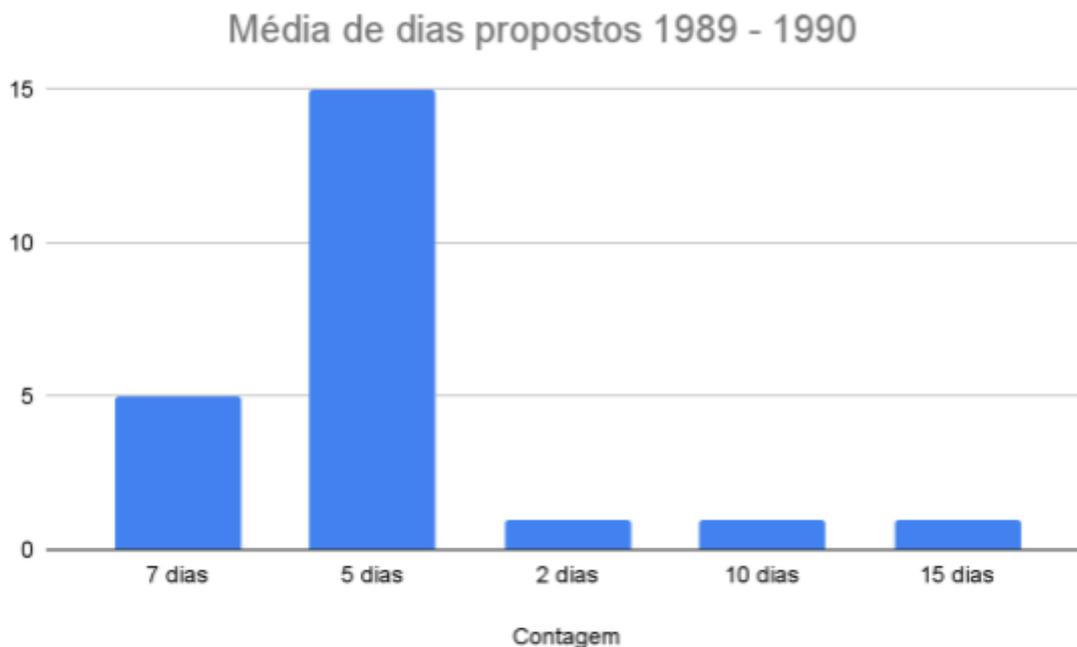


Gráfico 2: Média de dias propostos 1989-1990

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados no site da Câmara dos Deputados

O segundo pico de proposição, entretanto, encontra motivo diverso, e deve-se, em grande parte, às discussões trazidas pelo Programa Empresa Cidadã. O programa em questão, aprovado em 2008, é uma política pública que prevê parceria público-privada com o objetivo de aumentar o tempo da licença maternidade com vistas ao estímulo da amamentação exclusiva até os 6 meses da criança. Elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, o programa foi levado ao Legislativo pela então senadora Patrícia Saboya, e rapidamente aprovado. Seu tempo de tramitação está acima da média; enquanto a maioria dos projetos sobre o tema tende a tramitar por cerca de 7 anos, este deu-se em apenas 3 anos.

O Programa Empresa Cidadã, que dá benefícios fiscais a empresas que estendem o tempo de licença maternidade em 60 dias para suas colaboradoras, nasceu para beneficiar somente as mães, mas acabou dando margem ao debate sobre o papel do pai. Esta consequência pode ser percebida por dois fatos posteriores: no mesmo ano que o Programa foi aprovado, a mesma senadora propõe o PL 3935/2008, que tem como



objetivo regulamentar a licença paternidade, ampliando seu tempo em 15 dias. Esta PL, hoje, comporta cerca de 100 outras propostas que também visam regulamentar e ampliar a licença paternidade; outro fato que expõe como Empresa Cidadã foi um fomentador do debate é a discussão pela Frente Parlamentar da Primeira Infância, criada em, 2011, a respeito da responsabilização do pai como cuidador como forma de promoção da saúde na primeira infância. Essa frente foi responsável pela redação do Marco Legal da Primeira Infância, aprovado em 2016, que entre suas inovações a respeito da responsabilidade do Estado frente às crianças de 0 a 3 anos, estipulava a igualdade de direitos entre pai e mãe, provocando mudança no Empresa Cidadã, que passou a garantir a extensão da licença paternidade em mais 15 dias para colaboradores de empresas cadastradas (FERNANDES, 2023).

No que concerne ao perfil dos proponentes, ao contrário do que se possa pensar, a pauta não é exclusividade dos partidos à esquerda no espectro político. O tema tem sido levantado por deputados dos mais diversos partidos (Gráfico 3). Entretanto, fazendo-se o recorte de gênero dos proponentes, ainda que em números absolutos os homens sejam os que mais propõe PLs sobre a regulamentação da licença paternidade, quando calculamos a partir da proporcionalidade de cadeiras ocupadas por homens e mulheres, percebe-se que a pauta continua sendo majoritariamente feminina. Para isso o cálculo utilizado valeu-se do número de proposições por gênero para cada ocupante, também por gênero, do legislativo no período de 1987 a 2018, ou seja $59 \div 5175 = 0,001$ para os homens e $20 \div 456 = 0,04$ para as mulheres. Em termos percentuais isso corresponde a 0,81% de proposições masculinas a respeito da licença paternidade e 3,12% femininas.

Por fim, o destino dado aos PLs mostra que há uma imensa dificuldade de pautar o tema no Congresso. Ainda que hajam proposições, estas ficam por anos em tramitação, sendo principalmente reiniciados os processos a cada vez que um dos PLs é apensado ao outro. Como pode-se perceber (Gráfico 4), este é o maior movimento quando se trata do tema da licença paternidade, o que resulta, hoje, numa PL gigantesca como a 3935/2008, que comporta quase a totalidade de PLs sobre o tema.

Situação dos projetos - Licença Paternidade

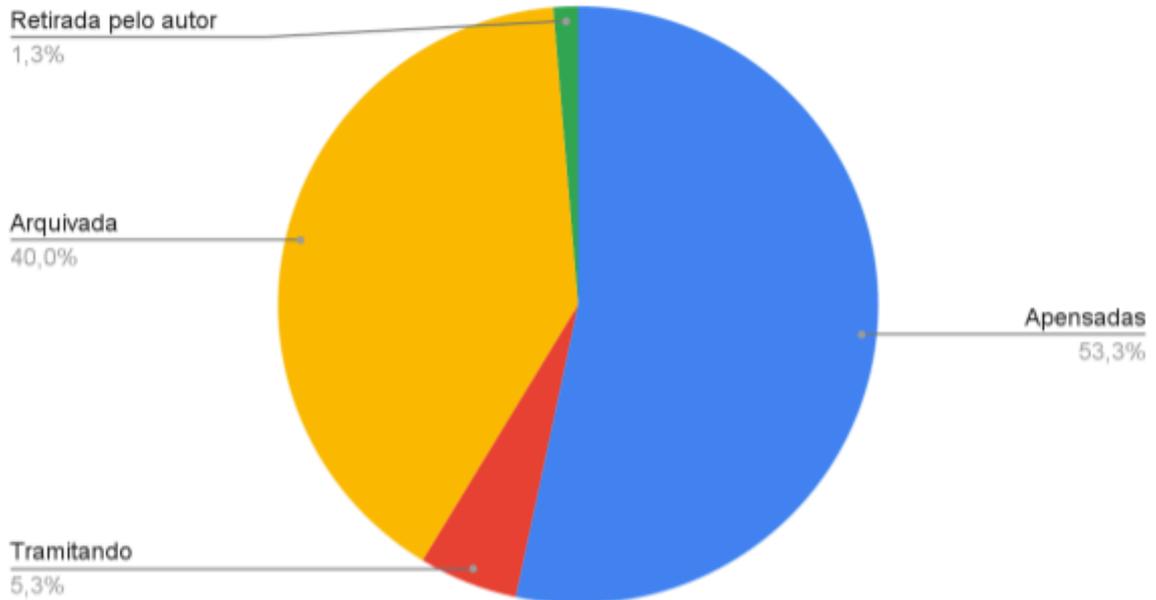


Gráfico 4: Situação dos projetos

Fonte: Elaborado pela autora de acordo com dados coletados no site da Câmara dos Deputados

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho, fruto de pesquisa de Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria, produziu um número massivo de dados, sintetizados neste paper. Há muitos outros marcadores colaterais que foram levantados, mas que infelizmente, demandam maior espaço para discussões. Importante, entretanto, frisar que nem toda a pesquisa consegue achar resposta para sua pergunta norteadora, como nesta.

O processo de coleta, sistematização, cálculo e análise dos dados, além da leitura minuciosa de mais de 6.000 páginas de projetos de lei e relatórios de comissões, não conseguiram responder qual, de fato, é o obstáculo que se coloca para o entrave da discussão da regulamentação da licença paternidade no Brasil. Entretanto, outras respostas foram encontradas e mais perguntas surgiram. Dentre as respostas, podemos averiguar que ainda que o tema não seja completamente indiferente aos parlamentares, ele também não tem a força necessária para se tornar uma pauta prioritária,



arrastando-se há anos no Congresso. Também foi possível desmitificar a luta exclusiva da esquerda pela ampliação da licença paternidade, mostrando que antes de ser um tema caro a um espectro político, é um tema sobretudo feminino. Outro dado interessante que surgiu nas milhares de páginas lidas é que a pauta se apresenta tanto como uma luta por igualdade entre homens e mulheres quanto como promoção dos direitos da criança e da família.

Das perguntas que surgiram, estabelecem-se duas mais especificamente: 1) quais os entraves que se colocam frente ao debate da regulamentação e ampliação da licença paternidade, considerando que o assunto está na pauta, mas não é visto como urgente? Seriam questões específicas na ordem de gênero vigente? Ou são mais profundas e conectadas a um sistema neoliberal que precisa de grupos marginalizados no mercado de trabalho para usufruir de mão-de-obra informal? 2) O sistema de apensamentos seria uma forma de manobra política para interditar o debate e sobrepor pautas mais estimadas aos parlamentares que ocupam a presidência da Câmara, visto que essa decisão passa invariavelmente pela mesa diretora?

Estas questões, sem resposta na pesquisa aqui apresentada, movem a tese doutoral em curso, na qual busco responder estas perguntas através de outros instrumentos metodológicos e tendo como foco os processos parlamentares bem como as disputas existentes no campo político, buscando, desta forma, contribuir para o debate que tem encontrado coro não apenas entre as parlamentares mas também em importantes segmentos da sociedade civil, como ONGs, movimentos sociais, sindicatos e até mesmo associações de empresários.

4. REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Ofício do Sociólogo: metodologia de pesquisa na sociologia**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2004.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. São Paulo: nVersos, 2016.

FERNANDES, Fernanda Sena et al. “O cuidado paterno é oneroso para o país”: a resistência legislativa à regulamentação e ampliação da licença paternidade no Brasil. 2023.



LYRA, Jorge; MEDRADO, Benedito. Gênero e paternidade nas pesquisas demográficas: o viés científico. **Revista Estudos Feministas**, v. 8, n. 01, p. 145-158, 2000.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, p. 55-63, 2003

PINTO, Céli Regina J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo 2003.

PROMUNDO, Instituto. **Licença paternidade estendida**. Brasília: Instituto Promundo, 2021



MÃE É UMA SÓ? UMA ANÁLISE DA POLÍTICA COSMOLÓGICA DA MATERNIDADE NORMATIVA E DA MATERNAGEM DISSIDENTE NO ÂMBITO INTERNACIONAL

Juddy Garcez Moron⁶⁹

1. INTRODUÇÃO

No curso de Relações Internacionais somos ensinadas, desde o primeiro semestre eu diria, que o Estado é o objeto de análise mais básico de nossa área. De fato, boa parte dos estudos internacionais parte dele para pensar a política internacional. Hoje, contudo, pretendo fazer algo diferente: pretendo começar a discutir o mundo a partir do primeiríssimo lugar do qual saímos, isto é, a mulher mãe. Desse modo, trago aqui, ainda que brevemente, os trabalhos de autoras como Adrienne Rich (1995) e Andrea O'Reilly (2004) para pensar a questão que coloco.

Adrienne Rich (1995), trabalha com a ideia de que a experiência da mulher mãe, a maternidade, quando feita no âmbito do patriarcado, possui dois significados sobrepostos: “[...] a relação potencial que qualquer mulher possui com seus poderes de reprodução – e para crianças; e a instituição – que objetiva garantir que esse potencial – e todas as mulheres – devem continuar sob controle masculino.” (RICH, 1995, p.13) Na égide do patriarcado, a sua significância parece culminar em uma só: uma identidade fechada, oferecida como o ápice do desejo feminino ainda que seja uma de suas mais fortes e invisíveis prisões. “A ideologia da maternidade natural intensiva encenada na instituição patriarcal da maternidade tornou-se o significado oficial e único de maternidade, marginalizando e tornando ilegítimas práticas alternativas de maternagem.” (O'REILLY, 2004, p.7)

Pensar na questão da maternidade como imbuída em uma ordem internacional patriarcal não é devaneio, então, em especial se partirmos do pressuposto de que o

⁶⁹ Doutoranda em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). [<http://lattes.cnpq.br/943429777563296>]



patriarcado se encontra no que Allan (2018) entende como cosmologia, configurando um elemento cosmológico da ordem ocidental. Em sua concepção, cosmologias se relacionam com ideias acerca do que equivale como conhecimento e o que existe em narrativas mais ampla sobre as origens e as operações do universo.

Assim, assumindo a posição de que há algum tipo de ordenamento patriarcal que rege os pressuposto maternos, tenho como perguntas de pesquisa as seguintes: *Considerando a relação entre as normas e as práticas, como a normatização da maternidade ocorre e é reificada no internacional? De quais modos ela é combatida?*

Para responder a essas complexas perguntas, parto de dois pressupostos: (1) adoto como argumento central a ideia de que a maternidade e a maternagem formam um par dicotômico circunscrito na ordem cosmológica ocidental patriarcal. Isto é, a maternidade é uma forma de instituição, conforme argumenta Rich (1995), que pode ser lida como uma norma construída a nível da ordem internacional das Relações Internacionais – e do internacional – modernos; (2) o patriarcado, por ser um dos pontos constituintes da ordem cosmológica ocidental na qual tanto a maternidade normativa quanto a maternagem resistente estão circunscritas, atravessa os demais níveis (o micro, o meso e o macro), influenciando não somente os níveis mais superficiais, porém também atuando como pano de fundo na materialização de práticas e discursos que, embora passíveis de serem combatidas, dificilmente implicam em uma alteração substancial do modelo normalizado.

2. POLÍTICAS DE MATERNIDADE E MATERNAGEM

A partir das questões que coloquei na seção anterior, meu *principal objetivo* é, portanto, entender como os processos de normatização da maternidade, estabelecidos na ordem cosmológica patriarcal e ocidental, são reificados e/ou resistidos no micronível, no mesonível e no macronível. Para tanto, meus *objetivos específicos* consistem em (1) discutir conceitos que são basilares para a questão materna no internacional, tais como “maternidade”, “maternagem” e “patriarcado”; (2) analisar como a adoção de vocabulários e discursos relativos ao universo materno é operacionalizada em movimentos sociais e em instituições internacionais, tanto materiais quanto sociais, e



quais são os impactos que tais utilizações podem ter na reificação ou resistência da universalização de experiências maternas; (3) explorar a ligação entre patriarcado, capitalismo e racismo na construção da normatização da maternidade, considerando questões relativas à agenciamento e respeitabilidade; e (4) compreender de quais maneiras a normatização de uma experiência transpassa os diferentes níveis de ordenamento internacional.

Aqui é importante que eu ressalte que esta pesquisa ainda está em andamento, configurando, neste ponto do tempo, com o meu projeto de tese. Certamente ainda definirei outros contornos, delimitando pontos que até aqui não transparecem. Sabendo, portanto, das minhas limitações neste artigo, exponho agora que, como forma de tentar cumprir com o desenho aqui colocado, adotei algumas estratégias de pesquisa, divididas em dois grandes caminhos.

O primeiro caminho se refere a um estudo de caso, ainda que eu não pretenda fazer dele o meu único foco. Aqui, apoio-me na ideia de que, em uma das minhas análises ao longo da tese, discorrerei sobre um grupo de mulheres, o Movimento de Mães pela Diversidade, como forma de melhor compreender como as elucubrações teóricas sobre maternidade e maternagem se dão nas práticas de um movimento social bem específico. Não é meu objetivo fazer grandes mergulhos na rotina dessas mulheres, ou mesmo acompanhar, de forma sistemática, todos os diálogos produzidos em seus espaços de encontro. Tenho como alvo, entretanto, a busca pelo entendimento de suas dinâmicas, como forma de enxergá-las a luz dos pressupostos teóricos que utilizo.

Essa análise mais específica do grupo de mães se dará no nível micro, seguindo o modelo adotado por Allan (2018). Como forma de operacionalizar tal estudo de caso, buscarei mapear os principais argumentos e discursos utilizados pelas Mães pela Diversidade. Pretendo entender como o universo materno, e palavras concernentes a ele, está sendo usado por elas como forma de garantir respeitabilidade por um lado, pensando em termos da maternidade patriarcal, e resistência por outro, entendido aqui como um modo de maternagem dissidente. Ainda sobre a forma como pretendo conduzir as análises, enxergo dois caminhos: o primeiro deles é via pesquisa de mídias sociais, isto é, análise das postagens, entrevistas e vídeos postados nos canais oficiais do



grupo Mães pela Diversidade; o segundo, via entrevista com as representantes do movimento na cidade de São Paulo, uma vez que, residindo no estado, possuo mais facilidade de acesso físico aos espaços que elas atuam.

O segundo caminho que vislumbro, é o da análise documental. Pretendo utilizá-lo para entender o nível meso, isto é, o dos Direitos Humanos, e o macro, o da família, conforme modelo que adotarei. Nessa trilha, no nível meso, tenho como objetivo analisar tratados e acordos internacionais feitos no âmbito do regime dos Direitos Humanos das mulheres, com ênfase especial nos Direitos Humanos maternos. Documentos produzidos pela Organização das Nações Unidas também entrarão no meu rol de análise, uma vez que o braço ‘ONU Mulheres’ é um dos que mais atua ativamente sobre o tema que analiso. Já no nível macro, pretendo fazer processo semelhante, mas com relação aos valores familiares tradicionais que, embora nem sempre explícitos, regem as normas mais práticas sobre os direitos e os deveres das mulheres a nível internacional.

Os dois rumos que comentei, entretanto, não bastam por eles mesmos, afinal, como farei essas análises? De que forma pretendo sistematizar as informações que colherei para apresentá-las de forma coesa? Para responder essas perguntas, adotarei a análise de discurso e a análise conceitual. Sobre o primeiro modelo, de acordo com Neumann (2008), um discurso mantém certo grau de regularidade nas relações sociais, e produz, desse modo, pré-condições para a ação. Ainda assim, embora o discurso restrinja certas bases sob as quais os mundos são ordenados, ele não determina a ação. Os resultados que são produzidos inicialmente, então, podem ser melhor compreendidos como representações. A análise de discurso objetiva mapear esses padrões em representações por meio da análise de enunciados, que podem ser textos ou menos sinais particulares.

Segundo Gill (2000), diferentes são os modos de analisarmos um discurso. Como já comentei, pretendo utilizar a análise de discurso nos níveis micro, meso e maso para mapear discursos relativos ao universo materno, com ênfase especial em termos como mãe, maternidade e materna/o, e a posição que tais palavras possuem em



um texto mais amplo. Aqui você pode estar se perguntando: por que essas palavras e não outras? Qual é o peso que elas possuem?

Para responder a essas questões, utilizarei o segundo modelo de análise que amarra os demais: o da análise conceitual. Ao fazer o que é possível entender quase como uma genealogia da maternidade, e da maternagem, pretendo desvendar o nível cosmológico, isto é, o quarto e mais amplo nível que cristaliza a maternidade e a maternagem no patriarcado, mas que oferece também possibilidades de resistência. Ao dar ênfase em conceitos como maternidade, maternagem e patriarcado, aliando essas noções com aquelas desenvolvidas por feministas fora do feminismo matricêntrico e dos estudos da maternidade, a exemplo das intelectuais feministas negras, mas também decoloniais e/ou do Sul Global, espero ser capaz de me engajar em um debate que se preocupa com questões de raça, classe e localização, para além das problemáticas de sexo e gênero, ao mesmo tempo em que ofereço uma perspectiva transversal e que recorta os quatro níveis que pretendo compreender.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste projeto tenho como pretensão entender de quais modos os discursos sobre maternidade e maternagem tornam possíveis a reificação e contestação da normatividade patriarcal no âmbito da cosmologia ocidental. Aqui, farei uma discussão mais filosófica e transversal sobre como discursos historicamente relevantes sobre o tema refletem a forma como discursos atuais ainda são adotados, a exemplo do que Badinter (1985) fez em seu trabalho. Contudo, para além da reificação, objetivo também compreender a contestação discursiva por meio da maternagem, analisando tanto os seus elementos mais passíveis de desafiar a norma e trazer mudança para a ordem, quanto aqueles que operam contra a própria resistência.

Para tanto, pretendo ponderar sobre os impactos da maternidade normativa na luta de mulheres mães com filhas e filhos que fazem parte da comunidade LGBTQ+ no Brasil, com ênfase especial na atuação que elas fazem em São Paulo. Uma investigação aprofundada sobre as possibilidades e os desafios de articulação tanto da maternidade quanto da maternagem também são meu objetivo aqui.



4. REFERÊNCIAS

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

GILL, Rosalind. Discourse Analysis. In: BAUER, Martin. W.; GASKELL, George. (eds) **Qualitative Researching with text, image and sound**: A Practical Handbook. Los Angeles and London: Sage Publications, 2000.

NEUMANN, Iver. B. Discourse Analysis. In: KLOTZ, Audie.; PRAKASH, Deepa. (eds). **Qualitative methods in international relations**: a pluralist guide. Palgrave Macmillan. 2008.

O'REILLY, Andrea. Introduction. In: O'REILLY, Andrea (ed) **From motherhood to mothering**: The legacy of Adrienne Rich's *Of Woman Born*. New York: State University of New York Press, 2004.

RICH, Adrienne. **Of Woman Born**: Motherhood as Experience and Institution. New York and London: NORTON & COMPANY, 1995.



POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO E ATENÇÃO À MÃE SOLO NO CENÁRIO LEGISLATIVO

Lídia Nascimento Gusmão de
Abreu⁷⁰

Matheus de Souza Silva⁷¹

Karyna Batista Sposato⁷²

1. INTRODUÇÃO

A formulação de políticas públicas para mitigar as vulnerabilidades de mães solo tem sido vista como uma estratégia potencializadora para o enfrentamento das questões socioeconômicas no Brasil. As instituições público-estatais, portanto, passam a visualizar a mulher chefe de família monoparental como um agente (SEN, 2018) com potência para a modificação de contextos de desigualdades como os de pobreza e desemprego (COUTINHO, 2017).

A relevância de enfrentar essa questão torna-se evidente quando observamos o contingente existente desse modelo familiar no Brasil. Em aprofundamento, ao adentrarmos em programas de transferência de renda como o Bolsa Família, há um protagonismo feminino, visto que as mulheres são as responsáveis familiares em 81% das concessões do programa de transferência de renda, o que equivale a 17 milhões das 21 milhões de famílias beneficiárias (BRASIL, 2023).

Com vistas a isso, justifica-se propor uma investigação em torno da eficácia e abrangência das propostas legislativas destinadas especificamente às mães solo e suas

⁷⁰ Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFFS). <http://lattes.cnpq.br/7588003363402711>.

⁷¹ Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFFS). <http://lattes.cnpq.br/2560081536018609>.

⁷² Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora Adjunta do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFFS) e vice coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR) da UFS. Coordenadora dos Observatórios Sociais da Universidade Federal de Sergipe (UFFS). <http://lattes.cnpq.br/6457328773061506>.



famílias não apenas para atender às necessidades de proteção e apoio às mulheres que lideram suas famílias, mas, também, para o progresso de uma verdadeira democracia de gênero (RE, 2019).

Nesse contexto, os objetivos da pesquisa consistem em investigar o panorama da elaboração de políticas públicas para a família monoparental feminina por meio da produção legislativa nos níveis federal, estadual e municipal, considerando o potencial dessas iniciativas em relação à redução das disparidades econômicas e da pobreza.

Outro ponto consiste na avaliação das políticas públicas destinadas a mães solo envolvendo indicadores, como o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, bem como a redução da desigualdade de gênero e a promoção da inclusão social dessas mulheres e examinar as capacidades e restrições das políticas públicas destinadas às mulheres chefes de família com base nas produções legislativas.

2. VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO E CUIDADO A FAMÍLIAS MONOPARENTAIS FEMININAS NO CENÁRIO LEGISLATIVO

Analisar as vulnerabilidades que permeiam a realidade da família monoparental feminina mostra-se latente pelo contingente numeroso desse modelo familiar no Brasil. Dados extraídos do Governo Federal evidenciam que o padrão se mantém, inclusive, em todo o país (BRASIL, 2023). Resta evidente a necessidade de proposições legislativas que considerem a importância de políticas permanentes, amplas e intersetoriais para mães solo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pois implica na promoção de medidas que não apenas abordem as questões enfrentadas por essas mulheres-mães, mas que também busquem criar condições para o desenvolvimento integral e saudável dos seus filhos.

Para a realização da investigação em torno de propostas legislativas que formulem políticas públicas voltadas para mães solo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, foi utilizada uma coleta empírica de projetos de lei, obtidos por meio



de pesquisas utilizando termos como “mãe solo” em bancos de dados de órgãos legislativos, como a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais.

Na esfera federal, destacaram-se os projetos de leis nº 1.741/2021, nº 2.914/2019, nº 2.508/2020 (convertido na Lei Ordinária 14.171/2021), nº 2.099/2020, nº 1.409/2021 e nº 793/2021, todos na Câmara dos Deputados, assim como os projetos de lei nº 3.717/2021 e nº 547/2022 no Senado Federal. No âmbito estadual, evidenciam-se os projetos de leis nº 138/2023 de Sergipe (convertido na Lei nº 9.192/2023), nº 398/2023 do Amazonas e nº 250/23 de Goiás. Por fim, entre as propostas municipais, o projeto nº 6.020/2022 de Paranaguá/PR e o projeto nº 503/2021 de São Paulo/SP.

Partindo das obras “Uma ideia de justiça” (2011) e “Desenvolvimento como liberdade” (2018) de Amartya Sen, “Direito, desigualdade e desenvolvimento” de Diogo R. Coutinho (2017) e o artigo intitulado “*Vulnerability, Care and the Constitutional State*” de Lucia Re (2019) como referenciais teóricos, construiu-se uma base para entender as necessidades e direitos das mães solo através de políticas públicas destinadas a reduzir a desigualdade, mitigar a pobreza e promover a igualdade de gênero.

A realização da pesquisa permitiu constatar um aumento significativo na produção legislativa voltada para mães solo em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante e após a pandemia. Esses projetos destacaram que a crise sanitária mundial da COVID-19 afetou de forma mais intensa as mulheres-mães solo, devido ao aumento do desemprego e outros fatores sociais que as deixaram em situação ainda mais vulnerável.

O exemplo do auxílio emergencial como um meio de mitigar a perda de renda evidenciou a necessidade de avançar em questões relacionadas a mães solo nos níveis federal, estadual e municipal do poder legislativo. Além disso, todas as razões/justificativas apresentadas nas propostas legislativas destacaram o aumento das famílias lideradas por mulheres e o impacto direto da pobreza sobre essas famílias, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento integral e saudável de seus filhos



(crianças e adolescentes).

Dessa forma, áreas prioritárias enfatizadas nos projetos incluem o mercado de trabalho, a assistência social, a educação infantil, a habitação e a mobilidade. Destaca-se que apenas em Sergipe foi convertido em lei um projeto específico (Lei nº 9.192, de 24 de abril de 2023) para mães solo em situação vulnerável, enquanto os demais projetos foram arquivados ou ainda estão em tramitação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o surgimento da pandemia, tornou-se evidente a vulnerabilidade social e de gênero das mães solo, levando a ações emergenciais (auxílio emergencial). Apesar dos avanços notáveis na visibilidade dos problemas enfrentados pelas mulheres-mães solo chefes de família monoparental, ainda existem limitações que dificultam a mudança estrutural de suas condições de vida, o que impede a redução efetiva da desigualdade e da pobreza. Entende-se que essas políticas podem impactar positivamente a vida das mães solo, ao mesmo tempo em que se identificam possíveis obstáculos e desafios a serem superados.

Portanto, é fundamental que as propostas adotem abordagens interdisciplinares observados os diversos marcadores de diferenças sociais, sobretudo no intuito de refletir sobre como as políticas públicas podem ser adaptadas para atender às necessidades específicas das mães solo, reconhecendo a diversidade de suas realidades e experiências, além de criar uma integração entre diversas áreas sociais e desenvolver estratégias mais efetivas e eficazes para cuidado e atenção às necessidades das mães solo em situação vulnerável.

A partir de tal constatação, é importante investigar sua eficácia a longo prazo e considerar a necessidade de políticas permanentes, intersetoriais e interseccionais para garantir condições que possibilitem o exercício do papel de agente (SEN, 2018), ou seja, agir de forma autônoma, exercendo controle sobre sua própria vida. Estes são os desafios que o Poder Legislativo deve enfrentar para promover um avanço real em direção a uma democracia de gênero (RE, 2019) efetiva.

4. REFERÊNCIAS



AMAZONAS. Assembleia Legislativa do Amazonas. **Projeto de Lei nº 398/2023**, de 19 de abril de 2023. Dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Incentivo ao Emprego para mães solo do Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: <<https://sapl.al.am.leg.br/materia/161412>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.741/2021**, de 07 de maio de 2021. Institui o Programa de Contratação de Mulheres de Baixa Renda Chefes de Família e estabelece a concessão de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas às empresas tributadas com base no lucro real que contratarem mulheres nessas condições. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2281267>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.914/2019**, de 15 de maio de 2019. Acrescenta o artigo 54-A na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2203506>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 3.717/2021**, de 22 de outubro de 2021. Dispõe sobre a prioridade da mãe solo no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade, a nível federal, estadual ou municipal. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/150427>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 547/2022**, de 11 de março de 2022. Estabelece o direito à cota em dobro para mães solo nos benefícios do Auxílio Brasil. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/152131>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

COUTINHO, Diogo Rosenthal. **Direito, desigualdade e desenvolvimento**. Saraiva Educação SA, 2017.

GOIÁS. Assembleia Legislativa de Goiás. **Projeto de Lei nº 250/2023**, de 09 de março de 2023. Institui A Lei De Direitos Da Mãe Solo. Disponível em: <<https://opine.al.go.leg.br/proposicoes/2023000250>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

BRASIL. Governo Federal. **Mulheres são responsáveis familiares em 81% das**



concessões do Bolsa Família. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia#:~:text=O%20protagonismo%20feminino%20%C3%A9%20um,est%C3%A3o%20em%20nome%20das%20mulheres>> Acesso em: 07 jun. 2023.

PARANAGUÁ. Câmara Municipal de Paranaguá. **Projeto de Lei nº 6020/2022**, de 10 de junho de 2022. Dispõe sobre as diretrizes para criação do Programa Incentivo do Emprego para as Mães Solo, no Município de Paranaguá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.paranagua.pr.leg.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/42118>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

RE, Lucia. Vulnerability, Care and the Constitutional State. **RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, v. 11, p. 314-326, 2019.

SÃO PAULO. Câmara Municipal de São Paulo. **Projeto de Lei nº 503/2021**, de 12 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos Programas Mais Creche e Bolsa Primeira Infância, para reservar vagas nas creches municipais para filhos de mãe solo. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000380857>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SEN, Amartya. **Uma ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SERGIPE. Assembleia Legislativa de Sergipe. **Projeto de Lei nº 138/2023**, de 11 de abril de 2023. Autoriza a instituição do Programa Cartão Mais Inclusão — CMAIS Mães Solo, e dá providências correlatas. Disponível em <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/processo.aspx?id=84762&tipo=5&ano_proposicao=2023>. Acesso em: 09 jul. 2023.

SERGIPE. **Lei nº 9.192, de 24 de abril de 2023**. Autoriza a instituição do Programa Cartão Mais Inclusão - CMAIS Mães Solo, e dá providências correlatas. Sergipe: Assembleia Legislativa, [2030]. Disponível em: <<https://al.se.leg.br/Legislacao/Ordinaria/2023/O91922023.pdf>> Acesso em: 09 jul. 2023.



O JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NA JUSTIÇA FEDERAL: UM DÉFICE DE DIREITOS HUMANOS NA CULTURA JURÍDICA

Mariana Camargo Contessa⁷³

1. INTRODUÇÃO

Os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos? Como esse tema é tratado pelo Judiciário Federal brasileiro? Existe perspectiva de gênero na Justiça Federal? Essas são as perguntas que orientam o presente trabalho. A Conferência de Direitos Humanos de Viena, em 1993, estabelece os Direitos das Mulheres como Direitos Humanos. Além disso, a redemocratização a contar de 1988 e o impulso iniciado internacionalmente pelas Conferências da Mulher na ONU são marcos históricos que determinam a adoção da linguagem jurídica dos Direitos Humanos e de Gênero pelo Brasil. Entretanto, na prática, qual é a fluência dos aplicadores do Direito neste idioma?

Dentre os enfoques que o debate poderia adotar, realizou-se como corte nesta pesquisa o julgamento com perspectiva de gênero, conforme o “Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero” de autoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e da Escola Nacional da Magistratura – ENFAM (2021).

O estudo seguiu o seguinte roteiro: 1) revisão de referencial teórico orientado pela sociologia de Bourdieu (1989), pelas teorias feministas críticas ao Direito e estudo das propostas sobre julgamento com perspectiva de gênero e 2) análise empírica e qualitativa da aplicação. A etapa 2) utilizou precedentes localizados nos sites oficiais dos Tribunais Regionais Federais. Para análise qualitativa, selecionou-se aleatoriamente um precedente de cada tribunal em que localizadas decisões sobre o assunto, organizando-se focos temáticos por meio do auxílio da ferramenta de software Atlas TI. Com fulcro nos elementos levantados nas mencionadas decisões pretende-se inferir a permeabilidade do julgamento com perspectiva de gênero nesta amostra do Judiciário Federal.

⁷³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Assim, pretendeu-se verificar como vem sendo realizados os julgamentos com perspectiva de gênero utilizando-se como amostra as decisões recursais da Justiça Federal, por meio de pesquisa à jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais. Constatou-se a pequena permeabilidade do assunto, seja em termos quantitativos (amostra encontrada foi de 114 julgamentos – posição em 09/07/2023)⁷⁴, quanto qualitativos (via análise de conteúdo, conforme proposto por Bardin, 2002, por meio do auxílio do *software* Atlas TI).

2. JUSTIFICATIVA E REFERENCIAL TEÓRICO

O Direito é uma das estruturas de poder que conforma a sociedade. Sua existência é determinante para a garantia da ordem, das instituições, e, por um viés crítico, do *status quo* (BOURDIEU, 1989). Com efeito, a despeito de a filosofia liberal propor a igualdade formal entre as pessoas como base do estado democrático de direito, as estruturas que o amparam foram conformadas a partir de uma divisão entre a esfera pública, em que o poder é exercido, e a esfera privada (OKIN, 1998, p. 121).

O feminismo jurídico foi protagonista na denúncia do viés androcêntrico do sistema jurídico como forma de perpetuação de desigualdades de gênero e de hierarquias sociais (FACIO; FRÍES, 2005; MACKINNON, 2005). Assim, o Direito, enquanto instrumento estatal de conformação de comportamentos, é linha discursiva que se ampara em uma falsa suposição de neutralidade, sob a qual se esconde o androcentrismo de sua dogmática (FACIO, FRIES, 2005). Ademais, o custo da assunção de posições em partidos e em campanhas para cargos políticos é maior para as mulheres, o que resulta na restrição da possibilidade do grupo feminino para atuar na arena política. Este sistema implica um limite material à democracia brasileira, pois as mulheres são levadas a se excluir da vida pública e, por consequência, da atividade legiferante criadora do Direito (BIROLI, 2018).

⁷⁴ Cumpre esclarecer que o artigo foi elaborado no período de julho de 2023. Portanto, antes de se poder colher eventuais resultados substanciais decorrentes do decidido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na 4ª sessão ordinária de 2023, em 28 de março de 2023, no bojo do processo 0001902-12.2023.2.00.0000.



Em resposta a este problema, elaboraram-se documentos, tanto no âmbito internacional, como no âmbito interno, para viabilizar uma aplicação do direito sob perspectiva de gênero com vistas a assegurar uma igualdade material efetiva. Exemplo deste movimento é a cartilha o “Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero” (CNJ/ENFAM, 2021). O protocolo pretende contribuir para igualdade de gênero como objetivo de desenvolvimento sustentável –ODS 5 da Agenda 2030 da ONU.

Este instrumento propõe uma diferente percepção do fenômeno jurídico e uma nova compreensão da sua aplicação (CNJ/ENFAM, 2021, p. 43). Entretanto, resta ainda indagar como como é aplicada esta ferramenta.

3. METODOLOGIA - ANÁLISE DE DECISÕES COM “PERSPECTIVA DE GÊNERO” NAS INSTÂNCIAS RECURSAIS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

Desenho de pesquisa

A presente pesquisa tem por fim analisar como vem sendo aplicada a perspectiva de gênero na Justiça Federal. Considerou-se como amostra para estudo os precedentes recursais da Justiça Federal, tendo em vista os efeitos persuasivo e integrativo da interpretação jurídica que ostentam as decisões em sede de recurso.

A Justiça Federal abrange todo o território nacional e atualmente é dividida em seis regiões, cada qual com um tribunal de sede: 1ª Região, com sede no Distrito Federal (Distrito Federal, Acre, Amapá, Amazonas, Bahia; Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins); 2ª Região, sito no Rio de Janeiro (Espírito Santo e Rio de Janeiro); 3ª Região, localizado em São Paulo (Mato Grosso do Sul e São Paulo); 4ª Região, estabelecido em Porto Alegre (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina); 5ª Região, com seu centro em Recife (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe), nos termos do artigo 27, §6º, da Constituição da República de 1988. Conforme Lei 14.226/2021, criou-se uma 6ª região, de território desanexado da 1ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição sobre o estado de Minas Gerais. O novo tribunal foi instalado em 19 de agosto de 2022.



Para consecução do fim almejado, realizou-se pesquisa nos sites dos Tribunais Regionais Federais na página de consulta à jurisprudência.⁷⁵ O termo chave de pesquisa foi “perspectiva de gênero”, selecionando-se a opção “inteiro teor” (de modo a buscar o termo em todo o corpo da decisão) e as decisões do Tribunal como também das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização. Registra-se que o Tribunal Regional Federal da 6ª Região ainda não conta com pesquisa ao seu repositório de jurisprudência, tornando impossível a aferição de seus precedentes.

A pesquisa foi realizada de forma concomitante no dia 09/07/2023, de modo a constituir um retrato da data em questão. A ausência de indicadores específicos deste assunto no âmbito dos sites destes tribunais impede uma análise dinâmica da evolução do tema na jurisprudência, de modo a impor a consulta individual e análise caso a caso dos resultados.

Em etapa seguinte, foram analisadas não apenas a quantidade de resultados obtidas, como também o gênero dos magistrados e a principal matéria jurídica em discussão. Por fim, selecionou-se de forma aleatória uma decisão de cada Tribunal para fins de verificação qualitativa de seu conteúdo, com o auxílio do software Atlas TI.

Comparações quantitativas

A análise quantitativa obtida revelou enorme discrepância na localização do termo no âmbito dos precedentes dos Tribunais Regionais Federais. Enquanto o TRF2 não retornou nenhum resultado, o TRF5 alcançou a monta de 61 precedentes, computando-se acórdãos de apelação e recursos das Turmas Recursais. O levantamento organizou os resultados conforme (i) quantidade de julgamentos localizados, (ii) se foi possível consultar também os recursos do âmbito dos Juizados Especiais, (iii) quais as matérias jurídicas endereçadas e a (iv) variabilidade do gênero dos relatores e relatoras:

⁷⁵ TRF1: < <https://www2.cjf.jus.br/jurisprudencia/trf1/> >; TRF2: < <https://www10.trf2.jus.br/consultas> >, TRF3: < <https://web.trf3.jus.br/base-textual/> >, TRF4: <<https://jurisprudencia.trf4.jus.br/pesquisa/pesquisa.php>>; TRF5: < <https://juliapesquisa.trf5.jus.br/julia-pesquisa/pesquisa#consulta>>



	TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5	TRF6
QUANTIDADE	1	0	31	21	61	NÃO HÁ DADOS
INCLUI JUIZADO?	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO HÁ DADOS
PRINCIPAL MATÉRIA	criminal	X	previdenciário	previdenciário /criminal	previdenciário	NÃO HÁ DADOS
RELADORES	X	X	5	9	3	NÃO HÁ DADOS
RELATORAS	1 X		6	5	4	NÃO HÁ DADOS

Uma pesquisa comparativa para o mesmo período da expressão exata “perspectiva de gênero” no site do (i) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) gerou 114 resultados; (ii) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), obteve 258 julgados; (iii) Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul resultou em 383 julgados; (iv) Tribunal de Justiça do Paraná obteve 239 decisões, e (vi) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo retornou 209 resultados. Esta amostra de levantamento de Tribunais de Justiça e de Tribunais do Trabalho evidencia a pequena permeabilidade do tema comparativamente dentro do âmbito da Justiça Federal. Com efeito, um tema que não é sequer nomeado é um tema invisível e, portanto, não enfrentado institucionalmente. Trata-se, conseqüentemente, de um tópico que se aproxima da inexistência dentro do âmbito da atividade jurisdicional.

Outro aspecto interessante é a inexistência de correlação entre o gênero do magistrado e a aplicação de perspectiva de gênero em seu julgado. Alguns pontos, porém, importam notar: o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, corte que aportou maior número de resultados, conta com apenas três desembargadoras em sua composição, tendo sido localizados precedentes de relatoria de todas elas. Além disso, a pesquisa aportou também precedente de relatoria de uma Juíza Federal convocada ao tribunal. Nesse quadro, para o TRF5, tem-se que todas as magistradas do tribunal aplicam essa técnica jurídica. Na mesma corte, apenas um desembargador apresentou resultado para a pesquisa aqui feita, sendo os outros dois magistrados citados na tabela juízes relatores de Turmas Recursais. Para o Tribunal Regional da 3ª Região, vê-se uma quantidade quase equivalente de desembargadores e desembargadoras aplicando a perspectiva de gênero, enquanto que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, há mais



precedentes de relatoria de homens. Estes dados podem ser explicados pela presença também majoritária de homens nestas cortes.

Por fim, a repetição da relatoria dos mesmos juízes ou juízas nos precedentes retornados na pesquisa indica que quem passa a adotar o julgamento com perspectiva de gênero o faz de forma consistente. A repetição das mesmas pessoas julgando o tema demonstra a formação de *clusters* no julgamento com perspectiva de gênero, em que algumas turmas reconhecem e aplicam a técnica, enquanto outras ignoram o assunto.

Análise qualitativa

O material coletado foi apreciado conforme as lições de Laurence Bardin na obra “Análise de Conteúdo” (2002). Submetidas as decisões ao filtro do software Atlas TI, que auxiliou na categorização dos temas. O tratamento dos dados à luz das perguntas de pesquisa, resultou em um total de vinte códigos, conforme tabela extraída do software mencionado:

Dificuldades probatórias relacionadas ao gênero 10	Perspectiva de gênero na interpretação jurídica 9	Divisão sexual do trabalho 6	Trabalhadora rural 5	Gênero 4	salário-mat 3	Justiça: Protecção de julgam com persp de gênero 2
Direito previdenciário 10	Desigualdade de gênero 6	Esteréotipos e discriminação de gênero 5	Violência de gênero ou contra a mulher 5	Relação doméstica ou familiar 2	Vulnerabilidade 2	Direit social: Segur facult "do lar" 4
		Igualdade de gênero e feminismo 5	Direitos humanos e fundamentais 4	Trabalho doméstico e seus estereótipos 2	Empoder feminino 1	Justiça: Resolução: CNU 1

As categorias de maior frequência (10 ocorrências) foram “direito previdenciário”, matéria jurídica de maior frequência entre as decisões, e “dificuldades probatórias relacionadas ao gênero”, a qual trata da análise dos ônus processuais que resultam na dificuldade de a pessoa identificada com o gênero feminino demonstrar o direito pleiteado. Ainda, os demais códigos demonstram que os casos previdenciários tratam da trabalhadora rural e da segurada facultativa sob a categoria “do lar”. O código “violência de gênero ou contra a mulher” é relacionado aos julgamentos penais.

Por fim, a relativa baixa incidência do código “direitos humanos” quando relacionado ao tema do julgamento com perspectiva de gênero aponta que esta não é uma técnica correlacionada ao sistema de direitos humanos e direitos fundamentais.



4. CONCLUSÕES PARCIAIS

O presente estudo buscou lançar luz sobre *se* e *como* vem ocorrendo o julgamento com perspectiva de gênero no âmbito Federal, considerando-se as decisões proferidas em recurso. Trata-se de análise preliminar e de amostra parcial.

De todo modo, o corte aqui realizado evidenciou o desconhecimento no Judiciário Federal sobre o julgamento sob perspectiva de gênero. Ou seja, a superação da invisibilidade do tema é o primeiro obstáculo a ser superado.

O gênero do magistrado/magistrada não indicou maior sensibilidade à temática do julgamento com perspectiva de gênero. Esse modo de assimilação pode decorrer da pequena diversidade na Justiça Federal, em que as mulheres são apenas 31,2%, sendo somente 20,3% desembargadoras (CNJ, 2019, pp. 16-17). Além disso, esta constatação vai ao encontro da crítica de Alda Facio, no sentido de que, para superar o androcentrismo do Direito, não basta inserir mais mulheres nas instituições (1999).

Em verdade, o julgamento com perspectiva de gênero decorre do reconhecimento de que os direitos das mulheres *são* direitos humanos (RODRIGUEZ SIU, 2015, p. 243). O seu déficit indica a necessidade de uma modificação do paradigma ideológico da instituição (HALL, 1993). A superação deste dogma depende de esforço desde o início da formação jurídica nas faculdades de Direito, mas, especialmente, por parte das escolas de formação e aprimoramento da magistratura. As conclusões parciais do estudo demonstram uma trajetória institucional que, ao menos até o momento, propiciou um déficit na cultura jurídica do Judiciário Federal no que concerne aos Direitos Humanos e aos Direitos de Gênero. Apesar de a filosofia liberal propor a igualdade formal entre as pessoas como base do estado democrático de direito, esse direito subjetivo foi elaborado a partir de uma divisão entre a esfera pública, em que o poder é exercido, e a esfera privada, familiar, pressuposta e não discutida (OKIN, 1998, p. 121).⁷⁶

⁷⁶ As mulheres nunca estiveram completamente excluídas da vida pública, mas as formas como elas são incluídas é alicerçada em crenças e práticas patriarcais assim como sua posição na esfera doméstica (PATEMAN, 2013, p. 71). Angela Davis (2016, p. 17) ressalta como a distinção entre esfera privada e doméstica detém significados diversos para a mulher branca e a mulher preta. Uma vez que as mulheres pretas escravizadas estavam submetidas em tempo integral ao trabalho sob degradação e coisificação, o âmbito da domesticidade era o espaço de vivência afetiva e livre



5. REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>>, acesso em 10/05/2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA/ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA MAGISTRATURA - CNJ/ENFAM. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero 2021**. Brasília: CNJ/ENFAM, 2021. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>>, acesso em 03/03/2023.

FACIO, Alda; FRÍES, Lorena. Feminismo, género y patriarcado. Academia. **Revista sobre enseñanza del Derecho de Buenos Aires**, Buenos Aires, ano 3, n. 6, primavera de 2005. p. 259-294.

HALL, Peter A. Policy Paradigms, Social Learning, and the State: The Case of Economic Policymaking in Britain. In **Comparative Politics**. volume 25, n.º 3, 1993, pp. 275–296.

MACKINNON. Catharine A. **Women’s a lives, men’s laws**. Massachusetts: the Belknap Press of Harvard University Press, 2005.

OKIN, Susan Moller. Gender, the Public, and the Private. In: PHILLIPS, Anne. **Feminism & Politics**. Oxford: Oxford University Press, 1998, pg. 116-141.

RODRIGUEZ SIU, Lupe Leonor. **La perspectiva de género como aporte de feminismo para el análisis del derecho y su reconstrucción: el caso de la violencia de género**. 2015. 399p. Tese (Doutorado em Direito Humanos). Universidad Carlos III de Madrid.

como ser humano. Ainda que as mulheres da classe trabalhadora e mulheres racializadas tenham sempre trabalhado fora de sua esfera doméstica, sua ocupação do espaço público é de subalternidade e para consecução de atividades sem prestígio ou, inclusive, vergonhosas. Estas tarefas, além de não serem reconhecidas como um “trabalho profissional”, deveriam ser executadas da forma mais discreta e silenciosa possível, como se sequer exigissem um ser humano para serem desempenhadas. Portanto, sustenta-se que o espaço público designado para as mulheres seria, em verdade, um não espaço, uma exigência de invisibilidade próxima da própria inexistência.



Painel: “TEORIA E ESTUDOS DE GÊNERO”

A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS NO FILME POCAHONTAS (1995) DA WALT DISNEY

Ana Cristina de Oliveira Mélo⁷⁷

Ian Dionisio Barboza⁷⁸

1. INTRODUÇÃO

"Pocahontas: O encontro de dois mundos" é um filme de animação lançado pela renomada empresa Disney no ano de 1995, que busca recriar e adaptar o mito envolvendo a tribo Powhatan. Com uma perspectiva delineada pela indústria cinematográfica, a obra apresenta uma narrativa que aborda a história da princesa indígena Pocahontas, cujo coração é arrebatado pelo explorador inglês John Smith, em meio aos turbulentos eventos da colonização da América do Norte. No cerne dessa trama envolvente, o destino de Pocahontas é revelado como intrinsecamente ligado à tarefa de preservar sua terra ancestral e evitar o terrível conflito bélico que se avizinha, ameaçando colocar ingleses e indígenas em rota de colisão irreversível. Assim, o filme busca explorar os elementos de romance, aventura e confronto cultural, entrelaçados com a jornada épica de Pocahontas e seu papel na reconciliação e busca pela paz entre essas duas distintas realidades históricas.

A representação das mulheres através das princesas nos filmes clássicos da Disney é objeto de discussão por parte de diversas pesquisadoras(es)⁷⁹. Isso demonstra que a forma que a empresa traz a representação das mulheres, as estereotipa e as divide entre as figuras de princesas e vilãs. Quando se trata de personagens cuja inspiração são pessoas das culturas originárias, ela também apresenta de forma estereotipada, como podemos ver em Lilo & Stitch (2002) e Irmão Urso (2003).

⁷⁷ Doutoranda na linha de pesquisa Gênero, Reprodução Social e Feminismo em Economia Política Mundial pela Universidade Federal do ABC (UFABC). [<http://lattes.cnpq.br/2757015481928410>]

⁷⁸ Mestrando na linha de pesquisa de Tradução e Cultura no Programa de Pós Graduação em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). [<http://lattes.cnpq.br/7169389036048653>]

⁷⁹ Alguns estudos que também abordam a representação das mulheres (princesas ou vilãs) pela Disney: D’Silva (2019), Vieira (2021), Oliveira (2022), entre outros.



Desta forma, o objetivo desta pesquisa é analisar como a cultura hegemônica presente no filme *Pocahontas* (1995) da Walt Disney Pictures apresenta, através de sua personagem Pocahontas, as mulheres indígenas da América do Norte, à luz da teoria feminista decolonial. O filme aborda questões sensíveis à colonização e acaba trazendo uma visão romantizada do que foi o processo de chegada dos ingleses ao território que hoje conhecemos como Estados Unidos.

Este trabalho inicia explicando, de forma breve, a real história de Pocahontas e da tribo Powhatan, na qual ela fazia parte. Em seguida, são apresentadas algumas conexões entre a teoria feminista decolonial e as relações coloniais existentes na forma em que a Disney apresenta as mulheres através deste filme.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Uma outra história de Pocahontas

Uma vez que a personagem principal do filme é a mulher indígena originária dos povos Powhatan, faz-se necessário contar um pouco de uma versão narrada por outros autores. A história de Pocahontas é um tanto complexa, envolvendo fatos históricos e lendas que se misturam ao longo dos séculos. Embora seja difícil separar a verdade dos mitos, será apresentado um breve resumo dos eventos mais conhecidos desta versão que se difere da contada pelo filme.

Pocahontas, cujo nome real era Matoaka, nasceu por volta de 1596 na tribo Powhatan, na região que hoje é conhecida como Virgínia, nos Estados Unidos. Ela era filha do chefe Powhatan, também conhecido como Wahunsenacawh, um líder poderoso e influente. Em 1607, quando Pocahontas tinha cerca de 11 anos, os colonizadores ingleses chegaram à região e estabeleceram o assentamento de Jamestown. Em 1608, segundo relatos, Pocahontas teria salvado a vida de um dos líderes colonizadores, John Smith, quando ele foi capturado pelos nativos. Diz-se que Pocahontas interveio para impedir sua execução (Custalow & Daniel, 2007). Em 1613, durante a Primeira Guerra Anglo-Powhatan, Pocahontas foi capturada pelos colonizadores ingleses. Durante seu cativeiro, ela foi forçada a se converter ao cristianismo e adotou o nome de Rebecca.



Em 1614, ela se casou com o colonizador inglês John Rolfe. O casamento entre Pocahontas e Rolfe foi visto como uma tentativa de paz e de estabelecer relações amigáveis entre os colonizadores e a tribo Powhatan (Custalow & Daniel, 2007). Pocahontas e John Rolfe tiveram um filho chamado Thomas. Em 1616, a família viajou para a Inglaterra, onde Pocahontas foi apresentada à sociedade inglesa como uma "princesa indígena". No entanto, ela adoeceu durante a viagem e morreu em 1617, aos 21 anos de idade, em Gravesend, Inglaterra (Custalow & Daniel, 2007).

Custalow & Daniel (2007) trazem uma história diferenciada em relação à versão contada pelo filme em questão, os autores fizeram um estudo etnográfico e tiveram a chance de realizar pesquisas a partir da história oral de indígenas e de alguns documentos encontrados. A teoria decolonial traz à tona a colonialidade ainda existente na atualidade apesar de o processo de colonização ter-se encerrado há séculos.

2.2 O FEMINISMO DECOLONIAL E A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS NO FILME POCAHONTAS (1995)

O pensamento decolonial surge nos anos 1990 a partir do rompimento com os estudos subalternos, também chamados de pós-coloniais. Os estudos decoloniais surgem com a percepção da relação antagônica que existe entre a metrópole e a colônia após o processo de descolonização (Ballestrin, 2013). Segundo a autora, os pós-coloniais e decoloniais percebiam a relação de impedimento dos povos ex-colonizados serem quem são por opressão e impedimento dos países do Norte Global, que são os colonizadores. Apesar dos avanços dos estudos pós-coloniais, a questão de gênero era deixada de lado e até mesmo sequer mencionada nos debates. Teóricas como María Lugones, Glória Anzaldúa, entre outras reforçaram a importância de se manter a questão de gênero no centro do debate. “De acordo com Maria Lugones (2007), ver o gênero como categoria colonial permite historicizar o patriarcado, enfatizando os modos como a (cis)heteronormatividade, o capital e as classificações raciais estão sempre interligadas.” (Alvarez e Costa, 2019, p. 200).

“Pocahontas: O encontro de dois mundos” é um filme de animação que foi produzido pela Walt Disney e lançado em 1995. O filme retrata o encontro de Pocahontas e John Smith, que é um inglês que chega na Virgínia colonial no século



XVII, durante o período de colonização europeia no continente norte-americano. Esta versão fortalece a heteronormatividade apontada por Lugones (2007) e romantiza o encontro entre o colonizador e colonizado. Uma das linhas de análise desenvolvida por Lugones (2020) se baseia no conceito de colonialidade do ser e do saber desenvolvida por Mignolo (2006) cujo objetivo é mostrar o ocultamento do processo de colonização através da modernidade imposta aos povos. A versão contada pela Disney é romantizada e diverge significativamente da real história de Pocahontas, além disso, se encaixa perfeitamente aos aspectos da modernidade imposta na colonização. Algumas das principais diferenças entre a versão da Disney e a realidade histórica são: No filme da Disney, Pocahontas é retratada como uma jovem adulta, provavelmente na faixa dos 18 anos, entretanto, segundo Custalow & Daniel (2007), Pocahontas tinha cerca de 11 anos quando os colonizadores ingleses chegaram a Virgínia; uma outra diferença se refere ao enredo principal da história que é o relacionamento romântico. O filme retrata Pocahontas e John Smith como um casal romântico, apaixonados um pelo outro, mas não há evidências históricas de um relacionamento romântico entre Pocahontas e Smith, muito menos que ele tenha sido consensual. A personalidade e a aparência física que é mostrada no filme se difere completamente da real Pocahontas. Embora Pocahontas seja considerada uma figura histórica forte, corajosa e inteligente, sua personalidade exata e crenças religiosas são desconhecidas. Além disso, a aparência física de Pocahontas na animação é bastante idealizada, sexualizada e estereotipada. No final da história, no filme da Disney, Pocahontas e John Smith têm um relacionamento dramático, mas acabam se separando quando Smith é ferido e retorna à Inglaterra. Segundo Custalow & Daniel (2007), Pocahontas só se casou com John Rolfe muito tempo depois, afinal de contas ela era uma criança quando interveio por John Smith.

É importante ressaltar que os povos indígenas contam a história de Pocahontas de uma forma diferente dos colonizadores europeus. Os indígenas veem Pocahontas como uma figura de resistência e força, enquanto os colonizadores frequentemente a retrataram como uma "selvagem" que foi "civilizada" pela cultura europeia. É possível perceber como o uso do termo "selvagem" utilizado por John Smith para caracterizar os moradores da América incomoda Pocahontas no filme. Em resumo, a verdadeira



história de Pocahontas é um tanto incerta, pois os registros históricos são limitados e muitos detalhes foram distorcidos ao longo do tempo, entretanto, em quase nada ela se parece com a versão retratada no filme. A partir da perspectiva decolonial, podemos perceber que o filme lançado em 1995 nos mostra que a colonização não é um evento do passado, e sim uma estrutura de poder que perpetua até os dias atuais, ratificando as desigualdades entre países ricos e pobres e as opressões de gênero e raça.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pocahontas é amplamente considerada um exemplo emblemático que ilustra como a cultura hegemônica contemporânea continua a perpetuar e reforçar estereótipos negativos e visões estigmatizadas em relação aos povos indígenas. A forma como Pocahontas é retratada na mídia e na imaginação popular, como uma personagem passiva, romantizada e sexualizada, capaz de se adaptar com extrema facilidade e fluidez à cultura dominante europeia, tem sido criticada por muitos como uma estratégia que intencionalmente busca apagar ou diminuir o reconhecimento da resistência e da luta histórica dos povos indígenas contra os processos de colonização.

A tendência da Disney em transformar Pocahontas em uma figura mitificada e idealizada contribui para a criação de um discurso que simplifica e despolitiza a complexidade histórica subjacente à narrativa. Essa abordagem reducionista busca retratar tanto o colonizador quanto o colonizado como igualmente vítimas e culpados, minimizando a realidade brutal do extermínio dos povos indígenas americanos pelos invasores europeus. Ao ignorar as dinâmicas de poder, opressão e genocídio envolvidas nesse contexto histórico, a Disneyficação de Pocahontas perpetua uma visão distante da verdadeira tragédia enfrentada pelos povos indígenas e contribui para a perpetuação de uma narrativa descontextualizada e despolitizada.

Ao disseminar narrativas que promovem estereótipos raciais e culturais, o filme da Disney desempenha um papel significativo na perpetuação e institucionalização do racismo dentro da sociedade. Especialmente considerando que as animações são direcionadas principalmente ao público infantil, as crianças são expostas a esses filmes sem uma capacidade crítica desenvolvida, o que resulta na absorção acrítica dos conceitos e valores representados nas obras. Essa absorção passiva das mensagens



veiculadas pelos filmes da Disney contribui para a formação do imaginário das crianças, moldando suas percepções e entendimentos sobre raça, cultura e diferença de maneiras profundas e duradouras, reforçando assim as estruturas racistas presentes na sociedade.

A Disney, como uma das principais produtoras de entretenimento e mídia global, desempenha um papel educativo de imensa importância, uma vez que os valores e mensagens transmitidos em seus filmes são absorvidos e internalizados pelo público, resultando na formação de um imaginário popular que frequentemente reflete a perspectiva e visão predominante do homem branco ocidental. Essa influência cultural ampla e difundida tem o potencial de reforçar estereótipos arraigados e simplistas sobre outras culturas, perpetuando narrativas de superioridade e marginalização em relação a outros povos e, em última instância, contribuindo para o apagamento gradual de suas identidades culturais únicas. Ao criar uma representação homogeneizada e padronizada de diversidade cultural, a Disney muitas vezes falha em reconhecer e valorizar a riqueza e a complexidade das diferentes experiências culturais, o que pode resultar em uma assimilação forçada e diluição das culturas representadas, limitando a apreciação e compreensão genuína da diversidade global.

4. REFERÊNCIAS

AGUIAR, Flávia Ferreira de Paula. **Jasmine: A representação do oriente e da mulher sob a ótica da Disney**. Trabalho de Conclusão de Curso - Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

ÁLVAREZ, Sonia E.; COSTA, Claudia de Lima. Dos estudos culturais ao pensamento descolonial: intervenções feministas nos debates sobre cultura, poder e política na América Latina. GONÇALVES, Christiane Ribeiro; ROCHA, Marcos Antonio Monte (Orgs.). **Feminismos descoloniais e outros escritos**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2019.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 11, p. 89-117, maio-agosto, 2013.

BREDER, Fernanda. **Feminismo & Príncipes encantados: A representação feminina nos filmes de princesa da Disney**. E-galáxia: São Paulo, 2020.

CUSTALOW, Dr. Linwood "Little Bear"; DANIEL, Angela L. **The true story of Pocahontas: The other side of History**. Fulcrum Publishing: Estados Unidos, 2007.



D'SILVA, Isadora Mota Rodrigues. **A representação da vilania feminina na Disney.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Cinema e Audiovisual) – Instituto de Artes e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 65. 2019.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

MIGNOLO, Walter. El desprendimiento: pensamiento crítico y el giro descolonial. In: MIGNOLO, Walter; SCHIWY, Freya; MALDONATO-TORRES, Nelson (Orgs.). **Des-colonialidad del ser y del saber** (videos indígenas y los límites coloniales de la izquierda) en Bolivia. Buenos Aires: Del Signo, 2006.

OLIVEIRA, Lany dos Santos Pereira Cordeiro de. **A transformação da representação e do papel das princesas dos estúdios Disney.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História da Arte) – Escola de Belas Artes, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 85. 2022.

PELÁEZ, Delicia Aguado; GARCÍA, Patricia Martínez. "¿ Se ha vuelto Disney Feminista? Un nuevo modelo de princesas empoderadas/Has Disney become feminist? A new model of empowered princesses." **Área abierta**, País Basco, v.15, n.2, julho, 2015.

POCAHONTAS. Direção: Mike Gabriel e Eric Goldberg. Produção de Walt Disney Pictures. Estados Unidos: Walt Disney Pictures, 1995. 1 DVD.

VIEIRA, Barbara Luisa de Souza. **Indústria cultural e educação: a análise das personagens femininas em filmes dos estúdios Disney.** Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, p. 129. 2021.



REVISÃO INTEGRATIVA ACERCA DO ESTADO DA ARTE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA

Gabriela de Lima Ribeiro⁸⁰

Cristine Jaques Ribeiro⁸¹

1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho foi elaborado no percurso de pesquisa relacionado à produção de dissertação do curso de Mestrado pertencente ao Programa de Pós-graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, e está vinculado à linha de pesquisa três, denominada “Questão Social, Trabalho, Sociabilidades e Resistências Políticas”.

O tema do projeto está relacionado aos mais de 250 empreendimentos ativos da Rede de Economia Solidária e Feminista (RESF, 2019), a qual está presente em doze estados do Brasil e é composta majoritariamente por mulheres – cerca de 2318, enquanto 507 participantes são do gênero masculino. A estrutura organizativa da RESF conta com 28 redes locais que articulam os empreendimentos presentes em onze estados, e ao centro dessa estrutura se localiza o Conselho Gestor Nacional, responsável pelas diretrizes nos estados e pela construção como rede nacional. Há ainda os conselhos gestores das Redes Locais, espaços permanentes de discussão, reunião e tomadas de decisão produtivas e comerciais, além das Bases de Economia Solidária e Feminista, presentes em 10 estados, que desenvolvem a qualificação da produção, implantação de Conselhos Gestores, articulação de parcerias e políticas públicas e formação das participantes e redes. O órgão central das bases é a Base Nacional, que se responsabiliza pelo trabalho técnico, metodológico e administrativo.

Ao longo do primeiro ano, de produção do projeto de qualificação, estive

⁸⁰ Internacionalista; Mestranda no Programa de Pós Graduação em Política Social e Direitos Humanos, vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisa Questão Agrária, Urbana e Ambiental - Observatório dos Conflitos da Cidade e bolsista do Núcleo de Economia Solidária e Incubação de Cooperativas da Universidade Católica de Pelotas.
<<https://lattes.cnpq.br/2424070251941780>>

⁸¹ Doutora em Serviço Social e Professora Adjunta da Universidade Católica de Pelotas. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa Questão Agrária, Urbana e Ambiental - Observatório dos Conflitos da Cidade da Universidade Católica de Pelotas. Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq - Nível 2.
<<http://lattes.cnpq.br/8521859077411257>>



presente em diversos espaços de conjugação entre a Economia Solidária (EcoSol) e a Economia Feminista (EcoFem); como pesquisadora-militante, inserida nos dois movimentos que a rede agrega - como extensionista e consumidora na Economia Solidária e como militante e pesquisadora da Economia Feminista - busco transferir para o debate acadêmico algumas experiências e trocas que realizei com minha inserção participante no campo de pesquisa.

Por fim, creio que por envolver a análise de questões relacionadas à economia, gênero, políticas sociais, direitos humanos, entre outras áreas do conhecimento, a pesquisa se tornará uma via de compreensão holística dos desafios e oportunidades enfrentados por esses sujeitos, contribuindo para o enriquecimento teórico e metodológico do programa por preconizar uma abordagem interdisciplinar do campo estudado. Visualizo como pressuposto inicial, a possibilidade de que a inserção em dois movimentos sociais de expressividade histórica e de transformação constante tenha sido um fator de influência em como elas mesmas se vêem e percebem umas às outras no cotidiano da produção do viver. Parto da análise da cooperação em redes das quais *ess@s* *sujeit@s* usufruem, que prezam pela reprodução do bem viver ao mesmo tempo em que lutam pela valorização do trabalho e pela autonomia feminina, em busca da igualdade de gênero.

2. ASPECTOS METODÓLOGICOS DA REVISÃO INTEGRATIVA

Conforme pontua Gomes (2016, p. 72) “a análise e a interpretação dentro de uma perspectiva de pesquisa quantitativa não terem como finalidade contar opiniões ou pessoas. Seu foco, principalmente, a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que pretende investigar.”. Ainda em consonância com as observações de Gomes (2016), é importante pontuar que o estudo não têm como finalidade reproduzir todos os trechos em que as categorias-chave são mencionados, mas sim, os que agregam sentido à temática estipulada. Por vezes, há, nos textos, repetição de ideias, conjugação de duas ou mais categorias, e ressaltos a naturalidade desse processo, já que tratam-se, mais do que de categorias de análise, de conceitos que compõem o cotidiano das mulheres inseridas nos empreendimentos de economia solidária e feminista.



Há também espaço para divergências teóricas e de opiniões nos relatos presentes nos textos, pois trabalho sob a perspectiva de que na pesquisa social, não existe ciência exata, já que é necessário atentar-se para diferentes contextos socioculturais, evitar generalizações, refletir sobre as mudanças ocorridas ao longo do tempo e reconhecer que o conhecimento científico ou acadêmico não é o único com o qual se está lidando quando é realizada a pesquisa acerca de relatos ou a inserção no campo.

A pesquisa foi separada em várias etapas de execução, que por vezes se misturaram no sentido temporal, mas foram destrinchadas em nome de manter algum rigor metodológico e ser possível visualizar os passos tomados ao longo do processo de pesquisa, o aqui desenvolvido é o da realização de uma revisão integrativa, ou seja, uma revisão e literatura com o objetivo de reunir e sintetizar evidências advindas de estudos de diferentes métodos de pesquisa, buscando integrar esses resultados e obter uma compreensão mais abrangente sobre o acúmulo acadêmico do tema Representações Sociais na Economia Solidária e Feminista.

O processo da revisão integrativa, portanto, consistiu em identificar categorias-chave e a maneira como se relacionavam nos debates advindos da Economia Solidária e Feminista, que obtivessem algum grau de concordância com as discussões produzidas no âmbito da Teoria das Representações Sociais. Os critérios de seleção temporais foram artigos produzidos durante os anos de 2018 a 2022 e publicados nas plataformas Google Scholar e Revista OtraEconomia (Classificação A3 Qualis/CAPES); nesses artigos precisavam constar as palavras “Economia Solidária”, “Feminista” ou “mulheres” no título ou resumo. A escolha de colocar duas palavras-chave com relação à segunda pesquisa foi pois apesar de alguns empreendimentos mencionados comporem a RESF, os termos utilizados pelos pesquisadores para referir-se a eles deu o enfoque às mulheres, e não ao movimento social feminista em si.

A busca dessas palavras na barra de pesquisa das duas plataformas retornou o total de 15 textos, sendo 12 na Google Scholar e três na OtraEconomia, os quais foram lidos e foram pontuadas dez categorias-chave - algumas agrupadas em mais de uma palavra - que apareciam em sua maioria, a ver: **(a) trabalho/divisão sexual do/(re)produção;** **(b) autonomia/emancipação;** **(c) autogestão;** **(d)**



qualificação/capacitação/educação; (e) cidadania; (f) movimento social; (7) agricultura familiar/sustentabilidade/agroecologia; (8) cuidado/dupla jornada; (9) empoderamento; e, por fim (10) comunidade.

Os textos nos quais as categorias não apareciam por mais de seis vezes foram eliminados para a segunda etapa da pesquisa, assim como o texto cuja página estava fora do ar e o texto que não mencionou Economia Solidária no resumo. Em seguida, foi confeccionada a tabela que contabiliza quantas categorias-chave apareceram nos artigos:

Tabela 1 – Revisão Integrativa

Nº	AUTOR	STATUS
1	Soares (2019)	Eliminada; sem acesso.
2	Capdevila (2020)	9/10
3	Adelino (2021)	10/10
4	Vasconcellos (2022)	Eliminada
5	Elias (2019)	9/10
6	Assaritti (2020)	10/10
7	Araújo <i>et al.</i> (2018)	10/10
8	Silva e Freitas (2022)	6/10 - Eliminada
9	Almeida (2021)	10/10
10	Hillenkamp (2019)	7/10
11	Coutor e Rubim (2021)	7/10
12	Rodrigues (2021)	6/10 - Eliminada



13	Molina <i>et al.</i> (2020)	6/10 – Eliminada
14	Costa e Moreira (2019)	6/10 – Eliminada
15	Anjos <i>et al.</i> (2019)	7/10

Fonte: autoria própria.

Posteriormente à identificação e contagem das palavras-chave, iniciou-se portanto o esforço de conceitualização, conjugando os significados das categorias com trechos dos artigos que versam a respeito. Friso a importância da revisão para compreender com melhor amplitude o universo d@s sujeit@s de pesquisa. Mesmo que os empreendimentos variem a cada artigo, as experiências ali retratadas são similares pois refletem o cotidiano das mulheres inseridas na economia solidária e feminista. Mendes e Pessôa (2009 *apud* Araújo *et al.*, 2018) afirmam que “o referencial teórico permite elaborar representações do mundo real” - que são incorporadas a um conjunto de ideias sistematizadas, nas quais a teoria, o ponto de vista do pesquisador e o objeto unem-se, de acordo com Araújo *et al.* (2018); para essas autoras, “a teoria é o caminho para conhecer e compreender os mundos manifestos e suas representações”. Adoto essa perspectiva para produzir inferências a partir desses artigos sirvam de referência na formulação das perguntas na etapa do grupo focal, ou seja, “perguntas que fazemos para a realidade, a partir da teoria que apresentamos e dos conceitos transformados em tópicos de pesquisa que nos fornecerão a grade ou a perspectiva de observação e compreensão”, conforme versa Minayo (2016).

Nesse sentido, a sistematização dos textos permitiu observar quais categorias estão mais presentes na elaboração das representações sociais das mulheres inseridas nos empreendimentos de Economia Solidária e Feminista.

3. RESULTADOS PRELIMINARES

Como resultados preliminares, foi possível apreender que os conceitos relacionados à **trabalho** (produção e reprodução social, divisão sexual) foram utilizados em todos os artigos, portanto, é possível aferir que as discussões sobre as



representações e subjetividades produzidas pelos grupos de Economia Solidária e Feminista são indissociáveis da conscientização sobre a esfera de produção em que estamos inseridos, afinal, é essa a crítica que os campos em debate propõem. A segunda categoria que mais despontou foi a discussão sobre a **educação**, realizada em 12 artigos; os estudos de Gramsci (2006), Giroux (1997) e hooks (2013) convergem no sentido de que uma educação popular é um dos principais instrumentos para a promoção de uma subjetividade política, já que desempenha um papel fundamental na apreensão de conhecimentos críticos e reflexão e análise sobre a realidade social em que estão inseridos, incentivando, portanto, o envolvimento ativo em sua transformação por meio da luta contra a hegemonia cultural e política.

As terceiras terminologias mais utilizadas nesses trabalhos, foram autonomia/emancipação, cuidado e comunidade, totalizando 11 artigos. Segundo os princípios da Economia Solidária e Feminista, as mulheres são oprimidas tanto pela sua exploração de classe quanto pela opressão de gênero na sociedade capitalista. A **emancipação**, portanto, busca eliminar esses dois aspectos através da transformação da sociedade, isso implica em desafiar as estruturas de produção existentes para que as mulheres passem a ser livres de toda forma de opressão e exerçam seu pleno potencial. Uma das formas de opressão feminina se dá na esfera dos **cuidados**, cujo trabalho atribuído a esse gênero é subvalorizado e invisibilizado pelo sistema econômico predominante, relegando as mulheres à uma dupla jornada de trabalhos domésticos e tradicionalmente produtivos. O trabalho de hooks (2021) novamente se encontra em consonância com as perspectivas da Economia Solidária e Feminista ao abordar a categoria **comunidade**; para ela, a responsabilidade coletiva na criação de consciência crítica, por meio de espaços de diálogo e troca de conhecimento, perspectivas e experiências, trazendo para o centro da educação as vozes e experiências de mulheres marginalizadas e oprimidas implica em desafiar e questionar padrões dominantes que frequentemente silenciam essas vozes femininas.

Com essas evidências, é possível montar um pressuposto de pesquisa mais elaborado, que implica que a inserção de mulheres em um movimento que as propicia, por meio das práticas de educação popular conduzidas pelo trabalho autogestionário, refletir e praticar trabalhos e cuidados sob uma perspectiva comunitária e emancipatória, contribui para a construção de representações sociais nesse sentido, à



medida em que agencia e produz modos de vida alternativos aos da produção capitalista. A importância da economia solidária, portanto, não se baseia apenas em consistir num instrumento de suplementação de renda e de eliminação de desigualdades, mas sim, de constituir um contraprojeto que compreende um contrapúblico subalterno, forjando sujeit@s polític@s capazes de refletir e incidir sobre as representações sociais que @s permeiam. O conjunto de trabalhos analisados destacam menos um potencial de desenvolvimento econômico da Economia Solidária e Feminista e fazem luz acima da sua capacidade transformadora acerca da consciência, do pensamento crítico e da ação política.

4. REFERÊNCIAS

Adelino, Naiana C. **O PAPEL DO ENSINO SUPERIOR NO FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA: NARRATIVAS DE MULHERES DO SEGMENTO DO ARTESANATO**. 2021. 42 f. Monografia (Graduação) - Curso de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Natal, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/35246/1/OPapelDoEnsinoSuperior_Adolino_2021.pdf. Acesso em: 8 set. 2023.

Almeida, Elizete P. **A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO MEDIAÇÃO PARA O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO FEMININA, A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DA REDE MANDALA**. 2021. 55 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado em Serviço Social, Centro Universitário Internacional UNINTER, Curitiba, 2021. Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/1181/ELIZETE%20PEREIRA%20DE%20ALMEIDA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 9 set. 2021.

Anjos, Eliene G. *et al.* A indissociabilidade das categorias gênero e raça nas experiências de trabalho na economia solidária. **Otra Economía**, v. 12, n. 22, p. 106-119, nov. 2019. Disponível em: <https://www.revistaotraeconomia.org/index.php/otraeconomia/article/view/14830>. Acesso em: 9 set. 2023.

Araújo, Alcione L. *et al.* AGRICULTURA FAMILIAR E GÊNERO: O BENEFÍCIO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PROCESSADOS NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS. **Revista Mundi Engenharia, Tecnologia e Gestão**, Paranaguá, v. 3, n. 3, pp. 1-20, set. 2018. Disponível em: <https://scholar.archive.org/work/fzmt62avrff7berfm4wkmzms5a/access/wayback/http://periodicos.ifpr.edu.br/index.php?journal=MundiETG&page=article&op=download&path%5B%5D=449&path%5B%5D=266>. Acesso em: 09 set. 2023.



Assaritti, Dolores S. Jesus, Aila C. C. de. MÃOS MARGARIDAS – EXPERIÊNCIA DAS MULHERES DE SANTA INÊS (BA) NA ECONOMIA SOLIDÁRIA. *In*: VII Congresso Nacional de Educação, 7, 2020, Maceió. **Anais** [...] Maceió: Editora Realize, 2020. Disponível em:
http://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_M D1_SA5_ID6_068_25092020174613.pdf. Acesso em: 9 set. 2023.

Capdevila, Sofia Reyna. REDE DE MULHERES PRODUTORAS DE QUIJINGUEBA: FOMENTANDO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. *In*: III Colóquio Internacional Feminismo e Agroecologia (CIFA), 3, 2020, Rio de Janeiro. **Anais** [...] Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Agroecologia (ABA), 2020. Disponível em:
<http://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/article/view/6405/2452>. Acesso em: 8 set. 2023.

Costa, Bianca A.; Moreira, Maria A. Sentidos e contradições do trabalho de mulheres artesãs na economia solidária: estudo de caso de uma feira em Viçosa, Minas Gerais, Brasil. **Otra Economía**, v. 12, n. 22, p. 133-152, 27 nov. 2019.

Coutor, Ludmila B. G. Rubim, Lindalva. POLÍTICAS PÚBLICAS FEMINISTAS, ECONOMIA SOLIDÁRIA E IDENTIDADE REGIONAL: UM OLHAR A PARTIR DO PROGRAMA MULHERES MIL. *In*: XVII Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 17, 2021. Salvador. **Anais** [...] Salvador: UFBA, 2021. Disponível em:
<http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132265.pdf>. Acesso em: 9 set. 2023.

Elias, Andressa S. Os obstáculos da economia solidária feminista para mulheres sem-teto. *In*: 7º Encontro Internacional de Política Social, 7, 2019. Vitória. **Anais** [...] Vitória: UFES, 2019. Disponível em:
<https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/25726>. Acesso em: 9 set. 2023.

Giroux, Henry A. **Os professores como intelectuais**: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

Gomes, Romeu. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. *In*: Minayo, Maria C. de S. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2016.

Gramsci, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Volume 2: os intelectuais, o princípio educativo. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

Hillenkamp, Isabelle. Política da economia solidária e feminista. A experiência da Associação de Mulheres na Economia Solidária do Estado de São Paulo, Brasil. **Otra Economía**, v. 12, n. 22, p. 265-281, 29 nov. 2019. Disponível em:



revistaotraeconomia.org/index.php/otraeconomia/article/view/14815. Acesso em: 9 set. 2023.

Hooks, bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

Hooks, bell. **Ensinando comunidade**: uma pedagogia da esperança. São Paulo: Elefante, 2021.

Minayo, Maria C. de S. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2016.

Molina, Wagner de S. L. *et al.* La Economía Solidaria de Brasil ante el contexto de crisis COVID-19. **Otra Economía**, v. 13, n. 24, p. 170-189, 2020.

RESF, Rede de Economia Solidária e Feminista. **Caderno Organizativo e Plano Nacional de Desenvolvimento**: RESF 2019-20. Disponível em: <http://portal.resf.com.br/quem-somos/>. 2019a. Acesso em: 18 out. 2022.

Rodrigues, Luciene. O QUE É O ECONÔMICO? A PERSPECTIVA PLURAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA. **Economia e Políticas Públicas**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, pp. 9-27, 2021.

Silva, Hanna de S. T. Freitas, Emmanuel O. COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM PERSPECTIVA DE GÊNERO: LUTAS FEMINISTAS SOBRE TRABALHO ASSOCIADO NO MEIO RURAL DE FEIRA DE SANTANA. *In*: XXV Seminário de Iniciação Científica, 25, 2021, Feira de Santana. **Anais** [...] Feira de Santana: UEFS, 2021. pp. 1-4.

Soares, Maria de Nazaré. **Práticas feministas de autogestão em empreendimentos formados por mulheres na Rede Economia Solidária e Feminista**. 2019. 374 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração e Controladoria, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/42325>. Acesso em: 4 abr. 2023.

Vasconcellos, Bruna M. Lecturas feministas de la Tecnología Social. **Otra Economía**, v. 15, n. 28, p. 58-75, 4 dez. 2022.



FEMINISMOS LEIGOS E FEMINISMOS RELIGIOSOS EM DIÁLOGO: CAMINHOS PARALELOS QUE SE INTERSECCIONAM

Anna Carletti⁸²

Ellen Gomes Passos⁸³

1. INTRODUÇÃO

O(s) feminismo(s), enquanto movimento social plural e pensamento teórico-político, possuem um grande impacto na história da humanidade, construindo um papel crucial de reivindicação e luta pela participação e emancipação das mulheres ao redor do mundo. Com o passar das décadas, o movimento se intersecciona com diversas pautas a fim de questionar e propor “a redefinição dos papéis (...) no campo da sexualidade, do conhecimento, da experiência, da linguagem, da cultura, da arte, do comportamento, da ética, da religião, da educação, da política, do cotidiano, das relações interpessoais, da discussão dos temas sociais e do mundo do trabalho” (Ströher, 2005, p. 120). É a partir desse contato com outras áreas e campos de estudo e atuação que os feminismos se encontram e se mobilizam a partir de debates sobre raça, classe, colonialismo/colonialidade, e sobre a própria utilização do gênero enquanto fator importante, buscando fugir da definição binária de gênero que acompanha a construção social que se estabelece apenas entre homem e/ou mulher. Dentre tantos aportes que se consideram relevantes para o campo dos estudos feministas, no presente trabalho pretendemos desvelar e priorizar as religiões.

É, portanto, de acordo com o pensamento de Maria José Rosado-Nunes (2006), que as religiões, assim como os fenômenos que se debruçam com o intuito de compreendê-las, foram impactadas significativamente pelos feminismos nos últimos anos. Segundo essa perspectiva, podemos perceber que é doravante o encontro entre esses feminismos com as teologias que tornamo-nos capazes de desconstruir a visão antropológica, androcêntrica e patriarcal que circunda as visões da sociedade sobre o ser

⁸² Professora Associada no Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA e Docente no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba/UEPB.

⁸³ Mestranda em Estudos Estratégicos Internacionais PPGEEI/UFRGS



humano. Segundo Ströher (2005), é segundo as prerrogativas levantadas pelos movimentos feministas que podemos propor o desenvolvimento de uma nova compreensão do indivíduo, da comunidade societal, e de uma nova construção do mundo. Para Ivone Gebara (2004), importante teóloga feminista brasileira, fora a partir dos movimentos feministas que se conseguiu o feito de “questionar leis e costumes, introduzir novas legislações, novas formas de linguagem, assim como abrir novos referenciais teóricos e práticos em vista de uma convivência baseada na justiça e na igualdade” (Gebara, 2004, p. 153).

Dessa forma, corrobora-se com a ideia de que os movimentos feministas são um importante ponto de partida para a construção das teologias feministas, já que os feminismos se caracterizam amplamente como uma “prática de ação política organizada em favor dos direitos das mulheres” (Ströher, 2005, p. 120). Para Margarita Cea-Naharro (2002), “o feminismo é prioritariamente uma ética” (Cea-Naharro, 2002, p. 93), uma vez que ao partirmos de debates sobre gênero que contornam teóricas como Judith Butler e Simone de Beauvoir, é possível perceber que não apenas o social é político, mas o corpo e o sexo também o são. “Ao afirmar que o sexo é político, pois contém também ele relações de poder, o feminismo rompe com os modelos políticos tradicionais, que atribuem uma neutralidade ao espaço individual e que definem como política unicamente a esfera pública, ‘objetiva’” (Alves e Pitanguy, 1982, p. 8 *apud* Ströher, 2005, p. 120). É a partir desse ponto que podemos perceber que “as relações interpessoais também contêm componentes de poder e hierarquia, formas de organização tradicionais permeadas pela assimetria e autoritarismo” (Ströher, 2005, p. 120).

Seguindo essa perspectiva, ao estabelecerem um caminho paralelo entre as teorias feministas e as teologias feministas, as primeiras teólogas feministas viram nos movimentos feministas e nas suas reivindicações uma forma de incorporar suas perspectivas no fazer teológico. A partir disso, podemos concluir que as teorias feministas “contribuem para o processo de desconstrução da teologia e do poder eclesiástico patriarcal” (Ströher, 2005, p.120), já que na Igreja (predominantemente Católica), o homem não é caracterizado apenas como o ser detentor do poder sagrado de



estabelecer a mediação entre as pessoas e as divindades, mas também o grupo legítimo que vai elaborar o discurso religioso oficial e determinar os padrões de normatividade da instituição e da teologia (Rosado-Nunes, 1996; Ströher, 2005). Logo, é segundo a construção de pré-concepções androcêntricas que esses “padrões, reforçados e legitimados pelo discurso científico a respeito da natureza feminina, funcionam como mecanismos de controle, na medida em que, sendo assimilados como próprios, como naturais, qualquer afastamento deles é considerado socialmente e vivido pelas mulheres como transgressão” (Rosado-Nunes, 1996, p. 92). Ao perceber a problemática em torno desses conceitos e preceitos,

mulheres cristãs se inserem no movimento feminista ao mesmo tempo em que cristãs feministas se inserem na teologia e na atuação eclesial. E, entre outras críticas, inclui-se as dirigidas às instituições eclesiais. As diferenças e as construções sociais de gênero não somente são legitimadas, como também criadas e instituídas pela religião, e o cristianismo não está isento disso. Há uma forte relação entre patriarcado e estruturas de poder eclesial. Desde que a igreja cristã assumiu a estrutura hierárquica e episcopal na sua organização a partir do século II E.C. e se tornou igreja estatal a partir do século IV E.C., a igreja, como instituição, se caracteriza como um patriarcado eclesial que permeou a organização sócio-política e o imaginário religioso ocidental (Ströher, 2005, p. 121).

Ao primeiro momento, portanto, podemos concluir que os encontros propiciados pela intersecção existente entre as pautas e colaborações advindas dos movimentos feministas e das teologias feministas têm sido historicamente salutares para a “a conjugação das lutas feministas em diversos âmbitos da sociedade e para demarcar a relevância social da teologia articulada com os movimentos feministas” (Ströher, 2005, p. 121), buscando encontrar uma forma de desarticular a desigualdade e violência de gênero que ainda perpassa em todos os âmbitos da sociedade global.

2. DESENVOLVIMENTO

A partir dos dados apresentados, é possível perceber que a história do nascimento e consolidação das teologias feministas não pode ser analisada de forma separada dos movimentos feministas. Aliás, podemos considerar que foi graças aos movimentos feministas que teólogas e integrantes das Igrejas institucionalizadas começaram a se interrogar sobre o papel exercido até então pelas mulheres em âmbito



eclesial. De acordo com Schüssler Fiorenza (2015), as teólogas feministas e os estudos de gênero em âmbito religioso visavam, desde o início, produzir uma mudança de paradigma, uma mudança de visão em relação às religiões de pertença, às tradições e aos textos sagrados. A metodologia usada foi o estudo crítico dos métodos e da epistemologia tradicional oferecendo uma chave interpretativa nova que conseguisse incluir o mundo e a visão das mulheres. “As estudiosas feministas da religião usaram as teorias de gênero e a interseccionalidade para entender o status de segunda classe que as mulheres possuem na religião e em seus textos sagrados” (Schüssler Fiorenza, 2015, p. 20).

O despertar da consciência feminina no âmbito religioso não ocorreu apenas no mundo cristão. A partir principalmente da segunda metade do século XX, feministas judias, muçulmanas, budistas, hinduístas e de outras denominações religiosas em todos os continentes se uniram às feministas cristãs para realizar análises estruturais teóricas visando a transformação feminista de suas religiões. A partir dessa constatação, surgiu a ideia de analisar os principais trabalhos de teólogas feministas pertencentes a diversas áreas geográficas, a saber, a Europa do Norte, Europa do Sul, América do Norte, América do Sul, Oriente Médio, África Subsaariana, Ásia Oriental e Ásia Meridional. A escolha de analisar o trabalho das teólogas feministas dessas áreas geográficas foi feita visando identificar semelhanças e diferenças entre as teologias feministas do Norte e do Sul Global e de que forma seus estudos se inseriram ou podem ainda se inserir no âmbito dos movimentos feministas de suas áreas geográficas.

As teologias feministas do Norte Global foram pioneiras em analisar a influência da religião no discurso e na prática patriarcal resultante na opressão das mulheres. Em 1854, logo após o surgimento do primeiro movimento feminista nos Estados Unidos que lutava pela causa abolicionista, realizou-se a Primeira Convenção Americana dos Direitos da Mulher (*Philadelphia*, EUA) durante a qual as mulheres cristãs tomaram a decisão de ler e interpretar a Bíblia a partir da perspectiva da vida das mulheres. Em 1895, foi publicada a obra “*The Woman’s Bible*” de Elizabeth Cady Stanton que liderou a primeira onda da teologia feminista. Conforme Fletcher (2010), a posição crítica de Cady Stanton (1895) ao papel da mulher na sociedade



norte-americana da época foi considerada radical demais não apenas pelos homens como também pelas mulheres *suffragettes* que não compartilhavam dessa crítica.

Uma nova onda da teologia feminista emergiu na esteira do Concílio Vaticano II (1962-1965), um grande evento ecumênico conovocado pelo então papa João XXIII visando a modernização da Igreja Católica. A teóloga norte-americana Mary Daly publicou em 1968 a obra *“The Church and the Second Sex”* como resposta à famosa obra de Simone de Beauvoir *“Le Deuxième Sexe”* publicada em 1949. Outra teóloga que se tornou referência nesse período foi a alemã Elizabeth Schüssler Fiorenza, autora da obra ainda não traduzida em português *“In Memory of Her”* de 1986. No âmbito dessa segunda onda da Teologia Feminista destaca-se o desenvolvimento da Teologia Feminista da América Latina e dos estudos feministas de teólogas latinas que viviam nos Estados Unidos. No Brasil, a teóloga Ivone Gebara, ativa participante da Teologia da Libertação (TdL), esteve entre as fundadoras de uma Teologia Feminista crítica da Teologia da Libertação, cujos expoentes consideravam a opressão das mulheres brasileiras um tema secundário que teria desnecessariamente desviado a atenção em relação aos objetivos prioritários da TdL (Gebara, 2020).

Em consonância, a partir da década de 1980, teologias feministas não-ocidentais surgiram e desenvolveram-se também em outros continentes do Sul Global com a peculiaridade de refletir as experiências específicas das mulheres naquelas áreas geográficas. Com efeito, “os movimentos de teologia feminista no mundo se concentraram de forma específica nas experiências das mulheres em seus contextos de origem; por exemplo, a perspectiva teológico-feminista na Ásia não analisa apenas a opressão patriarcal, mas também a forma com a qual o imperialismo colonial influenciou a história dessa parte de mundo” (Fletcher, 2010, p. 1624). Da mesma forma, na África, as teólogas feministas africanas evidenciam em seus trabalhos a experiência do colonialismo e do imperialismo cultural ocidental, junto com a pobreza e o machismo estrutural do contexto africano. Uma das teólogas que se destaca no continente africano é Mercy Amba Oduyoye, autora de muitas obras, entre as quais destaca-se: *“With Passion and Compassion: Third World Women Doing Theology”* de 1993 e *“Daughters of Anowa: African Women and Patriarchy”* de 1995.



Também no mundo muçulmano a voz das teólogas feministas conseguiu abrir brechas de reflexão sobre a condição da mulher. A teóloga muçulmana Amina Wadud está trabalhando na reinterpretação das fontes islâmicas visando encontrar elementos que auxiliem na emancipação das mulheres muçulmanas. Suas obras mais conhecidas são: “*Qur’an and woman: rereading the sacred text from a woman’s perspective*” de 1999 e “*Inside the gender Jihad: women’s reform in Islam*” de 2006, tornando-se de certa forma porta-voz do anseio de libertação de muitas mulheres muçulmanas da interpretação patriarcal do Alcorão (Ali; Hammer; Silvers, 2012).

Apesar da difusão das teologias feministas em todo canto do mundo, mesmo se não reconhecidas e em muitos casos combatidas pelas próprias instituições religiosas de origem, no âmbito acadêmico a proposta de intersecção entre a religião e os feminismos em nível internacional é uma temática ainda pouco explorada. Conforme Klassen (2003), a maioria das feministas considera a religião como patriarcal e/ou irrelevante para as mulheres de hoje. Ainda, nota-se um afastamento e uma ausência de diálogo entre as acadêmicas feministas e as teólogas feministas, mesmo que muitas mulheres continuem sendo religiosas. Considera-se, portanto, que a presente pesquisa possa contribuir para incentivar esse diálogo reconhecendo que o trabalho de reinterpretação inaugurado pelas teólogas feministas possa ser um recurso útil para melhor compreender nossa sociedade e fortalecer os movimentos feministas que lutam pela igualdade de gênero.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o que fora apresentado, é possível perceber a importância de analisarmos o desenvolvimento das teologias feministas em consonância com os movimentos feministas e os diversos feminismos existentes tanto em âmbito doméstico como no âmbito internacional. Ainda que a pesquisa esteja em desenvolvimento, é de crucial relevância que nos coloquemos enquanto capazes de interpretar analiticamente como as relações de gênero se estabelecem enquanto vetores de análise, permitindo compreender como essas relações cortam e perpassam transversalmente todas as classes e questões sociais que nos circundam o sistema internacional (Rosado-Nunes, 2006).



A partir do presente trabalho e dos fatos aqui explicitados, analisamos que não somente a igualdade (mas também a equidade) entre homens, mulheres e outras identificações de gênero ainda se estabelecem como uma realidade distante tanto nos âmbitos religiosos quanto na sociedade em geral. Portanto, concluímos que é somente a partir da emancipação das mulheres que conseguiremos alcançar as bases gerais para estabelecer novas relações sociais, com o intuito de que haja a diminuição da desigualdade e da violência de gênero em nível local e global, a fim de destituir o sistema patriarcal e misógino no qual ainda estamos inseridas. Contudo, ainda que percebamos que os feminismos não impactem de mesma forma em todas as religiões ou em todas as culturas, infere-se que, para que possamos alcançar um futuro livre de preconceitos e da desigualdade de gênero, é imprescindível que os movimentos feministas reconheçam a relevância das religiões a partir das teologias feministas, buscando percebê-las enquanto um ponto de intersecção, e não apenas como um fator de incongruência e afastamento das causas libertárias.

4. REFERÊNCIAS

ALI, Kecia; HAMMER, Juliane; SILVERS, Laury. **A Jihad for Justice: Honoring the work and life of Amina Wadud**. USA: Ed. 48HrBooks, 2012.

CEA-NAHARRO, Margarita P. O direito das mulheres à plena cidadania e ao poder de tomar decisões na Igreja. **Concilium**, v. 298, p. 85-94, 2002.

FLETCHER, Jeannine. Teologia Femmista. *In*: MELLONI, Alberto (org.). **Dizionario del sapere storico-religioso del Novecento**. Vol. 2. Bologna: Ed. Il Mulino, 2010, p. 1622-1630.

GEBARA, Ivone. Entre os limites da filosofia e da teologia. *In*: SOTER (org.), **Gênero e Teologia: Interpeleções e perspectivas**. São Paulo/Belo Horizonte, Paulinas/Loyola, Sotero, p. 153-170, 2004.

GEBARA, Ivone. A Teologia da Libertação e as mulheres. *In*: **Revista Sociedade e Cultura**. 2020, v. 23. Universidade Federal de Goiás. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/61023/35105>>. Acesso em: 06 set. de 2021.



KLASSEN, Chris. Confronting the Gap: Why religion needs to be given more attention in Women's Studies. *In: Third Space: a Journal of feminist theory & culture*. Vol. 3, Issue 1 (November, 2003). Disponível em: <<https://journals.sfu.ca/thirdspace/index.php/journal/article/view/klassen/165>>. Acesso em 01 set. de 2021.

KUBÁLKOVÁ, Vendulka. A Turn to Religion in IR. *In: Perspectives*. V. 17, n. 2, p. 13-42, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ROSADO-NUNES, Maria José. Gênero, saber, poder e religião. *In: ANJOS, Márcio F. dos (org.), Teologia e novos paradigmas*. São Paulo, Loyola, p. 89-104, 1996.

ROSADO-NUNES, Maria José. O impacto do feminismo sobre o estudo das religiões. **Cadernos Pagu**, v. 16, p. 79-96, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/YnYKS3QPKG5YhdjXbzWnhdw/?format=pdf>> Acesso em: 10 set. 2023.

ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia feminista e a crítica da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara. **Revista Estudos Feministas**, v. 14, n. 1, abr. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/ZZ7mhVDBZCMGLmnDMpBMhNS>> Acesso em: 10 set. 2023.

SCHÜSSLER FIORENZA, Elisabeth. **La exégesis feminista del siglo XX**. Navarra (Espanha) Verbo Divino Ed., 2015.

STRÖHER, Marga J. A história de uma história – o protagonismo das mulheres na Teologia Feminista. **Revista História Unisinos**, v. 9, n. 2, maio-ago., 2005, p. 116-123. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/5798/579866844005.pdf>> Acesso em: 10 set. 2023.



Painel: “GÊNERO E SEXUALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS”

PORNOGRAFIA INFANTIL: O DILEMA DA IMAGEM NA ERA DA INTERNET

Fernanda da Silva⁸⁴

5. INTRODUÇÃO

A pornografia infantil se tornou um problema crescente nas últimas décadas devido à popularização da internet. A possibilidade de produzir o conteúdo em um país para que seja consumido em outros criou a demanda por leis universais de combate a este tipo de crime. Afinal, questões relacionadas à jurisdição de cada região e a delimitação do que é considerado crime ou não cria empecilhos. Esse é um problema que já vem sendo abordado à algumas décadas, resultando na inclusão da pornografia infantil no art. 34 da Convenção dos Direitos da Criança (1989).

Contudo, a definição da Organização das Nações Unidas (ONU) é incompleta e, apesar da Convenção dos Direitos da Criança ter sido ratificado por 196 países, apenas 121 são signatários do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil (Organização das Nações Unidas, 1989, 2002; Gillespie, 2018). Portanto, existem discrepâncias na percepção de (i) quem é o sujeito a ser protegido, (ii) que tipo de material deve ser considerado pornografia infantil e (iii) qual a natureza desse material (Gillespie, 2018).

Dentro disso, a inclusão das deepfakes representa desafio adicional. O termo surge da soma dos termos em inglês “deep learning” e “fake”, representando uma forma de mídia digital criada a partir do uso de inteligência artificial para gerar cópias digitais do corpo, rosto e voz de uma pessoa (Quirk, 2023). Desenvolvida a partir da década de 1990 e popularizada a partir de 2018, esse tipo de tecnologia pode ser utilizado para fins diversos, incluindo artísticos e educacionais. Porém, desde sua popularização, entre 90 e

⁸⁴ Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)



95% dos vídeos deepfakes produzidos são pornografia não consensuais que tem por vítimas majoritariamente mulheres (90%), dentre as quais a maioria são menores de idade (Hao, 2021; Quirk, 2023).

Apesar disso, nem todos os países incluem o mal uso dessa tecnologia em seus códigos penais. A China vem se esforçando para abarcar o problema, incluindo a necessidade do material manipulado possuir autorização expressa do sujeitos e possuir assinaturas digitais ou marca d'água. Porém, a produção maliciosa do material por fontes anônimas continua a ser um problema pela dificuldade de rastreamento e possibilidade de espalhar o material para além das fronteiras chinesas (Hsu, 2023).

Tendo isso em vista, o presente trabalho visa abordar a delimitação atual de pornografia infantil e a potencial inclusão de *deepfakes* no conceito. Para isso, foi realizada uma pesquisa exploratória e qualitativa utilizando fontes secundárias. O objetivo foi a análise das definições atuais sobre a pornografia infantil e o futuro do conceito, priorizando o combate internacional à pornografia infantil.

6. DEEPFAKES

O uso de pseudo-imagens para produção de pornografia infantil já operava em um limbo legal em muitos países ao possibilitar a inserção de rostos humanos reais ou imaginários de cunho sexual. Porém, as *deepfakes* dão um passo a mais na questão ao permitir a reprodução do corpo, rosto e voz de um indivíduo de forma realista seja em uma imagem, vídeo ou áudio.

Um dos grandes problemas da *deepfake* é o fato de que a inteligência artificial deve ser alimentada com algum tipo de informação antes de gerar o conteúdo esperado. Isso significa a inserção de fotos, vídeos, e/ou áudios de indivíduo, independente do consentimento direto deste ou não, com um prompt de comando (Ajder *et al.*, 2019; Collins, 2019; Department of Homeland Security, 2022). Essas etapas necessárias já resultaram na produção de conteúdo pornográfico envolvendo celebridades, entre as quais algumas possuem os meios necessários para limpar sua própria imagem e mover um processo judicial. No entanto, os alvos também podem ser pessoas que não dispõem dos mesmos recursos. Basta que suas fotos, vídeos e áudios estejam disponíveis na



internet. Devido ao nível de realismo possível com alguns softwares, torna-se virtualmente impossível provar que o conteúdo não é real e desfazer o impacto negativo na vida da vítima (Ajder *et al.*, 2019; Breen, 2021; Hao, 2021).

Este é um problema particularmente preocupante em meio a popularização do “sharenting”, termo cunhado para descrever pais, mais e responsáveis que espõem crianças e adolescentes na internet como forma de compartilhar suas experiências familiares (Verswijvel *et al.*, 2019). Essas crianças e adolescentes nem sempre consentem a publicização de sua imagem e intimidade, porém, na prática, os direitos legais de seus guardiões e tutores acabam se sobrepondo aos direitos (Bessant, 2018; Verswijvel *et al.*, 2019). Apesar da atividade ter como principal motivação a troca de conselhos sobre desafios parentais, ou aquisição de validação e suporte, a criança perde a oportunidade de controlar sua futura vida pública. Sua própria construção de identidade, portanto, é comprometida pela constante exposição a estranhos e as expectativas construídas sobre si (Verswijvel *et al.*, 2019).

Uma outra consequência dessa prática é que, quando a imagem do menor se torna pública, perde-se o controle sobre o tipo de uso que será realizado (Verswijvel *et al.*, 2019; Bare, 2020; Adawiah e Rachmawati, 2021). A exposição da criança ou adolescente em um momento constrangedor pode viralizar rapidamente, lesando seu direito à personalidade ao expô-la ao ridículo. Além disso, exceto em casos em que os responsáveis legais pela criança divirjam sobre sua exposição na internet, dificilmente será realizado um controle de abusos a serem cometidos, seja pela ação do Ministério Público, seja pela dos conselhos tutelares (Medon, 2022).

Ademais, o exercício disfuncional da autoridade dos responsáveis para expor crianças e adolescentes na internet disponibiliza o material necessário para a produção de deepfakes. Sem estas, o sharenting já resulta em maiores dificuldades na inserção da criança no mercado de trabalho no futuro. Ademais, a exposição de menores com pouca roupa ou nus já expõe a criança ao uso sexual do material por indivíduos ou redes criminosas de compartilhamento. Com as deepfakes, é possível gerar um material pornográfico infantil mesmo sem o envolvimento direto da criança⁸⁵ (Medon, 2022).

⁸⁵ Uma outra possibilidade já registrada foi o uso do material adquirido por meio do sharenting para criação de um robô sexual semelhante à uma criança de oito anos. A mãe da criança reconheceu as características físicas, assim



Ainda assim, muitos Estados não possuem ainda legislações sobre deepfakes (Ajder *et al.*, 2019; Collins, 2019; Gieseke, 2020; Breen, 2021). A inclusão desses materiais no conceito doméstico de pornografia infantil, portanto, também se encontra pendente. Afinal, a legislação precisa incluir a deepfake em conceitos como falsidade ideológica e abuso sexual, por exemplo (Steinberg, 2019; Breen, 2021; Okolie, 2023).

Desse modo, o uso de deepfakes para reproduzir crianças e adolescentes reais e inseri-los em contextos sexuais é, por si só, perigoso. Porém, com o a prática de sharenting, esse tipo de produção é facilitado pela disponibilidade de material disponível de forma pública na internet, frequentemente disponibilizado pelos próprios responsáveis legais das crianças e adolescentes. Isso gera consequências psicossociais para a vítima, mesmo que ela não tenha sofrido abuso direto. Enquanto isso, a possibilidade de punir a pessoa que gerou este material é relativamente baixa devido à falta de legislação abordando as deepfakes.

7. PORNOGRAFIA INFANTIL

A pornografia infantil está, atualmente, internacionalmente incluída nas formas de exploração à criança e ao adolescente. O assunto foi abordado na Conferência Internacional sobre o Combate à Pornografia Infantil na Internet (2000), realizada em Viena, assim como no Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil (2002). Porém, ainda exige esforço coletivo para que um combate efetivo seja realizado.

O grande problema é que o indivíduo que se torna vítima de violência sexual na infância enfrenta diversos desafios psicológicos, físicos e sociais. A criança ou adolescente apresenta maiores dificuldades em desenvolver laços com as pessoas ao seu redor, seja porque passa a evitar relações de apego e afeto, seja porque passa a ter dificuldades em compreender e aceitar as emoções dos outros. Além disso, ela pode desenvolver depressão, diminuição da autoestima, distúrbio de conduta, ter sequelas

como a reprodução da pose e cenário de uma foto de sua filha compartilhada na internet pelo anúncio do robô na Amazon (Ruiz, 2020).



físicas e a possibilidade de se tornarem abusadores no futuro aumenta (Ferrari e Vecina, 2002).

No caso da pornografia infantil atual, a distribuição do material na internet expõe a vítima a revitimização contínua. Sua dignidade e intimidade é exposta cada vez que o material ressurgir, gerando sofrimento psicológico para a vítima e, por vezes, seu isolamento social (Ringrose *et al.*, 2012; Quayle e Cooper, 2015). Por isso, o assunto gerou a demanda por legislações específicas, visando inibir este tipo de crime. Em resposta, a ONU passou a entender a pornografia infantil como “qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais” (Organização das Nações Unidas, 2002, p. s/p).

Porém, ao utilizar o termo “criança” a definição abre margens no que diz respeito a quem pode ou não ser considerada uma vítima (Wells *et al.*, 2007). A criança, salvo exceções, tende a ser entendida como um sujeito com idade inferior a 18 anos completos (Organização das Nações Unidas, 1989; Wells *et al.*, 2007). Porém, há casos, como o da Tailândia, em que o indivíduo menor de 18 anos que tenha o status civil como casado deixa de ser considerado uma criança. Sendo que, a partir dos 17 anos completos o casamento é permitido no país (Civil and Commercial Code, 2015; Government of Thailand, 2015). No Brasil, porém, o menor de 18 anos emancipado e/ou casado continua a ser considerado um adolescente e, portanto, é protegido legalmente como tal (Brasil, 1990, 2002).

Outro ponto é a idade para consentimento sexual e direitos sobre manipulação independente do próprio patrimônio. Na Tailândia, a idade mínima para que haja consentimento na atividade sexual é a de 15 anos, sendo que com o casamento a habilidade de manipular o patrimônio de forma independente dos tutores também é adquirida (Kingdom of Thailand, 1956, 2015; Civil and Commercial Code, 2015). No Brasil, por sua vez, o indivíduo acima de 14 completos possui a capacidade de consentir o ato sexual, mas a coerção do mesmo continua a configurar estupro de vulnerável (Brasil, 2009, 2018). Ao mesmo tempo, caso emancipado, o adolescente possui plenos poderes legais para adquirir e gerir qualquer patrimônio que lhe pertença (Brasil, 2002).



Desse modo, a identificação da pornografia infantil em cada Estado depende do regimento interno no que diz respeito a quem seria a criança, se houve consentimento para o ato libidinoso registrado e se houve exploração sexual para fins econômicos.

Outra questão é o material a ser analisado para que seja considerado pornografia infantil ou não (Wells *et al.*, 2007). Enquanto a ONU (2002) estabelece que qualquer material, adquirido e divulgado por qualquer meio, deva ser considerado, a realidade é que cada país possui suas próprias interpretações sobre qual material deve ser considerado. Apesar do uso de termos abrangentes na definição, continua sendo opcional aos países signatários do Protocolo a inclusão no conceito de especificadores. É o caso, por exemplo, de considerar como pornografia infantil as relações sexuais entre crianças e adolescentes, entre crianças e adolescentes e animais, ou a limitação apenas aos atos entre crianças e adultos (Wells *et al.*, 2007).

Essa é uma questão relevante porque o nível de detalhamento do conceito impacta a formulação de leis e o processamento do Código Penal de cada Estado. O resultado é o potencial de inclusão ou exclusão de crianças e adolescentes envolvidos na produção e distribuição de pornografia infantil como criminosos (Healy, 1996; Houtepen, Sijtsema e Bogaerts, 2014). Afinal, o material apreendido pode ser difícil de ter sua origem rastreada, o que dificulta a identificação da vítima potencial como um indivíduo entendido legalmente como criança ou não. O problema se agrava conforme a pessoa retratada está próxima à idade limite de 18 anos (Wells *et al.*, 2007; Houtepen, Sijtsema e Bogaerts, 2014; Gillespie, 2018).

Ademais, a definição da ONU (2002) inclui atividades sexuais simuladas como pornografia infantil, mas não descreve o que seria de fato essa simulação. Desse modo, fica em aberto para os países signatários do Protocolo se as pseudo-imagens, atualmente conhecidas como deepfakes, podem ou não ser consideradas como pornografia infantil. Afinal, não há envolvimento direto da vítima na atividade sexual retratada e, por vezes, a “vítima” envolvida no ato libidinoso sequer é uma pessoa real. Isso cria um limbo nos modos de combate à pornografia infantil (Houtepen, Sijtsema e Bogaerts, 2014; Eelmaa, 2022).



Portanto, apesar de ferir os direitos da criança, ainda é incerto se as deepfakes serão abarcadas no esforço internacional de combate à pornografia infantil. O nível de adesão ao Protocolo da ONU sobre o tema, as variações de conceito em cada país e o caráter transfronteiriço da pornografia infantil atrapalham a efetividade desse tipo de esforço. Além disso, a potencial inclusão de deepfakes no conceito demonstra o caráter urgente do tema, assim como a possibilidade de os criminosos continuarem a gerar e distribuir pornografia infantil impunemente.

8. CONCLUSÃO

O presente trabalho demonstra que o conceito de pornografia infantil demanda maior detalhamento e universalização. Além disso, ele exige constante atualização e inclusão de novos modos de criar e distribuir esse tipo de material. Afinal, apesar de deepfakes configurarem uma forma de pornografia infantil ao utilizar o conceito da ONU de forma de forma ampla, elas deixam de ser crime em vários Estado devido a brechas legais.

É urgente, no entanto, que legisladores de todo o mundo se atualizem às demandas recentes. Afinal, mesmo que elaborado de forma artificial (não havendo, portanto, exploração direta de uma vítima), os softwares ainda recorrem às imagens e sons de crianças e adolescentes reais em suas bases de dados. Com o rompimento da divisão entre ficção e realidade gerado pela qualidade dessas produções, torna-se quase impossível discernir se a criança foi, de fato, diretamente explorada ou não. Conseqüentemente, a vítima potencialmente sofrerá todos os mesmos danos psicossociais de um abuso sexual direto. Sendo assim, a contenção desse tipo de mau uso da tecnologia exige a formulação de leis universais que restrinjam essas possibilidades nos softwares, como por exemplo: bloqueando prompts de comando específicos e limitando as bases de dados que eles podem se alimentar.

9. REFERÊNCIAS

ADAWIAH, Laila Robiatul; e RACHMAWATI, Yeni. Parenting Program to Protect Children's Privacy: The Phenomenon of Sharenting Children on social media. **Jurnal**



Pendidikan Usia Dini, [s. l.], v. 15, n. 1, p. 162–180, 30 abr. 2021. ISSN 2503-0566. DOI 10.21009/JPUD.151.09.

AJDER, Henry; PATRINI, Giorgio; CAVALLI, Francesco; e CULLEN, Laurence. **The State of Deepfakes: Landscape, threats, and Impact**. [S. l.]: Deeptrace, set. 2019. p. 1–20. Disponível em: https://regmedia.co.uk/2019/10/08/deepfake_report.pdf.

AUSTRIA; UNITED STATES; EUROPEAN COMMUNITIES COMMISSION; e CHILDNET INTERNATIONAL. Vienna commitment against child pornography on the internet. *In*: International Conference “Combating Child Pornography on the Internet” (1999), 2000, Vienna. **Vienna commitment against child pornography on the internet: conclusions and recommendations of the international conference**. Vienna: United Nations (UN), 5 abr. 2000. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/432766>. Acesso em: 9 set. 2023.

BARE, Christian. **The Undisclosed Dangers of Parental Sharing on Social Media: A Content Analysis of Sharenting Images on Instagram**. 2020. 53 p. MA (Master of Arts) – East Tennessee State University, 2020. Disponível em: <https://dc.etsu.edu/etd/3732/>. Acesso em: 7 set. 2023.

BESSANT, Claire. Sharenting: Balancing the Conflicting Rights of Parents and Children. **Tolley’s Communications Law**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 7–24, 31 jan. 2018. ISSN 1746-7616.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**. [S. l.: s. n.], 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002**. Brasília: [s. n.], 10 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. [S. l.: s. n.], 7 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.718, de 24 de Setembro de 2018**. [S. l.: s. n.], 24 set. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

BREEN, Danielle C. Journal of High Technology Law. **Silent No More: How Deepfakes Will Force Courts To Reconsider Video Admission Standards**, [s. l.], XXI, n. 1, p. 122–164, 2021. ISSN 1536-7983.



CIVIL AND COMMERCIAL CODE. Marriage (Section 1435-1447). *In: Thailand Law Library*. [S. l.], 4 mar. 2015. Disponível em: <https://library.siam-legal.com/thai-law/civil-and-commercial-code-marriage-section-1435-1447/>. Acesso em: 10 set. 2023.

COLLINS, Aengus (ed.). **Forged Authenticity: Governing Deepfake Risks**. [S. l.]: EPFL International Risk Governance Center (IRGC), 2019. 28 p. DOI 10.5075/epfl-irgc-273296.

DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY. **Increasing Threat of Deepfake Identities**. [S. l.]: Department of Homeland Security, 2022. p. 42. Disponível em: https://www.dhs.gov/sites/default/files/publications/increasing_threats_of_deepfake_identities_0.pdf.

EELMAA, Simone. Sexualization of Children in Deepfakes and Hentai: Examining Reddit User Views. **TRAMES A Journal of the Humanities & Social Sciences**, [s. l.], XXVI, n. 2, p. 229–248, 2022. ISSN 1406-0922, 1736-7514. DOI <http://dx.doi.org/10.31235/osf.io/6wuhj>.

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida; e VECINA, Tereza Cristina Cruz (ed.). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. 4ª edição ed. São Paulo: Editora Ágora, 2002. ISBN 978-85-7183-807-9.

GIESEKE, Anne Pechenik. Vanderbilt Law Review. **“The New Weapon of Choice”**: Law’s Current Inability to Properly Address Deepfake Pornography, [s. l.], v. 73, n. 5, p. 1479–1516, 2020.

GILLESPIE, Alisdair A. Information & Communications Technology Law. **Child pornography**, [s. l.], v. 27, n. 1, p. 30–54, 2018. DOI 10.1080/13600834.2017.1393932.

GOVERNMENT OF THAILAND. Child Protection Act of 2003. **Thailand Law Library**. [S. l.: s. n.], 16 jun. 2015. Institucional. Disponível em: <https://library.siam-legal.com/thai-law/child-protection-act-introduction-articles-1-6/>. Acesso em: 13 jun. 2023.

HAO, Karen. Deepfake porn is ruining women’s lives. Now the law may finally ban it. **MIT Technology Review**. [S. l.: s. n.], 12 fev. 2021. Institucional. Disponível em: <https://www.technologyreview.com/2021/02/12/1018222/deepfake-revenge-porn-coming-ban/>. Acesso em: 9 set. 2023.

HEALY, M. A. **Child pornography: An international perspective**. Stockholm, Sweden: [s. n.], 1996. Disponível em: <http://www.ageofconsent.com/comments/numberseventeen.htm>.

HOUTEPEN, Jenny A. B. M.; SIJTSEMA, Jelle J.; e BOGAERTS, Stefan. Aggression and Violent Behavior. **From child pornography offending to child sexual abuse: A**



review of child pornography offender characteristics and risks for cross-over, [s. l.], v. 19, n. 5, p. 466–473, 2014. ISSN 1359-1789. DOI <https://doi.org/10.1016/j.avb.2014.07.011>.

HSU, Tiffany. The New York Times. **As Deepfakes Flourish, Countries Struggle With Response**, [s. l.], 22 jan. 2023. ISSN 0362-4331. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2023/01/22/business/media/deepfake-regulation-difficulty.html>. Acesso em: 9 set. 2023.

KINGDOM OF THAILAND. **Offence Relating to Sexuality**. [S. l.: s. n.], 1956. Disponível em: <https://www.thailandlawonline.com/laws-in-thailand/thailand-criminal-law-text-translation#276>. Acesso em: 10 set. 2023.

KINGDOM OF THAILAND. **Minors Liability**. [S. l.: s. n.], 16 mar. 2015. Disponível em: <https://library.siam-legal.com/thai-law/criminal-code-minors-liability-sections-73-79/>. Acesso em: 10 set. 2023.

MEDON, Filipe. (Over) Shareting: a superexposição da imagem e dos dados pessoais de crianças e adolescentes a partir de casos concretos. **Revista Brasileira de Direito Civil**, [s. l.], v. 31, n. 02, p. 265–265, 21 out. 2022. ISSN 2358-6974.

OKOLIE, Chidera. Journal of International Women’s Studies. **Artificial Intelligence-Altered Videos (Deepfakes), Image-Based Sexual Abuse, and Data Privacy Concerns**, [s. l.], v. 25, n. 2, p. 1–16, 22 mar. 2023. Article 11. ISSN 1539-8706.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança. **Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)**. [S. l.: s. n.], 1989. Site Institucional. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil. **Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)**. [S. l.: s. n.], 18 jan. 2002. Institucional. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 9 set. 2023.

QUAYLE, Ethel; e COOPER, Karen. Child & Youth Services. **The Role of Child Sexual Abuse Images in Coercive and Non-Coercive Relationships with Adolescents: A Thematic Review of the Literature**, [s. l.], v. 36, n. 4, p. 312–328, 2015. DOI 10.1080/0145935x.2015.1092840.



QUIRK, Caroline. The High Stakes of Deepfakes: The Growing Necessity of Federal Legislation to Regulate This Rapidly Evolving Technology. **Princeton Legal Journal**. [S. l.: s. n.], 20 jun. 2023. Disponível em: <https://legaljournal.princeton.edu/the-high-stakes-of-deepfakes-the-growing-necessity-of-federal-legislation-to-regulate-this-rapidly-evolving-technology/>. Acesso em: 6 set. 2023.

RINGROSE, J.; GILL, R.; LIVINGSTONE, S.; e HARVEY, L. **A qualitative study of children, young people and “sexting”**: A report prepared for the NSPCC.: London, England: National Society for the Prevention of Cruelty to Children, 2012.

RUIZ, Karen. Florida mom finds child sex doll on Amazon resembling photo of 8-year-old daughter. **Daily Mail Online**, [s. l.], 4 set. 2020. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-8698431/Florida-mom-finds-child-sex-doll-A-mazon-resembling-photo-8-year-old-daughter.html>. Acesso em: 10 set. 2023.

STEINBERG, Stacey B. Emory Law Journal. **Changing Faces: Morphed Child Pornography Images and the First Amendment**, [s. l.], v. 68, p. 909–938, 2019.

VERSWIJVEL, Karen; WALRAVE, Michel; HARDIES, Kris; e HEIRMAN, Wannes. Sharenting, is it a good or a bad thing? Understanding how adolescents think and feel about sharenting on social network sites. **Children and Youth Services Review**, [s. l.], v. 104, p. 104401, 1 set. 2019. ISSN 0190-7409. DOI 10.1016/j.childyouth.2019.104401.

WELLS, M.; FINKELHOR, D.; WOLAK, J.; e MITCHELL, K. J. Police Practice and Research. **Defining Child Pornography: Law Enforcement Dilemmas in Investigations of Internet Child Pornography Possession**, [s. l.], v. 8, n. 3, p. 269–282, 2007. DOI 10.1080/15614260701450765.



RELAÇÕES INTERNACIONAIS E REPRODUÇÃO (BIOLÓGICA E SOCIAL): O CASO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E DA “QUESTÃO POPULACIONAL” NA GUERRA FRIA

Luiza Fernanda Pereira Santos⁸⁶

1. INTRODUÇÃO

As dinâmicas populacionais estiveram sempre presente na agenda dos Estados, fazendo parte de definições clássicas, como a de Weber. Ao longo dos séculos isso significou o desenvolvimento de políticas capazes de influenciar a dinâmica demográfica, incluindo a natalidade. Um eloquente exemplo foi a adoção de políticas pró-natalistas por países europeus no período mercantilista, quando o tamanho da sua população era visto como fonte e demonstração da sua riqueza (Federici, 2017). O debate no âmbito internacional já estava institucionalizado no início do século XX, quando ocorre a primeira conferência internacional sobre o tema, em 1927. Logo após o fim da Segunda Guerra Mundial as discussões se intensificaram e, já em 1946, é estabelecido pelo Conselho Social e Econômico das Nações Unidas (ECOSOC) uma Comissão Populacional, com o objetivo de aconselhar a agência nas questões relacionadas ao tema (Bashford, 2016).

Apesar de uma reticência inicial dos Estados Unidos da América (EUA) em se envolverem com a temática, com o Presidente Eisenhower declarando que o controle populacional não era uma atividade governamental adequada, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) iniciou, em 1965, seu programa de apoio ao planejamento familiar. Em 1968 a temática já estava totalmente incorporada nos objetivos da agência, com orçamento aumentando de 5 para 125 milhões de dólares até 1974. A mudança veio sob influência de entidades e representantes do setor privado,

⁸⁶ Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná, mestra em Saúde Pública e Desenvolvimento pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical/Universidade Nova de Lisboa e graduada em Relações Internacionais pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra [<http://lattes.cnpq.br/5894406957322237>].



entre elas a Fundação Ford e a Fundação Rockefeller, que, em conjunto com acadêmicos e ativistas, alertavam para “os perigos da explosão demográfica” e suas implicações geopolíticas (Himelfarb, 2018; May, 2012).

Os objetivos são então descrever a atuação dos Estados Unidos da América na busca pela estabilização da população mundial o período da Guerra Fria por meio de programas de planejamento familiar, interpretando os achados a partir da Teoria da Reprodução Social, a fim de compreender as relações entre capitalismo e reprodução no âmbito das relações internacionais.

2. DESENVOLVIMENTO

Para responder aos objetivos, foi realizada uma pesquisa qualitativa, exploratória, recorrendo a análise documental e bibliográfica, para abranger fontes primárias e secundárias, respectivamente. Foram explorados documentos históricos do período analisado, além das leituras de referência do enquadramento teórico selecionado.

A Teoria da Reprodução Social (TRS), do feminismo marxista, busca, a partir de uma concepção materialista da história, explicitar como a produção e a reprodução da vida estão integradas em um mesmo processo. Diferindo da definição de Marx de reprodução social, coloca-a como *“as atividades e atitudes, comportamentos e emoções, e responsabilidades e relações diretamente envolvidas na manutenção da vida, no cotidiano e intergeracionalmente. Envolve vários tipos de trabalhos - mentais, físicos e emocionais - que visam proporcionar os meios definidos histórica e socialmente, bem como biologicamente, para a manutenção e reprodução das populações”* (Bhattacharya, p. 8, tradução nossa), sendo uma dessas atividades a literal reprodução de novos trabalhadores e trabalhadoras, ou seja, gestar e parir.

Federici (2017) aponta que, desde seus primórdios, o capitalismo necessitou dominar os corpos femininos, assim como precisou dos cercamentos, da colonização e da escravidão para se desenvolver. Isso significou, por muito tempo, promover a natalidade e o maternalismo, de forma a ter trabalhadores e soldados saudáveis. No entanto, no período da Guerra Fria, a questão populacional passou por um intenso



processo de internacionalização, na qual as dinâmicas domésticas passaram ao interesse mundial, principalmente de uma das grandes potências (Bashford, 2016).

Como mencionado, inicialmente o governo dos EUA não se mostrava favorável à criação de programas lidassem com questões de reprodução ou, como era chamado na época, questões populacionais. Foi necessária a atuação de entidades privadas e seus representantes, para que a área se tornasse alvo de ações e se tornasse, eventualmente, uma prioridade. Fundação Ford, a Fundação Rockefeller e Population Council financiaram centros de pesquisas em universidades dos EUA e advogaram pela causa junto a políticos dos diferentes poderes (Hartmann, 2016; Piotrow, 1976).

Finkle e Crane, citados por May (2012) identificaram o intervalo entre 1965 e 1974 como o período do controle populacional no contexto dos paradigmas internacionais ligados à população. Nesta fase, é criada o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) sob incentivo dos EUA, país que se destaca na liderança das questões populacionais, seja por sua ação junto às organizações internacionais e não-governamentais (ONGs) ou por meio de cooperação bilateral, com o financiamento de programas de planejamento familiar em países do então Terceiro Mundo.

No entanto, já em 1974, na conferência sobre população que ocorre em Bucareste, são vistos os primeiros sinais do declínio da preponderância do discurso estadunidense. Nesse segundo período (1974-1981) identificado, há uma disputa de posicionamentos na qual os EUA defendem a redução da fertilidade como um pré-requisito para o desenvolvimento e que por isso programas específicos para tal deveriam ser implementados (May, 2012).

A crise econômica internacional dos anos 1970 e suas repercussões políticas marcam uma transformação na forma como o tema era visto. Essa diferença fica clara em 1984, no México, onde o recém-eleito Presidente Reagan insinua a inexistência de um problema mundial relacionado ao crescimento populacional, o que alterou a forma como o assunto era apresentado dentro e fora do país. A questão, no entanto, não era sobre a legitimidade dos esforços para gerir a fertilidade além das fronteiras, mas sim sobre quais estratégias, meios e discursos adotar. As críticas quanto aos programas desenvolvidos pela USAID vinham de diferentes organizações e de diferentes pontos do



espectro político, o que gerou uma mudança interna que se refletiu externamente (Sharpless, 1995).

A atuação dos Estados Unidos pode ser compreendida a partir da Divisão Internacional do Trabalho, visto que muitas das grandes corporações dos países necessitavam dos recursos (naturais ou de força de trabalho) dos países do Terceiro Mundo para suas atividades, o que estaria em risco no caso da existência de governos favoráveis a uma política de soberania nacional, fossem eles socialistas ou não (Hartmann, 2016; Piotrow, 1976; U.S. National Security Council, 1974). Ao mesmo tempo, a partir do discurso e promoção de programas de desenvolvimento, que aconteciam a partir de um entendimento liberal do tema, os EUA puderam expandir seu poder econômico. Desde a década de 1960, por exemplo, já se previa uma ligação entre controle populacional, ajuda externa e comércio (Patterson, 2003).

No entanto, as mudanças pautadas a partir das décadas de 70 e 80 do século XX trouxeram impactos significativos na capacidade dos Estados de garantirem a reprodução de sua população e esta mudança de paradigma pode ser verificada também na forma como os programas de planejamento familiar eram formulados, com uma maior ênfase no setor privado. Por outro lado, as iniciativas não só refletiram a virada da política neoliberal, como também serviram de vetor para a sua propagação.

Federici (2021) aponta a globalização neoliberal como um processo de acumulação imposta a nível global, no qual os meios de reprodução são sistematicamente atacados visando a redução do custo da força de trabalho e o aumento dos lucros. Neste empreendimento, o desmonte do Estado de bem-estar social, a financeirização e os ajustes estruturais são instrumentos dessa nova expansão que avança sobre as terras, as moradias, os salários. As mulheres são afetadas pelo desmonte das estruturas públicas de reprodução, biológica ou social, como serviços de saúde, mas também creches, transporte público e apoios sociais. E, como autora relata, em alguns lugares do globo, a necessidade de lutar por sobrevivência cumpriu o papel dos programas de planejamento familiar na redução da fertilidade (Federici, 2019).

Dado o cenário apresentado, referente à Guerra Fria, mas que pode ser aplicado a outros contextos, a Teoria da Reprodução Social e suas autoras de referência



apresentam-se como um importante instrumento para compreender os processos históricos que ligam capitalismo e reprodução e, considerando o processo de internacionalização das questões populacionais, a relação entre Estados.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os principais resultados encontrados dizem respeito à evolução da atuação, que pode ser dividida em três fases: de liderança, de disputa e, posteriormente, de consolidação da agenda dos direitos sexuais e reprodutivos, com disputas internas, que continuaram para além da Guerra Fria. Identificou-se também que a forma como os programas foram construídos, a partir de uma perspectiva e dos interesses estadunidenses sobre o desenvolvimento, influenciou e continua a influenciar a forma como os países lidam com a reprodução de suas populações. Sendo assim, a Teoria da Reprodução Social mostrou-se uma ferramenta analítica útil para compreender a relação entre a política externa estadunidense, os interesses privados e a questão populacional, que passava também pela manutenção da estabilidade política para garantia de acesso a mercados e a matérias-primas.

4. REFERÊNCIAS

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%: Um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.

BASHFORD, A. **Global Population: History, Geopolitics, and Life on Earth**. New York: Columbia University Press, 2014.

BHATTACHARYA, T. (ED.). **Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentering Oppression**. London: Pluto Press, 2017.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa: Mulheres, corpos e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, S. **Reencantando o Mundo: feminismo e a política dos comuns**. São Paulo: Editora Elefante, 2021.



- HARTMANN, B. **Reproductive Rights and Wrongs: The Global Politics of Population Control**. Chicago: Haymarket Books, 2016.
- HIMELFARB, T. **50 Years of Global Health: Saving Lives and Building Futures**. Washington, DC: USAID, 2018.
- MAY, J. F. **World Population Policies: Their Origin, Evolution, and Impact**. Dordrecht: Springer Netherlands, 2012.
- MIES, M. **Patriarcado & Acumulação em Escala Mundial**. São Paulo ed. São Paulo: Editora Timo/Ema Livros, 2022.
- PATTERSON, D. (ED.). **Foreign Relations of the United States, 1969–1976, Volume I, Foundations of Foreign Policy, 1969–1972**. Washington, DC: United States Government Printing Office, 2003.
- PIOTROW, P. T. **World Population Crisis: The United States Response**. New York: Praeger Publishers, 1973.
- SHARPLESS, J. World Population Growth, Family Planning, and American Foreign Policy. **Journal of Policy History**, v. 7, n. 1, p. 72–102, jan. 1995.
- U.S. NATIONAL SECURITY COUNCIL. **National Security Study Memorandum 200: Implications of Worldwide Population Growth For U.S. Security and Overseas Interests**. Washington, DC: NSC, 10 dez. 1974. Disponível em: <https://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaab500.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.



Painel: “REGIMES INTERNACIONAIS E EQUIDADE DE GÊNERO”

A EXPERTISE DE GÊNERO NAS ORGANIZAÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO BANCO MUNDIAL NO BRASIL (2010 A 2021)⁸⁷

Andrea Mascarenhas⁸⁸

1. INTRODUÇÃO

Desde a última década do século XX, ocorre uma crescente demanda pela expertise em gênero nas organizações internacionais financeiras. À época, o então presidente do Banco Mundial James D. Wolfensohn (1995-2005) incluiu a pauta de gênero no estabelecimento dos critérios usados nos estudos estratégicos de redução da pobreza (*Poverty Reduction Strategy Papers – PRSPs*), traduzindo a pobreza para a forma econômica, relacionando a desigualdade de gênero. Ao introduzir esse tema, o Banco Mundial posicionou as mulheres periféricas como atores políticos com viés econômico no cenário das relações internacionais (ENLOE, 2014). A construção da mulher como ser econômico é um movimento transversal, que perpassa as lutas feministas e, nos últimos tempos, os movimentos LGBTQIAPN+, como também as diversas mudanças políticas, econômicas e sociais no mundo.

Nesse cenário, firmou-se a construção de um novo campo de conhecimento técnico: a “expertise de gênero”. A atuação do Banco Mundial na produção de conhecimento sobre gênero é um exemplo desse fenômeno. No período de 2000 a 2019, o Banco Mundial produziu em média 350 estudos por ano. Essa produção maciça por parte de uma das mais relevantes instituições financeiras internacionais sinaliza um

⁸⁷ Este trabalho é um desdobramento da dissertação: Dorea Mascarenhas, Andrea. A transversalidade do gênero nos estudos e investimentos do Banco Mundial: uma análise dos relatórios *Women, Business and the Law* (2010-2021). Orientadora: Profa. Dra. Denise Cristina Vitale Ramos Mendes. 2022. 114 f.: il. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

⁸⁸ Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia (PPGRI-UFBA)



crescimento em relação ao interesse pelo tema. Os avanços nessa área têm contribuído tanto na formação do conhecimento sobre gênero quanto na formação de um novo tipo de profissionais: os “especialistas em gênero”. Esses profissionais são exemplos de especialistas funcionais, ou seja, que tratam as informações e as constituem simultaneamente (DURAN, 2020). Essa expertise é um conhecimento especializado das relações sociais e econômicas. Os especialistas da área disseminam dados econômicos e jurídicos sobre a desigualdade de gênero, gerando uma nova compreensão do tema e buscando promover mudanças sociais e institucionais. Contudo, a riqueza dos estudos produzidos não necessariamente se reflete em investimentos no combate a desigualdade de gênero.

Ao pesquisar os arquivos do Banco Mundial, desde sua fundação, encontrei mais de cinco mil estudos, relatórios, análises e comunicados com foco no gênero ou que abordam o tema em algum ponto. Contudo, a dificuldade em conciliar essa produção documental sobre gênero e os investimentos do Banco Mundial aparentemente indica que ainda há muitos obstáculos institucionais nesse processo de congruência entre a produção de conhecimento e os investimentos no combate a desigualdade de gênero.

Sobre a produção documental do Banco Mundial, esses arquivos vão desde o relatório *Desenvolvimento Mundial 2012: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento*, que apresenta dados financeiros sobre os impactos positivos na economia com a redução da desigualdade de gênero, até a série *Women, Business and the Law*, que avalia os impactos das legislações em 190 economias nas quais a instituição atua. Este artigo tem como objeto a análise da produção do conhecimento e dos investimentos do Banco Mundial no Brasil sob a perspectiva do gênero, no período de 2010 a 2021. O objetivo é responder as seguintes perguntas: Qual a dimensão do *gender mainstreaming* e o *gender gap* nos estudos e nas políticas de investimentos do Banco Mundial?

A pesquisa aqui apresentada revelou que as políticas macroeconômicas neoliberais se sobrepõem as novas perspectivas de investimento no combate a desigualdade de gênero, interferindo não só no processo decisório, mas também na formulação e aplicação de ações eficazes e efetivas para a questão de gênero e



principalmente no montante a ser investido. Como metodologia fiz uma análise quanti-qualitativa com ênfase na comparação entre a produção teórica do Banco Mundial e, especificamente, os relatórios *Women, Business and the Law*, e os investimentos da instituição no Brasil, entre os anos de 2010 e 2021. Além da pesquisa quanti-qualitativa, realizei também uma revisão bibliográfica dos relatórios dos projetos realizados no Brasil, assim como de alguns outros documentos, resultantes de desdobramentos dos relatórios principais, através da análise documental.

2. GÊNERO E BRASIL NOS INVESTIMENTOS DO BANCO MUNDIAL

De 2010 a 2021, mesmo período dos relatórios *WBL*, foram financiados pelo Banco Mundial cerca de 6.201 projetos, considerando projetos aprovados ou não e finalizados ou não. Ao delimitar o recorte para a região da América Latina e Caribe, identifiquei que 750 desses projetos estão concentrados nessa região, correspondendo a cerca de 12% do total. Em relação ao número global, detectei 176 projetos relacionados a gênero no mundo, sendo 26 projetos na América Latina e 9 especificamente no Brasil.

Em relação ao Brasil, dos 104 projetos financiados, no período de 2010 a 2021, somente 9 têm relação com gênero, representando cerca de 8,7%. Dentro dessa amostra, o setor “Governo Subnacional”, referente aos governos locais e único presente em todos os projetos, foi o que mais recebeu aportes na divisão interna dos investimentos dos projetos, concentrando uma média total de 41,44%. Na sequência, temos o setor de “Proteção Social” contemplado em 5 dos 9 projetos, com uma média de aporte de 22,6% entre os 5 projetos e 12,55% do total global. Em seguida, aparece o setor “Saúde”, presente em 4 dos 9 projetos, com média de 18% de aporte entre esses 4 projetos e 8% da média geral. Por último, temos o setor de “Outras Formações (Educação)”, com aporte médio de 18% entre os 3 projetos no qual tem participação e de 6% do total geral. Os demais setores tiveram a média geral máxima de 6,11% e mínima de 1,11%.



Ressalto que dentre os 9 projetos aqui citados, nenhum tem relação com setores que têm impacto direto sobre as questões de legislação, mesmo com o Brasil ocupando a 60ª posição no ranking do *Women, Business and the Law 2021*, com a pontuação média geral de 85 pontos. Em relação aos índices do relatório *WBL* de 2021, o Brasil só obteve 100 pontos nos indicadores relacionados a mobilidade, primeiro emprego e casamento, e gerenciando ativos (patrimônio). Contudo, nos demais indicadores esses números são menores, com 75 pontos no índice relacionado a pagamento, 80 pontos em paternidade-maternidade, 75 pontos em empreendendo e 50 pontos em aposentadoria, demonstrando que ainda há muito a ser feito no país em relação à disparidade de gênero. Ressalto que, segundo os critérios da própria instituição, o tema Gênero não é classificado como um tema central nesses projetos, mas sim vinculado diretamente ao tema “Desenvolvimento Humano”, sendo assim classificado como um subtema.

Em relação aos 9 projetos aqui analisados, constatei que somente em 3 o subtema Gênero recebeu sozinho a verba destinada ao tema “Desenvolvimento Humano e Gênero”. Considerando que o menor percentual desses três projetos foi de 14% e o maior é de 25%, calculo que o percentual médio de investimentos nos projetos que só contemplaram gênero foi de 19,33%. Por outro lado, nos 6 projetos que contemplaram as duas vertentes do tema “Desenvolvimento Humano e Gênero” o investimento médio foi de 11% em gênero e 23,5% em desenvolvimento humano. Já a média geral considerando os 9 projetos foi de 13,78% de investimento em gênero e 15,66% em desenvolvimento humano. Em suma, mesmo considerando os projetos que não tiveram investimento em desenvolvimento humano, a média geral do investimento em gênero foi menor dentro do tema “Desenvolvimento Humano e Gênero”.

Os dados aqui apresentados demonstram que há uma parca iniciativa por parte do Banco Mundial na inclusão do gênero como tema dos projetos financiados. Não obstante, ao comparar com os demais temas, os percentuais de investimento na temática gênero ainda são incipientes para a produção de resultados realmente significativos no combate à desigualdade de gênero. Da mesma forma, o setor de “Lei e Justiça” e o tema



“Acesso à Lei e Justiça”, que são indicadores do *WBL*, não tiveram um forte percentual de participação no número global de projetos financiados na história do Banco Mundial.

3. CONCLUSÃO

Através do *Women, Business and the Law*, o Banco Mundial explicita que as legislações estão no cerne da problemática da desigualdade de gênero, sendo o maior obstáculo para mudanças fundamentais na luta pela igualdade de gênero. Entretanto, a atuação do Banco Mundial sobre essa questão ainda se encontra aquém do mínimo necessário para que haja avanços significativos para as mulheres e demais minorias na sociedade global. Ao traçar um paralelo entre os investimentos da instituição e os relatórios *WBL*, identifiquei que não há uma relação direta entre os diagnósticos e prognósticos que a instituição aponta e sua política de investimentos. Isso é determinado pelos baixos percentuais de investimentos no combate à desigualdade de gênero dentro dos projetos, pela falta de condicionantes claros e incisivos relativos a essa temática, pela gentrificação aparente apontada nos relatórios dos projetos, através dos percentuais de investimentos e pela falta de condicionantes, e a ausência de projetos que tenham interface direta com os indicadores do *Women, Business and the Law*.

Em seus relatórios *WBL*, o Banco Mundial afirma que em nível mundial as mulheres têm em média apenas três quartos dos direitos concedidos aos homens. Este dado demonstra claramente a amplitude do desafio de se promover uma mudança em prol da igualdade de gênero no mundo. Tickner (1992) levanta a problemática da teoria de Hall sobre a forma extrema de individualismo que ela descreve como central nas construções do sujeito independente, uma figura central da teoria política liberal ocidental moderna. A questão é que historicamente a construção desse homem econômico racional foi excludente e gentrificada ao não considerar a mulher como também parte dessa identidade central no desenvolvimento do capitalismo moderno. Ao excluir a mulher dessa categoria, automaticamente a mesma é excluída da esfera



pública, o que a limita à esfera familiar, ou seja, a reduz à pecha de ser irracional, incapaz de produzir riquezas para a sociedade (TICKNER, 1992).

A agenda de boa governança produzida pelas organizações financeiras internacionais tem um foco predominantemente econômico, com um olhar exclusivo para o mercado, sem considerar equidade e justiça social. A questão é que, na prática, a expansão da eficiência dos mercados não é suficiente para garantir o desenvolvimento de forma significativa, sólida e a curto, médio ou longo prazo. Nesse cenário da predominância do discurso neoliberal, a igualdade de gênero, assim como as demais pautas de igualdade, fica relegada aos debates periféricos, sendo tratada não como parte da causa do problema ou parte primordial da solução, mas como uma mera consequência, inclusive pelo Banco Mundial (RAZAVI, 2013). Estímulo às privatizações de serviços públicos essenciais, a descentralização da tomada de decisões, a informalização de mecanismos de resolução de disputas, precarização das leis trabalhistas e investimentos pífios em projetos de gênero fortalecem cada vez mais o controle social patriarcal e o sistema hierarquizado, racializado e gentrificado capitalista.

Ao longo das décadas, os movimentos feministas têm criticado o Banco Mundial pela crise da reprodução social capitalista engendrada pelo neoliberalismo econômico, visto que o trabalho para reproduzir o social é, geralmente, não remunerado e feito por mulheres. Ao mesmo tempo que as políticas de ajuste econômico vêm cortando drasticamente os serviços de apoio social, as mulheres estão cada vez mais sobrecarregadas e empobrecidas. Essa privatização do social atingiu e atinge diretamente as mulheres, principalmente as periféricas (BEDFORD, 2013). Nesse contexto, a dicotomia no discurso da instituição se revela quando a mesma argumenta que o emprego é a chave para o empoderamento das mulheres e insere a família como fonte crucial do capital social, enquanto “continua a retratar os mercados e a macroeconomia como essencialmente benigna e neutra em termos de gênero” (RAZAVI, 2013).



Essa dicotomia se reflete nos próprios investimentos da instituição, que sob o discurso de apoiar estratégias de redução da pobreza em países de renda baixa ou média não aplica na sua política de investimentos diretrizes orientadas para a real solução da desigualdade de gênero, esvaziando assim o seu discurso de empoderamento feminino. Ao transferir a responsabilidade da desigualdade de gênero à esfera privada, classificando-a como uma crise nas relações de gênero entre o homem, destituído do seu tradicional papel de provedor, e as mulheres e crianças ameaçadas por essa masculinidade ferida, o Banco Mundial revalida o discurso liberal de enxugamento do Estado. A precarização do trabalho e das políticas de bem-estar social não contribui para a erradicação da pobreza e muito menos da desigualdade. E essa abordagem do empoderamento como um modelo limitado e estanque, que depende somente da inserção da mulher no mercado de trabalho, é perigosa porque pode contribuir com e reforçar a sistemática excludente de atores religiosos, da privatização da reprodução social e da precarização do trabalho (BEDFORD, 2013).

Ao reconhecer que a redução da pobreza está diretamente ligada à igualdade de gênero, o Banco Mundial traz essa pauta para o *core business* da instituição. No entanto, após toda a minha análise dos relatórios e projetos, entendo que na prática a pauta evolui mais no campo da pesquisa do que no dos investimentos. Isso porque dos 750 projetos de investimento do Banco Mundial na América Latina, de 2010 a 2021, somente 26 têm relação com o tema gênero, sendo 9 deles aplicados no Brasil. Este dado quantitativo demonstra que as políticas macroeconômicas neoliberais promovidas pelas instituições financeiras internacionais ainda resistem a novas abordagens dos mesmos problemas, mesmo com todas as pesquisas e dados apontando para uma nova perspectiva. Apesar do crescimento do ativismo feminista no campo da governança econômica internacional, com especialistas em gênero apontando os efeitos negativos dessas políticas, está claro que há uma enorme dificuldade de mudança por parte dessas instituições, ainda presas aos preconceitos de gênero que estão profundamente arraigados na economia convencional e na formulação das políticas econômicas.



Muitas propostas de uma abordagem mais equitativa na elaboração de políticas macroeconômicas, em relação ao gênero, têm sido feitas pelas redes feministas transnacionais, muitas delas por economistas feministas. Isso inclui, por exemplo, a ideia de uma orçamentação de gênero para estimular o crescimento econômico, questionando os pressupostos macroeconômicos centrais e prioridades políticas. Essa abordagem é focada nas organizações financeiras internacionais, visto que são elas, com suas diretrizes políticas, que estabelecem o esquema para a formulação de políticas econômicas em nível nacional e regional (CAGLAR, 2013). O ponto é que, até o momento, aparentemente esse ativismo ainda está longe de alcançar os seus objetivos, algo que é possível constatar ao compararmos a atuação do Banco Mundial na realização de estudos e relatórios sobre gênero com os seus investimentos em projetos.

Quando o Banco Mundial considera as mulheres como agentes de mudança, enfatizando o empoderamento econômico das mulheres e fazendo uma ligação direta à sua participação no mercado de trabalho, está validando o discurso neoliberal e desconsiderando os demais fatores que contribuem com a desigualdade. Por outro lado, temos o *soft power* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNDU), que faz referência à ideia do orçamento com enfoque de gênero, mas não vincula diretamente as políticas de resolução de crises a uma priorização das metas macroeconômicas (CAGLAR, 2013). Com isso temos duas das principais organizações internacionais com abordagens distintas para a mesma questão, uma focada na participação das mulheres no mercado de trabalho e a outra na proteção dessas mulheres contra os impactos da crise, como se esses problemas não estivessem intrinsecamente ligados.

Para que haja uma mudança concreta, seria necessário um maior comprometimento das organizações internacionais financeiras com o tema gênero, indo além do debate teórico, transformando dados em planos de ação que contemplem medidas práticas em suas áreas de atuação. Entendo que organizações financeiras internacionais têm um peso maior na adoção de políticas de igualdade de gênero, com uma influência direta nas economias por mudanças positivas em relação aos direitos das



mulheres em nível global. Devido ao seu poder econômico e político em relação aos governos, essas organizações poderiam atuar de forma mais efetiva e eficaz, indo além da promoção da expertise de gênero, do levantamento e da divulgação dos dados e da promoção do debate. Para isso ocorrer faz-se necessária, no mínimo, uma mudança na cultura organizacional e nas políticas de investimento, de forma que impactasse tanto no seu papel como agente de mudança quanto na sua estratégia de atuação para combater com eficácia e eficiência a desigualdade de gênero.

4. REFERÊNCIAS

BEDFORD, Kate. Economic governance and the regulation of intimacy in gender and development. Article in **Feminist Strategies in International Governance**. Edited by CAGLAR, Gülay, PRÜGL, Elisabeth, ZWINGEL, Susanne. Routledge Taylor & Francis Group: London and New York, 2013.

CAGLAR, Gülay, PRÜGL, Elisabeth, ZWINGEL, Susanne. **Feminist Strategies in International Governance**. Routledge Taylor & Francis Group: London and New York, 2013.

CAGLAR, Gülay. Feminist strategies and social learning in international economic governance. Article in **Feminist Strategies in International Governance**. Edited by CAGLAR, Gülay, PRÜGL, Elisabeth, ZWINGEL, Susanne. Routledge Taylor & Francis Group: London and New York, 2013.

CONFERÊNCIAS Mundiais da Mulher. ONU Mulheres, 2013. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/> Acesso em: 18 de mar. de 2020.

CONVENÇÃO sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher: CEDAW 1979. ONU Mulheres, 2013. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf Acesso em: 08 de out. de 2020.

DEBORAH Wetzel. **New World Bank Director for Brazil**. The World Bank, 2012. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2012/03/08/deborah-wetzel-new-world-bank-director-brazil>. Acesso em: 08 abr. de 2019.

DECLARAÇÃO e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher – Pequim, 1995. ONU Mulheres, 2013. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf Acesso em: 10 de jan. de 2020.



DURAN, Camila Villard. **Direito, Governança Econômica Global e Expertise de Gênero: a (in)visibilidade de mulheres?.** Direito e inclusão socioeconômica. Coleção Biblioteca Dise, 2020.

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases: making feminist sense of international politics.** Berkeley. Los Angeles e Londres: University of California Press, 2014.

FMI. International Monetary Fund (IMF). Página inicial, c2022. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Home> Acesso em: 08 de abr. de 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Página inicial. Disponível em <https://www.ibge.gov.br> Acesso em: 8 de out. de 2021.

LABOR Force, female (% of total labor force), 2022. World Bank, **World Development Indicators database.** <https://data.worldbank.org/indicator/SL.TLF.TOTL.FE.ZS> Acesso em: 17 de mai. de 2022.

PIMENTEL, Sílvia. **Experiências e Desafios: Comitê sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW/ONU.** Brasília: SPM, 2008.

PROJECTS & Operations. World Bank, c2023. Disponível em: <https://projects.worldbank.org/en/projects-operations/projects-home> Acesso em: 10 de abr. de 2020.

RAZAVI, Shakra. Governing the economy for gender equality? Challenges of regulation. Article in **Feminist Strategies in International Governance.** Edited by CAGLAR, Gülay, PRÜGL, Elisabeth, ZWINGEL, Susanne. Routledge Taylor & Francis Group: London and New York, 2013.

THE General Agreement on Tariffs and Trade (GATT 1947). World Trade Organization (WTO), c2023. Disponível em: https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/gatt47_01_e.htm Acesso em: 20 de out. 2021.

THE World's Women 2020: Trends and Statistic. United Nations, 2020. Disponível em: <https://www.un.org/en/desa/world%E2%80%99s-women-2020> Acesso em: 20 de jan. de 2021.

TICKNER, J. Ann. **Identity in International Relations Theory: feminist perspectives.** In: LAPID, Yosef e KRATOCHWIL, Friedrich (eds.). *The Return of Culture and Identity in IR Theory.* Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1996.

VITALE, Denise, NAGAMINE, Renata. **Direito e Relações Internacionais debates de um campo em construção.** EDUFBA: Salvador, 2018.



WOLFENSOHN, James D. **Giving voice to gender in our work by James D. Wolfensohn**, President (English). Presidential speech Washington, D.C.: World Bank Group.<http://documents.worldbank.org/curated/en/314271468195545100/Giving-voice-to-gender-in-our-work-by-James-D-Wolfensohn-President>

WOLFENSOHN, James D. 1998. **The Other Crisis**. Address to the Board of Governors, Washington, D.C., October 6, 1998; World Bank. © World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/26163> License: CC BY 3.0 IGO.” <http://hdl.handle.net/10986/26163>

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2010**: Measuring Legal Gender Parity for Entrepreneurs and Workers in 128 Economies. World Bank, Washington, DC, 2010. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2012**: Removing barriers to economic inclusion. World Bank, Washington, DC, 2011. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2014**: Removing Restrictions to Enhance Gender Equality. World Bank, Washington, DC, 2013. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2016**: Getting to Equal. World Bank, Washington, DC, 2015. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2018**. World Bank, Washington, DC, 2018. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2019**: A Decade of Reform. World Bank, Washington, DC, 2019. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2020**. World Bank, Washington, DC, 2020. © World Bank.

World Bank Group. **Women, Business and the Law 2021**. World Bank, Washington, DC, 2021. © World Bank.



PARA ALÉM DO ACORDO DE PARIS: A BUSCA POR EQUIDADE DE GÊNERO NOS TRATADOS CLIMÁTICOS

Julia Driemeier Vieira Rosa⁸⁹

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar a eficácia de tratados climáticos internacionais, em específico o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris, em abordar a justiça climática a partir de uma perspectiva de gênero. Entende-se que mulheres e meninas, sobretudo no Sul Global, sentem os efeitos adversos das mudanças climáticas de forma desigual e mais profunda, sendo necessário que esta diferenciação seja claramente refletida no direito climático internacional⁹⁰ e incluída nas abordagens tomadas em políticas de adaptação e mitigação. Para o seu desenvolvimento, este trabalho conta com uma revisão bibliográfica, junto com a análise de dados primários e de documentos oficiais das Nações Unidas.

O artigo é dividido em três partes: primeiro, analisa-se as intersecções entre gênero e mudanças climáticas, revelando como e de qual forma os seus efeitos adversos afetam mulheres e meninas de forma desigual. Segundo, olha-se para a inclusão de questões de gênero nos tratados climáticos internacionais e da sua importância para garantir que as políticas de adaptação e mitigação adotadas pelos seus signatários não contribuem para a exacerbação de desigualdades sociais já existentes. Por fim, apontam-se caminhos futuros para o fortalecimento do empoderamento feminino no direito climático internacional a partir de uma maior centralização da discussão no seu corpo normativo e nos compromissos políticos acordados.

⁸⁹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais (PPGEEI) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

⁹⁰ Entende-se por “direito climático internacional” o arcabouço normativo composto por regras, princípios, instituições e instrumentos legais que constituem o regime climático das Nações Unidas, a partir da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Clima (UNFCCC), adotada em 1992, e os tratados climáticos subsequentes: o Protocolo de Quioto (1997) e o Acordo de Paris (2015). O direito climático internacional pode ser entendido a partir de três áreas principais: a formulação de políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas; o financiamento destas políticas e as fontes destes recursos; e o processo de monitoramento internacional para observar a adoção dos seus princípios, junto com a sua eficiência em de fato reduzir emissões de GEE e a conformidade de seus signatários (Bodansky; Brunnée; Rajamani, 2017).



2. GÊNERO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Apesar dos esforços internacionais em conter emissões de gases de efeito estufa (GEE) e, assim, o aumento da temperatura mundial, não tem sido possível frear a intensificação das mudanças climáticas. Sendo assim, as suas consequências têm sido observadas com cada vez mais frequência, como a partir da intensificação de tempestades e desastres naturais, períodos de secas e altas temperaturas atípicas, e a ampliação de doenças zoonóticas. Como resultado, a crise climática tem ameaçado a segurança humana em diversas regiões do mundo, diretamente provocando migrações forçadas, conflitos e até mesmo mortes, além de se apresentar como um desafio econômico profundo para a comunidade internacional (IPCC, 2023).

Mesmo se configurando como uma ameaça para toda a humanidade, presente e futura, as mudanças climáticas apresentam impactos desiguais sobre diferentes países, comunidades e indivíduos, normalmente sendo aqueles que menos contribuíram para a sua emergência (IPCC, 2023). Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), “3,3 a 3,6 bilhões de pessoas vivem em contextos que são altamente vulneráveis às mudanças climáticas. A vulnerabilidade humana e do ecossistema são interdependentes. Regiões e pessoas com constrangimentos de desenvolvimento consideráveis apresentam alta vulnerabilidade a perigos climáticos” (pág.5, 2023).

Sendo assim, a adoção de uma perspectiva interseccional é necessária para a compreensão dos efeitos desiguais das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis, além de ser crucial para o desenvolvimento de políticas de adaptação e mitigação justas, tanto em escopo nacional quanto internacional, que evitam a exacerbção de desigualdades sociais previamente existentes. Neste sentido, é importante lembrar, conforme pontuado por Terry (pág.6, 2009), que “as mudanças climáticas não ocorrem em um vácuo, mas sim em um contexto de outros riscos” que afetam, sobretudo, populações vulneráveis do Sul Global.

Neste sentido, o conceito de “justiça climática” surge na década de 1990 com o objetivo de ressaltar a interconexão entre ética e política, vinculando direitos humanos e



desenvolvimento no processo de adaptação e mitigação das mudanças climáticas a partir da reivindicação de diversos movimentos ecossociais. Apesar de haver diferentes definições de justiça climática, variando desde o fornecimento de uma transição energética justa ao provimento de assistência a populações mais vulneráveis aos efeitos adversos do clima, entende-se que na sua essência o termo trata de alocar direitos e responsabilidades de forma justa e equitativa no combate a crise climática, a fim de evitar a intensificação de riscos e desigualdades socioeconômicas pré-existentes (Edwards; Coolsaet, 2020).

Desta forma, é possível discutir a justiça climática a partir de diferentes perspectivas, ressaltando as dificuldades que populações vulneráveis enfrentam em relação aos efeitos das mudanças climáticas, mas também aos seus obstáculos do dia-a-dia com respeito ao seu empoderamento, sua segurança e o desenvolvimento socioeconômico das regiões nas quais habitam. O presente artigo, portanto, analisa esta questão a partir de um enfoque de gênero, enquadrando os impactos desiguais das mudanças climáticas sobre mulheres e meninas, sobretudo no Sul Global, e da necessidade dessa reflexão no direito climático internacional.

Conceitualizando a presente discussão, entende-se por “gênero” a construção social dos termos “feminilidade” e “masculinidade”, atribuídos binariamente às expectativas e papéis distintos exercidos por mulheres e homens respectivamente. Estas diferenças, portanto, geram desigualdades sociais que condicionam mulheres e meninas a posições inferiores a homens dentro das suas comunidades e ao redor do mundo, consequentemente acarretando desequilíbrios de poder em diversas frentes de atuação, como política e econômica, que acabam perpetuando a desigualdade de gênero. Além disso, o gênero intersecciona com demais caracterizações sociais, como raça, etnia, status socioeconômico, sexualidade e idade, entre outros, tornando o debate acerca da emancipação e o empoderamento feminino multifacetado (MacGregor; Coolsaet, 2020).

Desta forma, é possível analisar as interligações entre gênero e mudanças climáticas, tanto de uma forma consequencial quanto causal. Primeiro, Pearse (2017) aponta que:



O conceito de vulnerabilidades de gênero para os impactos das mudanças climáticas é bem reconhecido agora. Pesquisadores e profissionais de desenvolvimento interpretam essas vulnerabilidades não como características intrínsecas ou “naturais” das mulheres, mas sim como expressões de desigualdades de gênero preexistentes e de relações de poder em sociedades ao redor do mundo. (PEARSE, pág.3, 2017, tradução própria)

Sendo assim, mulheres e meninas enfrentam maiores obstáculos em relação à disponibilidade de recursos naturais, água e comida, considerando processos de hierarquização social a qual são submetidas que as afetam em âmbitos como na divisão de trabalho, a sua participação de processos decisórios, saúde e mobilidade e segurança física. Conforme estes bens se tornam cada vez mais escassos, em função das alterações ambientais e climáticas, desigualdades de gênero serão exacerbadas (Terry, 2009; Villagrasa, 2010; Pearse, 2017).

Além disso, é reconhecido que mulheres e meninas são predispostas aos riscos apresentados por desastres naturais em função de seu posicionamento socioeconômico, situando-as em uma condição de maior vulnerabilidade aos seus efeitos (Pearse, 2017). Conforme exposto por MacGregor (pág. 235, 2020, tradução própria), “mulheres cuja pobreza relativa restringe suas escolhas, mobilidade e capacidades de adaptação sofrem dificuldades prolongadas após desastres naturais”. Ademais, mulheres e meninas também enfrentam maiores obstáculos financeiros no processo de recuperação e adaptação a ameaças ambientais e climáticas (MacGregor; Coolsaet, 2020).

Segundo, observa-se o crescimento de literatura que revela uma ligação causal entre mudanças climáticas e desigualdades de gênero, inspiradas por fontes teóricas críticas, pós-coloniais e ecofeministas. De um lado, entende-se que padrões atuais de emissões de GEE e do crescimento populacional mundial diretamente se relacionam com o acesso feminino a serviços de planejamento familiar e assistência médica de forma geral (Mitchell, 2017). Por outro, trata-se de reavaliar a interação entre ser humano e natureza, expondo como caracterizações de gênero são intrínsecas ao capitalismo e aos padrões de consumo e produção insustentáveis que levaram ao quadro climático atual (Pearse, 2017).



3. INSERINDO GÊNERO NOS TRATADOS CLIMÁTICOS

Até a adoção do Acordo de Paris em 2015, o reconhecimento do impacto desigual das mudanças climáticas sobre mulheres e meninas havia sido negligenciado dentro do direito climático internacional (Mitchell, 2017). O tratado constitutivo da UNFCCC não faz nenhuma menção às palavras “gênero” ou “mulheres”, e, de fato, ignora qualquer interseccionalidade social, referindo-se somente à ameaça das mudanças climáticas sobre a humanidade como toda, tanto em seus preâmbulos quanto em suas partes operativas (UNFCCC, 1992). Entretanto, após 30 anos desde a sua formação, a convenção-quadro e os seus instrumentos legais se ampliaram em relação à inserção de considerações específicas de gênero.

Além de também não reconhecer o caráter social multifacetado da crise climática, o Protocolo de Quioto enquadra as mudanças climáticas como um desafio sobretudo tecnológico e econômico, centrando suas políticas no mercado de carbono e no sistema de comércio de emissões, e exclui, conseqüentemente, considerações socioeconômicas fundamentais (Mitchell, 2017). Considerando o acesso dificultado de mulheres e meninas a recursos financeiros, que restringe o seu poder econômico em comparação com homens (MacGregor; Coolsaet, 2020), o Protocolo de Quioto não somente negligencia a interligação entre mudanças climáticas e gênero, mas também coloca mulheres e meninas em situação de desvantagem (Terry, 2009).

O Acordo de Paris (2015), portanto, é o primeiro tratado climático que reconhece o impacto desigual das mudanças climáticas sobre grupos sociais distintos e os diferentes gêneros especificamente. Esta relação é apontada em três partes do tratado:

Reconhecendo que a mudança do clima é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência, e pessoas em situação de vulnerabilidade, e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional (16.º cláusula preambular, pág.2, 2015).



As Partes reconhecem que as medidas de adaptação deverão seguir uma abordagem liderada pelos países, que responda a questões de gênero, seja participativa e plenamente transparente, levando em consideração grupos, comunidades e ecossistemas vulneráveis, e que as referidas medidas deverão basear-se e ser orientadas pelo melhor conhecimento científico disponível e, conforme o caso, pelos conhecimentos tradicionais, conhecimentos dos povos indígenas e sistemas de conhecimentos locais, com vistas a incorporar a adaptação às políticas e ações socioeconômicas e ambientais relevantes, conforme o caso. (7º artigo, parágrafo 5, pág.17, 2015).

A capacitação deverá ser determinada pelos países, baseando-se e respondendo às necessidades nacionais, e deverá fomentar a apropriação pelas Partes, em particular pelas Partes países em desenvolvimento, inclusive nos níveis nacional, subnacional e local. A capacitação deverá ser orientada por lições aprendidas, incluindo as atividades de capacitação sob a Convenção, e deverá ser um processo eficaz e iterativo que seja participativo, transversal e que responda a questões de gênero.(11º artigo, parágrafo 2, pág. 26, 2015).

Entretanto, a menção de gênero no Acordo de Paris, embora seja um ponto positivo em comparação com os tratados anteriores, não é suficiente para de fato endereçar o impacto desigual das mudanças climáticas sobre mulheres e meninas. Torna-se importante destacar que a sua inclusão é oriunda, principalmente, do aumento da participação feminina no processo de negociação do Acordo e no âmbito geral da UNFCCC, variando de grupos sociais e organizações não-governamentais (ONGs) à diplomatas, cientistas e representantes governamentais presentes, principalmente, nas Conferências das Partes (COP) e, especificamente, na COP21 (Mitchell, 2017).

Segundo Bodansky, Brunnée e Rajamani (2017), a obrigatoriedade de disposições contidas em tratados internacionais depende de uma série de considerações: se estão localizadas nas partes preambulares ou operativas do texto; a qual ator estão destinadas; o uso ou não de linguagem obrigatória; o quão precisas são; e quais mecanismos são destinados para monitorar compliance. Além disso, para de fato serem efetivas, é necessária a observância de sua adoção universal, junto com ampla participação e conformidade por parte de seus signatários.

Sendo assim, observa-se que a forma em que considerações de gênero foram inseridas no Acordo de Paris ainda se mostra insatisfatória. Primeiro, a sua inserção não acarreta responsabilidades legais por parte de seus signatários, considerando a linguagem vaga utilizada para a sua descrição, deixando seu significado aberto à



interpretação, e a ausência de qualquer delimitação de avaliação ou monitoramento. Segundo, embora o tratado reconheça o impacto desigual das mudanças climáticas sobre os diferentes gêneros, a falta de especificação em relação às dificuldades enfrentadas por mulheres e meninas em particular torna o reconhecimento desta questão extremamente ambíguo (Mitchell, 2017).

Além disso, a sua inclusão não corrige necessariamente a situação de desvantagem que mulheres e meninas encontram no processo de formulação e implementação de políticas de mitigação e adaptação. Tendo em vista o caráter econômico e tecnocêntrico que permeia o Acordo de Paris e as suas expectativas políticas, aponta-se uma dependência em soluções fincadas em atividades majoritariamente controladas por homens e dependentes da divisão de trabalho baseado em diferenciações entre gêneros e a perpetuação da sua desigualdade (Mitchell, 2017). Em relação aos impactos desiguais dos efeitos climáticos sobre meninas e mulheres, o Acordo de Paris não aprofunda esta discussão de uma forma explícita, nem gera compromissos com o seu endereçamento prático. Como Mitchell (2017) afirma, “se mulheres representam os membros mais vulneráveis da sociedade, então aliviar as suas dificuldades garante gastos direcionados para aqueles que mais precisam” (pág. 122).

Semelhantemente, o tratado não considera como as mudanças climáticas e a desigualdade de gênero podem estar interligadas na sua origem. Embora essa consideração seja mais difícil de incluir no direito climático internacional, a sua ponderação abre portas para a formulação de expectativas políticas mais concretas que visam promover o empoderamento feminino ao mesmo tempo em que se questiona como expectativas geradas pelos papéis sociais atribuídos à “feminilidade” e “masculinidade” geram padrões de consumo insustentáveis (Pearse, 2017; Mitchell, 2017).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Os efeitos adversos das mudanças climáticas são sentidos de forma mais profunda por mulheres e meninas, fato que é refletido no direito climático internacional a partir do Acordo de Paris, embora de uma forma ainda bastante superficial. A fim de reconhecer esta questão efetivamente em tratados climáticos internacionais, com o cuidado de não perpetuar desigualdades sociais existentes baseadas nas expectativas e os papéis sociais desempenhados por homens e mulheres, é necessária a formulação de políticas de mitigação e adaptação com uma perspectiva crítica acerca da interligação entre gênero e mudanças climáticas, gerando compromissos formais e claramente delimitados para signatários.

Sendo assim, o primeiro passo para assegurar que políticas climáticas e de igualdade de gênero efetivas estão sendo traçadas no direito climático internacional é aumentar a participação feminina no seu processo negocial e decisório. Este fato se reflete, primeiro, na concessão de espaço para grupos sociais e ONGs que reivindicam a interligação entre gênero e mudanças climáticas nos principais fóruns deliberativos, sobretudo nas COPs, onde possam receber mais atenção pública e mediática. Além disso, é necessário que mais mulheres sejam incluídas no processo de formulação política, principalmente em nível local e regional, a fim de que suas lutas, preocupações e contribuições sejam de fato refletidas no combate às mudanças climáticas, assegurando, também, a sua agência propositiva na construção de um mundo mais sustentável.

5. REFERÊNCIAS

BODANSKY, Daniel; BRUNNÉE, Jutta; RAJAMANI, Lavanya. **International Climate Change Law**. Oxford: Oxford University Press, 1 ed. 2017.

EDWARDS, Gareth A.S. Climate Justice. *In*: COOLSAET, Brendan. **Environmental Justice: Key Issues**. 1. ed. Nova Iorque: Routledge, 2020.

IPCC. **Climate Change 2023: Synthesis Report**. UNEP, 2023. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_SPM.pdf

MACGREGOR, Sherilyn. Gender matters in environmental justice. *In*: COOLSAET, Brendan. **Environmental Justice: Key Issues**. 1. ed. Nova Iorque: Routledge, 2020.



MITCHELL, Taylor.. Women in Paris: The Inclusion of Gender Considerations in the Negotiation and Text of the Paris Agreement. **New Zealand Women's Law Journal**, v.7, n.1,pág. 113-141, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Acordo de Paris**. Aprovada em Paris, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **United Nations Framework Convention on Climate Change**. Aprovada em Nova Iorque, 1992. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>

PEARSE, Rebecca. Gender and Climate Change. **WIREs Climate Change**, v. 8, n. 451, 2017. Disponível em: DOI: 10.1002/wcc.451

TERRY, Geraldine. No climate justice without gender justice: an overview of the issues. **Gender & Development**, v. 17, n. 1, 2009. Disponível em: DOI 10.1080/13552070802696839.

VILLAGRASA, Delia. Kyoto Protocol Negotiations: Reflections on the role of women. **Gender and Development**, v. 10, n. 2, 2002. Disponível em: DOI: 10.1080/13552070215902.



Painel: “DIREITOS HUMANOS, FEMINISMOS, EMPODERAMENTO FEMININO”

TRAJETÓRIAS E IDENTIDADES DE MULHERES NO MST NO ASSENTAMENTO RONDINHA - JÓIA/RS

Eduarda Paz Trindade⁹¹

1. INTRODUÇÃO

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) é um movimento que busca a construção de uma nova sociedade, se constituindo enquanto um movimento classista que orienta sua atuação a partir da luta de classes e caracteriza-se enquanto um movimento de homens e de mulheres (Caldart, 2001). Logo, o MST é imprescindível para a compreensão e a análise dos movimentos sociais rurais brasileiros, bem como de suas estruturas de ação, organização e formação política, em especial, por estabelecer espaços distintos de participação - ocupação, acampamento e assentamento - nos 24 estados das cinco regiões em que está organizado no país. Assim, destaca-se a existência da predominância de homens, tanto na política, quanto na atividade administrativa ou produtiva, em cargos de liderança no Movimento. Além disso, a presença e a atuação das mulheres nos diferentes espaços de participação são distintos se compararmos com a dos homens.

Diante disso, o objetivo deste trabalho — que é um recorte do meu trabalho de conclusão de curso — é compreender como a identidade das mulheres é construída ao longo de sua caminhada de luta pela terra e em assentamento de Reforma Agrária vinculado ao MST. Além disso, o trabalho é operacionalizado através da análise de trajetória de quatro assentadas no assentamento Rondinha, localizado no município de Jóia/RS.

⁹¹Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Atualmente é mestranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGS/UFRGS). É membro dos grupos de pesquisa Associativismo Contestação e Engajamento (GPAGE/UFRGS), Sociologia das Práticas Alimentares (Sopas/UFRGS) e Trabalho, Agricultura e Movimentos Sociais (TRAMAS/UFSM). [<http://lattes.cnpq.br/6749239272460173>]



2. DESENVOLVIMENTO

O Assentamento Rondinha está localizado no município de Jóia, na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul e possui esse nome devido à antiga Fazenda Rondinha. Esta fazenda pertencia a um dos maiores proprietários de terras da região, o Coronel Marcial Terra, foi posteriormente comprada pela antiga Viação Aérea Rio-Grandense (VARIG), que possuía uma dívida com o Instituto Nacional de Previdência Social (Oliveira, 2008). O sorteio das famílias que receberam lotes de terra aconteceu no dia 08 de abril de 1995 e as famílias começaram a chegar no início de junho de 1995. O método para distribuição foi baseado no critério dos mais antigos acampados e os demais foram escolhidos através da realização de um sorteio completando as 232 famílias com representação dos três acampamentos que estavam lutando junto pela terra: Não Me Toque (1991), São Miguel (1992) e Lagoa Vermelha (1993). Cada família conquistou um área com 17,5 hectares, em média (Oliveira, 2008).

Então, para compreender como se entrelaçam as identidades e as trajetórias, analisei os relatos de quatro mulheres sobre as suas trajetórias de vida que participaram do acampamento, do assentamento ou que já nasceram no assentamento de Rondinha. Durante o percurso da pesquisa, eu realizei quatro entrevistas com Nívea, Luana, Débora e Rita⁹². Destas, duas entrevistadas participaram do processo desde o acampamento. Uma participou logo que foram distribuídas as terras e outra, que é filha de assentados. Assim, a fim de dar conta da complexidade que é compreender as trajetórias de vida, a pesquisa foi operacionalizada a partir da metodologia da Análise de Trajetória (Bourdieu, 1996).

Nesse sentido, é importante compreendermos que o campesinato é um modo de vida (Shanin, 2008) permeado por sociabilidades e territorialidades que são enraizadas (Marques, 2008). Apesar do capitalismo se infiltrar no discurso ideológico das comunidades camponesas, diversos traços específicos do modo de vida camponês são opostos a essa ideologia capitalista, eles são mantidos enquanto práticas de resistência, sobrevivência e manutenção na terra e pela terra (Woortmann, 2009). Ou seja, os

⁹²Nomes fictícios.



costumes camponeses são incorporados de forma consciente e inconsciente na vida do camponês e da camponesa e são eles que irão moldar o modo de vida.

Para Nabarro (2014, p. 191-192), as famílias camponesas são submissas “a uma hierarquia que é costumeira, moral, social e até mesmo religiosa”. E apesar de existirem famílias camponesas monoparentais ou chefiadas por mulheres — como o caso da entrevistada Nívea — a função de chefiar a família, nesta lógica, cabe ao homem, porque é ele quem possui o dever moral costumeiro de prover o sustento de sua família. Para isso é imprescindível considerarmos os significados das representações do masculino e do feminino. Afinal, as construções simbólicas do ser homem e ser mulher atuam sobre a divisão sexual do trabalho, nas relações sociais e nas esferas políticas (Scott, 1995).

O sociólogo Manuel Castells (2003), propõe três formas e origens de construção da identidade. A primeira é denominada de identidade legitimadora, que se caracteriza por ser a identidade introduzida pelas instituições dominantes na sociedade. A segunda é a identidade de resistência, criada por atores que estão em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação e constroem formas de resistência e sobrevivência. E a terceira é a identidade de projeto, formada por atores sociais, que com qualquer material cultural, formam uma nova identidade que é capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao mesmo tempo, de buscar a transformação de toda a estrutura social.

Segundo Castells (2013, p. 26), acompanhando o pensamento de Alain Touraine, o processo de construção da identidade de projeto consegue produzir sujeitos: “Os sujeitos não são indivíduos, mesmo considerando que são constituídos a partir de indivíduos”. Os sujeitos são, para Touraine, o desejo de serem indivíduos, de criarem uma história pessoal e de atribuir significados a todo o conjunto de experiências de vida individual, consiste, também, em um projeto de uma vida diferente. Esse processo se dá nas relações de poder específicas, historicamente constituídas. É importante ressaltar, ainda, o conceito de experiência que Edward Thompson traz, que é pela experiência que os homens e mulheres se tornam sujeitos e pela experiência que as pessoas se definem e redefinem suas práticas e pensamentos.



A construção desta identidade consiste em uma perspectiva de uma vida diferente, a partir de uma identidade oprimida, desenvolvendo-se no sentido da transformação da sociedade. Castells (2003) aponta que essa construção da identidade mostra que os indivíduos tendem a se agrupar em grupos comunitários, que, ao longo da convivência, criam um sentimento de pertencimento e uma identidade comunal e cultural, em que os objetivos, os interesses em comum e a vida são compartilhados. Isso pode produzir um novo significado e, portanto, a identidade camponesa encontra-se enquanto uma identidade de projeto.

Desta forma, as trajetórias das mulheres são afetadas através de suas vivências, sejam elas anteriores ao MST ou durante, no acampamento e no assentamento. Essas afetações foram sendo desenvolvidas de formas heterogêneas em cada uma das mulheres, seja através das suas separações conjugais, experiência de morar na cidade, violência de gênero e família de militantes Sem Terra ou experiências próprias de ser uma mulher e assentada. As experiências se incorporam na construção de suas identidades. Na perspectiva de Castells (2008), a identidade é assimilada enquanto “fonte de significado e experiência de um povo”. Então, a identidade das informantes está intimamente ligada em suas trajetórias enquanto mulheres Sem Terra e camponesas. Todas elas se compreendem a partir do ser camponesa, que está ligada ao modo de vida, como respondeu Débora: “sim, sou camponesa. Tô vivendo na terra, plantando e com minha família aqui.” Para Nívea, Luana, Débora e Rita, ser camponesa está intrinsecamente ligada ao ser mulher Sem Terra.

Assim, destaca-se que a identidade de mulher Sem Terra e a identidade camponesa são confundidas entre as mulheres entrevistadas, mostrando uma dubiedade nas identidades. Isso ficou claro no momento em que as questionei sobre o que era ser mulher camponesa e as respostas que recebi foram as seguintes:

Nívea - Mulher Sem Terra? É tudo. Porque se a gente não tivesse na luta a gente não estaria aqui vivendo da terra.

Luana - Eu acho que é um orgulho, porque com certeza mulher Sem Terra é uma força maior que mesmo que tem pessoas que são da cidade, que acham que a gente não faz nada mas olha o que nós, mulheres Sem Terra, fazemos até hoje? Batalhando porque temos que ir, deixar o seu filho para ir na luta, né? E vamo para dar um futuro melhor para os nossos filhos.



A categoria de gênero em conjunto com a de classe é essencial para compreendermos esse ser mulher Sem Terra e ser camponesa, como destacado no relato anterior. Segundo Santos e Betto (2021), precisamos nos deter, principalmente, a uma percepção de que a resignificação a qual as mulheres Sem Terra produzem com a identidade camponesa e trazer para o centro do debate as relações sociais de gênero no campesinato. Em especial, porque o modo de vida camponês que essas mulheres defendem é livre de relações de gênero desiguais e de violências.

Desta forma, as trajetórias precisam ser compreendidas enquanto parte de uma história de opressão da mulher trabalhadora, inserida na cultura camponesa, numa sociedade capitalista e patriarcal. No acampamento, as mulheres conseguem experimentar questões para além do seu dia-a-dia e do trabalho doméstico, recriando sua presença na história. Isso é possível graças à organização interna do acampamento, suas estratégias de luta e sua diferenciação em lidar com as divisões de trabalho e questões de gênero. As tarefas do espaço privado, concebidas historicamente às mulheres, é realizada pelos homens também e as do espaço público, as mulheres assumem com os homens.

O Assentamento Rondinha foi tecido principalmente pelas mãos das mulheres ou fruto de suas reivindicações e inquietações, gerando uma teia de significados camponeses e Sem Terra, para os e as assentadas de Rondinha e a reprodução do modo de vida camponês. Logo, o processo de formação camponesa também é fornecido pelas sociabilidades que o assentamento oferece, como a escola, o mercado, as quadras, o ginásio, os bares e a horta comunitária. E por conta disso, esses espaços de sociabilidade são fundamentais para as entrevistadas, uma vez que foram construídos a partir da luta e possibilitam espaços de encontro, de troca e de formação política.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o Assentamento Rondinha e as trajetórias de vida e de luta pela terra das mulheres militantes do MST, se estabelecem enquanto um espaço social em que é possível compreender e expor essas particularidades e sensibilidades. Tendo isso em mente, o trabalho evidencia a lógica dos papéis de gênero enquanto fator crucial das



relações camponesas e de poder, para perpetuar as desigualdades e violências de gênero, principalmente para as mulheres. As identidades dessas mulheres estão intimamente ligadas às suas trajetórias, que perpassam o ser Sem Terra e o ser camponesa. Ou seja, quando nos concentramos nas narrativas sobre suas trajetórias e acompanhamos seu cotidiano, é possível compreender como essas mulheres se constituem como sujeitos, não apenas como Sem Terra, mas como mulheres Sem Terra. Assim, é necessário deslocarmos nossas lentes analíticas para as relações que entrecruzam gênero e camponato, principalmente para as mulheres sem terra que não são lideranças, para serem consideradas tanto na formulação de políticas públicas quanto nas ações e resoluções internas do MST.

4. REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. A ilusão biográfica. In: Ferreira, Marieta (Org.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, p. 183-91, 1996.

CALDART, R. S. **O MST e a formação dos sem terra**: o movimento social como princípio educativo. *Estudos Avançados* 15 (43). 2001.

CASTELLS, M. **O Poder da identidade, a era da informação**: economia, sociedade e cultura, volume II. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2003.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

MARQUES, M. I. M. **A atualidade do uso do conceito de camponês**. *REVISTA ELETRÔNICA NERA*. No. 12, Vol. 1, p. 57-67, ano 11, janeiro/junho, 2008.

NABARRO, S, A. **Modo de vida e camponato no capitalismo**: contribuições, limites e a construção de um entendimento do camponato como modo de vida. 2014. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, University of São Paulo, São Paulo, 2014.

OLIVEIRA, A. C. **O Assentamento Rondinha- RS**: Reconstituo a História Local. 2008.70p. Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso de Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa 2008.



SANTOS, I. A. F.; BETTO, J. **Movimentos sociais rurais e feminismos**: percursos e diálogos na construção do feminismo camponês e popular. Caderno CRH, 34, e021007. 2021.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, p. 71-99. 1995.

SHANIN, T. **Lições camponesas**. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. (Orgs.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Editora Expressão Popular, p. 23 –47, 2008.

WOORTMANN, E. F. O saber camponês: práticas ecológicas tradicionais e inovações. In: GODOI, E; MENEZES, M. A.; MARIN, R. A.(orgs.). **Diversidade do Campesinato**: expressões e categorias. v.2. Ed. UNESP, Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.



A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES VENEZUELANAS MIGRANTES E/OU EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Andrea de Mello Cintra⁹³

1. INTRODUÇÃO

A dissertação: “A importância de Políticas Públicas para mulheres venezuelanas migrantes e/ou em situação de refúgio na cidade de São Paulo”, foi defendida em 20/06/2023 pelo programa de Pós Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus de Franca.

O tema da pesquisa recai na análise sobre os impactos, a suficiência e a adequação da Política Municipal para Imigrantes (PMPI) da cidade de São Paulo (Lei 16. 478/2016) através do olhar e das vivências de mulheres migrantes e/ou em situação de refúgio provenientes da Venezuela e que residem na capital paulista. A PMPI é uma política pública que tem como diretrizes a transversalidade, a intersetorialidade e a intersecretariedade (CRAI, 2019), visando conceder o mesmo acesso que cidadãos brasileiros a bens e serviços públicos e universais tais como saúde, educação, acesso à assistência social e direitos trabalhistas para pessoas migrantes que estejam na cidade de São Paulo (AGOPYAN, 2017). Importante ressaltar que a lei não faz distinção de nacionalidade, gênero, etnia ou status migratório, colocando todas as pessoas que não são nascidas em solo brasileiro embaixo do termo “migrante”, não importando a sua motivação para o deslocamento ou qual documento possuem, por exemplo (AGOPYAN, 2017).

O objetivo geral da dissertação é entender através das vivências destas mulheres como essa política impacta (ou não) e de qual forma, suas vivências e se suas necessidades e demandas são atendidas de forma satisfatória. A pergunta que orientou a pesquisa pode ser traduzida da seguinte forma: uma política transversal, intersetorial e intersecretarial como a PMPI é suficiente e adequada para atender às demandas e necessidades destas mulheres? A metodologia utilizada foi a diagnóstica participativa,

⁹³ Mestra em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho (UNESP) campus de Franca. [<http://lattes.cnpq.br/4471497615265221>]



com a realização de 5 entrevistas semi-estruturadas com venezuelanas maiores de 18 anos e que residiam no Brasil há pelo menos 6 meses. A escolha do perfil foi devido a maior ambientação que essas mulheres poderiam ter com a cultura, a oferta de serviços brasileiros e ao seu bem-estar. As perguntas feitas visavam coletar dados sobre as suas vidas na cidade e em como se dá o seu acesso a bens e serviços públicos na capital paulista.

Por fim, durante o período de pesquisa, foi perceptível e latente a falta de estudos sobre a migração feminina Sul/Sul através de perspectivas que não fossem economicistas ou que abordassem aspectos referentes somente aos fluxos migratórios, mas sim, de pensar nessas mulheres como sujeitos de voz e direitos e que as coloquem como protagonistas dos fluxos migratórios, onde, comumente são colocadas como acompanhantes familiares, sem posição de destaque (PEÇANHA, 2018). Ademais, carecem análises que pensem em seu bem-estar a longo prazo através de ações do estado, cujo papel é frequentemente relegado à regularização documental. Para tanto, foram utilizados como aporte teórico a Teoria Feminista Decolonial, estudos sobre a migração Sul/Sul, sobretudo a feminina e a Interseccionalidade como ferramentas para analisar a PMPI e as vivências deste grupo de mulheres.

2. DESENVOLVIMENTO

No segundo semestre de 2022 foram realizadas 5 entrevistas semi estruturadas, com 5 mulheres venezuelanas, maiores de 18 anos e que viviam no Brasil há pelo menos 6 meses. As entrevistas aconteceram online, pela plataforma Google Meet e tiveram duração aproximada de 60 minutos. As perguntas feitas eram relacionadas a suas vivências no país e, por consequência, na cidade de São Paulo. As entrevistadas foram questionadas sobre sua chegada no Brasil, sobre suas famílias, sobre estudos, carreira, sobre seu acesso aos serviços públicos e sobre experiências diversas que vivenciaram. Ressalta-se neste momento que todos os seus dados foram devidamente resguardados, não havendo pontos de reconhecimento e deixando suas identidades em sigilo.



Das 5 mulheres, 4 vieram para o país acompanhadas de seu grupo familiar (cônjuge e filhos). Algo importante de ser destacado é a importância dos cuidados com suas respectivas famílias, bem como pelo zelo e prioridade que colocam ao seu bem-estar. Nenhuma delas trabalha com o que fazia antes na Venezuela, ou com algo correlato aos seus estudos. Todas também contam que saíram de seu país de origem devido à crise social, econômica e política vivenciada desde meados dos anos 2010 (BBC, 2018). Por fim, outro ponto importante é de que todas dizem que as políticas públicas no Brasil e os serviços públicos ofertados na cidade de São Paulo são bons porque existem e funcionam, mesmo que apresentem qualidade duvidável. A frase “*demora, mas tem*” aparece em todos os relatos, sem exceção. Porém, todas ressaltam que falta adequação dos serviços públicos para o atendimento de pessoas migrantes e que poucos cidadãos brasileiros conhecem quais são os direitos de migrantes e/ou pessoas em situação de refúgio, o que dificulta a sua inserção social.

Outro ponto de destaque em suas falas discorre sobre a importância que Organizações Não Governamentais (ONGs), como a Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) e a Missão Paz possuem, uma vez que são referência na temática e no acolhimento de migrantes e pessoas em situação de refúgio, mas que, são locais que não conseguem atender a todos que necessitam. Duas das entrevistadas pontuam que gostariam que houvesse mais locais como as duas instituições, onde são acolhidas e bem atendidas, além de terem pessoas que são capacitadas para atendê-las e as orientarem quando necessitam. Afirmam também que os serviços públicos geralmente carecem de adequação e os servidores não têm conhecimento ou são sensibilizados pela temática.

As maiores dificuldades que as entrevistadas têm no país, além de sofrerem com a morosidade de alguns serviços públicos e a falta de conhecimento da população brasileira sobre a temática da migração e refúgio são: machismo, racismo e xenofobia (comentado por todas elas em algum momento); dificuldades com a língua portuguesa; dificuldades na revalidação de diplomas universitários e conseqüentemente para acharem empregos que sejam melhor remunerados; dificuldades encontradas durante a pandemia do Covid-19, sobretudo nos meses em que a locomoção de pessoas e a oferta



de serviços tinha diversas restrições, para regularização documental; dificuldade para acessar os serviços da Assistência Social, sobretudo os de transferência de renda, cujo valor não consegue prover os elementos mais básicos para a sobrevivência e dignidade humana; dificuldades para retomar os estudos universitários e conseguir manter uma renda digna; dificuldades no acesso das leis de proteção contra à violência de gênero; falta de uma rede de apoio, etc.

Infelizmente, foge do escopo de um resumo expandido entrar com uma profundidade maior nas particularidades das entrevistas, que proporcionaram um conteúdo vasto e com diversas reflexões. Contudo, algumas inferências podem ser feitas sobre suas falas. Uma delas é sobre o imaginário popular, que, não raro, coloca automaticamente migrantes provenientes do Sul Global em um grupo amorfo, sem poder, sem qualificação e violentado, que, se tornando um sinônimo para mão de obra desqualificada e barata, pronta para ser explorada (SAYAD, 1999). Torna-se importante também que as relações entre os países do Sul Global sejam analisadas, através de lentes que sejam feitas para e por latino americanos (QUIJANO, 2005). As migrações femininas entre os países latino americanos não podem ser vistas como movimentos unicamente impulsionados pela pobreza, política, perseguições, crises sociais, etc., que geralmente colocam-nas como vítimas passivas e não consideram a grande miríade diversa e múltipla de experiências que carregam (ASSIS, 2007), fato que foi ratificado com as entrevistas e com a vasta gama de relatos colhidos.

Mesmo possuindo características “similares”- mulheres, provenientes da Venezuela, que precisaram sair de seu país natal devido a crise social, econômica e política que o assola há quase uma década, não é possível que sejam colocadas em uma só categoria, de mulheres venezuelanas, o que, automaticamente confere-lhes uma suposta universalização, que possuem as mesmas necessidades e demandas. É visível e latente a necessidade de um olhar interseccional para essas mulheres no momento de formulação e implementação de políticas públicas e políticas migratórias. A Interseccionalidade é uma ferramenta que visa aliar a teoria aos movimentos sociais, sendo fundamental para desconstruir essa suposta universalidade e sororidade feminina,



que coloca as mulheres do Sul Global em uma só categoria, trazida pelos feminismos hegemônicos e liberais (HILL COLLINS; BILGE, 2020).

Como mencionado anteriormente, a PMPI tem como diretrizes a transversalidade, intersetorialidade e intersecretariedade, ou seja, todas as secretarias que compõem a cidade de São Paulo precisam tratar do tema de alguma forma, seja realizando matrículas para os filhos destas mulheres na rede de ensino pública, seja vacinando-os no Sistema Único de Saúde (SUS), seja garantindo a possibilidade que possuam uma Carteira de Trabalho e tenham acesso aos Direitos Trabalhistas, seja tendo acesso aos equipamentos de Assistência Social, etc. A problemática e a crítica feitas à PMPI residem justamente nessa suposta universalização e homogeneização, onde todas as demandas culminam por terem um caráter supostamente igualitário. Com as entrevistas é perceptível que falta uma adequação dos serviços que existem para atender mulheres venezuelanas em São Paulo. Ou seja, não basta apenas que haja a oferta do serviço, mas sim que ele seja adequado às necessidades destas mulheres, partindo do pressuposto de que elas não apresentam as mesmas necessidades e demandas do que cidadãs brasileiras, ou podem ser colocadas dentro de um só grupo (CINTRA, 2023).

Respondendo de forma direta à pergunta da pesquisa: políticas públicas transversais, intersetoriais e intersecretariais são suficientes e adequadas para mulheres migrantes e/ou em situação de refúgio venezuelanas na cidade de São Paulo? A resposta é não, porém existem ressalvas importantes a serem mencionadas. A PMPI é um importante marco, inegavelmente. Porém conceder o mesmo nível de acesso que cidadãs nascidas no Brasil ou naturalizadas a bens e serviços públicos culmina por corroborar para o silenciamento e invisibilização dessas mulheres, que pode ser traduzido na fala “demora, mas tem”. Outro problema reside na forma como o estado brasileiro implementa as políticas públicas que envolvem direitos humanos e que envolve, muitos atores, projetos e programas, conferindo-lhes um alto grau de complexidade e que não incorporam a transversalidade e a intersetorialidade dentro de suas ações práticas, carecendo de olhares voltados especificamente à elas, com projetos e programas que pensem em suas necessidades e atendam suas demandas, além de haver



a adequação dos serviços já existentes para que possam encontrar menos barreiras para acessá-los (CINTRA, 2023).

Para concluir, acredita-se que seja necessário a adoção de políticas públicas que visem a descolonização do Estado e que possam fornecer o substrato para uma real emancipação dessas mulheres e da sociedade latino americana, onde as diversas perspectivas femininas sejam colocadas em pauta (CINTRA, 2023).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas das conclusões que podem ser tiradas deste trabalho discorrem sobre a problemática da PMPI, da forma em que foi formulada e implementada a transversalidade, intersetorialidade e intersecretariedade. A política possui um cunho progressista, mas carece na expansão e aprimoramento na adequação dos serviços públicos, para que possa contemplar as necessidades das mulheres venezuelanas que residem na cidade de São Paulo. Ressalta-se também que há uma carência de estudos específicos sobre migrações femininas Sul/Sul, que não somente pensem no movimento migratório e seus desdobramentos, mas sim que coloquem-nas como protagonistas e se debruçam sobre suas necessidades e demandas, de forma a inseri-las na sociedade onde se encontram (PEÇANHA, 2018).

Essa dissertação buscou contribuir para o protagonismo de mulheres migrantes latino americanas, para que sejam vistas como sujeitos de voz e direitos, e protagonistas de suas histórias. O androcentrismo e eurocentrismo das ciências sociais e no falso universalismo das políticas públicas torna mais difícil a tarefa de mudar as estruturas da América Latina, transformando-a em um local mais equânime, justo e integrado, juntamente com outras formas de subversão da realidade imposta pelo Norte Global.

4. REFERÊNCIAS

AGOPYAN, Kelly Komatsu. A participação social nas cidades: o caso de São Paulo no processo participativo de elaboração da política municipal para imigrantes. In: **Governança e democracia representativa**, EDUSP, 2017.



ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. *Revista Estudos Feministas*, v. 15, p. 745-772, 2007

BBC. **Crise na Venezuela**: o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história. o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515>. Acesso em: 05 jan. 2021

CINTRA, Andrea de Mello. **A importância de Políticas Públicas para mulheres venezuelanas migrantes e/ou em situação de refúgio na cidade de São Paulo**. 2023. 127 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Planejamento e Análise de Políticas Públicas, Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2023. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/250315/cintra_am_me_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 set. 2023.

CRAI, **Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (PMSP)**. 16 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2019. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Informes_Urbanos/41_IU_I_MIGRANTES_final.pdf Acesso em: 15 jun 2021

HILL COLLINS, Patricia; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo, Ed. Boitempo, 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 227-. 275.

SÃO PAULO, **Lei Municipal nº 16.478 de 8 de julho de 2016**. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16478-de-08-de-julho-de-2016/> Acesso em 21jul 2021

SAYAD, Abdelmalek. **The suffering of the immigrant**. John Wiley & Sons, 1999.

PEÇANHA, Carolina Becker et al. et al. Mulheres Venezuelanas No Estado De Roraima: **Desafios De Proteção Diante Da Necessidade De Políticas Públicas Interseccionais** v. 26, n. 1, p. 89-96, 2018.



COLETIVOS FEMINISTAS TRANSCONFINES: UMA APLICAÇÃO ANARCAFEMINISTA NA EFETIVIDADE DE DIREITOS HUMANOS

Sandra Regina Martini⁹⁴

Stéphani Fleck da Rosa⁹⁵

1. INTRODUÇÃO

As potências em mobilidades coletivas quando atreladas a pautas locais e regionais trazidas das zonas periféricas, com populações excluídas de direitos e onde apenas chegam os piores meios de controle e dominação, intensificados pela extração do território e pelas biopolíticas, se transformam em coletivos feministas *transconfins*, que tem por seus fundamentos na metateoria do direito fraterno que diferencia a definição de *fronteira* e de *confins*. Esses coletivos abrem brechas nas fronteiras, configurando-os em movimento *transconfins* e podem ser um próximo passo a ser dado a fim de um borramento total desses limites territoriais, sociais, culturais e econômicos em âmbito internacional.

Esta pesquisa problematiza como as práticas organizacionais de cunho mais libertárias usadas por esses coletivos, majoritariamente composto por mulheres, para efetivação de direitos humanos são suficientes para reconhecê-los em sua representação internacional. Abre-se a hipótese que os coletivos feministas *transconfins* conseguem ter uma influência real para mudanças locais, se isso advém da sua composição por corpos-territórios e toda sua defesa e proteção ao corpo atrelado ao território. Também se esses coletivos influenciam internacionalmente devido ao uso de princípios comuns, tal qual, a fraternidade.

Metodologicamente, este trabalho utiliza pesquisa empírica com observações de coletivos feministas nas manifestações da Marcha das Mulheres 2022 em Buenos Aires na Argentina, o primeiro após a pandemia de Covid-19, e sua repercussão em

⁹⁴ Professora do PPGD-UFRGS e PPGD-UFMS. Coordenadora e Professora do Programa de Mestrado em Direitos Humanos da Uniritter. Doutora em *Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti* pela Università Degli Studi di Lecce. Pesquisadora de temáticas ligadas à saúde pública, políticas públicas, sociologia jurídica, sociedade e direitos humanos. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4080439371637715>. E-mail: srmartini@terra.com.br.

⁹⁵ Pós-doutorando Unijuí. Doutor em Direito pelo PPGD UFRGS e advogade LGBTI+ feminista de direitos humanos e moradia. Pesquisador em temáticas ligadas à feminismo, sociologia jurídica e história do direito. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7477234027938320>. E-mail: stephanifleckrosa@gmail.com.



coletivos feministas nas redes sociais e que se situam em países transfronteiriços, sendo eles Brasil, Paraguai, Uruguai. Após, reúnem-se os dados coletados a fim de analisar com a revisão bibliográfica sobre feminismos, mas especificamente o anarcafeminismo (Bottici, 2022), e sobre direitos humanos, utilizando a Metateoria do Direito Fraternal.

Inicia-se pela fraternidade revisitada que traz em si a biopolítica pelo seu paradoxo que se refletirá na ideia de *pharmakon*, do medicamento/ veneno, encontrando a ambivalência na sua liberdade como direito. O direito fraternal em sua metateoria conjuga o compartilhar, o pactuar, a amizade, a inclusão sem limites, compreendendo na transformação a necessidade do OUTRO-EU, em que o EU-OUTRO e o OUTRO-EU andam juntos. A fraternidade é posta em cheque na realidade quando se questiona sua efetividade e, assim, se mostra como meio para encontro do outro, exercitando caminhos para alteridade e de reconhecimento da diferença. Pela metateoria do direito fraternal de Resta é possível depreender os seus conceitos fundantes que cercaram toda esta tese, sendo eles, *transconfins*, constituição sem inimigo, superação do Estado-nação, *pharmakon*, amizade e não-violência.

Tem-se que a vida transborda o direito, e a fraternidade tem papel político na interpretação e na transformação do mundo real de modo prático e eficaz, a fim que esse excedente não será contido e instrumentalizado por mecanismos de poder do Estado, disfarçados de soberania. Assim, a fraternidade com seu direito ingressa com a linguagem da vida, mais ainda traz a reivindicação da vida como também o direito de não nascimento, para além da regulação fria do direito estatal, ou seja, para a consciência da vida do direito (Resta, 2008, p.3). Sedimenta-se as inúmeras possibilidades da vida para além das proposições jurídicas dadas como meios de resolução, onde essas formas não são aptas a entender (Resta, 2008, p. 33).

Continua-se pelos fundamentos teóricos do anarcafeminismo, inicialmente se opta pelo “a” ao invés do “o” na palavra “anarca”, para fins de feminizar o conceito e sem hífen entre “anarca” e feminismo, para manter a noção de *femina* no centro das lutas emancipatórias, ao mesmo tempo que é crucial continuar e engajar pela teoria *queer*, que traz apontamento sobre as armadilhas das identificações binárias de gênero, se considera que a condição das pessoas que são oprimidas por serem percebidas como



“mulheres” e, conseqüentemente, insistir na necessidade de combinar o questionamento da identificação de gênero da teoria *queer* com uma agenda feminista específica (Resta, 2004, p. 94). É possível situar o anarcafeminismo como forma de libertar as mulheres de todas as formas de opressão, como também a dicotomia hetero e cis-normativa, de homens contra mulheres. Ressaltando ainda que há algo específico na opressão das mulheres e das "mulheres" em geral, e que para enfrentar essa opressão, a opressão deve ser abordada em todas as suas formas. Assim por diante, o anarcafeminismo trabalha com conceitos fundantes como, a interseccionalidade ante políticas de dominação, a concepção de *arché*, liberdade, decolonialidade, queeridade.

Especificamente os resultados deste trabalho são que Coletivos Feministas *Transconfins* são aqueles definidos pelas seguintes estratégias de resistência, luta e efetivação de direitos, a partir do direito fraterno e do anarcafeminismo:

- a) mecanismos multilaterais que se ampliam, incorporando as demandas advindas dos feminismos transnacionais que constantemente transitam entre espaços práticos, amparados por ideias de justiça, igualdade, fraternidade, equidade, inclusão social, emancipação;
- b) mecanismos de justiça ecológica que entendem os riscos são distribuídos de maneira desigual;
- c) mecanismos de justiça participativa como interconectada às abordagens do reconhecimento e da distribuição, evocando a necessidade de maior igualdade nos procedimentos democráticos de tomada de decisões, ou seja, para se enfrentar adequadamente as injustiças, seja no âmbito distributivo, seja no âmbito do reconhecimento, sendo necessária para a garantia da democracia participativa;
- d) estratégia para aumentar o poder das mulheres pela organização comunitária;



e) mecanismos de promoção de uma nova cultura política mais transparente, participativa e democrática e para consolidar uma democracia radical;

f) mecanismo de representação de mulheres e corpos-territórios, como seus próprios porta-vozes, através da cidadania feminista popular, tecnológica e global;

g) mecanismo de multiculturalismo radical contrário a uma política universalista, por sua restrição que privilegia uns em detrimento de outros, em vez de impulsionar mutuamente um crescimento conjunto;

Assim, emerge-se ao seio da pesquisa acadêmica mais uma vez a possibilidade de transformações sociais reais pela emancipação de grupos vulnerabilizados, em especial pela criação de movimentos transfronteiriços que não precisam de representações externas a si para concretizarem suas demandas. Esses coletivos devem ser vistos em sua ampla capacidade como forças internacionais necessitando seu reconhecimento internacional nas tomadas de decisões entre Estados e organizações, pois possuem poder de fato e quebram o direito vigente.

Buscou-se neste trabalho uma representação mais realista desses movimentos *transconfins*, visto que coletivos feministas *transconfins* abrem caminhos para efetivar direitos através do reconhecimento de suas lutas, que tem como principal característica a ação direta de colocar o corpo à frente.

Pelas experiências observadas por coletivos concretos que se encontram de todas as partes do país na capital argentina, foi possível relacioná-los aqui a outras experiências que extrapolam esse borrão de terra, mostrando como as consequências da conjunção das ondas feministas anteriores impactaram profundamente a geografia e radicalmente a cultura, uma vez que conseguimos identificar esses movimentos em *transconfins* e com uma propulsão que arrasta os corpos que estiverem doloridos e necessitados para terem condições de reivindicarem suas existências para além de organizações formais, organismos internacionais, Estados e corporações.



2. REFERÊNCIAS

- ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands: the new mestiza**. San Francisco: Aunt Lute Books, 1987.
- BARAD, Karen. **Meeting the Universe Half Away**. Durham: Duke University Press, 2007.
- BOTTICI, Chiara. **Anarchafeminism**. London: Bloomsbury, 2022.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CHOMSKY, Noam. **On Anarchism**. The Anarchist Library, 2013, p. 34. Disponível em: theanarchistlibrary.org. Acessado: 20/04/2023.
- COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. New York: Routledge, 2000.
- CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, Vol. 1989, p. 148.
- DO CARMO, ÍRIS N. O rolê feminista. *Cadernos Pagu*, n. 57, p. e195704, 15 dez. 2019.
- ESPOSITO, R. **Communitas: origen y destino de la comunidad**. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 2003.
- FOUCAULT, Michel. **Power/Knowledge: Selected Interviews and Other Writings, 1972-1977**. New York: Colin Gordon, 1980.
- FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, 2002, p. 11.
- GAGO, Verônica. **La potencia feminista**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2019.
- PRECIADO, Paul. **Testo Yonqui**. Madrid: Espasa Calpe, 2008.
- RESTA, Eligio. **Percursos da identidade: uma abordagem jusfilosófica**. Trad. Doglas Cesar Lucas. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.
- _____. **O Direito Fraterno**. Trad. Sandra Regina Martini(coordenação). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.



_____. **Diritto Vivente.** Roma:Laterza & Figli Spa,Trad. Sandra Regina Martini, 2008.



Painel: “VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SEGURANÇA”

MAPA/MONITOREMIENTO DE LA VIOLENCIA DE GÉNERO EM LA TRIPLE FRONTERA (ARGENTINA, BRASIL Y PARAGUAY)

Claudia Sofia Jiménez Montalvo⁹⁶

Cleusa Gomes da Silva⁹⁷

1. INTRODUCCIÓN

El Observatorio de Género y Diversidad en América Latina y el Caribe ha creado espacios de articulación para la investigación, la enseñanza y la extensión sobre la temática de género, políticas públicas y diversidad en la región, por este motivo, busca reunir grupos temáticos y de trabajo con entidades externas y órganos de la Sociedad civil y no gubernamentales en prol de la valorización de la equidad de género, raza, clase, sexo, y viabilización de políticas afirmativas en vista a la diversidad y violencia de género sistemática en América Latina. La violencia de género afecta a miles de mujeres y a la comunidad LGBTQI+ en todo el mundo, particularmente en América Latina, a nivel regional como los espacios fronterizos, puesto que este tipo de violencia tiene sus raíces en la cultura patriarcal de nuestra sociedad, en las organizaciones y en las estructuras económicas, en relaciones sociales, culturales y de poder y dominación impuestas. Es una violencia que se practica contra las mujeres, por su condición de mujer o identidad de género, lo que, de alguna manera, evidencia las desigualdades históricamente construidas entre hombres y mujeres, forjando relaciones asimétricas basadas en la discriminación por género, raza, clase y etnicidad.

⁹⁶ Bacharel em Relaciones Internacionales e Integración de la Universidad Federal de la Integración Latinoamericana (UNILA), y pesquisadora del Observatorio de Género y Diversidade na América Latina e o Caribe da Universidade Federal de la Integración Latinoamericana. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1079270202699716>

⁹⁷ Graduación en Historia de la Universidade Federal do Paraná - UFPR (1996) y maestría en Historia de la Universidade Estadual de Campinas Unicamp (2001). Doutorado em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco (2021). Docente de la Universidade Federal da Integração Latina Americana no curso de bacharelado História-América Latina e História - Licenciatura. Pesquisadora del Núcleo de Estudos de Género de la Universidade Federal do Paraná. Actualmente es coordinadora del Observatorio de Género y Diversidad en América Latina y Caribe y coordina el proyecto de investigación que monitorea la violencia de género en la frontera, en un conjunto con otros grupos de investigación e instituciones del triple frente, intitulado: Observatorio de Género e Diversidad en América Latina e Caribe: mapa/monitoramento da violência de gênero na fronteira (Brasil, Argentina e Paraguai). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4530005618982117>



Las Naciones Unidas (2022) define la violencia contra las mujeres como "cualquier acto de violencia de género que tenga o pueda tener como resultado daño o sufrimiento físico, sexual o mental a la mujer, incluidas las amenazas de tales actos, la coerción o la privación arbitraria de la libertad, ya sea en la vida pública o privada". Según la Organización Panamericana de Salud (OPAS), en América Latina, 1 de cada 3 mujeres y niñas sufren de 15 a 29 años sufren violencia física o sexual por parte de su pareja, 1 de cada 4 mujeres y niñas de 15 años o más ha sufrido violencia física y/o sexual por parte de su pareja; y, cada 1 de 8 mujeres y niñas de 15 años o más han sufrido violencia sexual por parte de alguien que no es su pareja. Por otro lado, en los espacios fronterizos, debido a su choque cultural, ideológico, económico y político, son espacios, en donde las mujeres enfrentan aún más problemas de violencia. En la triple frontera, Brasil-Argentina y Paraguay, Brasil registró entre 2009 y 2019 50.056 asesinatos de mujeres (MAPA VIOLENCIA IPEA, 2021).

Asimismo, la Asociación Nacional de Travestis y Transexuales (ANTRA) en el primer semestre del 2021 registró 80 asesinatos de personas transgénero, no obstante, ese número no consta en el censo del Instituto Brasileiro de Geografía y Estadística (IBGE), ya que la investigación se limita al registro de los homicidios divididos por sexo u órgano genital. En Paraguay, el 24% de las paraguayas de 15 a 44 años sufren violencia física o sexual por parte de su pareja (HICKMANN, 2022). En la Argentina, según la Unidad Fiscal Especializada en Violencia contra las Mujeres, del 2016 al 2021, del ministerio Público Fiscal "La cantidad de consultas anuales recibidas por la línea –por cualquier tipo de violencia con motivos de género– creció fuertemente en el período analizado: de más de 33.000 en 2016 a casi 110.000 de los últimos años. El salto más importante se verificó en 2019, año que casi duplicó el registro previo" (UFEM, 2023). En el 2021, las llamadas por violencia sexual alcanzaron el 14%, y en la apertura a identidades trans entre las víctimas de violencia se contabilizan 72 víctimas trans (UFEM).

Por lo tanto, estos datos sobre violencia de género enumerados en este proyecto ejemplifican y justifican el proyecto del Observatorio de Género y Diversidad en América Latina y el Caribe - Mapa/monitoreo de la violencia de género en la triple



frontera y convocan a acciones de investigación y extensión de la Universidad dirigidas a los temas de desigualdades, violencia y equidad de género en la región, como esta propuesta de extensión para organizar un grupo de investigadores que trabajarán en la propuesta de monitoreo de la violencia de género en alianza con las instituciones que trabajan el tema en la frontera para subsidiar las políticas públicas en la región, brindar datos a la comunidad universitaria y fortalecer entidades comunitarias y universitarias que trabajan para paliar el problema de la violencia contra las mujeres en la triple frontera. Además, estos resultados demuestran la urgencia de ver el problema de la violencia de género y la diversidad como un problema social y cultural grave en nuestros espacios de vida e instituciones de la sociedad civil. En este sentido, el objetivo del proyecto es organizar las redes institucionales que trabajan con políticas de violencia de género en la frontera y proyectar datos que evidencian esta problemática en la región para apoyar formulaciones de políticas públicas transversales y de integración en toda América Latina a través de la articulación de investigaciones, diálogos internacionales y cooperación en el ámbito de los Derechos Humanos. Órganos de derechos del Mercosur, Parlasul y el Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales con el fin de ampliar la temática de género y diversidad a América Latina y el Caribe. Los objetivos específicos se basan en: 1) Desarrollar una convocatoria pública específica para la selección de investigadores voluntarios para monitorear la violencia de género en la frontera; 2) Seleccionar investigadores voluntarios para monitorear la violencia de género en la frontera para producir datos e indicadores sociales y culturales sobre género y diversidad en la triple región fronteriza, 3) Facilitar la cooperación entre investigadores y entidades (red) involucradas en la propuesta del Observatorio de Género y Diversidad para monitorear la violencia de género en la frontera en la región de la triple frontera; 4) Producir un sitio web/plataforma para el Mapa/Monitoreo de Violencia de Género en la región con profesionales calificados que sirva como base de búsqueda de datos sobre violencia contra las mujeres para instituciones educativas y preventivas de la frontera y de América Latina.

2. DESENVOLVIMENTO



Para alcanzar los objetivos propuestos, la metodología a ser implementada es cualitativa-cuantitativa, con un alcance exploratorio y descriptivo, y de recorte temporal-transversal. Los datos serán incluidos en la encuesta - formularios de notificación obligatoria de violencia doméstica y otras formas de violencia del Centro de Referencia de Atención a la Mujer en Situación de Violencia - CRAM, Comisaría de la Mujer - Patrulla Maria da Penha, 6ª Subdivisión de la Policía Civil de Foz do Iguaçu, Juzgado de Violencia Doméstica y Familiar contra la Mujer, Centro Regional de las Mujeres de Ciudad del Este - Ministerio de La Mujer, Unidad 1 Especializada en Violencia, Unidad 2 Especializada en Violencia Unidad 3 Especializada en Violencia, Defensoría Pública Especializada en Violencia, 3ª Unidades Especializadas en Violencia Ciudad del Este, SESUNILA, Secretaría Municipal de Derechos Humanos y Relaciones con la Comunidad de Foz do Iguaçu, Secretaría Municipal de Asistencia Social, Oficina de Gestión Integrada de Foz do Iguaçu y Secretaría Municipal de Salud de Foz do Iguaçu. Ministerio Público, 7ª Unidad Regional de Apoyo Técnico Especializado (URATE) del Ministerio Público, Secretaría de Asistencia Social de Puerto Iguazú, es decir, datos de mujeres maltratadas residentes y atendidas en el municipio de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este y Puerto Iguazú, como consecuencia de la violación de los derechos humanos básicos de las mujeres en el sistema público de la Ciudad.

Desde un punto de vista cualitativo, se realizarán entrevistas a actores de la red de atención en el municipio y países vecinos, Paraguay y Argentina, así como visitas a los equipos de la red de protección a mujeres en situación de violencia en las ciudades de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este en Paraguay y Puerto Iguazú en Argentina. Asimismo, la metodología adoptada para llevar a cabo este proyecto de extensión Observatorio de Género y Diversidad en América Latina y el Caribe - Mapeo de la Violencia de Género en la Frontera estará guiada por la educación dialógica, que nace de la teoría de la Acción dialógica de Paulo Freire (1996), y la pedagogía crítica de Bell Hooks (2013), compuesta por la educación, el diálogo igualitario y la comunicación como principios para la superación de las desigualdades de género. Así, el aprendizaje dialógico presupone una transformación educativa y social para superar las desigualdades de derechos.



Esta metodología se sumará a la noción de feminismo dialógico y descolonial (2008) pensado como formas de descolonizarse colectivamente y brindar acciones de empoderamiento para las mujeres y la comunidad LGBT, promoviendo actividades y sensibilización sobre los datos recolectados durante el monitoreo cuyo objetivo es el intercambio de información y conexión con las redes de atención y acogida de mujeres que sufren y han sufrido cualquier tipo de violencia implicadas en el proceso de construcción formativa, garantizando así medios preventivos de lucha contra la violencia de género para superar las desigualdades de género, la violencia y el abuso de poder en el ámbito universitario, y en la comunidad local y regional.

En este contexto, es importante entender el feminismo como una teoría que permite innovar los estudios. Como lo explica Heloísa Buarque de Hollanda, en las últimas décadas el pensamiento feminista surgió como novedad en los medios académicos y se consolidó como una corriente teórica innovadora con un fuerte potencial crítico y político. Precisamente en el momento en que el marco epistemológico estaba marcado por crisis y evidencias del progresivo descrédito de las narrativas maestras que venían consolidando los llamados proyectos de modernidad, hubo un interés creciente en relación a las teorías feministas y la identificación recurrente de una insistente presencia de la voz femenina, como uno de los rasgos más salientes de nuestra cultura actual (HOLLANDA, 1991).

Sin embargo, los estudios feministas seguían centrado sus unidades de análisis en occidente, sin formular una crítica radical a la modernidad/colonialidad que no permiten pensar los feminismos negros, islámicos, indígenas y fronterizos. Por lo tanto, este proyecto trae al debate los estudios feministas decoloniales que se evidenciaron actualmente en las epistemologías del Sur. Liliana Suárez y Rosalva Hernández Castillo (2008), con su obra "Descolonizando el feminismo. Teorías y prácticas desde los márgenes", de Rita Segato (2012) con textos sobre género y colonialidad, destacando trabajos sobre la violencia contra las mujeres en América Latina, titulado: La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez. Territorio, soberanía y crímenes del segundo estado (SEGATO, 2006), y el texto "Género y colonialidad: en busca de claves de lectura y un vocabulario estratégico descolonial, que nos sugieren



pensar la colonialidad de género, como una de las categorías fundamentales para explicar las desigualdades de género y raza en América Latina y la violencia frecuente que viven las mujeres, entendidas como el cuerpo y territorio colonial vulnerable de las violaciones por parte de los colonizadores.

Además, este estudio nos invita a pensar que el entrelazamiento propuesto por Segato entre raza y género apunta a la conexión con los estudios de interseccionalidad, lo que muestra una apertura epistemológica crucial para pensar la diversidad histórica de América, entrelazando raza, sexo, sexualidad y etnias, como es el caso de la producción de la poeta lesbiana y activista negra estadounidense Audre Lorde (2008) y Kimberlé Crenshaw (2002). Por tanto, volviendo a Rita Segato, al pensar en el tema de las desigualdades históricas de género en América Latina y el tema del feminicidio y la producción de datos/monitoreo de la vulneración de los cuerpos femeninos y LGBTQI+ en la frontera, urge intercalar esta discusión con el concepto de raza y otras intersecciones

Para finalizar, los resultados obtenidos fue la participación de 22 inscritos para el proyecto, 16 seleccionados para proseguir con la investigación del proyecto "Mapa/Monitoreamiento sobre violencia de género en la frontera". A partir de la organización de grupos por medio de las reuniones los resultados principales obtenidos exhibieron, la organización y producción de datos e indicadores sociales y culturales sobre la diversidad para subsidiar formulaciones de políticas públicas transversales y de integración en toda América Latina por medio de la presentación de flujogramas realizados por las investigadoras/investigadores voluntarios/voluntarios. Además, demostró que la participación en temas de género y diversidad es amplia y extensa, por lo cual, se necesita tiempo, espacio, dinero para seguir realizando la investigación. Además, se demostró que la participación organizada de las y los investigadores ayudó y contribuyó a la elaboración de termino de referencia para poder crear el site sobre instituciones y sus datos de acuerdo al tema de género y violencia. No obstante, el observatorio se encuentra en un segundo momento, el cual se destaca por organizar una red de investigadores y entidades fronterizas involucradas en el monitoreo y extracción de datos a través de la cooperación entre entidades de la sociedad civil y universitarias



(UNILA-UFRJ), que permitirá rastrear con mayor integridad la región determinada que servirá como base para la construcción de políticas afirmativas tanto para nivel nacional como local dentro de las universidades.

3. CONSIDERACIONES FINALES

El estudio realizado por el Observatorio y las personas seleccionadas ha manifestado la falta de sitios/plataformas que indiquen los datos sobre la violencia contra las mujeres para que instituciones educativas y preventivas tengan acceso. Para la organización fue importante la participación tanto de las integrantes del Observatorio como de instituciones parceiras que también hacen parte de la red de diversidad, puesto que, esto hace que los debates sean vistos de un punto más diverso y más organizado. Además, se demostró que existe en la triple frontera un debate muy arraigado al conservadurismo, lo que no permitía obtener datos reales de las realidades de mujeres y niñas.

4. REFERÊNCIAS

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 10, nº. 1, 2002, p. 171- 188.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. Sao Paulo: Paz e Terra, 1996.

HICKMANN, Ana Luisa. **A Atuação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência na fronteira trinacional: brasil, paraguai e argentina**. 2022. 184 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino- Americanos, Universidade Federal da Integração Latino Americana, Foz do Iguaçu, 2022 IPEA. Atlas da Violência. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9144-shboardviolenciamulherfina1-1.pdf>. Acessado em: 27 jun 2023.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. **Pós Modernismo e política**. Rio de Janeiro: Rocco, 1991.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a Educação como prática de liberdade**. São Paulo, Editora Martins Fontes, 2013.



NAVAZ, Liliana Suárez y CASTILLO, Rosalva Aída Hernández (Editoras). **Descolonizando el feminismo. Teorías y prácticas desde los márgenes.** Madrid. Ediciones Cátedra, 2008 .

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE SALUD (OPAS). Violencia contra las mujeres, 2023. Disponible en: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acceso en 28/06/2023.

SEGATO, Rita. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário Estratégico descolonial. Brasília, **e-cadernos CES**, nº18, 2012.

SEGATO, Rita. La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez. Territorio, soberanía y crímenes de segundo estado, **Universidad del Claustro de Sor Juana**, México D.F., 2006.

UNIDAD FISCAL ESPECIALIZADA EN VIOLENCIA CONTRA LAS MUJERES (UFEM), 2023. **Relevamiento de fuentes secundarias de datos sobre violencia sexual Información a nivel nacional y de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires.** Disponible: <https://www.mpf.gob.ar/ufem/violencia-sexual/>. Acceso: 27/08/2023.



A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE: O CASO COLOMBIANO

Alice de Carvalho Nogueira⁹⁸

1. INTRODUÇÃO

Mulheres e meninas têm seus corpos como extensão do campo de batalha em relatos que perpassam toda a história de guerras e conflitos da humanidade. Desde os tempos antigos, entre gregos e romanos, até os conflitos contemporâneos no pós-Guerra Fria, as violências de gênero se alinham e se intensificam perante as dinâmicas armadas, tornando-se um meio para extração de vantagens nos mais diversos âmbitos. A proliferação de pesquisas e movimentos pautados no feminismo dentro das Relações Internacionais traz à tona tais questões, e evidencia a violência sexual relacionada aos conflitos como um ponto de grande atenção dentro desta literatura. O fenômeno apresenta marcas profundas que vão além da morte, e deixam cicatrizes nas vítimas, suas famílias e em toda a comunidade.

De acordo com as Nações Unidas, a violência sexual relacionada aos conflitos envolve diversos atos, como: “[...] estupro, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, aborto forçado, esterilização forçada, casamento forçado”, incluindo também outras formas de violências sexuais perpetradas contra mulheres ou homens, que estejam direta ou indiretamente ligadas ao conflito (S/2022/272, p. 4). Na literatura especializada não há um consenso definido, mas a maioria inclui o estupro e considera que o crime engloba uma ampla gama de violações, envolvendo também formas de coerção e comentários inadequados (Nordas, Cohen, 2021; Wood, 2012).

Este trabalho visa explorar o tema, tendo como eixo a violência sexual perpetuada pelos grupos armados dentro do conflito armado colombiano. O recorte temporal a ser analisado parte da década de 1990 até o início dos anos 2000, período de intensificação da violência e também de abertura acadêmica para produção de dados a serem observados. A Colômbia, é um caso emblemático para a região por ter vivenciado

⁹⁸ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGRI-UERJ) e bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). <http://lattes.cnpq.br/2013409818595988>



o conflito mais destrutivo da história contemporânea da América Latina, com marcas que perduram até os dias atuais (CNMH, 2017). A violência de gênero no país é um problema persistente e que enfrenta grandes obstáculos no que se refere a justiça e proteção adequadas.

Em 2008, o tema foi levado à Corte Constitucional da Colômbia, e por meio da decisão judicial Auto 092, estabeleceu-se que a violência sexual é generalizada e sistemática no conflito, sendo utilizada por todos os grupos armados. O Auto, e posteriormente a Comissão da Verdade (2017), reconhecem o impacto desproporcional do conflito para as mulheres e a conexão com os altos índices de deslocamento forçado na Colômbia. Embora as violações sexuais relacionadas ao conflito no país sejam denunciadas há décadas por organizações e coletivos feministas, o último Relatório do Secretário Geral das Nações Unidas para o tema destaca que 453 casos foram notificados em 2022, um número ainda expressivo e que denota a relevância do assunto (S/2023/413).

2. A VIOLÊNCIA SEXUAL DENTRO DO CONFLITO ARMADO COLOMBIANO

A violência contra a população civil é parte marcante do conflito armado colombiano durante toda a sua duração (CNMH, 2015). O embate apresentava uma dinâmica definida em torno dos interesses que os atores armados tinham frente à dominação territorial e populacional, em busca de apoio e controle de recursos. Os ganhos econômicos, sociais e políticos se relacionavam com as atividades extrativistas e de produção agrícola em grande escala, além da luta política por demonstração de poder entre o Estado e as forças insurgentes. Apesar dos diferentes impactos em cada região do país, o ponto comum era a busca pela desconexão das populações de suas terras, empurrando-os para o deslocamento e também minando a possibilidade de retorno (CNMH, 2017). Em outras palavras, um projeto que buscou destruir as bases comunitárias e abrir espaço para a exploração.

Neste contexto, a dinâmica de conflitos e as disputas entre os grupos armados geraram um cenário de violência em que os corpos das mulheres foram utilizados como



palco para os embates e como marcadores de controle territorial (Segato, 2019). O relatório “Mi Cuerpo es La Verdad” (2022), produzido no âmbito da Comissão da Verdade implantada no pós-conflito colombiano, destaca como o conflito se instalou no território mediante o controle da vida e dos corpos das mulheres. O documento expõe a relação das mulheres com os territórios em que vivem, abordando como elas são responsáveis pelo trabalho reprodutivo e de cuidado na esfera doméstica, familiar, comunitária e social. “Isso significa que o trabalho das casas, das colheitas, dos negócios, dos animais, das crianças, dos idosos, ou em uma palavra, da vida, fica a cargo delas” (Restrepo et al., 2022, p. 40). A partir deste ponto, observa-se uma afinidade arcaica do corpo da mulher com a dimensão territorial, que na perspectiva de Segato (2019, p. 69) torna-as “o quadro, ou tábua, sobre a qual os signos de adesão [do conflito] são inscritos”.

No que se refere a violência sexual, diversos relatórios produzidos por organizações não governamentais apontam que as violações ocorreram de forma sistemática dentro do conflito, afetando principalmente mulheres negras e indígenas das áreas rurais do país (Abcolombia, Sisma Mujer et al., 2013; CNMH, 2017; Ruta Pacífica de las Mujeres, 2013). O informe produzido pelo Centro Nacional de Memória Histórica (2017), indica três principais fatores condicionantes que facilitam a emergência do crime no contexto citado, sendo estes: (i) a tolerância social a prática, (ii) o sistema de normas socialmente aceito sobre gênero que promove as masculinidades guerreiras, (iii) e os fatores econômicos, ligados a economia legal e ilegal com a expansão da pobreza. A tolerância social se conecta ao discurso social que reduz a importância da violência de gênero perante as outras formas de violência, alimentando imaginários que naturalizam e normalizam as violações sexuais desde a esfera privada. Ao naturalizar, a narrativa promove a tolerância ao crime e leva ao silenciamento das vítimas em receio a possível discriminação em seus ambientes sociais.

O fator seguinte, se refere às relações raciais e de gênero que regem a sociedade colombiana, estabelecidas em meio ao sistema patriarcal hierárquico, excludente e violento. Neste contexto, diversas organizações feministas e defensoras



dos direitos humanos, apontam como o conflito armado vem reforçando o binário de gênero e a subordinação das mulheres em seus territórios de maior incidência (Ruta Pacífica de las Mujeres, 2013; Abcolombia, 2013; CNMH, 2017). O embate formou uma chave com a estrutura de gênero tradicional da sociedade colombiana, contribuindo para a formação de “subjetividades masculinas guerreiras e subjetividades femininas objetificadas” (CNMH, 2017, p. 156).

As formas de socialização masculina se intensificam em meio ao conflito, de modo que as demonstrações de virilidade por meio do militarismo se tornaram símbolos de prestígio em diversos setores do país. Segundo Segato (2019), a masculinidade pode ser empregada como um mecanismo enunciativo, uma forma de violência expressiva para manifestar a autoridade e o controle de alguns homens sobre outros e seus territórios. A dominação sexual atua não somente no físico, mas também no lado moral da vítima e de seus familiares: reduzir moralmente o outro é um requisito para um poder completo, e a sexualidade, no mundo de hoje, está diretamente ligada à moralidade (Segato, 2019). Com isso, a capacidade de manter o controle absoluto e soberano no corpo das vítimas e em seu território está na centralidade da mensagem que a violência sexual transmite. Isto é, uma reivindicação da posse do corpo das mulheres, e por extensão, a posse dos seus territórios (Segato, 2018).

As estruturas de gênero e os padrões de comportamento presentes na sociedade colombiana a séculos, sustentam esta forma de violência muito antes do advento do conflito armado. Ao instituir hierarquias e facilitar a normalização de diferentes formas de violência contra a mulher, o ideal de "masculinidade hegemônica" demonstra sua força entre os símbolos de gênero presentes na sociedade colombiana (Theidon, 2016). Além do sistema patriarcal baseado na dominação e na discriminação de gênero, outros fatores de risco ganham destaque, como a marginalização social, política e econômica (Abcolombia, 2013). Tais condições se intensificam para mulheres indígenas e afro-colombianas, que já vêm sua existência marcada pela discriminação de raça e se tornam as mais afetadas pelo conflito.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



O caso observado, o conflito armado colombiano, evidencia as dinâmicas de poder relacionadas às hierarquias de gênero e como elas se alinham nas disputas armadas em prol de determinados fins anteriormente pretendidos. As violências de gênero são utilizadas como táticas de guerra, visando não apenas infligir danos físicos e psicológicos nas vítimas, mas também desestabilizar comunidades e grupos sociais, buscando afetar sua coesão e resistência. Os altos índices de violência sexual ganham destaque neste cenário, evidenciando como as violações não surgem como produto de um acaso, mas sim como parte de um conjunto de estratégias políticas e de guerra que impulsionaram os interesses dos grupos armados em meio a suas campanhas de expansão, dominação e controle territorial.

4. REFERÊNCIAS

ABCOLOMBIA, SISMA MUJER. **Colombia:** mujeres, violencia sexual en el conflicto y el proceso de paz. 2013.

CENTRO NACIONAL DE HISTÓRICA DA COLÔMBIA. **¡Basta Ya! Colombia:** Memorias de guerra y dignidad. Bogotá: Imprenta Nacional, 2015.

CENTRO NACIONAL DE MEMÓRIA HISTÓRICA DA COLÔMBIA. **La guerra inscrita en el cuerpo:** informe nacional de violencia sexual en el conflicto armado. Bogotá: Imprensa nacional, 2017.

NORDÁS, Ragnhild, COHEN, Dara Kay. Conflict-related sexual violence. **Annual Review of Political Science**, v. 24, p. 193-211, 2021.

RUTA PACÍFICA DE LAS MUJERES. **La verdad de las Mujeres:** Víctimas del conflicto armado en Colombia (tomo I). Bogotá: Organización Feminista por la paz Ruta Pacífica de las mujeres, 2013.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres.** Buenos Aires: Prometeo Libros, 2019.

SHEPHERD, Laura. **Gender, violence and security:** Discourse as practice. London: Bloomsbury Publishing, 2008.

THEIDON, Kimberly. Reconstructing masculinities: The disarmament, demobilization, and reintegration of former combatants in Colombia. **Human Rights Quarterly**., v. 31, p. 1-34, 2009.



**PERSPECTIVAS GLOBAIS:
AS TRANSFORMAÇÕES NOS
DEBATES DE GÊNERO**

2023

